

**Diário Oficial Certificado Digitalmente**

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo

Ano XCVIII

Edição Digital nº 8577 | 84 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 26 de Outubro de 2011

Sumário

Poder Legislativo	
Poder Executivo	03
Chefia de Gabinete do Governo	
Casa Civil	03
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado.....	03
Tribunal de Justiça	
Tribunal de Contas	

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência.....	04
Agricultura e do Abastecimento	19
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	19
Comunicação Social	
Cultura	
Desenvolvimento Urbano	29
Educação.....	29
Especial da Política Habitacional	
Especial para Assuntos da Região	
Metropolitana de Curitiba	
Especial para Assuntos Estratégicos.....	

Poder Executivo Estadual

Especial de Relações com a Comunidade	
Fazenda.....	46
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul.....	
Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	
Meio Ambiente.....	
Infraestrutura e Logística.....	52
Ouvidoria Geral.....	
Planejamento e Coordenação Geral.....	53
Proteção e Defesa do Consumidor.....	
Segurança Pública	53
Saúde	54
Trabalho, Emprego e Economia Solidária.....	
Família e Desenvolvimento Social	54
Turismo.....	
Municípios.....	
Ministério Público	66
Boletim Federal	84
Diversos	
Em Tempo.....	



PODER EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

José Durval Mattos do Amaral

Celia Cristina Arruda

*Chefe da Casa Civil**Diretora-Geral***Casa Militar**

Adilson Castilho Casitas

Elio de Oliveira Manoel

*Chefe da Casa Militar**Sub-Chefe da Casa Militar***Procuradoria Geral do Estado**

Julio Cesar Zem Cardozo

Izabel Cristina Moraes

*Procurador-Geral**Chefe de Gabinete*

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani

Jorge Sebastião de Bem

*Secretário**Diretor-Geral***Agricultura e do Abastecimento**

Norberto Anacleto Ortigara

Otamir Cesar Martins

*Secretário**Diretor-Geral***Assuntos Estratégicos**

Edson Luiz Casagrande

Clecy Amadori

*Secretário**Chefe de Gabinete***Assuntos da Copa do Mundo 2014**

Mario Celso Pugliesi da Cunha

*Secretário***Chefia de Gabinete do Governador**

Deonilson Rodo

*Secretário***Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Alipio Santos Leal Neto

Sérgio de Jesus Vieira

*Secretário**Diretor-Geral***Comunicação Social**

Marcelo Simas do Amaral Catani

Fabrício Ferreira

*Secretário**Diretor-Geral***Controle Interno**

Mauro Munhoz

*Secretário***Corregedoria e Ouvidoria Geral**

Cid Vasques

*Secretário***Cultura**

Paulino Viapiana

Valéria Aparecida Marques Teixeira

*Secretário**Diretor-Geral***Desenvolvimento Urbano**

Cezar Augusto Carollo Silvestri

Jamil Abdanur Júnio

*Secretário**Diretor-Geral***Educação**

Flávio José Arns

Jorge Eduardo Wekerlin

*Secretário**Diretor-Geral***Esportes**

Evandro Rogério Roman

*Secretário***Família e Desenvolvimento Social**

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Letícia Codagnone Raymundo

*Secretária**Diretora-Geral***Fazenda**

Luiz Carlos Jorge Hauly

Amauri Escudero Martins

*Secretário**Diretor-Geral***Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul**

Ricardo José Magalhães Barros

Ercílio Santinoni

*Secretário**Diretor-Geral***Infraestrutura e Logística**

José Richa Filho

Aldair Wanderlei Petry

*Secretário**Diretor-Geral***Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**

Maria Tereza Uille Gomes

Edina Maria Silva de Paula

*Secretária**Diretora-Geral***Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Jonel Nazareno Iurk

João Carlos Diana

*Secretário**Diretor-Geral***Planejamento e Coordenação Geral**

Cassio Taniguchi

Rita Maria Franco Ribeiro

*Secretário**Diretora-Geral***Relações com a Comunidade**

Wilson Quintero

*Secretário***Saúde**

Michele Caputo Neto

René José Moreira dos Santos

*Secretária**Diretor-Geral***Segurança Pública**

Reinaldo de Almeida César Sobrinho

Adalberto Alves de Souza

*Secretário**Diretor-Geral***Trabalho, Emprego e Economia Solidária**

Luiz Claudio Romanelli

Iram de Rezende

*Secretário**Diretor-Geral***Turismo**

Faisal Saleh

Luiz Alberto de Paula Cesar

*Secretário**Diretor-Geral*

Diário OFICIAL EXECUTIVO

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo-Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 3313-3200 - Fax 3313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Sector	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3234		3313-3236
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		3313-3204
Publicações-Diário Oficial - Com. Ind. e Serviços		3313-3218	3313-3286
Teletendimento	3313-3230	3313-3219	3313-3217

Poder Executivo

Lei nº 16.935

Data 26 de outubro de 2011

Súmula: Institui o mês “Outubro Rosa”, dedicado a ações preventivas à integridade da saúde da mulher.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Paraná o mês “Outubro Rosa”, dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher.

Art. 2º No mês “Outubro Rosa” o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando à saúde da mulher, priorizando:

I – afecções ginecológicas mais comuns;

II – doenças sexualmente transmissíveis;

III – prevenção do câncer ginecológico – útero e mama;

IV – discussão para elaboração de políticas públicas para acompanhamento psicológico pré e pós traumas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 26 de outubro de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

31478/2011

Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

11.132.575-8/11.095.316-0/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso I, do art. 5º, do Decreto 3827 de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental e manifestação favorável da SEED, **AUTORIZAR** a disposição funcional, a partir de 08/08/2011 até 31/12/2011, de NEREUVALDO DA SILVEIRA, RG.: 3.103.678-0, SEM ÔNUS para o órgão de origem prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bituruna. Em 26/10/2011. (Enc. a SEAP, em 26/10/2011).

11.272.662-4/11.272.670-5/11 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve, atendendo determinação governamental, **DESIGNAR** a partir da data de nomeação até 31/12/2011, os funcionários, LUIZ FERNANDO ROLIM JUNIOR, RG.: 5.316.315-7 e ANA PAULA KONART, R.G. 7.872.597-4, da Casa Civil, para prestarem suporte técnico-administrativo e operacional, necessários ao desempenho das atribuições do Secretário Especial de Esportes. Em 26/10/2011. (Enc. a SEAP, em 26/10/2011).

32131/2011

Dioe

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE-ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 11 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 32 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

SUBUNIDADE: 0000 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DATA EMP.	Nº EMPENHO	COD-RESP	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	DATA BAIXA
28/6/2011	11320000100220-1	10058521	DIOE AD JOSÉ CASTELIANO PEREIRA	11.124.260-7	11320000.1.00004-7	24/10/2011
23/5/2011	11320000100171-1	10058524	DIOE AD SERGIO PEREIRA NATIVIDADE	11.124.248-8	11320000.1.00003-7	12/9/2011

IVENS MORETTI PACHECO
DIRETOR PRESIDENTE - DIOE

JOSÉ ANTONIO SZLACHTA
CONTABILIDADE - DIOE.

31013/2011

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

11.124.259-3 – Aquisição de 03 (três) mil resmas de Papel A4, através de uso da Ata de Registro de Preço oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2011 – DEAM/SEAP, com o objetivo de atender as necessidades deste Departamento, em favor da empresa Fabesul Distribuidora Ltda. no valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). “AUTORIZO de acordo com o art. 1º, II c/c art. 2º do Decreto Estadual nº 1198/2011, e ainda, nos termos da informação Nº 058/2011 – CJA/PGE. Publique-se e encaminhe-se para as demais providências. EM 26/10/2011”

31180/2011

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 124/11

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 06 de outubro de 2011, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

delegar poderes à COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO, para julgar



os recursos de candidatos ao XIV Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado.

Curitiba, sala das sessões, em 06 de outubro de 2011

Julio Cezar Zem Cardozo
Presidente do Conselho Superior

Eunice Fumagalli Martins e Scheer
Conselheira

Cristina Leitão Teixeira de Freitas
Conselheira

Leticia Ferreira da Silva
Conselheira

Roberto Altheim
Conselheiro

Marcos André da Cunha
Conselheiro

Liliani de Fátima Moro Novak
Conselheira

Hermínio Back
Conselheiro

Luiz Henrique Sormani Barbugiani
Conselheiro

30642/2011

Administração e da Previdência

DESPACHO Nº 3207

PROTOCOLO Nº 10.963.851-0

INTERESSADA: EDNA DE OLIVEIRA DO PRADO

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

DATA: 20/10/2011

1. Aprovo o Parecer nº 127 e 215/2011/GJS/CAC/SEAP
2. Encaminhar ao GRHS/SEED reafirmando que a candidata EDNA DE OLIVEIRA DO PRADO R.G. Nº 4.287.161-3 não poderá tomar posse no cargo de Agente Educacional I.
3. Publique-se.

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº 3208

PROTOCOLO Nº 11.218.029-0

INTERESSADA: ELIANE DILLMANN RECH

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

DATA: 20/10/2011

1. Aprovo o Parecer nº 222/2011/GJS/CAC/SEAP
2. Encaminhar ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência a candidata ELIANE DILLMANN RECH, R.G. nº 6.884.681-1, de que não poderá tomar posse no cargo de professora da rede pública estadual.
3. Publique-se.

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº 3209

PROTOCOLO Nº 11.207.508-9

INTERESSADA: LUCAS MOREIRA

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

DATA: 20/10/2011

1. Aprovo o Parecer nº 212/2011/GJS/CAC/SEAP
2. Encaminhar ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência do funcionário LUCAS MOREIRA, R.G. nº 8.297.471-7, de que no prazo de 30 dias será rescindido o contrato de professor em regime especial (Professor PSS).
3. Publique-se.

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº 3210

PROTOCOLO Nº 11.158.080-4

INTERESSADA: LUENE APARECIDA SILVEIRA QUADROS

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

DATA: 20/10/2011

1. Aprovo o Parecer nº 220/2011/GJS/CAC/SEAP
2. Encaminhar ao GRHS/SESA para conhecimento e ciência a candidata LUENE APARECIDA SILVEIRA QUADROS R.G. nº 7.218.076-3, de que não poderá tomar posse no cargo de Agente Profissional, na função de Enfermeiro/ SESA/PR. Na Secretaria de Estado da Saúde, a menos que apresente comprovante oficial, na data da posse, do ato de exoneração do cargo de Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Curitiba, com a devida publicação em Diário Oficial.
3. Publique-se.

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº 3229

PROTOCOLO Nº 11.218.110-5

INTERESSADA: ADRIANA MARIZA MASSUTTI

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

DATA: 21/10/2011

1. Aprovo o Parecer nº 223/2011/GJS/CAC/SEAP.
2. Encaminhar ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência a candidata ADRIANA MARIZA MASSUTTI R.G. nº 4.969.923-9, de que poderá tomar posse no cargo de professor da rede pública estadual, desde que haja compatibilidade de horário com o cargo de Assistente Social.

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº 3230

PROTOCOLO Nº 11.218.028-1

INTERESSADA: RODRIGO MARIO LAZZARETTI

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

DATA: 21/10/2011

1. Aprovo o Parecer nº 226/2011/GJS/CAC/SEAP.
2. Encaminhar ao GRHS/SEED para conhecimento e ciência ao candidato RODRIGO MARIO LAZZARETTI R.G. nº 5.817.749-0, de que poderá tomar posse no cargo de professor da rede pública estadual, desde que haja compatibilidade de horário com o cargo de Assistente Social.
3. Publique-se.

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº 3232

PROTOCOLO Nº 11.208.702-8

INTERESSADA: MISLAINE MARIA DA SILVA

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

DATA: 21/10/2011

1. Aprovo o Parecer nº 221/2011/GJS/CAC/SEAP.
2. Encaminhar ao GRHS/SESA para conhecimento e ciência a candidata MISLAINE MARIA DA SILVA R.G. nº 7.237.136-4, de que poderá tomar posse no cargo de Agente Profissional, na função de enfermeiro, desde que na data da posse apresente cópia do ato de exoneração do cargo de enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Curitiba, com publicação em Diário Oficial.
3. Publique-se.

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

30587/2011

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DESPACHO Nº 3264/11

10.873.604-6

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação encaminha solicitação do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para que a servidora Sandra Regina Costa, R.G. 5.409.891-0, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, seja colocada à disposição da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2011.
“AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.
Em 21/10/2011

10.912.096-0

O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento encaminha solicitação do Diretor Presidente da Ambiental Paraná Florestas S.A para que o servidor Benno Henrique Weigert Doetzer, R.G. 1.441.329-4, do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, seja colocado à disposição da Ambiental Paraná Florestas S.A, com ônus para o órgão de origem, período compreendido entre 26.01.11 a 31.12.11.
“AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.
Em 21/10/2011

30769/2011



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2737

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZELINDE INEZ PAGNONCELLI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.816.079-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.402/11

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.049.219-7

NOME: MARIA ALICE BARAUCE BENTO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.203.934-2 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.048/11

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.998.573-2

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2738

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDEREZ CAMARGO DA SILVA

ORGAO: SEJU

R.G.: 000751.469-7 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Assistente Social

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.454/11

CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.893.397-6

NOME: JOSE DE GODOI

ORGAO: SEED

R.G.: 000802.835-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.385/11



CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.946.810-0

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2739

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HAIDE DE ALMEIDA MOREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 000690.567-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.403/11

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.999.310-7

NOME: JUREMA BATISTA REMIZIO TABORDA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.266.691-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.393/11

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.093.009-7

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2740

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIRCE DO CARMO FERREIRA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.382.583-1 CARGO: Agente de Apoio

LF: 2

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.397/11

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.076.973-3

NOME: INES BORTOLOZZO CAZARI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.157.824-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da



Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.398/11
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.940.525-6

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2741

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.848.629-6 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Motorista

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.380/11

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.725.298-3

NOME: ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.034.782-1 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Profissional De Nivel Superior

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.453/11

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.040.959-1

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2742

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA CASTORINA SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.041.084-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.392/11

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.023.982-3

NOME: ENI DAS GRACAS BENDER

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.936.080-2 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional



nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.396/11
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.872.248-7

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2743

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADELAIDE LOPES DA ROSA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 06.730.904-9 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.395/11

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.872.283-5

NOME: SANDRA GORET SAUTHIER ANDREETTA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.664.833-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.429/11

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.950.833-0

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2744

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEONDINA LOURDES FREY

ORGAO: SEED

R.G.: 03.975.541-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, inc.II

LC 103/04, art.22, § 3º



ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.401/11
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.049.088-7

NOME: DORALICE PALLU ORGAO: SEED
R.G.: 000776.248-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.399/11
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.113.503-7

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2745

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AUREA MEDEIROS DA CUNHA ORGAO: SEED
R.G.: 000855.693-8 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.387/11
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.623.820-0

NOME: ELOA MENDONCA CARVALHO ORGAO: SEED
R.G.: 000884.732-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.138/11
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.998.132-0

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2746

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:



NOME: ELIZEU BENEDITO ROMANHOLE
R.G.: 000918.861-4 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.400/11

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.002.595-5

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

30270/2011

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2727

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ATILIO JORGE DO NASCIMENTO

ORGÃO: PMPR

R.G.: 01.374.847-0 CARGO: Major

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 13/08/2011.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.390/11

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.190.012-4

NOME: DANTE ALMIR MARCANTE

ORGÃO: PMPR

R.G.: 03.001.930-0 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.451/11

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.190.448-0

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2728

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE SILVANO TEIXEIRA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 03.313.028-7 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei

estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.439/11
CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.227.452-9

NOME: AMARILDO ANTONIO BORTOLOSO ORGAO: PMPR
R.G.: 03.471.842-3 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.441/11
CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.227.477-4

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2729

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO LUIZ TEO ORGAO: PMPR
R.G.: 03.506.130-4 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
Lei 14961/06, art.29, § ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.456/11
CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.227.462-6

NOME: PAULO ROBERTO SIQUEIRA DREWS ORGAO: PMPR
R.G.: 03.527.822-2 CARGO: Primeiro Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.450/11
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.227.719-6

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2730

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIO ANDRADE SANTANA ORGAO: PMPR
R.G.: 03.749.135-7 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .



----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.440/11
CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.190.449-9

NOME: VALDECIR DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.839.713-3 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
Lei 14961/06, art.29, § ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.438/11
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.227.489-8

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2731

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NILTON JOSE DA LUZ

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.860.098-2 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.452/11
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.227.474-0

NOME: LADISLAU REIS DE OLIVEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.002.260-0 CARGO: Soldado

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.448/11
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.227.490-1

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2732

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:



NOME: VALTER MANIEZZO
R.G.: 04.007.441-4 CARGO: Soldado

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.449/11
CALCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.190.226-7

NOME: LUIZ CARLOS BRENTAN
R.G.: 04.046.046-2 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.437/11
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.227.488-0

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2733

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIAS ROMANHOLE
R.G.: 04.113.219-1 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.442/11
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.227.451-0

NOME: MARCIO DE MODESTI
R.G.: 04.121.479-1 CARGO: Major

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.455/11
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.227.483-9

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2734

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000



E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PEDRO NUNES FONSECA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.188.001-5 CARGO: Soldado

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.446/11

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.190.421-9

NOME: LAERCIO FERREIRA DE ANDRADE

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.251.322-9 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.443/11

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.227.450-2

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2735

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANDERSON MIGUEL TEIXEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.491.588-0 CARGO: Primeiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.444/11

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.227.453-7

NOME: CLAITON JUAREZ TRINDADE

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.674.977-4 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.447/11

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.227.466-9

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA



RESOLUCAO N. 2736

RESERVA REMUNERADA/REFORMA

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE TRANFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLICIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE ARILDO ALVES DE OLIVEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 004254.807-3 CARGO: CABO

LF: 01

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória 14/05/2011

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 2º da Constituição Estadual.

Lei nº 16.469/10, art. 1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art. 89, item 1, c/c Lei 13809/02, art. 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.401/11

CALCULOS A FL. 24-PRPREV.PROP. 025/030- FP -. PROTOCOLO N.11.190.028-0

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

30272/2011

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2720

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE VILMAR SAUER

ORGAO: SESP

R.G.: 003938.584-8 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a

decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.

LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05

LC 14/82 art.82 I e 83 I e LC 96/02 art.1º § único

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único

Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.396/11

CALCULOS A FL. 39-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.129.566-2

CURITIBA, 13 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2721

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WANDERLEI FERREIRA

ORGAO: SESP

R.G.: 003356.547-0 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a

decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.

LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05

LC 14/82 art.82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único

Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.390/11

CALCULOS A FL. 56-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.846.831-9

NOME: SANDRO MIGUEL SILVA DA CRUZ

ORGAO: SESP

R.G.: 002214.414-6 CARGO: PAPILOSCOP 2CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a

decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.

LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05

LC 14/82 art.82 I e 83 I e LC 96/02 art.1º § único

LC 14/82 art.82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único

Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.



ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.391/11
CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.049.867-5

CURITIBA, 13 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2722

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO ELIAS HINCA

ORGAO: SESP

R.G.: 001777.108-6 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 03

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a
decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.
LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05
LC 14/82 art.82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único
LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único
Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.311/11
CALCULOS A FL. 30-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.845.722-8

NOME: ISAIAS EMANUEL SANTOS GARCIA

ORGAO: SESP

R.G.: 003961.757-9 CARGO: INV DE POL 2 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a
decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.
LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05
LC 14/82 art.82 I 83 I e LC 96/02 art.1º § único
LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único
Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.395/11
CALCULOS A FL. 30-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.007.158-2

CURITIBA, 13 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2723

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARGEMIRO LEMES DINIZ JUNIOR

ORGAO: SESP

R.G.: 003219.837-6 CARGO: INV DE POL 3 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a
decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.
LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05
LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único
Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.397/11
CALCULOS A FL. 30-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.007.314-3

NOME: LUIZ ANTONIO ALVES FIDALGO

ORGAO: SESP

R.G.: 001236.374-5 CARGO: PAPILOSCOP 1CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a
decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.
LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05
LC 14/82 art.82 I 83 I e LC 96/02 art.1º § único
LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único
Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.



ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.393/11
CALCULOS A FL. 27-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.659.307-8

CURITIBA, 13 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2724

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NELSON VALDYR DA SILVA

ORGAO: SESP

R.G.: 001104.055-1 CARGO: ESC.POLIC. 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a

decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.

LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05

LC 14/82 art.82 I 83 I e LC 96/02 art.1º § único

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único

Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.392/11

CALCULOS A FL. 30-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.847.330-4

NOME: AMIR DA SILVA

ORGAO: SESP

R.G.: 002173.241-9 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a

decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.

LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05

LC 14/82 art.82 I 83 I e LC 96/02 art.1º § único

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único

Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.260/11

CALCULOS A FL. 26-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.845.575-6

CURITIBA, 13 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2725

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO MARTINHON

ORGAO: UEM

R.G.: 001757.815-4 CARGO: AG UNIVERSIT

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Compulsória 24/09/2011

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º da Constituição Federal,

com nova redação dada pela EC 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.400/11

CALCULOS A FL. 40-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.139.838-0

NOME: JOSE BENTO DE ALMEIDA

ORGAO: UEL

R.G.: 000785.456-0 CARGO: AG UNIVERSIT

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.399/11



CALCULOS A FL. 80-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.059.528-0

CURITIBA, 13 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

30273/2011

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2726

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AVIDELINA DE SOUZA ANDRADE

ORGAO: UEM

R.G.: 002132.590-2 CARGO: AG UNIVERSIT

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 6174/70, art. 170

Lei 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.398/11

CALCULOS A FL. 42-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.139.835-6

NOME: PAULO OLIDER CHIARARIA

ORGAO: UEL

R.G.: 001401.450-0 CARGO: PROF ENS. SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Compulsória 05/08/2011

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.394/11

CALCULOS A FL. 92-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.133.830-2

CURITIBA, 13 DE OUTUBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

30274/2011

**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
ABANDONO DE CARGO****EDITAL Nº 005/2011**

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo de Abandono de Cargo, a qual está instalada à Rua Jacy Loureiro de Campos S/Nº - Palácio das Araucárias - 3º andar - Curitiba - PR, Telefone (41) 3313-6112, tendo em vista o Decreto nº 6890 de 30 de maio de 1990 e a Resolução nº 2760, de 17 de Outubro de 2011, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência e em conformidade com o estabelecido no artigo 320 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

FAZ SABER

Aos funcionários abaixo relacionados e a cada um de per si, tendo sido verificado o não comparecimento dos mesmos ao serviço por tempo superior ao permitido estatutariamente, ficam pelo presente Edital de Chamamento, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação no Diário Oficial do Estado, convidados a justificarem devidamente o afastamento ou fazer provas de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, item V, letra "b" da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado), e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas.

Curitiba, de outubro de 2011.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
PRESIDENTE/CEAC**RELAÇÃO QUE SE REFERE O EDITAL nº005/2011**

01 – BARBARA GANGUILHET STRADOLINI MENDES, RG Nº 8.786.048-5, Agente Educacional II, LF 01, Secretaria de Estado de Educação-SEED, com lotação no NRE de Foz do Iguaçu/Pr., Protocolo nº 11.113.818-4;

02 – CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO, RG Nº 471.546-2, Agente Profissional/Comunicador Social, Secretaria de Estado da Comunicação Social-SECS, com lotação na Coordenadoria de Imprensa, município de Curitiba/Pr., Pnº 11.169.169-0;

03 – DIVANI SIMAS, RG Nº 3.576.933-1, Agente de Apoio/Auxiliar Operacional, LF 01, Secretaria de Estado da Saúde-SESA, com lotação no FUNSAÚDE/Hospital Osvaldo Cruz, município de Curitiba, Protocolo nº 11.076.512-6;

04 – EVANI CRISTIANE DOS SANTOS ZORZAN, RG Nº 10.765.080-6, Agente Educacional II, LF 01, Secretaria de Estado da Educação-SEED, lotada no Colégio Estadual Pio Lanteri, município de Curitiba/Pr., Protocolo nº 11.114.199-1;

05 – MUALMERI CESAR KASESMARKI SILVA, RG Nº 662.437-5, Agente Profissional/Médico, Secretaria de Estado da Saúde-SESA, com lotação na 3ª Regional de Saúde/Unidade de Suporte Avançado de Vida, município de Ponta Grossa/Pr., Protocolo nº 10.819.495-2;

Curitiba, 18 DE OUTUBRO DE 2011

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

28290/2011

Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 02

LICENCA SEM VENCIMENTOS

O DIRETOR GERAL, DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO
ANDERSON SANTOS COSTA	82344756	01	AGEIII	112321535	720	01/11/2011 A 20/10/2013

CURITIBA, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

DIRETOR

30248/2011

PORTARIA Nº 87

LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

RG/NOME	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
9523073	01	AGP-EA	112321780	90	22/12/1997 A 21/12/2002	03/11/2011 A 31/01/2012

RENE BARCIK

CURITIBA, 18 DE OUTUBRO DE 2011

DIRETOR

30251/2011

PORTARIA Nº 88

LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

RG/NOME	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
54331029	01	AGP-EC	112323830	90	21/12/1997 A 20/12/2002	16/11/2011 A 13/02/2012

FABIO BORGES CAMARGO

CURITIBA, 20 DE OUTUBRO DE 2011

DIRETOR

30252/2011

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a resolução nº 160/2011-CI/CSA, de 02/09/2011, que autoriza a renovação da concessão de licença sem vencimentos ao servidor docente **Wadson Nicanor Peres Gualda**, do Departamento de Direito Privado e Processual, no período de um ano, a partir de 01/07/2011, com substituição, conforme Resolução nº 024/2011-DPP.

Tornar pública a Portaria nº 904/GRE, de 28/09/2011, que **CONCEDE ASCENSÃO** aos professores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior, por ter cumprido o interstício de dois anos, a saber:

Nome	Lotação	RG	Classe	Nível	Data	Efeitos Financeiros
Augusto Cesare de Campos Soares	DAD	39749319/PR	Professor Assistente	D	05/02/2011	29/07/2011
Cristhiane Michiko Passos Okawa	DEC	43559052/PR	Professor Adjunto	B	05/06/2011	05/06/2011
Elaine Cristina de Piza	DCO	72896300/PR	Professor Assistente	B	01/01/2011	28/07/2011
Eliane Cristina de Araujo Sbardellati	DCO	71711897/PR	Professor Adjunto	B	11/08/2011	11/08/2011



Elisa Yoshie Ichikawa	DAD	39288109/PR	Professor Associado	B	05/07/2011	05/07/2011
Eniue Menezes de Souza	DES	304688022/SP	Professor Adjunto	B	03/08/2011	03/08/2011
Fernanda Antonio Simoes	DEC	19295605/PR	Professor Associado	B	10/05/2011	10/05/2011
Geovanio Edervaldo Rossato	DCS	43747924/PR	Professor Associado	B	25/06/2011	25/06/2011
Gisele de Freitas Gauze Bandoch	DQI	68732166/PR	Professor Adjunto	B	06/08/2011	06/08/2011
Giuliani do Prado	DEA	23782188/SC	Professor Adjunto	B	05/08/2011	05/08/2011
Isabel Cristina Rodrigues	DHI	41509139/PR	Professor Assistente	B	22/08/2003	30/05/2011
Isabel Cristina Rodrigues	DHI	41509139/PR	Professor Assistente	C	22/08/2005	30/05/2011
Isabel Cristina Rodrigues	DHI	41509139/PR	Professor Assistente	D	22/08/2007	30/05/2011
Joao Mura	DFI	7034229/PR	Professor Associado	B	01/01/2010	21/06/2011
Luiz Fernando Cotica	DFI	62189533/PR	Professor Adjunto	C	01/08/2011	02/08/2011
Luiz Mario de Matos Jorge	DEQ	40183973/PR	Professor Associado	C	17/06/2011	22/06/2011
Marco Antonio Rotta Teixeira	DPI	435318573/SP	Professor Assistente	B	01/05/2010	08/06/2011
Margareth Calvo Pessutti Nunes	DOD	33283601/PR	Professor Adjunto	B	13/12/2008	30/05/2011
Margareth Calvo Pessutti Nunes	DOD	33283601/PR	Professor Adjunto	C	13/12/2010	30/05/2011
Marivania Conceicao de Araujo	DCS	61113833/RJ	Professor Adjunto	D	13/07/2011	16/08/2011
Nelson Guilherme Castelli Astrath	DFI	69763979/PR	Professor Adjunto	B	18/09/2011	18/09/2011
Osvaldo Albuquerque Cavalcanti	DFT	1656380/PE	Professor Associado	C	20/08/2011	20/08/2011
Paulo Cesar Seron	DPI	9251752/SP	Professor Adjunto	B	20/07/2011	20/07/2011
Rubia Maria Monteiro W. Oliveira	DFT	30891554/PR	Professor Associado	B	06/06/2011	21/06/2011
Tania Regina dos Santos Soares	DCM	32934137/PR	Professor Associado	C	26/07/2011	26/07/2011
Tiago Roque Benetoli da Silva	DCA	230718206/SP	Professor Adjunto	B	17/08/2011	17/08/2011
Wilker Caetano	DQI	6254572/MG	Professor Adjunto	B	12/03/2010	28/06/2011

Tomar pública a Portaria nº 905/GRE, de 28/09/2011, que **PROMOVE** os professores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, por ter cumprido o interstício de dois anos, a saber:

Nome	Lotação	RG	Classe	Nível	Data	Efeitos Financeiros
Jucelio Kretzer	DCO	1572015/SC	Professor Associado	A	06/05/2011	06/05/2011
Luciana Olga Bercini	DEN	64274538/PR	Professor Associado	A	26/06/2011	26/06/2011
Maria Angelica Simoes D. de Barros	DEQ	21446610/PR	Professor Associado	A	29/04/2011	29/04/2011
Paula Nishiyama	DBS	32074952/PR	Professor Associado	A	14/03/2011	04/05/2011
Rozilda das Neves Alves	DPI	578222/DF	Professor Associado	A	03/08/2011	03/08/2011
Wesley Romao	DIN	16329584/PR	Professor Associado	A	01/05/2011	02/05/2011

Tomar pública a Portaria nº 874/PRH, de 30/09/2011, que **CONCEDE** progressão por **Avaliação de Desempenho** do mês de agosto de 2011, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Único de Agente Universitário, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	C.	S.C.	Ref.	Data
Adelino Marques	CCH-DLE	22397605	PR	Técnico Administrativo	II	A	9	16/8/2011
Ademir Rosa	DAI-ALC	53104886	PR	Técnico de Manutenção	II	A	4	8/8/2011
Admilson Roberto da Silva	DMP-REP	34667250	PR	Auxiliar Administrativo	III	A	12	11/8/2011
Agnaldo Ferreira	DAI-NDI	52836832	PR	Auxiliar Operacional	III	A	10	3/8/2011
Ailton Souza dos Santos	CCB-DBI	41188456	PR	Técnico Administrativo	II	A	7	17/8/2011
Airton Delfino Andrade	CCE-DQI	13845638	PR	Químico	I	A	11	16/8/2011
Almir Carvalho de Oliveira	DCT-RU	37569674	PR	Cozinheiro	II	B	10	4/8/2011
Ana Carolina M. Bellasalma	HUM-CCI	21033839	PR	Psicólogo	I	B	11	23/8/2011
Ana Mommensohn Buzzo	ILG-SEC	9240748	PR	Instrutor de Idiomas	I	A	8	6/8/2011
Andrea Bialezki	CCB-NUP	49029357	PR	Biólogo	I	A	6	3/8/2011
Ângela Maria Tessaro Moreira	DHE-TEC	34420661	PR	Assistente Social	I	A	6	21/8/2011
Antonia de Peder Castilho	DSI-PDI	33967330	PR	Auxiliar Operacional	III	A	12	7/8/2011
Antonio Francisco	DSI-PDI	33715943	PR	Técnico de Manutenção	II	B	7	24/8/2011
Antonio Manoel da Silva	DCT-RU	20449012	PR	Cozinheiro	II	B	11	16/8/2011
Aparecida de Fátima Lopes	DCT-CRE	37343609	PR	Educador Infantil	II	A	7	12/8/2011
Aparecida de Lourdes Grejanin	CAU	40346562	PR	Auxiliar Operacional	III	A	6	22/8/2011
Aparecida Fátima de Souza	DAI-API	54146132	PR	Auxiliar Operacional	III	A	7	1/8/2011
Aparecida Pinto M Hermoso	CCB-DEQ	43491202	PR	Técnico em Laboratório	II	A	5	2/8/2011
Aparecido Calixto da Silva	CAU	11734170	PR	Agente Segurança Interna	III	A	8	22/8/2011
Aparecido Roberto D. Portela	IPU	33446250	PR	Téc.Assunto Universitários	I	C	10	9/8/2011
Arioaldo Beserra de Lemos	CAU	85537113	PR	Agente Segurança Interna	III	A	8	22/8/2011
Arnaldo Fabrício	DSM-VIG	47158117	PR	Agente Segurança Interna	III	A	7	1/8/2011
Bernhard Fuchs	EMU-SEC	64150898	PR	Musico	I	A	9	13/8/2011
Bruhmer Cesar F. Canonice	CSA-DAD	40343229	PR	Téc.Assunto Universitários	I	A	8	9/8/2011
Carla Fernanda Barros Ribeiro	PRH-DCT	54584814	PR	Assistente Social	I	A	5	14/8/2011
Carlos Alexandre Zanutto	CCA-DAG	40385916	PR	Engenheiro Agrônomo	I	A	6	22/8/2011
Carlos Augusto do Prado	PRD-SCA	22436767	PR	Téc Assunto Universitários	I	A	3	1/8/2011
Carlos Rosa Moreira	DAI-NDI	41626488	PR	Cozinheiro	II	A	4	1/8/2011
Célia Cristina Uezu Utida	CCH-DPI	43464728	PR	Fonoaudiólogo	I	A	4	4/8/2011
Célia Regina Bidoia da Silva	DEG-ACO	33254539	PR	Técnico Administrativo	II	A	10	1/8/2011
Celso Ikedo	CCB-NUP	61974032	PR	Técnico em Laboratório	II	A	6	1/8/2011
Cerenita de Fátima Fachin	DEE-INT	14694048	PR	Técnico em Enfermagem	II	A	6	3/8/2011
Cesar Augusto Montanher	CCH-DPI	42199141	PR	Técnico Administrativo	II	A	9	12/8/2011
Cezario Augusto da Silva	BCE-REC	21848190	PR	Agente Segurança Interna	III	A	6	8/8/2011
Cherlton de Castro Guedes	CTC-DAU	61948155	PR	Técnico em Laboratório	II	A	6	5/8/2011



Cicília Conceição de Maria	BCE-GEP	40088687	PR	Bibliotecário	I	A	7	10/8/2011
Claudeci Aparecida Salgueiro	ILG-SEC	11588875	PR	Instrutor de Idiomas	I	B	9	1/8/2011
Cleiri Teresinha S. Caporusso	ILG-SEC	21520250	PR	Instrutor de Idiomas	I	B	4	8/8/2011
Cleiton Michelon	CTC-SEC	62930101	PR	Técnico Administrativo	II	A	3	22/8/2011
Cleosnil Dante Baveloni	DSM-VIG	9786465	PR	Agente Segurança Interna	III	A	8	1/8/2011
Cleuza Martins Nogueira	DAI-API	47700728	PR	Auxiliar Operacional	III	A	7	3/8/2011
Cristiane de Azevedo Druciak	CCS-DIR	71879232	PR	Técnico Administrativo	II	A	8	10/8/2011
Daniel Martins Barbosa	SIS-SAN	20022973	PR	Analista de Informática	I	A	9	19/8/2011
Deise Gomes Almeida	CAU	88729617	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	22/8/2011
Dirce Pasquarello Izaki	DSM-COZ	10883660	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	5/8/2011
Divina das Gracias Santos	BCE-GEP	19627373	PR	Técnico em Biblioteca	II	A	6	18/8/2011
Durval Ferreira da Costa	CAU	61219293	PR	Agente Segurança Interna	III	A	8	22/8/2011
Edenilson Vagner Tiene	DPS-PTL	38989146	PR	Téc Assunto Universitários	I	B	2	14/8/2011
Eder Adão Rossato	PRH	35601678	PR	Contador	I	B	7	20/8/2011
Eder Rodrigo Gimenes	CTC-SEC	83837160	PR	Técnico Administrativo	II	A	3	10/8/2011
Edilson Damásio	EDT-SEC	39637812	PR	Bibliotecário	I	A	8	1/8/2011
Edson Luiz dos Santos	DAA-ACA	16717339	PR	Téc Assunto Universitários	I	C	8	1/8/2011
Elba Soares L. Carvalho Santos	DSM-COZ	37000060	PR	Auxiliar Operacional	III	A	7	12/8/2011
Elenir de Fátima C.de Oliveira	DSM-COZ	13279560	PR	Auxiliar Operacional	III	A	6	20/8/2011
Elenir Voi Xavier	ILG-SEC	31176930	PR	Instrutor de Idiomas	I	A	9	12/8/2011
Elisandra Aparecida dos Santos	CTC-DEP	73105692	PR	Técnico Administrativo	II	A	4	13/8/2011
Elizabeth Custodio Silva Ribeiro	ILG-SEC	71645525	PR	Técnico Administrativo	II	A	6	8/8/2011
Elizabeth do Carmo Morette	CCS-DFA	12077580	PR	Auxiliar de Laboratório	III	A	12	20/8/2011
Elizeu de Sousa	CAU	73882974	PR	Agente Segurança Interna	III	A	8	22/8/2011
Eloiza Ribeiro	PEN-SEC	18926695	PR	Téc Assunto Universitários	I	A	5	25/8/2011
Elza Custodio Pires	CCS-DBS	21848948	PR	Técnico em Laboratório	II	A	12	16/8/2011
Erivelto Alves Prudêncio	NEAD	60093628	PR	Téc. Estúdio e Multimídia.	II	A	8	12/8/2011
Esmerinda Nogueira P. Naves	CAU	48498477	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	22/8/2011
Etel Regina de Souza Jorge	CTC-DEC	38510460	PR	Téc.Assunto Universitários	I	A	6	14/8/2011
Evaldeir Nicolau de Medeiros	CAU	47427169	PR	Agente Segurança Interna	III	A	7	22/8/2011
Everaldo Barbosa da Silva	CAU	43569686	PR	Agente Segurança Interna	III	A	8	22/8/2011
Fabricia de Cássia Grou Paula	DCT-CRE	73010071	PR	Educador Infantil	II	A	6	8/8/2011
Francisca A. S. Figueiredo	DHE-TEC	345692	CE	Medico	I	B	6	5/8/2011
Francisco Mariano de Souza	CRG	17441965	PR	Agente Segurança Interna	III	A	6	3/8/2011
Geraldo de Souza	DSM-CEM	35765557	PR	Oficial de Manutenção	III	B	6	7/8/2011
Gilberto Mitsuki Omori	DSI-OFI	32648827	PR	Técnico de Manutenção	II	A	6	1/8/2011
Gizelia Cristina F. C. Bagatini	DAI-NDI	58768081	PR	Auxiliar Operacional	III	A	5	14/8/2011
Hélcio do Prado	SUP-STM	13674256	PR	Analista de Informática	I	A	4	15/8/2011
Helen Cristiane da Silva Ribeiro	CCS-DBS	57523611	PR	Técnico em Laboratório	II	A	6	15/8/2011
Helena Maria Moura	DAI-API	19624730	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	2/8/2011
Hildete Rodrigues Sales	DSM-COZ	34907994	PR	Auxiliar Operacional	III	A	10	11/8/2011
Idineu Volponi	DAA-PDA	36070978	PR	Téc Assunto Universitários	I	A	5	16/8/2011
Iracy Rodrigues	CCS-COD	22295624	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	8/8/2011
Irene de Freitas Mendonça	CTC-DAU	72182626	PR	Arquiteto	I	B	5	1/8/2011
Ismael Maciel	CAU	53338062	PR	Agente Segurança Interna	III	A	8	22/8/2011
Ivan Granemann Souza Junior	CCA-DAG	62669888	PR	Engenheiro Agrônomo	I	A	6	6/8/2011
Ivan Walisson Carrito	CCA-DCA	49912374	PR	Técnico Administrativo	II	A	2	8/8/2011
Ivana Maria Sávio Fugimoto	DPG-PGD	34142084	PR	Técnico Administrativo	II	A	7	20/8/2011
Ivana Perón Andrade	ILG-SEC	64120468	PR	Téc Assunto Universitários	I	A	5	1/8/2011
Ivanete Martins Ruella	DAI-API	43026720	PR	Auxiliar Operacional	III	A	10	2/8/2011
Ivani Lopes de Alencar	CCB-NUP	110569904	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	1/8/2011
Ivanilson Rebola	DAI-ALC	49307098	PR	Técnico Administrativo	II	A	10	6/8/2011
Ivone Alves	CCS-DAB	18763664	PR	Técnico em Laboratório	II	A	6	15/8/2011
Izaías Valentin Avila	DAI-ALC	42645036	PR	Técnico Administrativo	II	A	9	4/8/2011
Jair Spurio Garcia	DSI-PDI	39819465	PR	Técnico de Manutenção	II	C	8	1/8/2011
Jairo Jose Botelho Cavalcanti	CCH-EMU	54322490	RJ	Musico	I	A	5	10/8/2011
Jeane Dino dos Santos	DPE-RCA	40141138	PR	Técnico Administrativo	II	A	9	1/8/2011
João Antonio da Costa Martins	CAU	47109108	PR	Agente Segurança Interna	III	A	6	22/8/2011
João Emilio Beltrami	CSA-EAD	11667694	PR	Téc Assunto Universitários	I	B	6	18/8/2011
João Nunes Filho	DSM-VIG	9175199	PR	Agente Segurança Interna	III	B	7	12/8/2011
João Silva	DSI-OFI	45718190	PR	Técnico de Manutenção	II	A	3	1/8/2011
Job Diogenes Ribeiro Borges	CCB-NUP	34299919	PR	Analista de Informática	I	A	7	3/8/2011
Jocimara Costa Mazzola	DHE-TEC	49633890	PR	Técnico em Laboratório	II	A	8	2/8/2011
Jose Aparecido de Arruda	CCB-BIT	17378350	PR	Auxiliar Operacional	III	C	9	10/8/2011
Jose Aparecido Ferreira	CAU	21030813	PR	Agente Segurança Interna	III	A	8	22/8/2011
Jose Cordeiro	PCU-PQE	13540397	SP	Auxiliar Operacional	III	C	12	13/8/2011
Jose Cordeiro Sobrinho	OBR	21887439	PR	Oficial de Manutenção	III	A	11	26/8/2011
Jose Gomes	CRG	9875174	PR	Agente Segurança Interna	III	A	7	5/8/2011
Jose Luiz Sinzker	DME-EFM	21593087	PR	Medico	I	B	5	1/8/2011
Jose Targino Souza Sobrinho	PRH-SEC	61733558	PR	Técnico de Manutenção	II	C	7	1/8/2011
Jose Tenorio Bispo da Silva	DOP-OBR	39283220	PR	Oficial de Manutenção	III	A	11	5/8/2011
Joventino Vieira Alves	CAU	63760099	PR	Agente Segurança Interna	III	A	8	22/8/2011
Julio Cesar Wunderlich	NPD-PRD	21581879	PR	Administrador	I	A	6	21/8/2011
Justino Andre	DOP-OBR	11384978	PR	Técnico Administrativo	II	C	12	4/8/2011
Leia Aparecida de Souza	DAI-NDI	19688500	PR	Auxiliar Operacional	III	A	11	2/8/2011
Leny Maria da Silva	DSM-COZ	39263858	PR	Auxiliar Operacional	III	A	9	20/8/2011
Leoni de Cassia da Costa	DMP-COP	62593784	PR	Técnico Administrativo	II	A	6	1/8/2011



Liciane Aparecida Rubint	CAU	68435340	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	22/8/2011
Lidia Mara Teodoro	DAI-API	56927808	PR	Auxiliar Operacional	III	A	9	20/8/2011
Liliana Maria de Mello Frederico	ASC-RFM	173538575	SP	Comunicador Social	I	B	6	3/8/2011
Loide Souza Hirle Faustino	DHE-TEC	64174665	PR	Enfermeiro	I	B	7	7/8/2011
Lourdes de Matos Cantagallo	CCS-DAB	33869037	PR	Auxiliar Operacional	III	A	9	7/8/2011
Luciano Cesar Oliveira Abreu	DAF-FHO	46511085	PR	Técnico Administrativo	II	A	9	2/8/2011
Lucilene Aparecida Sales Silva	DEE-INT	44626420	PR	Técnico em Enfermagem	II	B	11	20/8/2011
Lucimar Claudino Gonçalves	DCF-CTB	36138262	PR	Técnico Administrativo	II	A	8	21/8/2011
Marcelo Ribeiro Donatao	CTC-DIN	39201879	PR	Analista de Informática	I	B	8	14/8/2011
Márcia Maria G. S. Venturoso	CCS-DBS	52885027	PR	Técnico Administrativo	II	A	2	10/8/2011
Márcia Regina Jupi Guedes	DEE-INT	58048135	PR	Enfermeiro	I	B	8	2/8/2011
Márcia Regina Paiva	CRC	58066710	PR	Bibliotecário	I	A	2	1/8/2011
Marcio Guilhermetti	CCS-DBS	35082786	PR	Bioquímico	I	A	5	12/8/2011
Marcos Antonio Americo	DAF-LAC	44244306	PR	Bioquímico	I	B	8	2/8/2011
Marcos Kazuyoshi Sassaka	EDT-PGS	35988041	PR	Administrador	I	A	3	5/8/2011
Maria Amélia Fernandes	DAI-SGE	64256904	PR	Enfermeiro	I	A	6	2/8/2011
Maria Aparecida Ribeiro	DSM-COZ	17924796	PR	Auxiliar Operacional	III	A	7	11/8/2011
Maria Cleusa Messias	DEE-ATN	48718035	PR	Técnico em Enfermagem	II	A	5	11/8/2011
Maria de Lourdes O. F. Martins	CCE-DFI	20497335	PR	Físico	I	C	10	18/8/2011
Maria de Lurdes Alves	DEE-ATN	19625753	PR	Técnico em Enfermagem	II	A	4	20/8/2011
Maria do Carmo F. Alves	DPG-CCR	22569708	PR	Técnico Administrativo	II	C	11	3/8/2011
Maria do Rosario Martins	DEE-INT	32243860	PR	Enfermeiro	I	A	8	2/8/2011
Maria Dolores Dalpasquale	ILG-SEC	9502084	PR	Instrutor de Idiomas	I	A	9	22/8/2011
Maria Dos Anjos de Souza Lino	DAF-FHO	35692398	PR	Técnico Administrativo	II	A	3	1/8/2011
Maria Higina Lima Fernandes	DSM-COZ	124281814	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	3/8/2011
Maria Ines Davanco Laccort	CTC-DIN	69557210	PR	Técnico Administrativo	II	A	6	16/8/2011
Maria Jose da Silva Dante	DCT-RU	30137302	PR	Agente Segurança Interna	III	A	12	4/8/2011
Maria Jose de Almeida Gaspar	DAI-NDI	18911213	PR	Cozinheiro	II	A	4	24/8/2011
Maria Lucia Vacci	CAU	47831768	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	22/8/2011
Maria Luzia Klumb Silva	DME-CME	3004468538	RS	Médico	I	B	5	7/8/2011
Maria Rosa Siquero Barbosa	ILG-SEC	21305332	PR	Instrutor de Idiomas	I	B	10	1/8/2011
Maria Silva Gaspar da Silva	CCB-DBI	21798843	PR	Auxiliar de Laboratório	III	A	8	8/8/2011
Marilene Ventura S. Rodrigues	CTC-DEQ	57936266	PR	Técnico em Laboratório	II	A	8	1/8/2011
Marilza Akiko Tanaka Paraíso	DAA-ACA	18927101	PR	Tec Assunto Universitários	I	B	4	23/8/2011
Marlene Aparecida Gobbi	CCE-DQI	14778721	PR	Químico	I	A	9	1/8/2011
Marlene Messieso de Souza	CCS-COD	32300561	PR	Auxiliar Administrativo	III	A	6	12/8/2011
Marli Cristina Campos	CCB-NUP	35895507	PR	Técnico em Laboratório	II	A	7	1/8/2011
Marli da Silveira Pereira	DPS-PES	26417519	PR	Técnico Administrativo	II	A	7	1/8/2011
Marta Lima da Rocha	HUM-SEC	11647189	PR	Técnico Administrativo	II	A	7	7/8/2011
Mauro de Azevedo Ribeiro	CAU	16137936	PR	Agente Segurança Interna	III	A	8	22/8/2011
Max Emerson Rickli	CCA-DMV	58095141	PR	Zootecnista	I	A	4	22/8/2011
Meire Franci Polonio Navacchi	CAU	31497256	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	22/8/2011
Milene Ribeiro da Silva	CAU	98019839	PR	Auxiliar Operacional	III	A	6	22/8/2011
Mirian Aparecida M. Struett	DME-SME	42969508	PR	Técnico Administrativo	II	A	7	20/8/2011
Nadia Maria de Oliveira Pereira	CCS-COD	91362660	PR	Telefonista	III	A	11	1/8/2011
Nelson Guedes Moreira	DAI-SGE	45175375	PR	Agente Segurança Interna	III	A	12	4/8/2011
Nelson Tadashi Kokubo	CCB-DBI	35265082	PR	Técnico em Laboratório	II	A	12	19/8/2011
Nelson Tiburcio dos Santos	DAI-NDI	45963063	PR	Auxiliar Operacional	III	A	9	2/8/2011
Nilda Proenco Novakowski	CAU	46522478	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	22/8/2011
Nilson Cesar Sutil de Oliveira	DME-PET	64255126	PR	Médico	I	B	7	13/8/2011
Noemia Teodoro	DEE-ATN	46695780	PR	Auxiliar de Enfermagem	II	B	5	1/8/2011
Norberto Pereira da Silva	EDT/MKT	40183655	PR	Técnico Administrativo	II	A	6	21/8/2011
Ocimar Ventura Santos	DOP-OB	51840895	PR	Técnico de Manutenção	II	B	7	1/8/2011
Odair Jose Machado	CTC-DTC	70040131	PR	Técnico em Informática	II	A	4	22/8/2011
Olani Isabel Bittencourt Costa	PEC-NPA	17487876	PR	Psicólogo	I	A	4	13/8/2011
Orlando Pestana da Costa	DSI-PDI	57867566	PR	Técnico de Manutenção	II	C	7	1/8/2011
Orlando Rodrigues Meira	DAI-ALC	64142747	PR	Técnico de Manutenção	II	B	10	3/8/2011
Osvaldo Ferreira dos Santos	BCE-REC	10215056	PR	Agente Segurança Interna	III	A	7	12/8/2011
Osvaldo Moreira	CCA-FEI	21578509	PR	Auxiliar Operacional	III	A	10	6/8/2011
Osvaldo Teruo Kaminata	CTC-DEQ	5328101	PR	Engenheiro Civil	I	A	3	18/8/2011
Paula Fabiana Angeli Belasque	CCH-DPI	39324130	PR	Fonoaudiólogo	I	A	5	10/8/2011
Paulo Edson Coelho de Souza	DME-CIR	13360170	PR	Médico	I	B	3	13/8/2011
Paulo Hercules Biagi Salineiro	DHE-TEC	11712275	SP	Bioquímico	I	B	8	2/8/2011
Paulo Roberto de Oliveira	CSA-DDP	44658364	PR	Técnico Administrativo	II	A	8	1/8/2011
Pedro Eval Alves dos Anjos	DOP-OB	15929146	PR	Oficial de Manutenção	III	A	9	22/8/2011
Pedro Sergio Mora	DME-EFM	4777409	PR	Médico	I	A	2	5/8/2011
Pericles Souza de Assis	DME-EFM	13330190	PR	Médico	I	B	3	17/8/2011
Reginaldo Ribeiro da Silva	DSI-OFI	244302698	SP	Técnico de Manutenção	II	A	4	1/8/2011
Renato Aparecido de Lívio	DAI-SGE	61516123	PR	Agente Segurança Interna	III	A	9	1/8/2011
Renato Niz	CAU	49999542	PR	Agente Segurança Interna	III	A	7	22/8/2011
Rita Cristina Galli de Oliveira	CTC-DTC	97330980	PR	Técnico em Laboratório	II	A	7	22/8/2011
Rita de Cássia M. Tramontini	CCA-DMV	9146335	SP	Médico Veterinário	I	A	5	22/8/2011
Rivelino Costa da Silva	DAI-NDI	85537113	PR	Auxiliar Operacional	III	A	6	22/8/2011
Rogério de Leon Pereira	ASP-SEC	40630856	PR	Analista de Informática	I	A	6	21/8/2011
Ronaldo Cardoso de Oliveira	CRN	63814318	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	3/8/2011
Rosa Maria Soares Domingos	HUM	37457639	PR	Assistente Social	I	A	7	14/8/2011
Rosalina Aparecida Ferraz	DAI-API	57645091	PR	Auxiliar Operacional	III	C	10	3/8/2011
Rosana Aparecida G. L. Silva	DPE-CPP	43900293	PR	Técnico Administrativo	II	A	9	21/8/2011
Roseley Aparecida B. Soares	DCT-RU	30873483	PR	Auxiliar Operacional	III	A	12	16/8/2011
Rosimar Gomes	CCA-DZO	52137764	PR	Auxiliar Operacional	III	A	7	13/8/2011
Salomão Guarnieri	EMU-SEC	17768210	SP	Musico	I	C	2	22/8/2011
Sandra Mara Pereira Campos	DCT-RU	64059980	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	3/8/2011
Sandra Regina Mira	DEE-INT	49695381	PR	Auxiliar De Enfermagem	II	A	4	10/8/2011
Sebastiana Apª N. Dirksen	HUM-DEE	23532107	PR	Enfermeiro	I	B	4	3/8/2011
Sebastiana Dias Simoes	DME-PET	12830246	PR	Médico	I	B	3	13/8/2011

Sebastião Gomes Cordeiro	CAU	35505725	PR	Agente Segurança Interna	III	A	6	22/8/2011
Sergio Ken Iti Taura	PEC-NPA	241169963	SP	Médico	I	A	4	9/8/2011
Sergio Kiyoshi Domen	CTC-DAU	19571114	PR	Desenhista Projetista	II	A	6	1/8/2011
Sergio Lauer Amaral Camargo	HUM-SEC	9075267	PR	Engenheiro Civil	I	A	7	9/8/2011
Sergio Stevanato	CTC-DTC	70161010	PR	Técnico Administrativo	II	A	6	22/8/2011
Severino da Veiga	CAU	47831440	PR	Auxiliar Operacional	III	A	6	22/8/2011
Sidinei Milton Rodrigues	DOP-PTO	41142030	PR	Desenhista Projetista	II	A	5	18/8/2011
Sidnei Reina Coutinho	CTC-DTC	53454070	PR	Técnico em Laboratório	II	A	3	22/8/2011
Silvestre Alcuk	ASP-CDO	13605319	PR	Economista	I	A	5	1/8/2011
Silvia Helena Mori F. de Moraes	ILG-SEC	62895900	PR	Instrutor de Idiomas	I	A	5	1/8/2011
Silvia Meneguette da Silveira	DPS-CPE	21577154	PR	Economista	I	A	5	5/8/2011
Silvio Batista de Sa	CAU	80292910	PR	Agente Segurança Interna	III	A	6	22/8/2011
Sirlene Pereira da Silva	CCS-DAB	57249480	PR	Técnico em Laboratório	II	A	6	17/8/2011
Sonia de Jesus Domingos Dias	DCT-CRE	75019360	PR	Cozinheiro	II	A	3	12/8/2011
Sostenes Rosa Valentini	HUM	42504777	PR	Farmacêutico	I	A	7	7/8/2011
Sueli Aparecida do N. Silva	ASC-SEC	33009216	PR	Técnico Administrativo	II	A	6	13/8/2011
Sueli Aparecida Drozda Ribeiro	DAI-NDI	41730900	PR	Auxiliar Operacional	III	A	10	2/8/2011
Sueli Orioli Alves Pereira	HUM-AMB	49901763	PR	Técnico em Enfermagem	II	B	8	20/8/2011
Tania Mara de A. Bortolotto	DEE-ATN	16443689	PR	Enfermeiro	I	B	6	2/8/2011
Tereza Francisco da Silva	CCA-DMV	67646746	PR	Auxiliar Operacional	III	A	6	22/8/2011
Tereza Yoko Hanzawa	CCS-DAB	13361924	PR	Téc.Assunto Universitários	I	C	8	16/8/2011
Ulysses de Freitas	CAU	44735458	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	22/8/2011
Vagner Luiz Gava	CRN	37287164	PR	Auxiliar Operacional	III	A	7	3/8/2011
Valdecir Maximo da Hora	CAU	50681114	PR	Téc.Manut. Equipamentos	II	B	6	22/8/2011
Valdecir Amaro da Silva	CAR	64779923	PR	Técnico em Biblioteca	II	A	2	3/8/2011
Valdemir Fernandes	DSM-CEM	35355979	PR	Oficial de Manutenção	III	B	7	12/8/2011
Valdir Novelli	DME-SME	18181029	PR	Técnico em Radiologia	II	B	8	20/8/2011
Valdomiro Pereira	CCA-DMV	58864048	PR	Técnico em Laboratório	II	A	3	22/8/2011
Valmir Calsavara	CTC-DEQ	21304115	PR	Engenheiro Químico	I	A	10	21/8/2011
Valmir Pereira Dias	DCT-RU	43383744	PR	Cozinheiro	II	B	9	4/8/2011
Valter Rodrigues da Silva	DEE-INT	47826586	PR	Auxiliar de Enfermagem	II	B	4	8/8/2011
Vanda de Paula Wolf Pereira	BCE-REC	21913995	PR	Técnico em Biblioteca	II	A	6	2/8/2011
Vanderlei Assis da Silva	DSI-PDI	10275199	PR	Técnico de Manutenção	II	B	8	21/8/2011
Vanessa Kelly Capoa Vignoto	CCA-DMV	82440593	PR	Técnico em Laboratório	II	A	6	22/8/2011
Vânia Antunes	CCB-BIT	35036911	PR	Médico Veterinário	I	A	7	2/8/2011
Vitorio Gabriel Neto	CAU	15651539	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	22/8/2011
Wagner Eugenio Bergstron	DAI-NDI	19628868	PR	Técnico Administrativo	II	A	8	7/8/2011
Wagner Junqueira Arnaldo	DSM-APO	52080240	PR	Técnico Administrativo	II	A	10	2/8/2011
Waleria Adriana F Melo Duarte	CTC-DTC	54629770	PR	Técnico Administrativo	II	A	7	22/8/2011
Wanderley Gomes de Souza	CAU	52204623	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	22/8/2011
Wilson Novo	DSM-VIG	20468424	PR	Agente Segurança Interna	III	A	11	8/8/2011
Zenaide Aparecida Lode Cortez	ASP-CDO	40198253	PR	Técnico Administrativo	II	A	11	5/8/2011
Zenaide Soares da Silva	BCE-PTE	19114112	PR	Bibliotecário	I	B	6	5/8/2011
Zeni Maria Barbosa	CCA-DZO	13759049	PR	Téc.Assunto Universitários	I	B	7	7/8/2011

C= classe; SC= Série de Classe; Ref.= Referência

Tornar pública a Portaria nº 875/PRH, de 30/09/2011, que **CONCEDE** progressão por **Avaliação de Desempenho** do mês de abril de 2011, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Único de Agente Universitário, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Classe	S.C.	Ref.	Data
Antonio Svidzinski	CSA-DFA	9956620	PR	Técnico em Laboratório	II	A	11	12/4/2011

C= classe; SC= série de classe; Ref.=Referência Atual.

Tornar pública a Portaria nº 876/PRH, de 30/09/2011, que concede **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, no mês de **AGOSTO** de 2011, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Único de Agente Universitário, a saber:

Nome	RG	UF	Função	C	S	Ref.	Data
Elio Domingos de Oliveira	21033685	PR	Motorista	II	B	11	24/8/2011
Katia Cibeli Juliani Vecchi	38098519	PR	Instrutor De Idiomas	I	A	3	23/8/2011

C= classe; SC= série de classe; Ref.=Referência Atual.

Tornar pública a Portaria nº 877/PRH, de 30/09/2011, que concede **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, no mês de **SETEMBRO** de 2011, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Único de Agente Universitário, a saber:

Nome	RG	UF	Função	C	S	Ref.	Data
Adalberto da Anunciacao de Jesus	33332424	PR	Técnico de Manutenção	II	B	9	14/9/2011
Aparecida Luzia Fachina Campaneruti	17849166	PR	Auxiliar Operacional	III	A	11	21/9/2011
Bruna Juliana Wanczinski	73054184	PR	Farmacêutico	I	C	2	26/9/2011
Emanuel Aparecido Conca Sanches	40540032	PR	Auxiliar Administrativo	III	A	11	30/9/2011
Jorge Junior do Prado	38193023	PR	Instrutor de Idiomas	I	B	3	17/9/2011
Maria dos Anjos de Souza Lino	35692398	PR	Técnico Administrativo	II	A	4	30/9/2011
Ubiraney Dellamura Alencar	51850599	PR	Técnico Administrativo	II	A	6	30/9/2011

C= classe; SC= série de classe; Ref.=Referência Atual.

Tornar pública a Portaria nº 878/PRH, de 30/09/2011, que **CONCEDE** progressão por titulação, no mês de **JULHO** de 2011, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Único de Agente Universitário, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	C	SC	Ref.	Data
Ângela Aparecida da Silva Alves	DIN	86920042	PR	Técnico Administrativo	II	A	9	08/07/2011
Ângela de Oliveira S. de Araujo	DEE	71833792	RJ	Técnico em Enfermagem	II	B	7	07/07/2011
Antonio Lopes	DOP	8675635	PR	Auxiliar Operacional	III	C	10	11/07/2011
Arioaldo Caldeira Bono	NPD	44630605	PR	Analista de Informática	I	B	9	13/7/2011
Arivaldo de Jesus Vicente	CCS	22663470	PR	Técnico Administrativo	II	A	8	25/7/2011
Edenir Ferreira Ppoliciano Antonio	DBC	53993168	PR	Técnico Administrativo	II	A	8	4/07/2011
Eder Rodrigo Gimenes	CTC	83837160	PR	Técnico Administrativo	II	A	2	08/07/2011
Elaine Cristina Soares Lira	BCE	61489797	PR	Bibliotecário	I	B	6	20/7/2011
Fátima Regina Pagnam	DHE	59610600	PR	Técnico em Enfermagem	II	A	8	04/07/2011
Flavio Aparecido Murro	DCI	45527875	PR	Técnico em Laboratório	II	A	7	19/7/2011
Hilda Adriana Gambarin Santana	DSM	52961459	PR	Auxiliar Operacional	III	A	5	21/7/2011



Jeane Dino dos Santos	DPE	40141138	PR	Técnico Administrativo	II	A	8	20/7/2011
João Dalbello Filho	DSM	10837294	PR	Agente de Segurança Interna	III	A	10	12/07/2011
Joaquim Pereira Cangerana	OFI	38011944	PR	Técnico em Eletrônica	II	A	6	22/07/2011
Jose Valter de Lara	DOP	37632872	PR	Oficial de Manutenção	III	A	12	11/07/2011
Jose Zanelato Carginin	DMP	13865868	PR	Contador	I	A	4	1/7/2011
Josebely Martins de Souza Costa	DCT	72731867	PR	Técnico Segurança do Trabalho	II	A	7	11/07/2011
Kelly Cristina Martins Luciano	DSM	56936610	PR	Auxiliar Operacional	III	A	6	20/7/2011
Laudecir Santana	DSM	42870692	PR	Motorista	II	A	4	15/7/2011
Loemir Jose Cavagnino	CAU	37470643	PR	Oficial de Manutenção	III	B	7	07/07/2011
Marcos Paulo Alberto Pereira	CRN	63476072	PR	Técnico Administrativo	II	A	3	28/07/2011
Maria Aparecida Ferreira Manzotti	DBS	41771364	PR	Auxiliar de Laboratório	III	A	9	22/7/2011
Maria de Lourdes Menezes Mota	DSM	38053515	PR	Auxiliar Operacional	III	A	7	07/07/2011
Marília de Carvalho	DEE	45418766	PR	Técnico em Enfermagem	II	A	5	26/7/2011
Marli da Silveira Pereira	DPS	26417519	RJ	Técnico Administrativo	II	A	6	05/07/2011
Marlyze Correa Tenorio	CCB	62581778	PR	Técnico Administrativo	II	A	9	11/07/2011
Miguel Correia Merlos	DSM	7970927	PR	Motorista	II	B	10	15/7/2011
Miriam Fernandes Martins	HUM	14932380	PR	Assistente Social	I	B	7	13/7/2011
Paulo Cesar Montanholi	DLE	39323664	PR	Técnico Administrativo	II	A	8	06/07/2011
Pedro Francisco Ribeiro	CRG	58026484	PR	Auxiliar Operacional	III	A	8	19/7/2011
Renato Cesar Marques	DOP	100338092	PR	Engenheiro Civil	I	A	5	29/7/2011
Sergio da Silva Mota	DSM	57343281	PR	Agente de Segurança Interna	III	A	7	06/07/2011
Solange Santos de Araujo	CCH	42516945	PR	Técnico Administrativo	II	A	7	12/07/2011
Valdinei Rodrigues de Souza	DSI	51876474	PR	Auxiliar Operacional	III	C	12	06/07/2011
Valmir Alves de Souza	DMP	35317724	PR	Téc. Assuntos Universitários	I	B	7	01/07/2011
Valmir Alves de Souza	DMP	35317724	PR	Téc. Assuntos Universitários	I	B	8	11/07/2011
Wando Marcio Carrera	DTC	53579108	PR	Técnico Administrativo	II	A	7	12/07/2011
Wilson Novo	DSM	20468424	PR	Agente de Segurança Interna	III	A	10	13/7/2011
Wladimir Marques Domingues	CCB	34212082	PR	Biólogo	I	A	6	06/07/2011

C= Classe; SC=Série de Classe; RA= Referência Atual.

Tornar pública a Portaria nº 879/PRH, de 03/10/2011, que Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, ao(a) servidor(a) **ONDINA SEMPREBON PEREIRA**, no cargo de Auxiliar Operacional, lotado(a) no(a) Divisão de Copa e Zeladoria da Diretoria de Serviços e Manutenção.

Tornar pública a Portaria nº 883/PRH, de 04/10/2011, que **DECLARA** a incorporação, para todos os efeitos legais, do **ACERVO** de serviço em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Aquisitivo	Data
Carlos Eduardo Furtado	5586376	Professor Associado	21/12/1992 a 20/12/1997	23/09/2011
Edy Lopes Cotrim Ribeiro	19719871	Téc. Ass. Universitários	21/12/1992 a 20/12/1997	23/09/2011
Marcos Kazuyoshi Sassaka	35988041	Administrador	21/12/1992 a 20/12/1997	28/09/2011

Tornar pública a Portaria nº 884/PRH, de 04/10/2011, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	RG	FUNÇÃO	%	DATA
André Luis de Oliveira	CCB-DBI	76981370/PR	Professor Assistente	05	12/07/2011
Edy Lopes Cotrim Ribeiro	DPG-CCR	19719871/PR	Técnico em Assuntos Universitários	30	10/06/2011
Heloise Manica Paris Teixeira	CTC-DIN	63630195/PR	Professor Adjunto	05	12/06/2011
Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager	CCS-DBS	57330740/PR	Professor Adjunto	05	01/08/2011

Tornar pública a Portaria nº 902/PRH, de 05/10/2011, que **ATRIBUI** a **Gratificação de Tarefa de Segurança (GTS)**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Único de Agente Universitário, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Data
Lucia Barnabe	DSM/VIG	39229145/PR	Agente de Segurança Interna	12/09/2011

Tornar pública a Portaria nº 903/PRH, de 05/10/2011, que **ATRIBUI** a **Gratificação de Saúde (GS)**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Único de Agente Universitário, a saber:

Nome	RG	Função	Data
Claudeli Moraes	60578745/PR	Auxiliar Operacional	22/08/2011
Edina Augusta de Oliveira Camara	225588249/SP	Auxiliar Operacional	20/09/2011
Fabio Teixeira Giovanetti Pontes	61080589/PR	Médico	19/09/2011
Giselle Fukita Viana	75969260/PR	Bioquímico	09/09/2011
Hudson Jose Leite Lopes	58182109/PR	Médico	01/09/2011
Maria Elenir Rigal dos Santos	71245411/PR	Técnico em Enfermagem	19/09/2011

Tornar pública a Portaria nº 907/PRH, de 05/10/2011, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	Lotação	R.G.	Função	%	Data Atual
Adriano Cezar Barreto	CSA-EAD	67642481/PR	Técnico Administrativo	10	06/09/2011
Altair Tiburcio dos Santos	DMP-COP	43156829/PR	Técnico Administrativo	25	20/09/2011
Alvina Chaves da Silva	CCB-DBQ	32038522/PR	Auxiliar de Laboratório	30	15/09/2011
Américo Jose Marques	CCH-DGE	57729570/PR	Professor Assistente	15	04/09/2006
Américo Jose Marques	CCH-DGE	57729570/PR	Professor Assistente	20	04/09/2011
Antonio Nolla	CCA-DCA	51786840/PR	Professor Adjunto	5	01/09/2011
Antonio Saraiva Muniz	CCA-DAG	7816846/SP	Professor Associado	30	16/09/2011
Aparecido Duarte	DAI-SGE	38790331/PR	Agente Segurança Interna	25	03/09/2011
Benedito Prado Dias Filho	ASP	5181313/PR	Professor Titular	35	29/09/2011
Carlos Alberto B. Pedro	DAI-ALC	35921362/PR	Técnico Administrativo	20	01/08/2006
Carlos Alberto B. Pedro	DAI-ALC	35921362/PR	Técnico Administrativo	25	01/08/2011

Celene Tonella	CCH-DCS	73084393/PR	Professor Associado	25	25/09/2011
Celma Regina A. Tavares	BCE-FDE	21522716/PR	Técnico m Biblioteca	20	20/09/2011
Celso Vataru Nakamura	CCS-DBS	13976503/PR	Professor Associado	35	05/09/2011
Cristovão Granato Filho	DHE-TEC	3206791/RJ	Medico	15	04/09/2011
Cid Marcos G. Andrade	CTC-DEQ	8392053/SP	Professor Associado	25	05/09/2011
Claudio Celestino Oliveira	CCE-DQI	43435701/PR	Professor Associado	10	13/09/2011
Clélia Franco	CTC-DIN	8854424/PR	Professor Adjunto	25	02/09/2011
Dalmo Voi Xavier	BCE-GEP	53932193/PR	Auxiliar Administrativo	20	22/09/2011
Débora Cristina de Arruda	HUM-DEE	46456327/PR	Enfermeiro	15	24/09/2011
Deise Regina Elias Queiroz	CCH-DGE	20939044/PR	Professor Adjunto	25	09/09/2011
Diógenes Aparício G.Cortez	CCS-DFA	108727020/PR	Professor Associado	35	10/09/2011
Doherty Andrade	CCE-DMA	64160206/PR	Professor Associado	25	06/09/2011
Edgar dos Reis	CCS-DMD	18763737/PR	Técnico Assuntos Universitários	50	11/09/2011
Edmilson Wantuil F. Souza	CCH-DPI	32984614/PR	Professor Assistente	10	08/09/2011
Eliana Litzuko T.Shimauti	CCS-DAB	8815534/PR	Professor Adjunto	30	17/09/2011
Elio Pereira da Silva	DSM-VIG	13875685/PR	Agente de Segurança Interna	35	07/09/2011
Elizabeth Lima	DPI	64255991/PR	Professor Assistente	25	11/09/2011
Elza Isabel Suely Andreotti	CCE-DQI	17323369/PR	Professor Adjunto	50	08/09/2011
Emy Luiza Ishii Iwamoto	CCB-DBQ	13722471/PR	Professor Titular	40	23/09/2011
Eva dos Santos	DCT-CRE	14813985/PR	Educador Infantil	20	24/09/2006
Eva dos Santos	DCT-CRE	14813985/PR	Educador Infantil	25	24/09/2011
Evaristo Atencio Paredes	CTC-DEC	20623713/PR	Professor Associado	50	10/09/2011
Fioravante Jose A. Neto	DSM-VIG	32826075/PR	Agente de Segurança Interna	25	14/09/2011
Flavio Faria de Moraes	CTC-DEQ	6219942/PR	Professor Titular	45	01/09/2011
Gentil Vanini de Moraes	CCA-DZO	30303814/PR	Professor Associado	40	01/09/2011
Isabel Cristina M.dos Santos	CCB-DBC	5649319/SP	Professor Associado	30	09/09/2011
Jacqueline Nelisis Zanoni	CCB-DCM	39100924/PR	Professor Associado	20	09/09/2011
Jose Marcos Bastos Andrade	CCA-DAG	64143107/PR	Professor Associado	30	16/09/2011
Jose Roque Aguirra Roncari	CCH-DLE	64135066/PR	Professor Adjunto	25	18/09/2011
Jose Walter P. Carneiro	CCA-DAG	18814030/PR	Professor Adjunto	50	03/09/2011
Keite Daiane F. F. Moreira	CCE-DQI	62504536/PR	Técnico Administrativo	20	04/09/2011
Lair Jesus Goncalves Bueno	CAP-SEC	90620169/PR	Auxiliar Operacional	15	01/09/2011
Liete Aparecida S. Sanches	CCB-DBI	31203805/PR	Biólogo	25	10/09/2011
Luis Aparecido J. de Souza	NPD-PRD	30092244/PR	Técnico Assuntos Universitários	35	04/09/2011
Luiz Antonio Pereira Gomes	CCE-DMA	21033766/PR	Professor Associado	50	02/09/2011
Luiz Regis Prado	CSA-DDP	8862249/PR	Professor Titular	45	01/09/2011
Luiz Silva Santos	CCS-DEF	64765132/PR	Professor Associado	25	06/09/2011
Margarete Lopes lung	PEC-SEC	43243292/PR	Técnico Administrativo	20	20/09/2006
Margarete Lopes lung	PEC-SEC	43243292/PR	Técnico Administrativo	25	20/09/2011
Maria Inez Bocalon Rebola	PRH-SEC	14859128/PR	Técnico Assuntos Universitários	45	29/09/2011
Maria Sonia Gomes	DSM-COZ	259481187/PR	Auxiliar Operacional	20	05/09/2011
Maria Toloy Soldan	CCH-DTP	10570697/PR	Técnico Administrativo	10	10/09/2011
Marina Lourdes C.Fracasso	CCS-DOD	20338830/PR	Professor Adjunto	20	30/09/2011
Marino Eligio Gonçalves	CSA-DPP	35385460/PR	Professor Assistente	10	09/09/2011
Marli Licero Schuete Silva	CCB-DBC	68614090/PR	Auxiliar de Laboratório	10	11/09/2011
Marli Pereira Rodrigues	DSM-COZ	31579279/PR	Auxiliar Operacional	25	14/09/2011
Nobuyoshi Imaji	CCH-EMU	8917302/PR	Musico	30	01/09/2011
Odete Rodrigues dos Santos	DEE-ATN	18627086/PR	Técnico em Enfermagem	15	12/09/2011
Osni Pereira	CTC-DEC	8962650/PR	Professor Associado	45	04/09/2011
Osvaldo Ferrarese Filho	CCB-DBQ	64255924/PR	Professor Associado	30	17/09/2011
Otavio Roberto	DSM-VIG	36178175/PR	Agente Segurança Interna	25	07/09/2011
Ozório Kunio Matsuda	CSA-DAD	9882650/PR	Professor Adjunto	50	14/09/2011
Paulo Roberto Paraíso	CTC-DEQ	57702605/PR	Professor Associado	25	05/09/2011
Priscilla Borgonhoni Chagas	CSA-DAD	70360594/PR	Professor Assistente	5	22/09/2011
Renata Braga da Silva Valim	DAI-RHU	56930060/PR	Técnico Administrativo	20	16/09/2011
Rerison Catarino da Hora	CCA-DCA	280495651/SP	Professor Adjunto	5	11/09/2011
Roselene Buoso de Souza	DEE-ATN	56357521/PR	Auxiliar de Enfermagem	20	13/09/2011
Samir Jorge	PCU-DOP	11409907/SP	Engenheiro Civil	20	17/09/2011
Sandra Mara A. Aristides	CCS-DAB	18767333/PR	Professor Adjunto	50	04/09/2011
Sebastiana Maria da Silva	DEE-ATN	16796923/SP	Técnico em Enfermagem	20	13/09/2011
Selma Lucy Franco	CCS-DFA	11458688/PR	Professor Associado	40	08/09/2011
Silvana Regina de Melo	CCB-DCM	41239220/PR	Professor Associado	20	17/09/2011
Sonia Silva Marcon	CCS-DEN	16536911/PR	Professor Associado	35	06/09/2011
Valmir Correa Goncalves	DEE-ATN	16170185/SP	Técnico em Enfermagem	20	10/09/2011
Walderez P. G.Franco	DFT	21304263/PR	Professor Adjunto	45	22/09/2011
William Ricardo Cardoso	DPE-RCA	52354552/PR	Auxiliar Administrativo	15	03/09/2011
Yvaldyne Maria N. C. Melo	HUM-SEC	11820646/PR	Arquiteto	50	21/09/2011
Zulmira Simoes Cambito	DSM-COZ	30469917/PR	Auxiliar Operacional	30	25/09/2011

Tornar pública a Portaria nº 914/PRH, de 07/10/2011, que **ALTERA** a data do 6º quinquênio (30%), concedido através da Portaria 1895/PRH de 26/10/2009, à servidora **Edilma Eidam**, RG 7601387/PR, de 28/09/2009 para **28/08/2011**. **REVOGAR** o 7º quinquênio (35%), concedido através da Portaria 1492/PRH, de 30/11/2010.

Tornar pública a Portaria nº 922/PRH, de 14/10/2011, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	Lotação	Função	Prorrogar até
Antonio Marcos de Oliveira	60065764/PR	VIG	Agente de Segurança Interna	14/10/2012
Cristiane Bredow	89658004/PR	PEN	Técnico Administrativo	03/10/2012
Denise Lessa Aleixo	62403365/PR	DBS	Professor Assistente	31/12/2011
Glaucia Talita Afonso	68919800/PR	PEN	Técnico Administrativo	03/10/2012
Juliana Costa de Souza Marques	296218431/SP	ATN	Técnico em Enfermagem	07/10/2012
Juliana da Silva Moreno	61942874/PR	ALC	Técnico Administrativo	30/09/2012
Maria Aparecida C Maia Santos	47607728/PR	CRV	Professor Assistente	31/12/2011
Renata Stefania Rossi	87621308/PR	PEN	Técnico Administrativo	12/10/2012



PORTARIA Nº. 979/2011-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 18 de outubro de 2011 (Protocolo nº. 14022010.1.00227/11-0);
considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARISA MEDEIROS MORAES, portador(a) da RG nº. 613.314-2/PR, no cargo de Advogado de Quarta Classe, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC	15/02/1979 a 28/04/1982	03	02	14
TOTAL		03	02	14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-se.

Maringá, 21 de outubro de 2011.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

PORTARIA Nº. 980/2011-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 20 de outubro de 2009 (Protocolo nº. 14023050.1.00557/09-6);
considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) IVETE COSTA, portador(a) da RG nº. 11.654.311/SP, no cargo de Agente Universitário, na função de Técnico em Enfermagem, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Dirceu Cremonini	01/12/1977 a 13/06/1979	01	06	13
Hospital e Maternidade Engenheiro Beltrão Ltda	01/09/1980 a 31/01/1987	06	05	00
Hospital e Maternidade Engenheiro Beltrão Ltda	01/03/1987 a 31/01/1988	00	11	00
Hospital e Maternidade Engenheiro Beltrão Ltda	01/07/1988 a 05/08/1988	00	01	05
Marimed Serviços Médicos S/A	15/08/1988 a 12/03/1991	02	06	28
TOTAL		11	06	16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-se.

Maringá, 21 de outubro de 2011.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 300,00 - 30175/2011

PORTARIA Nº 870/2011-PRH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

considerando o novo regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD, considerando as Portarias nºs. 676/2009 e 594/2011-PRH,
considerando o Relatório Final protocolizado sob o nº 27973/11-DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivada no cargo de Agente Universitário, na função de Farmacêutico, a servidora BRUNA JULIANA WANCZINSKI, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, a qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito retroativo a partir de 26/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 27 de setembro de 2011.

Profª Dra. Sonia Lucy Molinari
Pró-Reitora

PORTARIA Nº 925/2011-PRH

A Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 11, parágrafo 1º da Resolução nº 199/2009-CAD, considerando a Portaria nº 594/2011-PRH; considerando a Portaria nº 845/2011-PRH,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Agente Universitária Deize Colombo Contiero para compor a Comissão Coordenadora da Avaliação do Estágio Probatório dos Agentes Universitários da Carreira Técnica Universitária, como representante da PRH, em substituição à Agente Universitária Roseli Becker Saraiva.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 845/2011-PRH e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de outubro de 2011.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari
Pró-reitora

R\$ 168,00 - 30257/2011

PORTARIA Nº. 983/2011-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 18 de junho de 2010 (Protocolo nº. 14023050.1.00179/02-4);
considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) NILSON ROBERTO MOREIRA, portador(a) da RG nº. 1.184.011-6/PR, no cargo de Professor do Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Lojas Brasimac Máquinas, Ferragens Ltda	11/01/1964 a 30/09/1964	00	08	20
Prefeitura Municipal de Maringá	01/03/1976 a 13/02/1978	01	11	13
TOTAL		02	08	03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-se.

Maringá, 24 de outubro de 2011.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 132,00 - 30536/2011

Universidade Estadual de Londrina

“Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná”;

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/10 de 10/06/2010;

R E S O L V E :

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

6615 - 05/10/2011 - MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA - (HU) - RG 31259118/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, na função de Enfermeiro, em regime de 40 hrs/sem., Classe I - Série de Classe C / Referência Salarial 1, a partir de 06/10/2011 até a posse e exercício do candidato aprovado em Processo de Seleção para ocupar a vaga de forma efetiva, desde que não ultrapasse 05/10/2012, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6616 - 05/10/2011 - KATHIUSCIA APARECIDA FREITAS PEREIRA COELHO - (CESA) - RG 72625595/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 27/10/2011 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público para Professor, aberto por meio do Edital nº 155/2011-PRORH, para a área/subárea de Serviço Social/Fundamentos de Serviço Social - Mestrado, desde que não ultrapasse 31/07/2012, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.
6622 - 05/10/2011 - RENATA CRISTINA FERREIRA DIAS - (CCA) - RG 82204393/PR - Nomear, para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-a no Centro de Ciências Agrárias, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe o Símbolo Salarial CC-05 + GR-05, no período de 27/09/2011 até 31/12/2011.
6623 - 05/10/2011 - CLAUDINEI CAETANO - (PCU) - RG 44299747/PR - Designar para exercer as funções de Encarregado do Setor de Mecânica da Divisão de Manutenção e Produção da mesma Diretoria e Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 19/09/2011, em substituição a Devanir Ademir Bento.
6624 - 05/10/2011 - MARIA IRENE PELLEGRINO DE OLIVEIRA SOUZA - (CECA) - RG 76714177/PR - Designar para exercer o Cargo de Coordenadora Adjunta do Programa PARFOR, em 20 horas semanais, a partir de 01/10/2010.
6625 - 05/10/2011 - CIRCE MARIA DA CONCEICAO CARVALHO - (HU) - RG 2231280/PR - Autorizar, a partir de 26/09/2011, o afastamento remunerado, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
6626 - 05/10/2011 - CICERO FERREIRA - (HU) - RG 5407613/PR - Autorizar, a partir de 21/09/2011, o afastamento remunerado, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
6627 - 05/10/2011 - KOSEI TAMAYOSE - (PROAF) - RG 692249/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças, no período de 22/09/2011 a 26/09/2011.
6628 - 05/10/2011 - VIVIANE APARECIDA BAGIO FURTOSO - (CCH) - RG 48879691/PR - Designar para exercer as funções de Vice-Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do mesmo Centro, no período de 16/09/2011 a 15/03/2012.
6629 - 05/10/2011 - NADIR MARTINS GONCALVES - (PRORH) - RG 36571756/PR - Dispensar das funções de Encarregada da Seção de Avaliação do mesmo Órgão, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 01/10/2011.
6630 - 05/10/2011 - EDELITA GONZAGA MARTINS - (PRORH) - RG 50782174/PR - Designar para exercer as funções de Encarregada da Seção de Avaliação do mesmo Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 01/10/2011, em regime de 20 horas semanais, em substituição a Nadir Martins Gonçalves.
6631 - 05/10/2011 - LUCIMEIRY MARIA MINUZZI E NASCIMENTO - (PROAF) - RG 33863748/PR - Designar para exercer as funções de Encarregada da Seção de Supervisão Técnica das Centrais de Cópias da Divisão de Reprografia do mesmo Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 26/09/2011, em substituição a Geraldo Fontana. Em virtude do disposto, dispensar das funções de Encarregada da Seção de Gestão de Contratos da Divisão de Registro de Preços da PROAF, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir da mesma data.
6632 - 05/10/2011 - JOSE ANTONIO PIMENTA - (CCB) - RG 1227666/MG - Prorrogar o cumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/09/2011 a 31/03/2013.
6633 - 05/10/2011 - EDMILSON BIANCHINI - (CCB) - RG 30121740/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/09/2011 a 31/03/2013.

6634 - 05/10/2011 - JOSE EDUARDO LAHÓZ DA SILVA RIBEIRO - (CCB) - RG 17020684/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/09/2011 a 31/03/2013.
6635 - 05/10/2011 - MOACYR EURIPEDES MEDRI - (CCB) - RG 881561/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2011 a 31/03/2013.
6636 - 05/10/2011 - MARCIA SIQUEIRA DE CARVALHO - (CCE) - RG 236710/RJ - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2011 a 31/03/2013.
6637 - 05/10/2011 - SANDRA REGINA LEPRI - (CCB) - RG 1086616/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2011 a 31/07/2013.
6638 - 05/10/2011 - WALDEMAR ZANGARO FILHO - (CCB) - RG 8261758/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2011 a 31/08/2012.
6639 - 05/10/2011 - ILEIZI LUCIANA FIORELLI SILVA - (CCH) - RG 40094326/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2010 a 31/10/2012.
6640 - 05/10/2011 - MILTON LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA - (CCA) - RG 33061633/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2011 a 31/08/2013.
6641 - 05/10/2011 - SUELY NUNES ESTEVES BELONI - (CCA) - RG 6818878/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2011 a 31/08/2013.
6642 - 05/10/2011 - LUIZ ANTONIO FELIX - (CESA) - RG 937956/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 13/01/2011 a 30/04/2012.
6643 - 05/10/2011 - VERA LUCIA BAHLE DE OLIVEIRA - (CCB) - RG 7816979/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2011 a 31/08/2012.
6644 - 05/10/2011 - MARCELO DE SOUZA ZANUTTO - (CCA) - RG 109442038/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2011 a 31/08/2013.
6645 - 05/10/2011 - ODILA MARY ELIZABETH PEGORARO - (CCB) - RG 702110/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2012 a 31/08/2012.
6646 - 05/10/2011 - PATRICIA DE OLIVEIRA ROSA DA SILVA - (CCB) - RG 56070990/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2011 a 31/10/2013.
6647 - 05/10/2011 - TULIO OLIVEIRA DE CARVALHO - (CCE) - RG 9.339.090-3/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 18/10/2011 a 30/09/2012.
6648 - 05/10/2011 - ANDRE CELLIGOI - (CCE) - RG 9359691/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2011 a 31/07/2012.
6649 - 05/10/2011 - CLAUDIA NEVES DA SILVA - (CESA) - RG 71374276/RJ - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 26/09/2011 a 25/09/2013.
6650 - 05/10/2011 - MARIA JULIA CARNEIRO GIRALDES - (CECA) - RG 8550158/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 16/09/2011 a 15/09/2013.
6651 - 05/10/2011 - FERNANDO LUIZ VECHIATO - (CECA) - RG 342067928/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 16/09/2011 a 15/09/2013 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.
6652 - 05/10/2011 - SILVANA DRUMOND MONTEIRO - (CECA) - RG 1658356/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 16/09/2011 a 15/09/2013.
6653 - 05/10/2011 - CELIO ROBERTO ESTANISLAU - (CCB) - RG 107999574/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 31/10/2011 a 31/08/2012.
6654 - 05/10/2011 - FATIMA CRISTINA DE SA - (CCS) - RG 1934940/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2010 a 22/08/2011.
6655 - 05/10/2011 - FATIMA CRISTINA DE SA - (CCS) - RG 1934940/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 23/08/2011 a 31/07/2013.
6656 - 05/10/2011 - CLAUDIA MARIA DE SOUSA PALMA - (CCB) - RG 16830482X/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 13/09/2011 a 31/08/2012.
6657 - 05/10/2011 - CELSON LUIZ JUNIOR - (CECA) - RG 107322167/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 10/08/2011 a 31/07/2013.
6658 - 05/10/2011 - LUIZ HENRIQUE ILKIU VIDAL - (CCB) - RG 71129918/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 29/09/2011 a 31/03/2013 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.
6659 - 05/10/2011 - SEBASTIAO OVIDIO GONCALVES - (CCB) - RG 545954/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 13/09/2011 a 30/06/2012 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.
6660 - 05/10/2011 - CARLOS ALBERTO ALBERTUNI - (CCH) - RG 45230090/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 10/10/2011.
6661 - 05/10/2011 - CELIO ROBERTO ESTANISLAU - (CCB) - RG 107999574/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 06/10/2011.
6662 - 05/10/2011 - REGINA KAZUE TANNO DE SOUZA - (CCS) - RG 21159417/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 03/10/2011.



6663 - 05/10/2011 - **MARCELO DE SOUZA ZANUTTO** - (CCA) - RG 109442038/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 23/10/2011.

6664 - 05/10/2011 - **MARIA IRENE PELLEGRINO DE OLIVEIRA SOUZA** - (CECA) - RG 76714177/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 30/10/2011.

6665 - 05/10/2011 - **VIVIANE APARECIDA BAGIO FURTOSO** - (CCH) - RG 48879691/PR - Promover, conf. Art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 19/08/2011 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso V, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.

6666 - 05/10/2011 - **MARIA LUIZA MACEDO ABBUD** - (CECA) - RG 32342710/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 28/09/2011, conforme Art. 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

6667 - 05/10/2011 - **SANTOSH SHELLEY SHARMA** - (CCE) - RG 37635570/PR - Conceder Licença Sabática conf. Art. 158 do Regimento Geral da Universidade, para realizar produção intelectual, durante o período de 01/08/2011 a 31/01/2012.

6673 - 05/10/2011 - **MARLENE FERREIRA ROYER** - (CECA) - RG 46899121/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 04/11/2011 até 31/12/2011, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

6674 - 05/10/2011 - **RENATO RODRIGUES MARTINS** - (CECA) - RG 23000970/PR - Declarar a incorporação para todos os efeitos legais, de acervo de serviço público, conf. Art. 248 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970 (Pessoal Civil), referente ao período de 21/12/1992 a 20/12/1997.

6675 - 05/10/2011 - **IEDA SPACINO SCARMINIO** - (CCE) - RG 11570763/PR - Declarar a incorporação para todos os efeitos legais, de acervo de serviço público, conf. Art. 248 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970 (Pessoal Civil), referente ao período de 21/12/1992 a 20/12/1997.

6676 - 05/10/2011 - **CARLA MARIA CANALLE PAGNOSSIM** - (SEBEC) - RG 99766654/PR - Conceder licença especial, no período de 13/10/2011 a 27/10/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6677 - 05/10/2011 - **VALDERI DIAS DE DEUS** - (HU) - RG 69519865/PR - Conceder licença especial, no período de 17/10/2011 a 30/12/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6678 - 05/10/2011 - **MARCIA REGINA MARQUES ALDUAN** - (PRORH) - RG 63337811/PR - Conceder licença especial, no período de 13/10/2011 a 27/10/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6679 - 05/10/2011 - **LUCIMAR MONTEIRO DA CRUZ** - (HU) - RG 67112172/PR - Conceder licença especial, no período de 03/11/2011 a 02/12/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6680 - 05/10/2011 - **IZABEL DE OLIVEIRA** - (HU) - RG 34308330/PR - Conceder licença especial, no período de 26/10/2011 a 23/01/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6681 - 05/10/2011 - **EDSON NUNES** - (PCU) - RG 35593810/PR - Conceder licença especial, no período de 31/10/2011 a 29/11/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6682 - 05/10/2011 - **LILIAN BRUNIERA BRUNELLI PACCOLA** - (CCB) - RG 30290755/PR - Conceder licença especial, no período de 03/10/2011 a 01/11/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6683 - 05/10/2011 - **CRISTINA APARECIDA DA SILVA AVILA** - (PROGRAD) - RG 70932261/PR - Conceder licença especial, no período de 17/10/2011 a 15/11/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6684 - 05/10/2011 - **RITINHA DE CASSIA ANTONIA DE MELO** - (HU) - RG 45830713/PR - Conceder licença especial, no período de 01/11/2011 a 30/11/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6685 - 05/10/2011 - **ANTONIO DAL BELLO** - (HU) - RG 12399952/PR - Conceder licença especial, no período de 01/11/2011 a 29/01/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6687 - 07/10/2011 - **MARIA DO CARMO BARBOSA** - (HU) - RG 54466528/PR - Designar para exercer as funções de Encarregada da Seção de Terapia Intensiva Pediátrica da Divisão Materno-Infantil, do mesmo Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 03/10/2011, em substituição a Simeire Antonieli dos Santos Faleiros. Em virtude do disposto, dispensar das funções de Encarregada da Seção de Terapia Intensiva Neonatal da Divisão Materno-Infantil, do mesmo Órgão, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir da mesma data.

6688 - 07/10/2011 - **SIMEIRE ANTONIELI DOS SANTOS FALEIROS** - (HU) - RG 45754049/PR - Dispensar, a pedido, das funções de Encarregada da Seção de Terapia Intensiva Pediátrica da Divisão Materno-Infantil, do mesmo Órgão, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 03/10/2011.

6689 - 07/10/2011 - **EMANUELLA SILVEIRA DE OLIVEIRA** - (CCS) - RG 87770656/PR - Designar para exercer as funções de Administrador Predial do mesmo Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 22/09/2011, em substituição a Leonina Cardoso da Silva.

6690 - 07/10/2011 - **EDSON LUIZ TEODORO** - (CC) - RG 863897/PR - Designar para exercer as funções de Administrador Predial do mesmo Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 13/10/2011, em substituição a Antonio Gaspar de Jesus.

6691 - 07/10/2011 - **ZULEIKA APARECIDA CLARO PIASSA** - (CECA) - RG 49556241/PR - Determinar que passe a partir de 15/09/2011, a dedicar sua carga horária integral, junto ao Laboratório de Tecnologia Educacional - LABTED, até ulterior deliberação.

6692 - 10/10/2011 - **ROSA ELISA CARVALHO LINHARES** - Indicar para responder pela Reitoria nos dias 11, 13 e período matutino do dia 14 de outubro de 2011.

6696 - 11/10/2011 - **MARCIA PASTOR** - (CESA) - RG 13389633/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 20/08/80 a 07/02/83; 01/06/83 a 30/07/86.

6697 - 11/10/2011 - **TEREZINHA ELISABETH DA SILVA** - (CECA) - RG 86816407/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 2524, publicada no DOE nº 8558 de 28/09/2011.

6698 - 11/10/2011 - **MARIA TEREZINHA DO VALLE** - (PCU) - RG 1933364/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 2525, publicada no DOE nº 8558 de 28/09/2011.

6699 - 11/10/2011 - **CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA** - (COU) - RG 553699/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 15/05/77 a 29/04/78.

6700 - 11/10/2011 - **DARIL ROMANO PEREIRA** - (GR) - RG 47724716/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "11" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 05/10/2011.

6702 - 11/10/2011 - **ANILDA BARBOSA DOS SANTOS** - (PCU) - RG 18254069/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 2545 de 23/09/2011, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

6707 - 11/10/2011 - **NEIVA ARANDA LOPES BUTARELLO** - (PROAF) - RG 36096543/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "02" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 30/09/2011.

6708 - 11/10/2011 - **VALKIRIA APARECIDA LOPES FERRARO** - (CESA) - RG 2039171/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 21/09/2011 a 20/09/2013.

6709 - 11/10/2011 - **WAGNER ROBERTO DO AMARAL** - (CESA) - RG 22456271/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2011 a 30/06/2013.

6710 - 11/10/2011 - **MARY NEIDE DAMICO FIGUEIRO** - (CCB) - RG 856015/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/05/2011 a 11/08/2011.

6711 - 11/10/2011 - **JOSE ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO** - (CTU) - RG 779599/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 15/09/2011 a 31/08/2012.

6712 - 11/10/2011 - **MARIA NILZA DA SILVA** - (CCH) - RG 104568998/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2011 a 30/04/2012.

6713 - 11/10/2011 - **ELIEL RIBEIRO MACHADO** - (CCH) - RG 126203684/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2011 a 30/11/2013.

6714 - 11/10/2011 - **ELISETE PAINS RODRIGUES** - (CCB) - RG 131097670/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 03/10/2011 a 02/10/2013.

6715 - 11/10/2011 - **AHMAD ABDUL GHANDOUR** - (HU) - RG 50709728/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 001/2011 de 07/01/2011, publicado no DOE/PR em 11/01/2011, na função de Fisioterapeuta, Classe I - Série de Classe C / Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem., lotando-o na Secretaria Administrativa da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em substituição a Cristiane Gollas Gonçalves, a partir da data de assinatura do contrato até a posse e exercício do candidato aprovado em Processo de Seleção para ocupar a vaga de forma efetiva, desde que não ultrapasse 12 meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

6716 - 11/10/2011 - **LUCI HARUE FATORI** - (CCE) - RG 1855640/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2011 a 31/10/2013.

6717 - 11/10/2011 - **MARCOS CESAR BARROS DE ALMEIDA CAMARGO** - (CCS) - RG 1563675/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 22/10/2011 a 30/06/2012.

6718 - 11/10/2011 - **ENIO RICARDO VAZ RONQUE** - (CEFE) - RG 31973996/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2011 a 31/07/2012.

6719 - 11/10/2011 - **ROGERIO FERNANDES DE SOUZA** - (CCB) - RG 40207694/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2011 a 31/03/2013.

6720 - 11/10/2011 - **MARA LUCIA LUIZ RIBEIRO** - (CCE) - RG 99683333/PR - Retificar a Portaria nº 5213 de 29/07/2011, para constar que o correto é MARA LUCIA LUIZ RIBEIRO.

6721 - 11/10/2011 - **FRANCISMARA NEVES DE OLIVEIRA** - (CECA) - RG 44856930/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 06/10/2011.

6722 - 11/10/2011 - **JOICE MARA CRUCIOL E SOUZA** - (CCS) - RG 42136360/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 05/10/2011, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço n. 01/97, do Gabinete do Reitor.



6723 - 11/10/2011 - DAVID ROBERTO DO CARMO - (CCS) - RG 8401608/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 05/10/2011, conforme Art. 13 da Instrução de Serviço n. 01/97, do Gabinete do Reitor.
6724 - 11/10/2011 - SONIA MARIA SPERANDIO LOPES ADUM - (CCH) - RG 835462/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 05/10/2011, conforme Art. 13 da Instrução de Serviço n. 01/97, do Gabinete do Reitor.
6725 - 11/10/2011 - RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA - (CCS) - RG 6532560-8/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2012, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6726 - 11/10/2011 - CRISTINA FRANCISCA GASPAR RODRIGUES - (SAUEL) - RG 37138436/PR - Conceder licença especial, no período de 13/10/2011 a 27/10/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6727 - 11/10/2011 - GISELE MARIA DE ANDRADE DE NOBREGA - (CCB) - RG 18536342/SP - Conceder licença especial, no período de 27/09/2011 a 11/10/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6728 - 11/10/2011 - MARLI DE LOURDES VERNI - (CESA) - RG 1282935/PR - Conceder licença especial, no período de 05/10/2011 a 03/11/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6729 - 11/10/2011 - RICARDO PEREIRA GOULART - (PCU) - RG 42370657/PR - Conceder licença especial, no período de 16/11/2011 a 30/11/2011, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Luis Fernando Pinto Dias
Pró-Reitor de Recursos Humanos

R\$ 1.332,00 - 30940/2011

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí

PORTARIA N.º 071/2011-DRH

A Vice Diretora da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, Professora LUZIA BANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - designar os servidores **EDNA SANTINA DIOZEBIO AVELAR**, RG n.º 4.197.947-0; **LUZIA BANA**, RG n.º 518.429-0/PR; **ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, RG N.º 3.770.809-7/PR; **RONALDA CARVALHO NEVES CARGNIN**, RG n.º 2.048.580-9/PR; **ELIAS DE SOUZA JUNIOR**, RG N.º 1.397.954-5/PR, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Isenção da Taxa de Vestibular de Verão 2011, desta Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (21.10.2011).

Luzia Bana
Vice Diretora

R\$ 60,00 - 30896/2011

Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO 009/2011-SEDU

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 009/2011- SEDU/SEPL/SEIL/SEIM/SETU/SEMA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, nomeado pelo Decreto 406, de 02/02/2011; o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, nomeado pelo Decreto 12, de 01/01/2011; o Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, nomeado pelo Decreto 1811, de 06/07/2011; o Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul - SEIM, nomeado pelo Decreto 18, de 01/01/2011; o Secretário de Estado do Turismo - SETU, nomeado pelo Decreto 17, de 01/01/2011; e o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, nomeado pelo Decreto 16, de 01/01/2011, no uso das atribuições legais,

Considerando as premissas constantes do Decreto 2.647, de 14/09/2011, conjugadas com a determinação do Senhor Governador para a elaboração e o desenvolvimento de um Plano Estratégico para o Desenvolvimento Territorial Sustentável do Litoral do Paraná, observadas as legislações vigentes e sob a coordenação da SEDU;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de um Plano Estratégico para o Desenvolvimento Territorial do Litoral do Paraná.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes indicados pelas Secretarias de Estado:

- i) **DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Carlos Augusto Storer e Fernando Domingues Caetano
- ii) **DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
José Carlos Aliaga e Fabricio Miyagima
- iii) **DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
Rosana Scaramella e Paulo Huy
- iv) **DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL**
Ricardo José Magalhães Barros e Emilio Portugal Pederneiras
- v) **DO TURISMO**
Milton Karan e Evandro Pinheiro
- vi) **DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
Eduardo Felga Gobbi e Marco Aurélio Ziliotto

Art. 3º. A critério do Grupo instituído, poderão ser convidadas outras instituições e/ou técnicos para a consecução dos trabalhos.

Art. 4º. O prazo para a apresentação dos trabalhos é o estabelecido no Decreto 2.647.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRE-SE.

Curitiba, em 10 de outubro de 2011.

Cezar Augusto Carollo Silvestri,

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Cássio Taniguchi,

Secretário do Planejamento e Coordenação Geral.

José Richa Filho,

Secretário de Infraestrutura e Logística.

Ricardo José Magalhães Barros,

Secretário da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul.

Faisal Saleh,

Secretário do Turismo.

Jonel Nazareno Iurk,

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

30653/2011

Educação

RESOLUÇÃO N.º 4500/2011

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado N.º 10.424.586-2, para apurar irregularidades denunciadas com fulcro no Art. 314 da Lei n.º 6174/70, e no Decreto 334/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Designar Patricia Daiane Ferreira Faria, RG n.º 6.888.800-0, Antonio Cesar de Oliveira, RG n.º 5.147.252-7 e Claudia Adriane Machado RG n.º 4.021.451-8, os dois primeiros em exercício na Assessoria Jurídica/SEED, e o terceiro no GRHS/SEED, para sob a presidência da primeira nominada, promover Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no protocolo em epígrafe, supostamente praticadas pelo servidor Rodrigo Marcassi Fávoro, RG n.º 7.738.033-7, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF-01, professor da Disciplina de História do Colégio Estadual Pio Lanteri- Ensino Fundamental e Médio, do município e NRE de Curitiba, por ter, em tese, infringido o inciso XV do Art. 285, da Lei n.º 6174/70- (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Paraná), ao faltar ao trabalho injustificadamente, irregularidades essas que se comprovadas, serão passíveis de penalidades previstas no Art. 291 c/c 293 da Lei n.º 6174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 24 de outubro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin

Diretor Geral/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

30490/2011

RESOLUÇÃO N.º 4501/2011

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado N.º 10.751.037-0 para apurar irregularidades denunciadas com fulcro no Art. 314 da Lei n.º 6174/70 e no Decreto 334/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Designar Patricia Daiane Ferreira Faria, RG n.º 6.888.800-0, Antonio Cesar de Oliveira, RG n.º 5.147.252-7 e Cláudia Adriane Machado, RG n.º 4.021.451-8, os dois primeiros em exercício na Assessoria Jurídica/SEED e o



terceiro no GRHS/SEED, para sob a presidência da primeira nominada, promover Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no protocolado em epígrafe, supostamente praticadas pela servidora Elisabete Domingues da Silva, RG nº. 2.204.061-8, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF-01, em estágio probatório, está cumprindo o requisito de assiduidade previsto em lei, necessário à sua confirmação no cargo nos termos do artigo Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 6174/70, ficando a servidora sujeita às sanções previstas no Art. 124, inciso II, alínea “b”, combinado com o Art. 137, inciso III, da mesma Lei.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 24 de outubro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

30492/2011

RESOLUÇÃO Nº 4502/2011

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado Nº 10.792.886-3 para apurar irregularidades denunciadas com fulcro no Art. 314 da Lei nº 6174/70 e no Decreto 334/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Designar Patricia Daiane Ferreira Faria, RG nº 6.888.800-0, Antonio Cesar de Oliveira, RG nº 5.147.252-7 e Cláudia Adriane Machado RG nº 4.021.451-8, os dois primeiros em exercício na Assessoria Jurídica/SEED e o terceiro no GRHS/SEED, para sob a presidência da primeira nominada, promover Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no protocolado em epígrafe, supostamente praticadas pelo servidor André Luiz Batista da Silva, RG nº. 7.204.570-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF-01, em estágio probatório, está cumprindo o requisito de assiduidade previsto em lei, necessário à sua confirmação no cargo nos termos do artigo Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 6174/70, ficando o servidor sujeito às sanções previstas no Art. 124, inciso II, alínea “b”, combinado com o Art. 137, inciso III, da mesma Lei.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 24 de outubro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

30494/2011

RESOLUÇÃO Nº 4503/2011

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado Nº 10.790.324-0 para apurar irregularidades denunciadas com fulcro no Art. 314 da Lei nº 6174/70 e no Decreto 334/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Designar Patricia Daiane Ferreira Faria, RG nº 6.888.800-0, Antonio Cesar de Oliveira, RG nº 5.147.252-7 e Cláudia Adriane Machado, RG nº 4.021.451-8, os dois primeiros em exercício na Assessoria Jurídica/SEED e o terceiro no GRHS/SEED, para sob a presidência da primeira nominada, promover Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no protocolado em epígrafe, supostamente praticadas pela servidora Eugênio José Gioppo Nunes, RG nº. 3.478.808-1 pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF-01, em estágio probatório, está cumprindo o requisito de assiduidade previsto em lei, necessário à sua confirmação no cargo nos termos do artigo Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 6174/70, ficando a servidora sujeita às sanções previstas no Art. 124, inciso II, alínea “b”, combinado com o Art. 137, inciso III, da mesma Lei.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

30495/2011

RESOLUÇÃO Nº 4447/2011

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e pela Resolução nº 334/2011, protocolo nº 09.643.476-6, Autos nº 090/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar os presentes Autos, face à prescrição das supostas irregularidades administrativas praticadas pelos servidores: Maria Luiza Moreira da Rocha Diniz Lacerda, RG 8.327.873-0 e Denilson Roberto Schena, RG 4.414.221-0, ambos do Colégio Estadual do Paraná, do Município de Curitiba;

Artigo 2º - Publique-se e intime-se.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de outubro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

30497/2011

RESOLUÇÃO Nº 4448/2011

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e pela Resolução nº 334/2011 e, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação nº 18/2011, constante do protocolado sob nº 07.368.925-2,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a Pena de Repreensão, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei nº 6.174/70, à servidora: Alice Lúcia Rinaldi, RG nº 3.080.588-7, do Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, do município de Planaltina do Paraná, por ser agente infracionária do art. 279, III, VI e VII da Lei nº 6174/70;
Artigo 2º - Aplicar a Pena de Advertência, com fulcro no art. 291, I, c/c 293, I, da Lei nº 6.174/70, ao servidor Rogério Henrique da Costa, RG nº 1.526.661-9, Professor PNI2-70, LF 02, diretor do Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, do município de Planaltina do Paraná, por ser agente infracionário do art. 279, VI da Lei nº 6174/70.

Artigo 3º - Ao GRHS/SEED para proceder às devidas anotações no RHC.

Artigo 4º - Encaminhar cópia do Relatório final ao MM. Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Santa Izabel do Ivaí/PR;

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de outubro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

30500/2011

RESOLUÇÃO Nº 2573/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1683/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CESSAR definitivamente as atividades escolares relativas à 01 (uma) Sala de Recursos, área da Deficiência Mental e Distúrbios de Aprendizagem, do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Senador Souza Naves, 1221, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2010, motivadas pela cessação do Ensino Fundamental (séries iniciais).

§ 2º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida ao referido Estabelecimento de Ensino pela Resolução nº 1353/02 de 03/05/02, a partir do início do ano de 2011.

§ 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

ART.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2671/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1751/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CESSAR definitivamente as atividades escolares relativas à 02 (duas) Classes Especiais, área da Deficiência Mental, do COLÉGIO ESTADUAL EMILIANO PERNETA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Jornalista Geraldo Russe, 275, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2010, motivadas pela reclassificação dos alunos.



- § 2º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida ao referido Estabelecimento de Ensino pela Resolução nº 1898/83 de 25/05/83 e pela Resolução nº 2379/05 de 15/07/05, a partir do início do ano de 2011.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2741/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1767/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR definitivamente as atividades escolares do Centro de Atendimento Especializado, área da Surdez, da ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO MAIER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, do município e NRE de LARANJEIRAS DO SUL, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no final do 1º semestre do ano de 2010, motivadas pelo fato dos alunos serem transferidos para outra instituição de ensino.
- § 2º A autorização para funcionamento da modalidade de atendimento foi concedida pela Resolução nº 2939/92 de 04/09/92, ficando revogada a partir do início do 2º semestre do ano de 2010.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 3786/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico favorável do NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) da ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO LISBOA DE MEDEIROS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Via do Trabalhador, 841, do município e NRE de CAMPO MOURÃO, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2826/05 de 19/10/05, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 2773/02 de 09/07/02 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de agosto de 2011.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3900/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2347/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR, a pedido, a mudança de endereço do CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM

DEFICIÊNCIA VISUAL DE CURITIBA - CAP, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, DA Rua Máximo João Kopp, 274, PARA a Rua do Rosário, 144, do mesmo município, a partir do início do ano de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Resolução nº 2811/09 de 24/08/09 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3906/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2348/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 02 (dois) anos, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE CURITIBA - CAP, situado na Rua do Rosário, 144, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 2811/09 de 24/08/09 autorizou o funcionamento da Instituição Especializada citada no caput do artigo.
- § 3º A Entidade Mantenedora deverá solicitar nova renovação do prazo 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da Instituição, a Entidade Mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3986/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2400/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA ESTADUAL FREI GABRIELÂNGELO – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Principal, s/n, do município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 4036/88 de 23/12/88.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3987/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2399/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL ALTO ALEGRE DO



IGUAÇU – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Bandeirantes, s/n, do município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 57/81 de 30/12/81.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3988/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2398/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL NEWTON FELIPE ALBACH – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Coronel Saldanha, 2754, do município e NRE de GUARAPUAVA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 1401 de 23/12/75.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3989/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2397/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO FERREIRA NEVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Pioneiros, 501, do município de CATANDUVAS, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 2369/89 de 29/08/89.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

31073/2011

RESOLUÇÃO Nº 3990/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do

Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2396/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL OCTÁVIO TOZO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na BR 277, Km 578, do município e NRE de CASCAVEL, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 4938/92 de 18/12/92.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3995/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2392/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Francisco de Paula, 208, do município de BRAGANEY, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado e reorganizado através da Resolução nº 948/82 de 05/04/82.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4009/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2405/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL CASIMIRO DE ABREU - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Reynaldo Frederico Gaebler, 464, do município de PORTO VITÓRIA, NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 2857/81 de 30/11/81.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4014/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2410/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Santa Catarina, 260, do município e NRE de IRATI, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 1644 de 19/02/76.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4027/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2416/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL LA SALLE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Dilermando Pereira de Almeida, 120, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 3185 de 12/04/77.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4040/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2419/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL PADRE WISTREMUNDO ROBERTO PEREZ GARCIA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Tanzânia, 110, do município e NRE de LONDRINA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 4525/87 de 27/11/87.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4041/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2420/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ROSELI PIOTTO ROEHRIG - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Basílio Zani, 27, do município e NRE de LONDRINA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 2385/04 de 02/07/04.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4042/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2421/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL GEREMIA LUNARDELLI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL, situado na Avenida Rui Barbosa, 721, do município de LUNARDELLI, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 3461/81 de 30/12/81.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4067/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2432/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA ESTADUAL CORONEL VALÊNCIO DIAS - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Eurides Ferreira Siqueira, 200, do município de MANGUEIRINHA, NRE de Pato Branco, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.



- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 3733/82 de 30/12/82.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4164/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 05/10, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º REVOGAR a Resolução nº 1851/07 de 17/04/07 que autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL WOLFF DO AMARAL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua João Toporowicz, 720, do município de SÃO MATEUS DO SUL, NRE de União da Vitória, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A revogação foi motivada pela falta de demanda para o regular funcionamento, desde o ato de autorização
- § 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no caput do artigo.
- § 3º O referido Ensino recebeu novo ato de autorização para funcionamento pela Resolução nº 4175/11 de 29/09/11 e pelo Parecer nº 712/11-CEE.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

31075/2011

RESOLUÇÃO Nº 4175/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 06/05 e o Parecer nº 712/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL WOLFF DO AMARAL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua João Toporowicz, 720, do município de SÃO MATEUS DO SUL, NRE de União da Vitória, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização citada no caput do artigo é de forma simultânea e terá validade por 04 (quatro) anos, em caráter excepcional, a partir do início do ano de 2010.
- § 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino deverá solicitar a renovação, adequando-se às Deliberações nº 02/10 e nº 05/10-CEE/CEB.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar através da Resolução nº 3399/82 de 10/12/82.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4184/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e o Parecer nº 790/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Avenida Duque de Caxias, 2631, do município de IPORÃ e NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental.
- § 2º Na conclusão do Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade.
- § 3º O curso em questão fica autorizado pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO, para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 3193/10 de 26/07/10 e pelo Parecer nº 696/09-CEE.
- § 6º O estabelecimento de ensino foi criado e autorizado a funcionar através do Decreto nº 31846 de 09/09/60.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4188/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 04/08 e 09/06, e o Parecer nº 781/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Higiene Ocupacional – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, no SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CIANORTE, situado na Travessa 1, 63, do município e NRE de CIANORTE, mantido pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Regional do Paraná.
- § 1º A autorização concedida terá validade a partir da publicação da presente Resolução, pelo prazo de vigência da renovação do reconhecimento da habilitação a que se vincula.
- § 2º Para o ingresso ao Curso citado no caput do artigo o candidato deverá apresentar o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.
- § 3º Na conclusão do Curso o aluno receberá Certificado de Especialização Técnica em Higiene Ocupacional.
- § 4º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 5383/08 de 21/11/08 e pelo Parecer nº 786/08-CEE.
- § 5º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1704/03 de 30/05/03.
- § 6º Ao final do prazo da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, a mantenedora da instituição deverá solicitar nova autorização para o funcionamento do Curso de Especialização.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso autorizado, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4189/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 752/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do COLÉGIO ESTADUAL BRASÍLIO DE ARAÚJO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Dra. Martha Silva Gomes, 780, do município de BELA VISTA DO PARAÍSO, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Educação Profissional

- Técnica de nível Médio.
- § 1º A instituição de ensino foi credenciada pela Resolução 3734/06 de 31/07/06 e pelo Parecer nº 368/06-DEP/SEED.
- § 2º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4191/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 745/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Rua Antonio de Moura Bueno, 1028, município e NRE de IBAITI, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- § 1º A instituição de ensino foi credenciada pela Resolução nº 3123/06 de 26/06/06 e pelo Parecer nº 320/06-DEP/SEED.
- § 2º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4194/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 747/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do INSTITUTO EDUCACIONAL PASTOR MANOEL SOARES – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Fazenda Cascata, Distrito de Longuinópolis, município de BRAGANEY, NRE de Cascavel, mantido pela Associação de Ensino Oehninger, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- § 1º A instituição de ensino foi credenciada pela Resolução nº 1382/05 de 30/05/05 e pelo Parecer nº 161/05-CEE.
- § 2º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/05/10.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- ART. 2º Ficam, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4195/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/06 e 04/08 e o Parecer nº 805/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RECONHECER o Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, no SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA, situado na Rua Belém, 844,

do município e NRE de LONDRINA, mantido pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Regional do Paraná, a partir de 26/06/08.

- § 1º A Resolução nº 2755/08 de 26/06/08 autorizou a referida oferta de ensino.
- § 2º O estabelecimento de ensino supracitado está devidamente reconhecido pela Resolução nº 93/00 de 11/01/00 e pelo Parecer nº 562/99-CEE.
- § 3º O prazo do reconhecimento é de 05 (cinco) anos a partir de 26/06/08.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, renovação do reconhecimento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4197/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e o Parecer nº 760/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, no SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ, situado na Rua Vereador Nelson Abrão, 80, do município e NRE de MARINGÁ, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos, que estejam cursando o Ensino Médio e o equivalente na Educação de Jovens e Adultos.
- § 2º Na aprovação em todos os módulos e mediante apresentação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o receberá o Diploma de Técnico em Eletrônica.
- § 3º O curso em questão fica autorizado pelo prazo de 01 (um) ano e (06) seis meses, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO, para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, RENOVARO pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 4249/08 de 17/09/08 e pelo Parecer 571/08-CEE.
- § 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 1866/02 de 29/05/02.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4200/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e o Parecer nº 814/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RECONHECER o Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM PATO BRANCO, situado na Rua Tapajós, 440, do município e NRE de PATO BRANCO, mantido SENAC - pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
- § 1º A Resolução nº 1710/09 de 22/05/09 e o Parecer nº 138/09-CEE autorizaram a referida oferta de ensino.
- § 2º O estabelecimento de ensino supracitado está devidamente reconhecido pela Resolução nº 3956/92 de 04/11/92 e pelo Parecer nº 225/92-CEE.
- § 3º O prazo do reconhecimento é de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, renovação do reconhecimento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo concedido no parágrafo anterior.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à



SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4203/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2485/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART.1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Antonio Batista Ribas, 585, do município de MANDAGUAÇU, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 2972/82 de 17/11/82.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

31078/2011

RESOLUÇÃO Nº 4204/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2486/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART.1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL, situado na Rua Gomercindo Bortolanza, 779, do município de MANDAGUAÇU, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 4019 de 11/10/77.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4205/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2487/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART.1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Marechal Floriano, 959, do município

de IVATUBA, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 1046/81 de 26/05/81.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4206/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06 04/08, e o Parecer nº 746/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LUIZ CARLOS DE PAULA E SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Albert Sabin, 300, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Educação Profissional Técnico de Nível Médio.

§ 1º A Instituição de ensino foi credenciada pela Resolução nº 2618/06 de 05/06/06 e pelo Parecer nº 279/06-DEP/SEED.

§ 2º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4207/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 755/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EVANGÉLICO, situado na Alameda Augusto Stelfeld, 1742, do município e NRE de CURITIBA, mantido pela Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 1º A instituição de ensino foi credenciada pela Resolução nº 2837/01 de 22/11/01 e pelo Parecer nº 327/01-CEE/PR.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4036/09 de 25/11/09 e pelo Parecer nº 463/09-CEE/PR.

§ 3º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.

§ 4º A Direção da Instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 3º.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4208/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e o Parecer nº 739/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do COLÉGIO ENSITEC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Antônio Pietruza, 83, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Educação Profissional Técnico de Nível Médio.
- § 1º A Instituição de ensino foi credenciada pela Resolução nº 1592/01 de 13/07/01 e pelo Parecer nº 105/01-CEE/PR.
- § 2º O último prazo da renovação do credenciamento foi concedido pela Resolução nº 1103/06 de 29/03/06 e pelo Parecer nº 171/06-CEE/PR.
- § 3º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 4º A direção da Instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4209/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR, o COLÉGIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Vereador Antônio Possan, 512, do município de PALOTINA, NRE de Toledo, mantido pelo Centro de Excelência em Educação S/C Ltda., para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 3071/01 de 18/12/01 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) e Médio.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4210/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06 04/08, e o Parecer nº 751/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Elvira B. Polak, 67, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Educação Profissional Técnico de Nível Médio.
- § 1º A Instituição de ensino foi credenciada pela Resolução nº 11035/06 de 24/03/06 e pelo Parecer nº 153/06-DET/SEED.
- § 2º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 3º A direção da Instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4212/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º REVOGAR a Resolução nº 3193/11 de 28/07/11 que autorizou a alteração de denominação da ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua 12 de Dezembro, 202, do município de ALTÔNIA, NRE de Umuarama, mantida pela Escola Infantil Chapeuzinho Vermelho S/S Ltda, PARA: Centro Educacional Dom Bosco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 10/06/11.
- § 1º A revogação foi motivada pelo contido no artigo 2º, incisos III e IV da Deliberação nº 03/98, não permitindo que se altere os termos: “Escola” para “Centro Educacional”.
- § 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no caput do artigo.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4213/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, e a Deliberação nº 02/10-CEE do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RETIFICAR a Resolução nº 3403/11 de 09/08/11 que autorizou a mudança de endereço do CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situado na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, lote 268-A, do município de ALTÔNIA, NRE de Umuarama, mantido pela Escola Chapeuzinho Vermelho S/S Ltda.
- § 1º No Art. 1º ONDE SE LÊ: “Centro Educacional Dom Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental”, LEIA-SE: “Escola Chapeuzinho Vermelho – Educação Infantil e Ensino Fundamental.”
- § 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no caput do artigo e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4214/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2492/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de Centro de Atendimento Especializado – área da Surdez, no COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Rua Tancredo Neves, 112, do município de SAPOPEMA, NRE de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 71/81 de 30/12/81.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4215/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 749/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Rua Tancredo Neves, 112, do município de SAPOPEMA, NRE de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- § 1º A instituição de ensino foi credenciada pela Resolução nº 36/08 de 04/01/08 e pelo Parecer nº 850/07-CEE.
- § 2º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4216/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 778/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Júlia da Costa, 780, do município e NRE de PARANAGUÁ, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.
- § 2º Na conclusão do Curso, o aluno receberá Diploma de Técnico em Comércio Exterior.
- § 3º O Curso em questão fica autorizado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO para ofertar Cursos de Educação Profissional, Técnico em Comércio Exterior, pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 5460/10 de 14/12/10, e pelo Parecer nº 1140/-CEE/PR.
- § 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 1584 de 06/02/76.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4217/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 761/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Júlia da Costa, 780, do município e NRE de PARANAGUÁ, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos

alunos egressos do Ensino Fundamental.

- § 2º Na conclusão do Curso e do estágio profissional supervisionado, o aluno receberá Diploma de Técnico em Portos.
- § 3º O Curso em questão fica autorizado pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO para ofertar Cursos de Educação Profissional, Técnico de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 5460/10 de 14/12/10, e pelo Parecer nº 1140/10-CEE/PR.
- § 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 1584 de 06/02/76.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4218/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2488/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL 11 DE ABRIL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 485, do município de TAPEJARA, NRE de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 1729 de 27/12/79.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4219/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2489/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Ataulfo Alves, 910, do município de TERRA BOA, NRE de Cianorte, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 4623 de 14/02/78.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4220/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e a Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011 considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2490/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Travessa Nestor Carlos Cunha, 62, do município de ANDIRÁ, NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 60/75 de 16/04/75.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4225/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e o Parecer nº 789/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Avenida Duque de Caxias, 2631, do município de IPORÁ, NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.
- § 2º Na conclusão do Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade.
- § 3º O curso em questão fica autorizado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 3193/10 de 26/07/10 e pelo Parecer nº 696/10-CEE.
- § 6º O estabelecimento de ensino foi criado através do Decreto nº 31846 de 09/09/60 e autorizado a funcionar pela Resolução nº 1938/61 de 27/03/61.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CURITIBA, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4226/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e a Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 780/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Márcilio Dias, 465, município e NRE de APUCARANA,

mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.
- § 2º Na conclusão do Curso e do estágio profissional supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agroindústria.
- § 3º O Curso em questão fica autorizado pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO, para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 4177/11 de 29/09/11 e pelo Parecer nº 754/11-CEE/PR.
- § 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 3642 de 19/07/77.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4237/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2493/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL MÁRIO DE ANDRADE - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Rua Tenente Camargo, 345, do município e NRE de FRANCISCO BELTRÃO, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 2685 de 21/12/76.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4238/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2494/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO SCHIEBEL - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Brasil, 484, do município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 3605/89 de 20/12/89.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação



RESOLUÇÃO Nº 4239/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e o Parecer nº 767/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR JOSÉ BALAN - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Anhumaí, 3284, do município e NRE de UMUARAMA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.
- § 2º Na conclusão do Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Logística.
- § 3º O Curso em questão fica autorizado pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A Instituição teve o seu CREDENCIAMENTO, para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 2814/10 de 29/06/10 e pelo Parecer nº 583/10-CEE.
- § 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 03/81 de 26/05/81.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4244/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 772/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS ZANLORENZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Padre Paulo Warkocz, 670, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.
- § 2º Na conclusão do Curso o aluno receberá Diploma de Técnico em Secretariado.
- § 3º O Curso em questão fica autorizado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO, para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 3551/11 de 16/08/11-CEE/PR e pelo Parecer nº 655/11-CEE/PR.
- § 6º O estabelecimento de ensino foi reorganizado através do Decreto nº 2591 de 06/12/76.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4245/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº

878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 819/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL RODOLPHO ZANINELLI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Antônia Molina Bella, 1000, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.
- § 2º Na conclusão do Curso e do Estágio Profissional Supervisionado, o aluno receberá Diploma de Técnico em Mecânica.
- § 3º O curso em questão fica autorizado pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO, para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 1898/11 de 13/05/11 e pelo Parecer nº 284/11-CEE/PR.
- § 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 916/91 de 13/03/91.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4300/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2538/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA FABIANA PIMENTEL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Paranavaí, 550, do município de CASTRO, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Colégio Estadual do Campo Professora Fabiana Pimentel - Ensino Fundamental e Médio, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 830/94 de 11/02/94 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de outubro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4387/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, 01/07, 02/10 e o Parecer nº 744/11-CEB do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR o PÓLO do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IBREP/PR, situado na Rua Hugo Cabral, 957, centro, do município e NRE de LONDRINA, mantido pelo IBREP/PR – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda - ME, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, pelo prazo estabelecido no Parecer nº 605/08-CEE/CEB e na Resolução nº 4487/08 de 26/09/2008 que credenciaram a instituição de ensino sede.
- ART. 2º AUTORIZAR, a partir da publicação da presente Resolução, o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico:

DESPACHO SECRETARIAL

- lógico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação Profissional Técnica de nível Médio, a distância, no Pólo credenciado no artigo primeiro, com 880 horas e período de integralização de, no mínimo, 40 semanas, conforme estabelece o Parecer nº 744/11-CEE/CEB.
- §1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput deste artigo é destinado aos alunos que estejam cursando o Ensino Médio ou o tenham concluído.
- §2º O aluno que concluir o curso técnico, o respectivo estágio supervisionado e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias.
- §3º O curso técnico ora autorizado no Pólo de Londrina está devidamente reconhecido na instituição sede pelo Parecer nº 475/09-CEE/CEB e pela Resolução nº 4040/09 de 25/11/2009.
- §4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º DETERMINAR que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados no Pólo de Londrina seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.
- ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de outubro de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

31081/2011

Após a análise dos documentos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria nº 361/2006-SEED, de 27/03/2006 Protocolado nº 9.256.008-2/2006, de 27/03/2007, Autos nº 006/2006 e considerando que:

1. as prestações de contas do Colégio Estadual do Paraná foram regularizadas e aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
2. não houve prejuízos aos erário;
3. os servidores indiciados prestaram serviços regularmente em outras unidades da SEED;
4. pelo decurso do prazo ocorreu a prescrição administrativa, determinada no Art. 301, da Lei nº 6.174/70 que assim dispõe;

“Art. 301 - Prescreverá:

i - em dois anos a falta sujeita às penas de repreensão ou suspensão”.

DETERMINO

O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, com a retirada das respectivas anotações do histórico funcional dos servidores denunciados.

Curitiba, 27 de dezembro de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

30502/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1759/11

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 3º, da Resolução nº 00072/11, de 04 de Janeiro de 2011:

RESOLVE:

I – Dispensar, os servidores relacionados em anexo, contratados pela CLT, tendo em vista a nulidade dessas contratações, reconhecida pela Súmula e Jurisprudência Nº 363, do Tribunal Superior do Trabalho:

“363 – SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO NULO. EFEITOS

A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitando o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 2011.

JORGE EDUARDO WEKERLIN
DIRETOR GERAL

31401/2011

ANEXO A PORTARIA N. 1759/11 DE 17/10/2011

NOME	RG	PASEP	MUNICIPIO	RESCISAO
ANA MARIA SILVEIRA	004533080-0	12249160076	JACAREZINHO	14/10/2011
APARECIDA BENEDITA MOTA GONCALVES	003355187-8	10861023231	PIRAQUARA	01/10/2011
AURORA SIMIONI	006710093-0	18046537557	CAMPO BONITO	27/09/2011
AZANIR ANA AGOSTINI	004946509-2	12436285359	SAO JORGE DO OESTE	19/09/2011
ELISETTE LUIZA DA SILVA	002262201-3	17009532832	ALVORADA DO SUL	22/09/2011
JANDIRA LOURDES FILIZON RISSO	003975130-5	17010085682	SAO JOAO	01/09/2011
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MORAIS	003805012-5	17021074547	CAMBE	12/09/2011
MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	005060093-9	17038325777	CAMPO MOURAO	04/09/2011
MARIA DE SOUZA CALDERON	003559002-1	12463255724	FOZ DO IGUAU	11/10/2011
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA	003772277-4	18046398395	PARAISO DO NORTE	31/07/2011
MARIA MIRANDA BORGES	003972692-0	10274472128	PARANAVAI	30/09/2011
MARIA ODIVA MARCONATO	006496105-5	18046446756	IVAI	31/08/2011
NEUZELI TEREZINHA ILKIU DURAU	003899899-4	12189394297	ARAUCARIA	17/10/2011
RUBENS FERREIRA MEDA	005292099-0	12129803751	CURITIBA	20/09/2011
TOTAL DE RESCISOES IMPRESSAS: 14				

30652/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 1760/11 – DG/SEED

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

- Fixar conforme relação nominal abaixo, os professores detentores de cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, nos Colégios abaixo mencionados;
- Os professores de que trata esta Portaria, tinham suas lotações no Colégio Estadual Professor Brandão (município de Curitiba), serão fixados em outro Estabelecimento de Ensino, devido a cessação de funcionamento do mesmo.



NOME	RG	NÍVEL	LF	DISCIPLINA	LOTAÇÃO
Rita de Cássia Gripp Retondario	5858461-4	PN12-75	21	Português	C. E. Julia Wanderley
Rosineide Frez	4952385-8	PN12-71	01	Português	C. E. do Paraná
Antonio Eduardo Leitão Navarro Lins	3542009-6	PN12-74	01	Português	CEAD Poty Lazarotto
Vera Lucia Caron Ceccon	0951041-9	PN12-73	02	Português	C.E. Zacarias
Antonia Eloí de Mello Dotto	3933075-0	PN13-76	01	Matemática	CEAD Poty Lazarotto
Antonia Eloí de Mello Dotto	3933075-0	PN13-76	03	Matemática	C. E. Zacarias
Sonia Soely Mendes	1018254-9	PN12-75	01	Matemática	E. E. Dom Orione
Turue Omune	6208356-5	PN12-75	03	Matemática	E. E. Aline Picheth
Lucimara de Fatima Novochadlo	1955528-3	PN12-75	21	Matemática	C. E. Dr. Xavier da Silva
Jesuel Marques Montagnani	6390706-5	PN13-76	01	Ciências	C. E. Santo Agostinho
Ana Batista Lopes Machado	0974110-0	PN12-75	02	Ciências	CEEBJA Paulo Freire
Denise Rothbarth Silva	4578170-4	PN12-73	01	Ciências	C. E. do Paraná
Cristiane Erbs Fernandes Massad	5057838-0	PN11-54	02	Ciências	E. E. Dom Orione
Rosângela Maria Canestraro de Moura	1290941-1	PN12-75	02	História	CEEBJA Paulo Freire
Carlos Roberto Camacho Benites	3095183-2	PN11-64	01	História	C. E. do Paraná
Michelle Riemer do Nascimento	6873088-0	PN11-56	01	História	C. E. do Paraná
Leonel Pereira Junior	4492002-6	PN12-67	02	História	CEEBJA Paulo Freire
Odair Antonio Fernandes	1848763-2	PN13-76	04	Geografia	C. E. do Paraná
Katia Mara de Jesus	5466264-5	PN12-70	01	Geografia	CEEBJA Paulo Freire
Margarete Sant'Ana Cerqueiro	5048777-6	PN12-68	01	Geografia	C. E. República Oriental do Uruguai
Marilda da Cunha Macchi	3106287-0	PN12-75	01	Ed. Física	C. E. Santa Cândida
Frederico José V. Mangrich	7647987-9	PN13-76	01	Ed. Física	CEAD Poty Lazarotto
Frederico José V. Mangrich	7647987-9	PN13-76	02	Ed. Física	CEAD Poty Lazarotto
Loara Aparecida Borato Xavier	3437835-5	PN12-71	01	Ed. Física	C. E. Zacarias
Liliana Isabel Cardoso da S. Riechter	7532790-0	PN12-71	01	Ed. Artística	C. E. Máximo Assineli
Fabiana Hass Maia	10064504-1	PN12-71	02	Ed. Artística	C. E. Dona Branca do N. Miranda
Lelia Fernanda F. R. Ziliotto	3435187-2	PN12-73	01	Inglês	CEEBJA Paulo Freire
Luci Maria Horning Gerardi	0826898-3	PN12-72	02	Inglês	C. E. Guaíra

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 17 de outubro**de 2011.**

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor-Geral/SEED

30401/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 26852 - 25/10/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 38
Nome do Estabelecimento: MANOEL RIBAS, C AGRIC E - E FUND MED PRO
Nome do Curso: Curso: TEC.EM AGRICULTURA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO ROBERTO DA SILVA	97413673PR	1081	01400003D003	17	06/04/2010	2005
TIAGO PAULINO PAVEZI	9829681PR	1701	01400003D004	41	17/10/2011	2005
WALTER VINICIUS MORANDI	96863780PR	1702	01400003D004	41	17/10/2011	2005

APUCARANA, 25 de Outubro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ALAIDE BRAGA DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): EVANILDO MANTINE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 5909/08 - 24/12/2008

31044/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 26922 - 25/10/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANS.IMOBIL-DIST

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WELLINGTON DAVID CORDEIRO DOS SANTOS	97994919PR	560	06901453D002	12	25/10/2011	2010

CURITIBA, 25 de Outubro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): HELOISA MARIA PRADO FABRI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 003/2010 - 29/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

31045/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 26900 - 25/10/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 10253
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC.PROF.CID IND CTBA

Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETRONICA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIEL ANTONIO FERNANDES	67935896PR	1253	06901025D003	51	17/10/2011	2011

CURITIBA, 25 de Outubro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): CARLA GEOVANA GARCIA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 02/07 - 01/02/2007

Nome do(a) Diretor(a): ALAER CARDOSO JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 13/08 - 01/03/2008

31046/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 26923 - 25/10/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12507
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.KERN
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE DUARTE GUIMARÃES	103933510PR	2769	06901250D003	42	05/10/2011	2009
AMYESSA CRISTIANE ADÃO	71137066PR	2770	06901250D003	43	05/10/2011	2009
ANA CRISTINA WOICK	38201441PR	2771	06901250D003	43	05/10/2011	2009
DANIEL VEIGA	90406159PR	2773	06901250D003	43	05/10/2011	2009
JOICE DE FATIMA LOPES HEY	51549910PR	2774	06901250D003	43	05/10/2011	2009
JORGE LUIZ TABORDA	50401197PR	2775	06901250D003	44	05/10/2011	2009
JULIANA DE ANDRADE SILVA	320207213SP	2776	06901250D003	44	05/10/2011	2009
LENICE MANOELINA DE PONTES SOARES	345922190SP	2777	06901250D003	44	05/10/2011	2009
LUCIA DO CARMO DOS SANTOS	52697000PR	2778	06901250D003	44	05/10/2011	2009
MARIA BRAZ	83775319PR	2779	06901250D003	44	05/10/2011	2009
MARIA CLAUDIA COSTA	90137034PR	2780	06901250D003	45	05/10/2011	2009
MARIA AMÉLIA DOS REIS COUTO	1881542PR	2781	06901250D003	45	05/10/2011	2009
MARISA FÁTIMA LOURENÇO DOS SANTOS	46035240PR	2782	06901250D003	45	05/10/2011	2009
MARLENE HUK DE FARIA	39788543PR	2783	06901250D003	45	05/10/2011	2009
MICHELE MOREIRA DE SOUZA CARVALHO	88970446PR	2784	06901250D003	45	05/10/2011	2009
OTONIEL GONÇALVES	68759781PR	2785	06901250D003	46	05/10/2011	2009
RENATA PEREIRA DOS SANTOS	110275722PR	2786	06901250D003	46	05/10/2011	2009
ROZIMEIRE DOS SANTOS	61664068PR	2787	06901250D003	46	05/10/2011	2009
SANDRA ALVES LOPES	78640910PR	2788	06901250D003	46	05/10/2011	2009
SILMARIA SOUZA DA SILVA	5087006SC	2789	06901250D003	46	05/10/2011	2009
SIMONE BOEIRA SOTO	55426708PR	2790	06901250D003	47	05/10/2011	2009
KEILEY JULIANE BARBOSA DA SILVA	79641774PR	2791	06901250D003	47	05/10/2011	2009
ANA PAULA ARANDT DE AZEVEDO DA SILVA	84796328PR	2793	06901250D003	47	05/10/2011	2009
ANA CLAUDIA DE CASTRO DUTRA	85781286PR	2794	06901250D003	47	05/10/2011	2009
ALAN JORGE DE ALMEIDA	279188109SP	2795	06901250D003	47	05/10/2011	2009
CELIA ALTINO DE FRANÇA	2869552SC	2796	06901250D003	48	05/10/2011	2009
DANIELA LETICIA DA SILVA	66280845PR	2797	06901250D003	48	05/10/2011	2009
DANILA DE FATIMA WEIGERT MACAN	99977019PR	2798	06901250D003	48	05/10/2011	2009
ELUIR SCHREINER JUNIOR	79514454PR	2799	06901250D003	48	05/10/2011	2009
EDILENE RODRIGUES NOVASKI	50826270PR	2800	06901250D003	48	05/10/2011	2009
INEZ DE ASSIS MACHADO OLIVEIRA	57344237PR	2801	06901250D003	49	05/10/2011	2009
KELLY IZABEL DANCINI	68752353PR	2802	06901250D003	49	05/10/2011	2009
LEONICE DIAS PEREIRA	32242480XSP	2803	06901250D003	49	05/10/2011	2009
MARCIA DOS REIS CUNHA	76963550PR	2804	06901250D003	49	06/10/2011	2009
MARCIA SALETE SAGAZ MACHADO	91184338PR	2805	06901250D003	49	06/10/2011	2009
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	52325889PR	2806	06901250D003	50	06/10/2011	2009
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ROSA	9891785SP	2807	06901250D003	50	06/10/2011	2009
MARLI APARECIDA RODRIGUES	9C1640275SC	2808	06901250D003	50	06/10/2011	2009
MAUREEN DAYSI FERREIRA DA COSTA	42687677PR	2809	06901250D003	50	06/10/2011	2009
MIRIAN ALVES ROCCO	59072374PR	2810	06901250D003	50	06/10/2011	2009
RICELLI BENTO MACHADO	76630542PR	2811	06901250D003	51	06/10/2011	2009
RITA DE CASSIA CAMPOS BASTOS	53429866PR	2812	06901250D003	51	06/10/2011	2009
ROSELI DE ARAUJO DOS SANTOS	63332895PR	2813	06901250D003	51	06/10/2011	2009
SANDRA PAULISTA	100799804PR	2814	06901250D003	51	06/10/2011	2009
SOLANGE GOMES	69417914PR	2815	06901250D003	51	06/10/2011	2009
MARGARETE DOS SANTOS	89928532PR	2816	06901250D003	52	06/10/2011	2009
SUELI VAZ DE FARIA	50703622PR	2817	06901250D003	52	06/10/2011	2009
ELENICE DOS SANTOS SOARTES	85048139PR	2818	06901250D003	52	06/10/2011	2009
DALCI RINKE	22259954PR	2819	06901250D003	52	06/10/2011	2009
SELMA PEREIRA DA SILVA	946316MT	2820	06901250D003	52	06/10/2011	2009
ADRIANA MEIRELES DE ARAUJO	64436163PR	2821	06901250D003	53	06/10/2011	2009
ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	54408358PR	2822	06901250D003	53	06/10/2011	2009
AURELIA JOSÉ DA SILVA RAMA	66325300PR	2823	06901250D003	53	06/10/2011	2009
EDGAR FERREIRA DE SOUZA	20667416SP	2824	06901250D003	53	07/10/2011	2009
GINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	64447025PR	2825	06901250D003	53	07/10/2011	2009
JOSÉLIA APARECIDA PIO	49809090PR	2826	06901250D003	54	07/10/2011	2009
MAGDA APARECIDA ASSUNÇÃO DE SOUZA	77308865PR	2827	06901250D003	54	07/10/2011	2009
NEIDE RIBEIRO DA ANUNCIACÃO	67199561PR	2828	06901250D003	54	07/10/2011	2009
NILCE DA SILVA	37834289PR	2829	06901250D003	54	07/10/2011	2009
VALDINEIA APARECIDA MARTINS	329799757SP	2830	06901250D003	54	07/10/2011	2009
ADELAIDE MARQUES DA SILVA VARISTELO	44802139PR	2831	06901250D003	55	08/10/2011	2009
CARLOS ALBERTO FERREIRA	46601300PR	2832	06901250D003	55	08/10/2011	2009
CARMEM CRISTINA MACHADO DE SOUZA	67577302PR	2833	06901250D003	55	08/10/2011	2009
ELDEMARI CORRÊA	45013723PR	2835	06901250D003	55	08/10/2011	2009
EVA APARECIDA DE ALMEIDA RIMOVICZ	69506623PR	2836	06901250D003	56	08/10/2011	2009
FÁBIO GOMES VIEIRA	88089740PR	2837	06901250D003	56	08/10/2011	2009
GILLIARD ROBERTO FRANÇA	93072570PR	2838	06901250D003	56	08/10/2011	2009



IVONE DE SOUZA VALFUNDO	303735545SP	2839	06901250D003	56	08/10/2011	2009
JOSEFINA PIKUSSA LOURENÇO	43252739PR	2840	06901250D003	56	08/10/2011	2009
MARIA IDEZUITA DOS SANTOS	56905502PR	2841	06901250D003	57	08/10/2011	2009
PATRICIA VERGINIA NAPOLEÃO CRESCÊNCIO	81764328PR	2842	06901250D003	57	08/10/2011	2009
ROSANGELA GOMES DE SOUSA	98568980PR	2843	06901250D003	57	08/10/2011	2009
CLÁUDIA MARIA IVANSKI	61778624PR	2844	06901250D003	57	11/10/2011	2009
JOCIANE APARECIDA RIBEIRO	82155716PR	2845	06901250D003	57	11/10/2011	2009
MARIA DIANA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	67724020PR	2846	06901250D003	58	11/10/2011	2009
SILVIA LETICIA THOMAZ DOS SANTOS	59564455PR	2847	06901250D003	58	11/10/2011	2009
SONIA DO ROCIO FERREIRA DE ANDRADE	81729743PR	2848	06901250D003	58	11/10/2011	2009
VANUSA ALVES MACHADO	82808310PR	2849	06901250D003	58	11/10/2011	2009
VILMA DA SILVA RODRIGUES	51600061PR	2850	06901250D003	58	11/10/2011	2009
VIVIANE PACHECO DOS SANTOS	89597684PR	2851	06901250D003	59	11/10/2011	2009
CLEITON CLARO DE LIMA	83299118PR	2891	06901250D003	63	17/10/2011	2009

CURITIBA, 25 de Outubro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

31048/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 26855 - 25/10/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14828
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.IBREP/PR
Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANS.IMOB-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARTHUR SUPPLY DE LACERDA NETO	9728767PR	383	06901482D001	77	20/10/2011	2011
ADEMIR CARDOSO	256295566SP	384	06901482D001	77	20/10/2011	2011
ADALGISA DA CRUZ NASCIMENTO	78201312PR	385	06901482D001	77	20/10/2011	2011
ALFREDO EDUARDO FERRO	426281PR	386	06901482D001	78	20/10/2011	2011
ANA CRISTINA GONZAGA	41781661PR	387	06901482D001	78	20/10/2011	2011
ADELIA BARBARA WANAT	78970740PR	388	06901482D001	78	20/10/2011	2011
ANDRE OLMEDO VOIGT	73744148PR	389	06901482D001	78	20/10/2011	2011
ANTONIA DE FATIMA MILANEZ	10277877289RS	390	06901482D001	78	20/10/2011	2011
CARLA TOYOMOTO DA LUZ SAQUETTI	71914240PR	391	06901482D001	79	20/10/2011	2011
DANIELLI DAS NEVES STIVAL	83207086PR	392	06901482D001	79	20/10/2011	2011
ELIANA VIANA SCHLICHTA	41968435PR	393	06901482D001	79	20/10/2011	2011
ERASMO CESAR SOARES DE SOUZA	40202528PR	394	06901482D001	79	20/10/2011	2011
EDINEY DA CRUZ	65297531PR	395	06901482D001	79	20/10/2011	2011
EDER AURÉLIO COSTA RAMOS	2R3004073SC	396	06901482D001	80	20/10/2011	2011
FRANCIELI BERTOLETTI	1098328766RS	397	06901482D001	80	20/10/2011	2011
FABIO FISCHER	67871502PR	398	06901482D001	80	20/10/2011	2011
FABIANO AUGUSTO LEÃO	59654080PR	399	06901482D001	80	20/10/2011	2011
FRANCISCO SERGIO VOLPI	12722060PR	400	06901482D001	80	20/10/2011	2011
FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	60087873PR	401	06901482D001	81	20/10/2011	2011
GABRIEL KONOFAL	99593512PR	402	06901482D001	81	20/10/2011	2011
GIANNI AMBROSINO	47600138PR	403	06901482D001	81	20/10/2011	2011
ILDA MARIA MELO	21426032PR	404	06901482D001	81	20/10/2011	2011
JOSE ROBERTO ANGELO DE OLIVEIRA	43155326PR	405	06901482D001	81	20/10/2011	2011
JADIR DE GIULI	16089451PR	406	06901482D001	82	20/10/2011	2011
LEONILDA MARIA PRESZNHUK BORBA CARNEIRO	80961375PR	407	06901482D001	82	20/10/2011	2011
LIANA BARROS RABAY	11500897PR	408	06901482D001	82	20/10/2011	2011
MARLENE MONTEIRO GONÇALVES SOARES	72859332PR	409	06901482D001	82	20/10/2011	2011
MAYARA RESENDE DE SOUZA	104333095PR	410	06901482D001	82	20/10/2011	2011
NEULICELIA APARECIDA VEIGA VOLPI	43701649PR	411	06901482D001	83	20/10/2011	2011
OTAVIO CEZAR BERGONSI	12493991PR	412	06901482D001	83	20/10/2011	2011
OLAVO BATISTA JUNIOR	41748885PR	413	06901482D001	83	20/10/2011	2011
RODRIGO HINZ MARAN	52175658PR	414	06901482D001	83	20/10/2011	2011
ROSA TOYOKO KUMOTO	78157712PR	415	06901482D001	83	20/10/2011	2011
RAFAEL SOUTA FONTANA	66740188PR	416	06901482D001	84	20/10/2011	2011
SILVIA MARIA ZAMBRIM SALINET	72860586PR	417	06901482D001	84	20/10/2011	2011

CURITIBA, 25 de Outubro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): FERNANDA CORDEIRO DO PRADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 009/11 - 01/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARY RAMOS MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº 003/09 - 31/03/2009

31050/2011

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 26854 - 25/10/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.SEDUC - SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELOIR DE ANDRADE RIBEIRO	88705850PR	1255	06901251C001	85	14/10/2011	2009
IRENE VAZ	59554140PR	1258	06901251C001	86	14/10/2011	2009
MARLI GARRIDO	38357611PR	1272	06901251C001	87	17/10/2011	2008

ROSILDA DIVINA MARTINS DA SILVA	67157206PR	1278	06901251C001	88	21/10/2011	2010
EMANOELLE DA SILVA	93920694PR	1279	06901251C001	88	24/10/2011	2008
JAQUELINE ZUPKO	99274476PR	1280	06901251C001	88	24/10/2011	2008

CURITIBA, 25 de Outubro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 05/04/2011

31052/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 26724 - 24/10/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 207
Nome do Estabelecimento: JOSE GUIMARAES, C E PROF - E MEDIO PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUBS 2SEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JEFERSON VEIGA	68817447PR	646	06900020D002	30	03/10/2011	2005

CURITIBA, 24 de Outubro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMERI APARECIDA MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA LUCIA FAGUNDES ROSSETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

31053/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 26853 - 25/10/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11144
Nome do Estabelecimento: DESING,ARTES E PROF-CEPDAP-CENTRO EDUC P
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM DESIGN INTERIORES

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA FUMIE HASHIMOTO	61418709PR	269	06901114D001	54	24/10/2011	2008
ALINE ELOISE BATTISTI	77952446PR	270	06901114D001	54	24/10/2011	2008
GIZELE PIZZATTO BIHAICO	12619421PR	271	06901114D001	55	24/10/2011	2008
JERUZA CRISTINA MIQUELETO BORGONHA	78802600PR	272	06901114D001	55	24/10/2011	2008
LILIAN FERNANDA RIBAS	61870156PR	273	06901114D001	55	24/10/2011	2008
MÉLANI LÍVIA NAVES DE LIMA RODRIGUES	440232454SP	274	06901114D001	55	24/10/2011	2008
MICHELLE AKEMI PEREIRA FURUTA	63233757PR	275	06901114D001	55	24/10/2011	2008
SILVIA HARUMI KAWASHIMA	79076120PR	276	06901114D001	56	24/10/2011	2008
STEPHANIE HELENA GIRARDELLO KERN DUARTE	61166670PR	277	06901114D001	56	24/10/2011	2008
DAVENNE COSTA SILVA	4887614GO	278	06901114D001	56	24/10/2011	2008
LEANDRO SCHREINER	63841722PR	279	06901114D001	56	24/10/2011	2008
LUISA ERTAL DE PAIVA BELLO CEREALLI	62690526PR	280	06901114D001	56	24/10/2011	2008
MARCELO CARDOSO	17896859SP	281	06901114D001	57	24/10/2011	2008
PRISCILLA HOMENIUK	73100151PR	282	06901114D001	57	24/10/2011	2008
RENATA KRELLING	85661825PR	283	06901114D001	57	24/10/2011	2008
SCHEINE KAROLIN FABRO DE ANDRADE	84601322PR	284	06901114D001	57	24/10/2011	2008
VALKIRIA WOLFF	86639084PR	285	06901114D001	57	24/10/2011	2008
ADRIANI INFANTINI DA ROSA	5046596499RS	286	06901114D001	58	24/10/2011	2008
GRAZIELLA MARIA DA SILVA	54335938PR	287	06901114D001	58	24/10/2011	2008
IONY MARTINS DOS SANTOS	5030194467RS	288	06901114D001	58	24/10/2011	2008
KARLA TERUMI KOKETSU	36984546PR	289	06901114D001	58	24/10/2011	2008
MARIA CLAUDIA NASSAR STEPHANES	59922092PR	290	06901114D001	58	24/10/2011	2008
MARLI CONOR JANZ	37235016PR	291	06901114D001	59	24/10/2011	2008
ROSELI GOMES DOS SANTOS	57492643PR	292	06901114D001	59	24/10/2011	2008
VANESSA DEUS SOARES NICZAY	62401214PR	293	06901114D001	59	24/10/2011	2008
CLAIR MARQUES DA SILVA	51671953PR	294	06901114D001	59	24/10/2011	2009
FERNANDA ALBUQUERQUE	72580540PR	295	06901114D001	59	24/10/2011	2009
GISELE GISLON MOREIRA	77492739PR	296	06901114D001	60	24/10/2011	2009
LETÍCIA RIGAMONTI GIRARDI	93580389PR	297	06901114D001	60	24/10/2011	2009
SIMONE ALVES DOS SANTOS	99892412PR	298	06901114D001	60	24/10/2011	2009
SIMONE COSTA ZALESKI	80556403PR	299	06901114D001	60	24/10/2011	2009
MARITA GUTH PETROY	374001807SP	300	06901114D001	60	24/10/2011	2008

CURITIBA, 25 de Outubro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): PAMELA FRANCINE ALVES
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/04 - 09/07/2004

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIANE DE ARAÚJO CASSOL
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/04 - 01/03/2004

31054/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 26947 - 25/10/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E - E FUND MED PROF NORM



Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA DE BARROS FRANCA	94591139PR	1128	25700001D003	25	13/09/2011	2009

SAO JOSE DOS PINHAIS, 25 de Outubro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00857/09 - 22/07/2009Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 938/2011 - 29/03/2011

31055/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 26902 - 25/10/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	2790
Nome do Município:	TOLEDO
Código do Estabelecimento:	1648
Nome do Estabelecimento:	SENAI-CENTRO EDUC.PROF.DE TOLEDO
Nome do Curso:	CURSO: TEC.EM ELETROMECANICA-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON LUIS ABEGG	94374677PR	407	27900164D001	82	03/06/2011	2010
ANDERSON ZANDONAI	97304173PR	408	27900164D001	82	03/06/2011	2010
BRUNO HENRIQUE POZZA	88907540PR	409	27900164D001	82	03/06/2011	2010
CLAUDINEI VERISSIMO DE CAMARGO	494491139SP	410	27900164D001	82	03/06/2011	2010
CLAUDIO LOURENÇO	65026554PR	411	27900164D001	83	03/06/2011	2010
CRISTIANO SERGIO BATISTA	93367448PR	412	27900164D001	83	03/06/2011	2010
DENILSON MARTIN ALVES	84134430PR	413	27900164D001	83	03/06/2011	2010
DOUGLAS DENIS VERONA	62187042PR	414	27900164D001	83	03/06/2011	2010
JUCEMIR DE BARROS DA SILVA	66709310PR	415	27900164D001	83	03/06/2011	2010
JULIO VESCOVI	75963572PR	416	27900164D001	84	03/06/2011	2010
MARCIO DOS SANTOS	86303140PR	417	27900164D001	84	03/06/2011	2010
MARIO NUNES DOS SANTOS	1042157162RS	418	27900164D001	84	03/06/2011	2010
NILSON FERNANDES PIRES	58037664PR	419	27900164D001	84	03/06/2011	2010
PAULO HENRIQUE KIST	104640834PR	420	27900164D001	84	03/06/2011	2010
RENATO LUIS KOEHLER RODRIGUES	83504676PR	421	27900164D001	85	03/06/2011	2010
ROBSON JEAN KREUZ	100090945PR	422	27900164D001	85	03/06/2011	2010
SANDRO CEZAR DARONCH	36285710PR	423	27900164D001	85	03/06/2011	2010
WILLYAN ALVES COGO	95296858PR	424	27900164D001	85	03/06/2011	2010

TOLEDO, 25 de Outubro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): REGINA CARDOSO OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 06/07 - 01/03/2007Nome do(a) Diretor(a): ADEMIR JOSÉ FIAMETTI
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 044/05 - 01/03/2005

31056/2011

Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 48/2011****RESOLUÇÃO SEFA Nº 087/2011**

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução nº 161/2004-SEFA, e tendo em vista o disposto no art. 316, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, resolve:

PRORROGAR

por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de outubro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar protocolizado sob o nº 10.831.326-9.

Curitiba, 19 de outubro de 2011.

AMAURI ESCUDERO MARTINS
Diretor Geral

30322/2011

PORTARIA Nº 018/2011 - DG

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no artigo 13, inciso XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto 2838 de 15 de janeiro de 1997, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 010/11-DG, na parte que designou MARLI TEREZINHA REZENDE RIBEIRO, RG 1.694.553-6, Chefe, símbolo 1C, para o Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado do Turismo.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de outubro de 2011.

AMAURI ESCUDERO MARTINS
DIRETOR GERAL

30747/2011

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, cientificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6499554-5 Acórdão n. 1791/2009 - 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA / BERTOTTO & MIRI LTDA.

PAF 6479858-8 Acórdão n. 15/2009 - 3ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade.
HUGO COIMBRA DA SILVA

PAF 6460990-4 Acórdão n. 2180/2008 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
INFOVILE INFORMÁTICA LTDA.

PAF 6362962-6 Acórdão n. 551/2008 - 3ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade
DCP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

PAF 6391172-0 Acórdão n. 1648/2005 - 2ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
JAN ATE DE JAGER

PAF 6453447-5 Acórdão n. 290/2007 - 3ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade

ESPUMAS MAN COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

PAF 6417837-7 Acórdão n. 1787/2006 – 4ª Câmara

Recurso de Ofício não provido por maioria

ALPHAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

PAF 6500212-4 Acórdão n. 1532/2009 – 4ª Câmara

Preliminar de não conhecimento do recurso do solidário, por intempestividade, acolhida. Recurso Ordinário da primeira vez e não provido por desempate em relação ao restante da exigência

GASPARINO & MATTOS LTDA

PAF 6414350-6 Acórdão n. 923/2006 – 1ª Câmara

Recurso de Ofício não provido por unanimidade

TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

PAF 6347049-0 Acórdão n. 2457/2007 – 3ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por maioria quanto à decadência e desprovido por unanimidade nas demais matérias

OLVESOJA SUDESTE OLEOS VEGETAIS LTDA

PAF 6486675-3 Acórdão n. 528/2009 – 1ª Câmara

Recurso Ordinário provido por unanimidade

TRANSFERRARI TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.

PAF 6488753-0 Acórdão n. 688/2009 – 1ª Câmara

Recurso Ordinário provido por unanimidade

L.C.S MARQUES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

PAF 6392810-0 Acórdão n. 1765/2009 – 2ª Câmara

Recurso Ordinário provido por unanimidade

MARTIER COM.DE MATERIAIS MEDICO E ODONTOLÓGICOS LTDA

PAF 6479866-9 Acórdão n. 1604/2008 – 3ª Câmara

Recurso de Ofício não provido por unanimidade

HUGO COIMBRA DA SILVA

PAF 6406916-0 Acórdão n. 2497/2008 – Pleno

Intempestividade. Preliminar arguida pela Fazenda Pública arguida por unanimidade

AUTO POSTO BOM JESUS LTDA.

PAF 6484424-5 Acórdão n. 2244/2009 – 2ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por unanimidade

MEGA OIL PETRÓLEO LTDA.

PAF 6479863-4 Acórdão n. 2103/2008 – 1ª Câmara

Recurso de Ofício não provido por unanimidade

HUGO COIMBRA DA SILVA

PAF 6479882-0 Acórdão n. 2389/2008 – 4ª Câmara

Recurso de Ofício não provido por unanimidade

HUGO COIMBRA DA SILVA

CCRF, Curitiba, 18 de outubro de 2011.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

30568/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 49/2011

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, identificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6470885-6 Acórdão n. 1033/2008 – 1ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por unanimidade.

NOVA LONDRINA DISTRIBUIDORA LTDA.

PAF 6394389-4 Acórdão n. 381/2008 – 2ª Câmara

Recurso de Ofício não provido por unanimidade.

S.M. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PAF 6409563-3 Acórdão n. 738/2006 – 1ª Câmara

Recursos Ordinários de ambos os autuados não providos por unanimidade
NORBERTO HUGO SYPERRECK / IVAN KIST

PAF 6460118-0 Acórdão n. 73/2007 – 2ª Câmara

Recurso Ordinário provido por unanimidade

SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA.

PAF 6469615-7 Acórdão n. 2202/2008 – 1ª Câmara

Recurso Ordinário não conhecido por unanimidade

PORTO BELO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA

PAF 6373562-0 Acórdão n. 1692/2007 – 3ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por unanimidade

NOVO SABOR COM. PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

PAF 373773-9 Acórdão n. 2374/2006 – 2ª Câmara

Recurso Ordinário provido por unanimidade

TERTEC IND. DE TERCEIR.TÉCNICA PARA MÓVEIS LTDA.

PAF 6520361-8 Acórdão n. 585/2009 – 3ª Câmara

Recurso Ordinário improvido por unanimidade

ROQUE STRIEDER

PAF 6367739-6 Acórdão n. 2281/2006 – Pleno

Preliminar de não conhecimento arguida pela Fazenda Pública acolhida por unanimidade

MERCANTIL DE AÇÚCAR NOVO TEMPO LTDA / MARCOS ANTONIO GAMBARINI

PAF 6463378-3 Acórdão n. 851/2008 – 2ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por unanimidade

AUTO POSTO COUSS LTDA

PAF 6463560-3 Acórdão n. 1540/2008 – 1ª Câmara

Recurso de Ofício não provido por unanimidade

MERCANTIL DE CEREAIS VILA NOVA LTDA

PAF 6373524-8 Acórdão n. 75/2009 – 2ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por unanimidade

NOVO SABOR COM. DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

PAF 6437611-0 Acórdão n. 125/2008 – 2ª Câmara

Recursos de Ofício e Ordinário não providos por unanimidade

DCP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

PAF 6452943-9 Acórdão n. 652/2009 – Pleno

Recurso de Reconsideração da Fazenda provido por maioria

ROTTER MERCADO ATACADISTA LTDA

PAF 6442624-9 Acórdão n. 301/2009 – Pleno

Recurso de Reconsideração da Fazenda não provido por unanimidade

RITA DE CÁSSIA TRAMONTIN PALLU

PAF 6499608-8 Acórdão n. 1035/2009 – 1ª Câmara

Recursos do autuado principal e do autuado secundário, não provido o primeiro e provido o segundo. Decisões unânimes.

ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6502333-4 Acórdão n. 1036/2009 – 1ª Câmara

Recursos do autuado principal e do autuado secundário, não provido o primeiro e provido o segundo. Decisões unânimes.

ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6496470-4 Acórdão n. 1160/2009 – 3ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por unanimidade

ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

CCRF, Curitiba, 18 de outubro de 2011.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

30572/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 50/2011

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, identificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Informando ainda que inde-



pendente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6499916-8 Acórdão n. 348/2009 - 3ª Câmara
Preliminar de não conhecimento do Recurso Ordinário do 1º sujeito passivo, por inépcia arguida pela Fazenda, acolhida por maioria. Recurso Ordinário do 2º sujeito passivo não provido por unanimidade.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA./ AUTO POSTO QUATRO LTDA.

PAF 6499067-5 Acórdão n. 870/2009 - 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA./ AUTO POSTO DA BAIXADA LTDA

PAF 6498437-3 Acórdão n. 1088/2009 - 1ª Câmara
Recurso Ordinário interposto pela primeira autuada improvido. Decisão unânime.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6361620-6 Acórdão n. 719/2007 - 1ª Câmara
Recursos Ordinários do primeiro sujeito passivo não provido e do segundo provido. Decisões unânimes.
MARIO SCHORNOBAY

PAF 6479851-0 Acórdão n. 313/2009 - 2ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade
HUGO COIMBRA DA SILVA

PAF 6499632-0 Acórdão n. 1037/2009 - 1ª Câmara
Recursos Ordinário do autuado principal e do autuado secundário, não provido o primeiro e provido o segundo. Decisões unânimes.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA/ LEILA CAVERNAGUI CORDEIRO-POSTO

PAF 6362992-8 Acórdão n. 786/2008 - 3ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade
DCP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

PAF 6505474-4 Acórdão n. 1442/2009 - 2ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
JRVU COMÉRCIO DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

PAF 6373531-0 Acórdão n. 76/2009 - 2ª Câmara
Recurso Ordinário desprovido. Decisão unânime.
NOVO SABOR COM. DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

PAF 6500214-0 Acórdão n. 2098/2009 - 2ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
COMÉRCIO DE FERRAGENS COLOMBO LTDA.

PAF 6486188-3 Acórdão n. 308/2009 - 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
COMÉRCIO DE FERRAGENS COLOMBO LTDA

PAF 6444514-6 Acórdão n. 117/2009 - 1ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
TREVO NEWS COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.

PAF 6448694-2 Acórdão n. 2517/2009 - 2ª Câmara
Recurso Ordinário não providos por unanimidade
FLÓRIDA S/A IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO

PAF 6496410-0 Acórdão n. 1135/2009 - 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6499725-4 Acórdão n. 1740/2009 - 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6496477-1 Acórdão n. 1167/2009 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário conhecido e declarado inepto, de ofício, por unanimidade.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6496412-7 Acórdão n. 1641/2009 - 4ª Câmara
Preliminar de não conhecimento do recurso interposto pelo primeiro sujeito passivo, acolhida por unanimidade.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA/ S/S GOBI & CIA LTDA

PAF 6505597-0 Acórdão n. 1745/2009 - 2ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 51/2011

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, cientificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Abrindo-se o prazo de trinta dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para que os autuados, em querendo, apresente Recurso de Reconsideração ao Pleno (art. 39 do Regimento). Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6194673-0 Acórdão n. 681/2009 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário do primeiro sujeito passivo improvido por desempate e do segundo sujeito passivo provido à unanimidade
FRIGOREI LTDA - BOM BIFE COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

PAF 6463051-2 Acórdão n. 184/2009 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário parcialmente provido, sendo por unanimidade em relação à parcela dispensada e por maioria em relação à mantida
ELIZABETH DUWE GONÇALVES HANNESCH

PAF 6417770-2 Acórdão n. 2634/2008 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por maioria
DYJORIS - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA

PAF 6339261-8 Acórdão n. 1803/2008 - 3ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade quanto à parcela do crédito tributário que ultrapassa o montante de 1% da base tributável e não provido por desempate em relação ao restante da exigência
GASPARINO & MATTOS

PAF 6482305-1 Acórdão n. 1494/2009 - 1ª Câmara
Recurso Ordinário improvido por desempate
AM BARRETO & COSTA LTDA

PAF 6482274-8 Acórdão n. 2118/2009 - 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por maioria
AM BARRETO & COSTA LTDA

PAF 6435998-3 Acórdão n. 1042/2009 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por maioria
POSTO DE SERVIÇOS ATLÂNTICO CENTER LTDA.

PAF 6507970-4 Acórdão n. 2253/2009 - 1ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por desempate.
AUTO POSTO ALINE LTDA.

PAF 6456362-9 Acórdão n. 1233/2008 - 3ª Câmara
Recurso Ordinário parcialmente provido por maioria
LEAL DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PAF 6175006-1 Acórdão n. 2517/2009 - 2ª Câmara
Recurso não provido por maioria
PANDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PAF 6496622-7 Acórdão n. 116/2009 - 3ª Câmara
Preliminar de não conhecimento do Recurso Ordinário acolhida por maioria
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6500009-1 Acórdão n. 2647/2008 - 3ª Câmara
Preliminar de não conhecimento do recurso interposto pelo primeiro sujeito passivo, arguida pela Fazenda, acolhida por maioria
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA/ FERRARI COM. COMBUSTÍVEIS I LTDA

PAF 6522104-7 Acórdão n. 2353/2009 - 2ª Câmara
Recurso Ordinário parcialmente provido por maioria
MARTA APARECIDA FULGENCIO RABITO

PAF 6496273-6 Acórdão n. 2185/2009 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por maioria
ARAPETRO - COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PAF 6500213-2 Acórdão n. 2024/2010 - 2ª Câmara
Preliminar de exclusão do polo passivo do segundo autuado, rejeitada por maioria
Recurso Ordinário do primeiro sujeito passivo não provido por unanimidade
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA/ H.G. DE MACEDO & CIA LTDA

PAF 6501327-4 Acórdão n. 476/2010 - 3ª Câmara
Recursos Ordinários não providos. O primeiro por unanimidade e o segundo

CCRF, Curitiba, 18 de outubro de 2011.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

provido por desempate

ALBATROZ PETRÓLEO LTDA / FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO

PAF 6347049-0 Acórdão n. 2457/2007 – 3ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por maioria quanto à decadência do direito de lançar

em parte do período atuado e desprovido por unanimidade nas demais matérias
OLVESOJA SUDESTE ÓLEOS VEGETAIS LTDA

CCRF, Curitiba, 18 de outubro de 2011.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

30580/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 52/2011

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, cientificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Abrindo-se o prazo de trinta dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para que os atuados, em querendo, apresente Recurso de Reconsideração ao Pleno (art. 39 do Regimento). Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6286061-8 Acórdão n. 1858/2009 – 2ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por maioria
VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PLATINENSE VEMAPLA S/A

PAF 6475027-5 Acórdão n. 566/2009 – 1ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por maioria
CAMPERES CONFECÇÕES LTDA.

PAF 6475014-3 Acórdão n. 2873/2010 – 3ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por maioria
CAMPERES CONFECÇÕES LTDA

PAF 7186041-8 Acórdão n. 1042/2010 – 1ª Câmara

Recurso Ordinário parcialmente provido por maioria
MC DA SILVA BARCALA BICICLETAS

PAF 6512617-6 Acórdão n. 2063/2010 – 4ª Câmara

Recurso Ordinário improvido por desempate
MURA MOTOS LTDA

PAF 6459673-0 Acórdão n. 307/2010 – 4ª Câmara

Recurso Ordinário parcialmente provido por maioria
ZN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

PAF 6464148-4 Acórdão n. 554/2010 – 2ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por maioria
JOÃO MAX PREIS

PAF 7186510-0 Acórdão n. 1666/2010 – 2ª Câmara

Recurso de ofício não provido por unanimidade e Ordinário não conhecido por maioria
JOAQUIM APARECIDO DE SILVA

PAF 7186509-6 Acórdão n. 571/2010 – 1ª Câmara

Recurso Ordinário improvido por desempate.
NILSON JOSÉ DA SILVA

PAF 6497212-0 Acórdão n. 1654/2010 – 4ª Câmara

Recurso Ordinário não provido por desempate
MEGA OIL PETRÓLEO LTDA

PAF 6497105-0 Acórdão n. 1905/2010 – 3ª Câmara

Recurso Ordinário do solidário não provido por maioria
MEGA OIL PETRÓLEO LTDA

PAF 6412800-0 n. 450/2010 - 4ª Câmara

Recurso Ordinário não por maioria
POSTO DE SERVIÇOS ATLÂNTICO CENTER LTDA

CCRF, Curitiba, 18 de outubro de 2011.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

30581/2011

**Coordenação da Receita
do Estado - CRE**

ATO Nº 31/2011 – 8º DRR

O **DELEGADO REGIONAL DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**, com sede em Londrina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII e IX do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005 – SEFA, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ RG/ CARGO/ NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	A PARTIR DE/OU PERÍODO
ALTERAR LOTAÇÃO	TSUKASSA YONEMURA RG 1.428.433-8, Auditor Fiscal G	Agência da Receita Estadual – ARE LONDRINA	Inspetoria Regional de Arrecadação – IRA/8º DRR	03/10/11
ALTERAR LOTAÇÃO	JOSÉ AUGUSTO GARCIA, RG 3.708.194-9, Auditor Fiscal G	Inspetoria Regional de Arrecadação – IRA/8º DRR	Agência da Receita Estadual – ARE LONDRINA	03/10/11

Londrina, 10 de outubro de 2011.

Márcio de Albuquerque Lima
DELEGADO REGIONAL

26136/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
ASSESSORIA E GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2011
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**

A COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ART. 17, ART. 29 E ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; NO ART. 4º, ALÍNEA “D”, INCISO II DO ART. 3º, INCISO I DO ART. 5º, INCISO V DO ART. 6º E § 5º DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 15/2007; NO ANEXO VIII DO RICMS/PR, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 1980/2007 E ITEM 4 DA NPF N. 32/2011 – CIENTIFICA AS PESSOAS JURÍDICAS, A SEGUIR IDENTIFICADAS, QUE SERÃO EXCLUÍDAS DO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012, EM VIRTUDE DE POSSUIREM DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COM EXIGIBILIDADE NÃO SUSPensa, TENDO TRINTA DIAS DE PRAZO PARA REGULARIZAREM A DÍVIDA OU PROTOCOLIZAREM IMPUGNAÇÃO À EXCLUSÃO NA REPARTIÇÃO FISCAL DE SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CNPJ, NOME EMPRESARIAL, Nº DA(S) DÍVIDA(S) ATIVA(S);

72.438.781/0001-01, A B M INFORMATICA LTDA, 10165868-6; 10.547.069/0003-55, A C M FURUSHO, 02993483-5; 80.035.348/0001-53, A D MILITAO & CIA LTDA, 10171553-1, 10171554-0; 09.913.307/0001-58, A FRAZAO MARTINS ESTRUTURA METALICA E ALVENARIA, 10168349-4; 09.385.400/0001-37, A J T COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, 10169204-3, 10169205-1; 05.293.484/0001-28, A. L. CAITANO & CIA LTDA, 02985576-5; 78.153.541/0001-47, ACOPLASC - ACOPLAMENTOS E BORRACHAS LTDA - ME, 02992840-1, 02992841-0, 02992842-8, 02992843-6, 02992844-4; 78.023.108/0001-97, ADEVAL NEGRAO - FABRICACAO DE APAR ELETRICOS P FISIOTERAPIA, 03003761-8, 03003762-6, 03003763-4, 03003791-0, 03003792-8, 03003793-6, 03003794-4, 03003802-9, 03003830-4, 03003832-0, 03003836-3, 03003837-1, 03003838-0, 03003839-8, 03003840-1, 03003841-0, 03003842-8, 03003844-4, 03003845-2, 03003848-7; 78.023.108/0001-97, ADEVAL NEGRAO - FABRICACAO DE APAR ELETRICOS P FISIOTERAPIA, 03003849-5, 03003857-6, 03003858-4; 09.212.731/0001-75, ADILSON BENEDITO PADILHA ME, 10172092-6; 04.792.553/0001-85, ADM PRIME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME, 10161642-8, 10171310-5; 02.344.459/0001-38, ADRENALINA COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA, 03003751-0; 09.402.002/0001-81, ADRIANO BATISTA, 10173275-4; 78.709.045/0001-27, AFONSO ENGENHARIA DE SEGURANCA LTDA, 03003703-0; 81.492.548/0001-06, AGIO E BARBOSA LTDA ME, 02987291-0, 02987292-9, 02987293-7, 02987294-5, 02987295-3, 02987296-1; 04.146.479/0001-20, AGUAPAR COMERCIO E ENVASADORA DE AGUA NATURAL LTDA, 10147207-8, 10147208-6; 06.934.430/0001-67, ALEX SILVA DOLCE & CIA LTDA, 10168831-3, 10168832-1, 10168833-0, 10168837-2; 02.951.301/0001-26, ALMAX ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME, 02998613-4, 02998614-2; 10.327.795/0001-09, ALVES & DALSSOTTO LTDA, 02923348-9, 02923349-7, 02923350-0, 02964474-8; 78.571.015/0001-05, ALVES JUSTUS & CIA LTDA, 02649498-2; 09.164.157/0001-27, AMERICAN ICE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME, 03008646-5; 06.037.835/0001-00, ANA FABIOLA DE OLIVEIRA ME, 10168192-0; 03.803.507/0001-71, ANA LUCIA BRAMBILLA CARDOSO, 10166940-8; 03.803.507/0004-14, 02995937-4;



02.046.172/0001-21, ANGELO CARNEIRO DA SILVA & CIA LTDA, 10166824-0; 01.829.166/0001-88, ANTONIO RUZANSKI, 10172722-0, 10172723-8; 10.340.609/0001-63, AQUASYSTEM INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME, 10170156-5, 10170157-3; 07.918.619/0001-29, ARAKANGY INDUSTRIA E COMERCIO DE CELULOSE LTDA, 02825293-5, 02828666-0, 02832060-4, 02835370-7, 02838884-5, 02842445-0; 06.199.957/0001-95, ARAUJO & HAURA LTDA, 10165564-4; 82.500.141/0001-38, ASSIS E QUARESMA LTDA, 02995844-0, 02995845-9; 07.634.268/0001-24, ASSUVEST COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 10153384-0; 77.624.401/0001-47, ATAIDE FERREIRA FRANCO, 10165024-3; 79.338.091/0001-20, ATIVA BRASIL CONFECÇOES LTDA-ME, 02990421-9; 00.202.915/0001-80, ATLANTICA COM DE VEICULOS LTDA, 02985480-7; 08.297.545/0001-13, AUTO CENTER TOALDO LTDA, 10162673-3, 10162674-1; 03.416.911/0001-92, AUTO ELETRICA MANICA LTDA, 10159052-6, 10159053-4; 10.867.346/0001-45, AUTOFAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 10162958-9; 95.413.175/0001-37, BANAKON HORTIFRUTIGRANJEIROS E TRANSPORTES LTDA, 02990750-1; 05.691.014/0001-12, BANCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, 10173026-3; 01.310.289/0001-08, BARBOSA & AMANCIO LTDA, 02987837-4; 06.235.447/0001-26, BEE BABY CONFECÇOES LTDA, 02926047-8, 02926048-6, 02926049-4, 02929862-9, 02983290-0, 02983291-9; 09.042.859/0001-38, BELLEZE MADEIRAS LTDA, 02975922-7; 10.699.335/0001-01, BIAZECH TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 10168820-8; 05.049.714/0001-08, BIOFOZ ZOOVETERINARIA LTDA, 02980172-0; 02.764.228/0001-83, BIOLUX INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, 02985221-9; 08.325.215/0001-94, BLUEMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA, 02935016-7, 02955131-6; 04.149.093/0001-71, BOAVENTURA CORDEIRO LEAL, 02988650-5, 02905125-9, 02908120-4, 02919614-1, 02919615-0, 02930708-3, 02970138-5; 78.421.971/0001-00, BONIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 03008388-1; 01.512.699/0001-31, BORDADOS E CONFECÇOES FIO DOURADO LTDA, 02979951-2, 03001352-2; 78.794.450/0001-90, BRONX DESENVOLVIMENTO EM ACO LTDA, 03003784-7; 12.269.149/0001-50, BRUNA MAYARA RODRIGUES PEREZ - ALUMINIOS, 02995834-3, 02995835-1; 07.542.016/0001-75, BRUNA ROSSO DUTRA DA SILVA & CIA LTDA, 10172368-2, 10172369-0; 05.334.648/0001-18, BUNICK & CIA LTDA, 10155503-8; 03.269.516/0001-24, CAFETERIA SAO PAULO LTDA - ME, 02929029-6, 02929030-0, 02929031-8, 02929032-6, 02929033-4, 02932967-2, 02936956-9; 04.651.077/0001-82, CAIRUZ & CAIRUZ LTDA, 10169407-0; 10.409.628/0001-07, CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 02998817-0; 08.751.875/0001-37, CARLA FABIANA CAPELLI CUSTODIO DE OLIVEIRA ME, 10162097-2, 10162098-0; 11.127.387/0001-68, CARLOS ALBERTO DE LIMA ITAGUAJE, 02988053-0; 02.953.047/0001-03, CARLOS CANUTO DE JESUS, 10165691-8; 02.953.047/0001-03, CARLOS CANUTO DE JESUS, 10165692-6, 10165693-4, 10171370-9, 10171371-7, 10171372-5, 10171373-3; 11.033.939/0001-79, CARPINTARIA BRASIL LTDA, 02951728-2, 02951729-0, 02955165-0; 02.420.790/0001-90, CASTILHO & DAUTA LTDA, 02965969-9, 02965970-2, 02965971-0, 02965972-9, 02965973-7, 02965974-5, 02965975-3, 02965976-1; 11.092.815/0001-64, CELIA LUZZI, 02987652-5; 05.294.371/0001-47, CENTRAL PET DOS CAMPOS GERAIS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 02982753-2; 05.953.980/0001-60, CESAR MENDES & F MENDES LTDA, 10170092-5; 07.544.449/0001-60, CICERO ROGERIO AGOSTINHAQUE, 10167080-5; 02.337.645/0001-40, CISNE COMERCIO DE BOLSAS LTDA, 10157384-2; 07.976.488/0001-36, CL ALMEIDA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, 02865270-4, 02865271-2, 02868779-6, 02871510-2; 10.880.403/0002-07, CLAUDIO APARECIDO DA SILVA - CONFECÇOES, 02951739-8, 02955186-3; 04.440.606/0001-07, CLEMI CONFECÇOES LTDA - ME, 02982596-3, 02982597-1; 79.633.913/0002-86, COLONA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, 02774249-1, 02777345-1, 02780233-8; 79.633.913/0002-86, COLONA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, 02788811-9, 02788812-7, 02791874-3, 02794775-1, 02830032-8, 02833335-8, 02840177-9, 02856217-9, 02878067-2; 07.055.888/0001-09, COMERCIAL DE MOVEIS CARDOSO LTDA, 10166605-0; 07.865.937/0001-79, COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTDA, 02993335-9; 05.193.780/0001-57, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PIONEIRO LTDA, 02814676-0, 02818030-6, 02821231-3, 02824421-5, 02827676-1, 02831110-9, 02834360-4, 02837797-5, 02841329-7, 02844646-2, 02847805-4, 02851219-8, 02854426-0, 02857055-4; 03.055.907/0001-46, COMERCIO DE ROUPAS MARAJOARA LTDA, 02965070-5; 11.339.633/0001-89, COMPRA CERTA LTDA - ME, 02987675-4; 78.429.222/0001-11, COMPRESSUL COMERCIO DE COMPRESSORES DE AR LTDA, 02100824-9, 02116477-1, 02121619-4, 02129541-8, 02165608-9, 02172350-9; 78.429.222/0001-11, COMPRESSUL COMERCIO DE COMPRESSORES DE AR LTDA, 02179997-1, 02544506-6, 02562871-3, 02745219-1, 02747891-3, 02747892-1, 02785808-2, 02788579-9, 02791639-2, 0294523-6, 02810256-9, 02813402-9, 02816727-0, 02819986-4, 02823113-0, 02826303-1, 02829746-7, 02833065-0, 02836373-7, 02839901-4, 02843479-0, 02846546-7, 02849905-1; 09.626.855/0001-05, CONEXAO CELULARES E INFORMATICA LTDA, 03001255-0; 02.497.374/0001-90, CONSTOIBEM PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, 02985272-3, 02985273-1, 02990289-5, 02990290-9, 02992956-4, 02995691-0, 02998320-8, 03003280-2, 03003281-0; 02.497.374/0001-90, CONSTOIBEM PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, 03008430-6, 03008431-4; 08.307.051/0001-72, CORREIA E ROSARIO COMERCIO DE VIDROS LTDA, 10169573-5; 03.380.650/0001-06, CORSARIO CONFECÇOES LTDA, 02979307-7, 02982623-4; 08.744.959/0001-43, CRIACOR TINTAS LTDA - ME, 02978789-1, 02978790-5, 02978791-3, 02978792-1, 02978793-0, 02978794-8, 02978795-6, 02978796-4, 02982113-5, 02984878-5, 02987238-4, 02989885-5, 02995318-0; 10.734.145/0001-70, CRISTINA ROSA DA CONCEICAO - RESTAURANTE, 02961431-8, 02961432-6, 02961433-0, 02961434-2, 02961435-0, 02961436-9, 02961437-7, 02961438-5, 02970372-8; 05.252.466/0001-06, CURIFORM GRAFICA LTDA, 02983126-2, 03003947-5; 08.039.970/0001-02, D C SILVA - BRIN-

DES, 10160753-4, 10163546-5; 08.896.916/0001-83, D M NOVO - SOM AUTOMOTIVO, 10150680-0; 08.785.341/0001-21, DAIANE ALBERGONI - ME, 02989864-2; 05.846.810/0001-87, DANIELLE DALAVECHIA SANTOS, 03003671-9; 08.631.710/0001-21, DEL PADRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 03003870-3; 81.072.753/0001-04, DELTA -- COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA, 10168774-0; 02.546.730/0001-18, DELTACE-RES DO BRASIL LTDA - EPP, 02955008-5, 02955009-3, 02955010-7; 72.346.786/0001-04, DEON INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 10171947-2; 02.796.493/0001-43, DESIGN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, 03003800-2; 03.773.624/0001-30, DI VIALLE E FIELD PRODUTOS OTICOS LTDA, 02964158-7, 02967008-0, 02982035-0, 03003596-8, 03003597-6, 03003601-8, 03006330-9, 03006331-7; 06.207.304/0001-00, DIEN DOBRY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, 10170189-1; 05.579.284/0001-36, DINICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 10163208-3; 01.525.705/0001-95, DISTRIBUIDORA PARANA GIGANTE LTDA, 10172349-6; 11.836.955/0001-08, DM ALIMENTOS LTDA, 02983319-2; 00.708.935/0001-27, DONINI E MOURA LTDA, 10165628-4; 05.885.696/0001-02, DOUGLAS SCHOLZE FILHO, 02778805-0, 02781861-7, 02787456-8, 02796242-4, 02803085-1, 02811984-4, 02816050-0, 02818367-4, 02831485-0, 02834720-0, 02841749-7, 02844952-6; 05.885.696/0001-02, DOUGLAS SCHOLZE FILHO, 02877432-0; 06.078.963/0001-94, DUARTE & BALDIN LTDA-ME, 03005832-1, 03008263-0; 03.244.918/0001-74, E FONSECA & MAZETTO LTDA, 02798657-9, 02801937-8, 02817475-6, 02823868-1, 02827092-5, 02840713-0, 02844207-6, 02856637-9, 02961756-2, 02980341-2, 02983385-0, 02983386-9, 02983387-7, 02983388-5; 77.782.142/0001-82, E L M BONILHA E CIA LTDA, 02866769-8; 07.214.135/0001-07, E L S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 10155968-8, 10155969-6; 73.768.830/0001-37, E M BAM FERREIRA & CIA LTDA, 02990757-9; 06.120.113/0001-07, E P NEVES TRANSPORTES LTDA, 10149264-8; 08.881.852/0001-47, ECO ONE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, 10162782-9; 04.886.474/0001-33, EDSON DA SILVA - SORVETES, 10158468-2; 11.261.618/0001-21, ELAINE TESSARO, 02985282-0, 02985283-9; 10.536.520/0001-77, ELCIO ZELI BORDINHAO DE PAULA, 02993565-3, 03006422-4; 10.317.270/0001-84, ELIAS RIBEIRO COMERCIO, 02979923-7, 02979925-3; 10.949.785/0001-05, ELIZIO GOBBI, 10169377-5; 09.425.268/0001-40, ELOISO GERALDO CHAGAS, 02978899-5; 07.862.893/0001-23, ELY COMERCIO DE PNEUS LTDA, 10163393-4; 07.862.893/0001-23, ELY COMERCIO DE PNEUS LTDA, 10163394-2; 05.121.211/0001-04, EMBALAGENS COMANDO LTDA, 10169143-8; 10.835.184/0001-63, EMYDIO DE BRITO FILHO & CIA LTDA EPP, 02990222-4; 02.003.633/0001-89, ENGECONSTRU CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 02977069-7, 02977070-0; 02.612.377/0001-27, ER COM DE PECAS DE MOTOS E VEICULOS LTDA, 10169703-7, 10169704-5; 04.415.399/0001-22, ESBRA INDUSTRIA MECANICA LTDA, 02887591-6, 02929284-1; 01.743.365/0001-79, ESTER DE SOUZA SCHELBAUER PANEK, 10162971-6; 01.826.829/0001-00, ESTOFADOS RICCOLL LTDA, 02996003-8; 05.902.633/0001-09, EVOLUCAO ALIMENTOS LTDA, 02883515-9, 02883516-7, 02883517-5; 01.653.342/0001-73, EXPANSAO TELECOMUNICACOES LTDA, 02898940-7, 02898941-5, 02898942-3; 76.147.594/0001-20, EXTRANOG INDUSTRIA E COMERCIO DE CORANTES LTDA, 03007201-4; 09.249.760/0001-01, F C V CAVINA - ALIMENTOS, 02999092-4; 11.444.606/0001-32, FN CONFECÇOES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, 03006489-5; 06.943.933/0001-07, F W C COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, 10151493-5; 07.994.609/0001-72, FABIANA PEREK, 10159965-5, 10159966-3; 08.619.980/0001-17, FABIANA SILVA MELO - BEBIDAS, 10151618-0; 08.917.626/0001-79, FABRICA DE RACOES BATISTA LTDA, 03008262-1; 82.503.327/0001-40, FARIA & CRISTO LTDA, 10171798-4; 05.373.876/0001-05, FARMACIA DE MANIPULACAO CHEIRO DE ANJO LTDA, 10162844-2; 95.421.830/0001-07, FARMACIA MELISSA LTDA, 03003547-0, 03003548-8; 04.857.888/0001-34, FAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, 02972627-2, 02972628-0, 02972629-9, 02972630-2; 04.857.888/0001-34, FAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, 02972631-0, 02972632-9, 02972633-7, 02972634-5, 02972635-3, 02972636-1, 02972637-0; 07.470.173/0001-12, FEITOZA & SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, 10156495-9, 10161214-7; 11.472.145/0001-01, FERNANDA CAROLINE BERTO MOREIRA, 02982602-1, 02985314-2, 02995973-0, 02995974-9; 08.016.939/0001-56, FERNANDA DE OLIVEIRA, 02951116-0, 02951117-9, 02951118-7, 02951119-5, 02951120-9, 02951121-7, 02951122-5, 02951123-3, 02951126-8; 10.373.125/0001-10, FERNANDES VASCO E ALVES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, 10165048-0; 86.865.104/0001-00, FERRASSO REOLON & CIA LTDA, 02518547-1; 08.787.513/0001-04, FERREIRA & MANTOVANI LTDA, 02988318-1; 73.299.455/0001-23, FIRENZE - ACESSORIOS DE LAZER LTDA, 10125680-4, 10140608-3; 07.969.654/0001-77, FLORA MAESHIDA - COMERCIO DE FLORES LTDA, 02983342-7; 82.244.688/0001-03, FLORIDA LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA, 10166037-0, 10166038-9; 11.294.286/0001-81, FRANCIELO DO CARMO DINAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME, 02970484-8, 02976296-1, 02976297-0; 11.294.286/0001-81, FRANCIELO DO CARMO DINAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME, 02979251-8; 07.550.104/0001-19, FRANQUE ALVES FERREIRA & CIA LTDA, 02993608-0; 10.831.712/0001-06, FRIPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, 03005941-7; 10.263.139/0001-81, G R PORTES E CIA LTDA, 10156021-0, 10156022-8; 01.421.226/0001-29, G S T IMPORTACAO DE MANUFATURADOS LTDA, 02771806-0, 02771807-8, 02771808-6, 02783395-0, 02783396-9, 02786142-3, 02788958-1, 02805122-0, 02805123-9, 02813813-0, 02813814-8, 02813815-6, 02813816-4, 02817077-7, 02830149-9, 02830150-2, 02830151-0, 02830152-9, 02833453-2, 02850280-0, 02850281-8, 02850282-6, 02850283-4, 02850284-2; 80.400.849/0001-91, G T S DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 03006050-4, 03008519-1; 80.821.341/0001-67, GADENS E HALILA LTDA, 02990968-7; 84.872.142/0001-39, GALENIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, 03005729-5; 84.872.142/0001-

39, GALENIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, 03008204-4; 02.073.004/0001-25, GALIANO MORSELLI NETO, 02979553-3, 02979554-1, 02979555-0; 05.263.803/0001-52, GARDEN COMERCIO DE MAQUINAS IMPLEMENTOS E ACESSORIOS LTDA, 02811641-1, 02814691-4, 02818042-0, 02821253-4, 02824439-8, 02827693-1, 02831131-1, 02834371-0, 02837815-7, 02841352-1, 02844663-2, 02847824-0, 02851238-4, 02854445-6, 02857063-5; 06.198.223/0001-91, GCDGO - DERIVADOS DE COURO LTDA, 02898707-2; 08.985.447/0001-79, GILBERTO PEREIRA DA SILVA & SILVA LTDA, 10171577-9, 10171578-7; 07.391.396/0001-94, GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO TRANSPORTES, 10160432-2; 11.221.160/0001-87, GILMAR CAMILO MORAIS, 02985280-4, 02987663-0, 02990300-0; 04.935.916/0001-94, GIVANILDO AGOSTINHO, 10151696-2; 78.775.384/0001-01, GLOBALLE DO BRASIL LTDA, 02985482-3; 11.328.348/0001-29, GSM SLIM TELEFONIA LTDA, 02987676-2; 01.865.337/0001-24, H G U CONFECÇOES LTDA, 02733576-4; 81.566.457/0001-60, H GELOS LTDA, 03008201-0; 05.559.600/0001-08, H H YASSINE & CIA LTDA, 03003745-6; 05.958.530/0001-60, H J L P COMERCIO DE CARVAO LTDA, 02993484-3; 05.958.530/0001-60, H J L P COMERCIO DE CARVAO LTDA, 03006480-1; 09.023.209/0001-45, H S - COMERCIO DE PNEUS LTDA, 02987914-1; 00.422.396/0001-65, HELMMA DISTRIBUIDORA DE REFEICOES LTDA, 02995911-0, 02995912-9; 09.575.741/0001-75, HOLMOLAS COMERCIO DE MOLAS LTDA, 10173022-0; 04.139.679/0001-55, HORA EXTRA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 02983396-6; 07.842.399/0001-05, HOTAM COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, 10165112-6, 10165113-4; 05.954.343/0001-09, HS CONFECÇOES LTDA, 02976369-0; 02.961.642/0001-82, ICEBERG INDUSTRIA E COMERCIO DE GELÓ LTDA, 02995703-7, 02995704-5, 02995705-3, 02995706-1; 03.958.677/0001-25, IKELL'S CONFECÇOES LTDA, 10167503-3, 10167504-1; 03.674.762/0001-61, INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS MS LTDA, 02979003-5; 04.587.524/0001-81, INES DOS SANTOS ANDRADE, 02979181-3, 02979182-1, 02979183-0, 02979184-8, 02979185-6; 04.359.383/0001-40, INFOR-MAY COM & SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, 02958681-0, 02958682-9; 11.948.090/0001-63, INGATORNO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, 03008589-2; 03.048.937/0001-25, INOVACAO UNIFORMES PROFIS-SIONAIS LTDA, 02884461-1; 05.118.654/0001-38, INTELIX CORPORATION IND E COM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, 02818018-7, 02831093-5, 02834341-8, 02837784-3, 02841311-4, 02843101-5; 06.867.267/0001-67, IRINEU JULIAO CORDEIRO, 10162586-9, 10162587-7; 05.926.944/0001-08, ITAIPU TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME, 10165456-7; 01.374.064/0001-15, IVONETE MULLER & CIA LTDA, 10157065-7; 81.696.163/0001-52, IZAKSON ALBERTO FIRST, 10121564-4, 10135923-9; 80.352.164/0001-17, J.K.SORVETES LTDA, 03008095-5; 07.884.895/0001-13, JATIUCA CONVE-NIENCIA LTDA, 03003759-6; 07.614.832/0001-47, JAVE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 02838743-1, 02842284-9; 02.702.498/0001-60, JEFER-SON ROBERTO BONFIM, 10164313-1; 09.502.433/0001-10, JNW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, 10163790-5, 10163791-3; 05.964.467/0001-75, JOAO CARLOS DIAS RIBEIRO & CIA LTDA, 10162863-9, 10162864-7, 10162865-5, 10162866-3; 09.010.238/0001-72, JOEL FIGUEIRE-DO DA CRUZ - REFRIGERACAO, 10172966-4, 10172967-2; 09.317.667/0001-97, JOSE ALCEU MARTINS, 10170068-2; 81.219.362/0001-70, JOSE FRAN-CISCO HOFFMANN & CIA LTDA, 02710699-4, 02713859-4, 02717291-1, 02721926-8, 02721927-6, 02725503-5, 02728512-0, 02810160-0; 81.219.362/0002-50, 02655968-5, 02662979-9, 02669076-5, 02675746-0, 02698824-1; 09.120.722/0001-54, JOSE ROBERTO SPOLADOR, 10172659-2; 11.473.981/0001-00, JOSE ROSIEL PEREIRA RODRIGUES - UTILIDADES DOMESTICAS, 10169268-0; 10.312.696/0001-45, JR II TRANSPORTES LTDA, 10161272-4; 84.883.339/0001-73, JU & ZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 10164586-0; 10.939.099/0001-45, JULIANO INACIO PANIFICACAO - ME, 10172269-4; 00.023.245/0001-73, JUSSARA TONON, 02954804-8, 02954805-6, 02954806-4, 02954807-2, 02954808-0, 02954809-9, 02954810-2, 02954811-0, 02954812-9, 02954813-7, 02954814-5, 02954815-3, 02954816-1, 02954817-0, 02954818-8, 02954819-6; 01.921.664/0001-56, JUSTO & LOUREIRO JUSTO LTDA, 02987723-8, 02987726-2, 10161150-7, 10161268-6, 10162444-7, 10162523-0, 10162545-1, 10163490-6, 10164986-5; 09.437.250/0001-68, K T AUGUSTO - ACESSORIOS ESPORTIVOS, 02985566-8; 82.304.429/0001-37, KAOMA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, 10172459-0; 09.392.080/0001-42, KATIA MONTEIRO DOS SANTOS ME, 02998000-4, 02998001-2, 02998002-0; 82.233.776/0001-16, KINGMAR INDUSTRIA E COM-ERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA, 02989151-6, 02989152-4, 02991790-6, 02994484-9, 02996977-9, 02999707-1, 03004806-7, 03007393-2; 08.473.349/0001-52, KLW MOVEIS LTDA, 03003731-6; 07.073.184/0001-69, KONEK & SAVICKI LTDA, 03008720-8, 03008721-6, 03008722-4; 03.547.257/0009-03, KRUGER DISTRIBUIDORA E SERVICOS CELULARES LTDA, 02992335-3; 05.453.225/0001-17, KTECNOLOGIA INFORMATICA LTDA, 02933549-4; 08.667.377/0001-00, KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAU-LICOS LTDA, 02874681-4, 02880074-6, 02891823-2, 02895419-0; 78.555.703/0001-73, L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, 01995171-8, 01995172-6, 02000815-6, 02015597-3, 02059465-9, 02075617-9, 02075618-7, 02082314-3, 02087664-6, 02098916-5, 02108115-9, 02108116-7, 02119991-5, 02141381-0, 02155740-4; 78.555.703/0001-73, L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, 02170132-7, 02177799-4; 08.281.221/0001-97, L KAUTZMANN, 10161100-0, 10165455-9; 08.932.124/0001-17, L R COLCHOES LTDA, 02979188-0, 02982512-2, 02985232-4, 02987619-3, 02995657-0, 02998281-3, 03000826-0, 03003245-4, 03005951-4, 03008398-9; 07.247.859/0001-49, L T INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, 03007778-4; 85.000.966/0001-81, LABORATORIO LAPRO-NAT LTDA, 03008186-2; 06.059.781/0002-57, LAMINADOS AGRETO LTDA, 03001374-3; 00.105.830/0001-83, LAMINADOS E SERRADOS RIO TORINO LTDA, 02988259-2, 02988260-6; 03.553.036/0001-90, LATICINIOS PAULA FREITAS LTDA, 02990936-9; 08.638.237/0001-04, LAVY - BELLY - LAVAN-DERIA INDUSTRIAL LTDA, 02988031-0; 00.957.511/0001-04, LAZZERI &

GERHARD LTDA, 10163517-1; 09.453.485/0001-43, LEVAVE COMERCIO DE CONFECÇAO LTDA, 02930995-7, 02930996-5; 03.959.563/0001-08, LG - CO-MERCIO DE BEBIDAS LTDA, 10161398-4; 07.915.163/0001-43, LISBOA & SILVA LTDA, 02983209-9; 03.212.771/0001-30, LP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 10157574-8; 09.458.351/0001-15, LUCATEL E LUCATEL LTDA, 10164170-8; 06.267.753/0001-44, LUCIANE DO ROCIO CORDEI-RO PEREIRA, 10152369-1; 11.110.782/0001-38, LUIS ADRIEL MARTINS PEREIRA ME, 10163460-4; 02.485.798/0001-34, LUZIA ELIANE CAMILO STEINHAUSER, 02838151-4, 02841720-9, 02844926-7; 02.485.798/0001-34, LUZIA ELIANE CAMILO STEINHAUSER, 02854709-9; 10.329.549/0001-88, M A C CARNES LTDA, 02987908-7; 02.567.262/0001-68, M A SARACHINI TRANSPORTES, 10142036-1, 10168190-4; 01.483.039/0001-70, M C R SAN-TANA TRAVAS, 02958392-7, 02961251-0, 02964441-1, 03005788-0; 05.193.659/0001-25, M N CONFECÇOES LTDA, 10172285-6, 10172286-4, 10172287-2; 06.369.224/0001-51, M S BAILAO - ME, 02990931-8; 06.270.916/0001-48, M&B CONFECÇOES LTDA, 02967628-3; 00.220.347/0001-40, MADEIREIRA PAIOL LTDA, 10162798-5; 75.934.984/0001-87, MADEIREI-RA SAIVAL LTDA, 03001349-2; 05.153.381/0001-62, MADEIREIRA WEI-MAYER LTDA, 02978403-5, 02981768-5, 02992237-3, 02994960-3, 02998592-8, 02998593-6, 02998594-4; 02.031.750/0001-56, MADEPALI IND E COM DE MADEIRAS LTDA, 02731232-2, 02738755-1, 02766374-5, 02769184-6, 02771909-0, 02774500-8, 02777571-3, 02786271-3, 02789064-4, 02792117-5, 02795006-0; 02.031.750/0001-56, MADEPALI IND E COM DE MADEIRAS LTDA, 02797483-0, 02797484-8, 02798377-4, 02807892-7, 02810787-0, 02813912-8, 02927154-2, 02927155-0, 02927156-9, 02927157-7; 01.244.760/0001-07, MALLORCA TRANSPORTADORA LTDA, 10164864-8; 11.301.282/0001-83, MANDAFLEX IND E COM COLCHOES LTDA, 02976351-8, 02976352-6, 02976353-4, 02976354-2, 03003360-4, 03006030-0, 03008498-5; 05.524.325/0001-97, MANIA INFANTIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 10168538-1; 07.326.436/0001-14, MANZANO DO BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, 10169376-7; 09.274.475/0001-40, MARCIA ELISA MOSCALESKI MIKULSKI, 02993176-3; 00.968.603/0001-81, MARCIA RASE-RA DE OLIVEIRA, 10167644-7, 10167645-5, 10167646-3; 07.719.098/0001-80, MARCIO CRISTIANO HEGUEDICHI-LACCINIOS, 02976873-0; 07.547.522/0001-57, MARCIO PEREIRA CASSIMIRO-ME, 02982460-6; 10.727.013/0001-10, MARINA FERREIRA EQUILIBRIUM, 10167767-2; 08.917.755/0001-67, MARIO RUI PONTES, 10172444-1, 10172445-0; 01.939.910/0001-05, MARLI KOVALCYKOSKI PEREIRA, 10165234-3; 02.857.509/0001-80, MARLI TEREZINHA NATH, 10160837-9; 07.093.623/0001-03, MARLUS VIGOLO SALDANHA, 02954121-3; 07.093.623/0001-03, MAR-LUS VIGOLO SALDANHA, 02954122-1, 02954123-0, 02954124-8, 02954125-6, 02954126-4, 02954127-2, 02954128-0, 02954129-9, 02954130-2, 02954131-0; 82.415.423/0001-37, MAROCHI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, 03006506-9; 07.903.836/0001-45, MASTER COOCK IND E COM DE ALIMEN-TOS LTDA, 02868768-0, 02871501-3, 02941570-6, 02944946-5, 02980086-3, 02980087-1, 02980088-0; 01.850.331/0001-83, MATERIAS PARA CONSTRU-CAO PIONEIRO LTDA, 02990862-1; 06.123.642/0001-64, MATOS & PAIMEL LTDA, 02941134-4, 02944533-8, 02944773-7; 00.931.904/0001-30, MATRIX - COMERCIO DE PECAS LTDA, 02982682-0; 06.866.394/0001-41, MAURIPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME, 03006021-0, 03008490-0; 11.207.128/0001-47, MAXIFIBER ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO LTDA, 03003536-4; 06.130.902/0001-29, MEK TRANSPORTES LTDA, 10153787-0; 07.603.950/0001-50, MELISSA DEVES GOMES DA CRUZ, 10154966-6, 10171623-6; 05.813.828/0001-82, MERCADO BIGMASTER LTDA, 03003863-0; 09.129.129/0001-79, MINDUIM & CIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 10168929-8; 10.864.649/0001-04, MODULO INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME, 02982476-2, 02985199-9; 10.864.649/0001-04, MODULO INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME, 03003603-4; 00.620.513/0001-03, MONIALINE CO-MERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA, 10161032-2; 01.177.224/0001-36, MORASIL COMERCIO DE RELOGIOS LTDA - ME, 02987137-0; 12.536.519/0001-78, MULTI EPI IND E COM DE EQUIP DE PROTECAO IN-DIVIDUAL LTDA, 02990411-1; 09.405.047/0001-00, MULTI SERVICE MANU-TENCAO INDUSTRIAL LTDA, 02990886-0; 08.177.798/0001-53, MULTIGRAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, 10165940-2; 73.715.799/0001-76, MULTIPLA BRASIL DISTRIBUICAO LTDA, 02986141-2; 04.376.325/0001-24, MULTIPOSTE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, 10156828-8; 10.786.212/0001-08, N K X COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME, 10165620-9; 06.313.666/0001-86, NAKAMURA TOLDOS LTDA, 10172716-5; 07.334.208/0001-96, NAVAS & OLIVEIRA LTDA ME, 02993594-7, 03001373-5, 08.486.188/0001-31, NEFERTITI - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, 10168051-7, 10168052-5, 10168053-3; 05.945.919/0001-71, NEW FIT IND E COM DE AP PARA GINASTICA, IMP E EXP LTDA, 02998665-7; 08.607.008/0001-22, NEW LINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN-TICIOS, 02988247-9; 07.727.519/0001-15, NICOLAI BITTENCOURT BISCAIA, 02976502-2; 11.309.608/0001-19, NUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 02961572-1, 02961573-0, 02964742-9, 02967567-8, 02973535-2, 02979270-4, 02979271-2, 02993170-4; 05.364.822/0001-75, NUTRICARGA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, 10170494-7; 81.495.061/0001-79, NYPECAS COM DE PECAS LTDA, 10169683-9, 10169684-7, 10169685-5; 05.460.728/0001-10, O & C DO BRASIL LTDA, 02857207-7, 02859965-0, 02859966-8; 05.460.728/0001-10, O & C DO BRASIL LTDA, 02864749-2, 02864750-6, 02868283-2, 02876491-0, 02879419-3, 02881924-2, 02887846-0, 02887847-8, 02891144-0, 02891145-9; 07.186.104/0001-67, O B MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 10171352-0; 07.354.700/0001-23, OLIVEI-RA & VASCONCELLOS LTDA, 10150276-7; 02.525.303/0001-53, ORIVALDO WRÓBLEWSKI & CIA LTDA, 02897102-8, 02897103-6, 02897105-2, 02897106-0, 02909402-0, 02921558-8, 02921559-6, 02921560-0, 02925128-2; 07.258.632/0001-07, OTICA MARIZ LTDA, 02992221-7; 07.258.632/0002-80, 02992266-7; 07.258.632/0005-22, 02992537-2; 05.863.489/0001-49, P L MAR-TINS & CIA LTDA, 10162030-1; 08.799.667/0001-08, P S DE SOUZA SANTOS



E CIA LTDA, 02987785-8; 10.358.975/0001-40, PADILHA INFORMATICA LTDA, 02939002-9, 02942239-7; 09.003.746/0001-23, PANIFICADORA E CONFEITARIA GRAN VILLA LTDA, 10160960-0, 10162010-7; 00.304.481/0001-29, PANIFICADORA SAMPAIO LTDA, 02988022-0; 05.112.862/0001-20, PAULO HENRIQUE RIVABEM - PONTA GROSSA, 02976404-2; 02.846.686/0001-61, PEDRITA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICOS LTDA-ME, 02990769-2; 01.727.257/0001-02, PEDRO LUCATTO-ROLANDIA, 10161420-4; 85.007.847/0001-50, PEIXERIO DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA, 02976680-0; 07.886.585/0001-38, PELL'US - INDUSTRIA DE CAIXAS DE PRESENTES LTDA - ME, 02998641-0; 05.150.789/0001-80, PENIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL L, 02998049-7, 03000632-1, 03003028-1, 03005775-9, 03008210-9; 09.213.600/0001-02, PEREIRA & BERTO LTDA, 10167087-2; 07.564.915/0001-79, PIRES MACHADO & TROVAO DE OLIVEIRA LTDA, 10162809-4; 01.321.167/0001-17, PIZZA PAZZA A PEZZI LTDA, 10162421-8; 05.165.125/0001-95, PLASTRUCK INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA, 02891051-7, 02894198-6, 02894199-4, 02894200-1, 02907176-4; 10.985.409/0001-68, POLIANA F WOLF, 02987609-6; 85.472.470/0001-00, PONTE VECCHIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 10163221-0; 76.944.818/0001-24, PORTO DE AREIA PIRACEMA LTDA, 10163508-2, 10163509-0, 10164824-9; 10.354.656/0001-66, POTENCIA BRASIL TRANSPORTES LTDA, 10161228-7; 08.414.445/0001-20, PRINCE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, 03000852-9, 03008416-0; 78.150.125/0001-95, PRODUCTA IND E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, 02689707-6, 02689708-4, 02689709-2, 02689710-6, 02689713-0, 02689714-9; 02.974.645/0001-50, PRODUTORA DE CAL IMPEL LTDA, 02729896-2, 02737046-2, 02739590-2; 02.974.645/0001-50, PRODUTORA DE CAL IMPERIAL LTDA, 02739591-0, 02739592-9, 02741778-7, 02744028-2, 02746526-9, 02749345-9, 02751708-0, 02754159-3, 02756501-8, 02759106-0, 02761673-9, 02767321-0, 02769969-3, 02769970-7, 02772667-4, 02775381-7, 02778378-3, 02781454-9, 02792988-5, 02822645-4; 09.631.861/0001-42, PROFEAPAZ ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA, 10161930-3, 10161931-1, 10161932-0; 11.169.591/0001-41, PUCCI & ROSA PET SHOP LTDA - ME, 10170347-9; 75.910.075/0001-09, Q I MAXI SUPERMERCADOS LTDA ME, 02976620-7; 10.193.387/0001-01, R & F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 10165956-9; 09.139.697/0001-50, R A MACEDO & CIA LTDA, 02980452-4, 02993597-1; 10.197.237/0001-68, RAY LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 10165681-0, 10165682-9; 07.412.280/0001-94, REBOUCAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 02999017-2; 06.210.981/0001-88, REGINA MARIA CONFECCOES LTDA, 02988276-2, 02988277-0; 06.210.981/0001-88, REGINA MARIA CONFECCOES LTDA, 02988278-9, 02988279-7, 02988280-0, 02988281-9, 02988282-7, 02988283-5, 02988284-3, 02988285-1, 02988286-0, 02988287-8, 02988288-6, 02988289-4, 02988290-8, 02988291-6, 02988292-4, 02988293-2; 03.888.675/0001-07, RENATO JUNIOR KASPRZAK & CIA LTDA, 03005778-3, 03008212-5; 08.644.405/0001-74, REQUINTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 10154784-1, 10154785-0; 82.320.219/0001-32, REVECRIL INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA, 03006812-2, 03006813-0; 08.343.689/0001-69, RICARDO E MIRA LTDA, 10163035-8; 80.266.810/0001-23, RIOSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, 02920788-7, 02920789-5, 02924414-6, 02928020-7, 02931988-0, 02943258-9, 02946478-2, 02962104-7; 85.005.510/0001-04, ROBINSON LUIS CAZURA, 02983292-7, 02983293-5; 82.234.444/0001-56, ROBSON LUIZ TEIXEIRA, 02987650-9; 08.784.254/0001-50, ROBUST COMERCIO E INSTALADORA DE GAS NATURAL VEICULAR LTDA, 10161199-0, 10161200-7; 06.129.107/0001-10, RODCRIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, 10173110-3; 05.044.876/0001-53, ROJAL COMERCIO VAREJISTA DE ACO LTDA, 10156733-8, 10156734-6; 07.461.230/0001-05, ROSANA MARIA J HENRIQUE & CIA LTDA, 02998689-4; 08.703.866/0001-70, ROSANI ALVES SOBRINHO, 10150476-0; 74.130.899/0001-01, RUBENS MANOEL DIAS - BOM SUCESSO, 10159744-0; 10.232.994/0001-25, S G R CARGAS LTDA, 10169134-9; 08.020.535/0001-36, S PAUL, 03003983-1; 37.887.932/0001-88, SACURAI & ISSAO LTDA ME, 02998016-0; 72.217.540/0001-32, SALETTE ZANELLA, 03003747-2; 00.324.078/0001-61, SALVADOR OLIVEIRA & CIA LTDA, 02903334-0, 02903335-8, 02903336-6, 02903337-4, 02903338-2, 02903339-0; 07.940.702/0001-02, SANDOLI & SOARES LTDA, 10169472-0; 08.597.949/0001-22, SANTANA & ANDRADE COMERCIO DE PECAS LTDA ME, 10169173-0, 10169174-8; 01.114.658/0001-97, SAUDE EM EQUILIBRIO COM DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA, 02967593-7; 78.746.658/0001-34, SAVIO SORVETES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, 03001760-9, 03004384-7, 03007013-5; 07.318.609/0001-52, SCOLARO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, 03167376-6, 10167377-4; 04.943.179/0001-71, SEIHIN COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, 10170039-9, 10170040-2; 04.677.273/0001-26, SEMAFE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS LTDA, 03006601-4; 81.070.997/0001-58, SHAMPOO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, 03000676-3, 03003064-8; 81.070.997/0001-58, SHAMPOO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, 03005807-0, 03008242-7; 07.035.005/0001-07, SHAYANE SIBELE FERREIRA PRESTES, 10168858-5, 10168859-3; 07.947.551/0001-06, SIEBDRUCK EQUIPAMENTOS LTDA, 02978605-4, 02978606-2; 09.041.966/0001-41, SILVANA JOSELI PEREIRA DE LIMA, 10160346-6, 10160347-4; 07.089.883/0001-05, SILVIA SOARES DE SOUZA, 10161841-2, 10161842-0; 05.412.204/0001-53, SIMONE DE ALMEIDA BUENO CARNES, 02955060-3; 09.238.998/0001-31, SIMONE HERMES - ME, 10153903-2; 10.689.053/0001-15, SIMONE L FERRAZ ACESSORIOS, 02987505-7; 76.492.180/0001-38, SKIOBA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA, 02969329-3, 02972275-7, 03006325-2, 03007507-2; 05.136.135/0001-00, SOLAR COM DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, 02946114-7, 02988148-0, 03006634-0; 05.817.072/0001-40, SONHOS ALFA LTDA - ME, 10164838-9; 08.816.956/0001-78, SONHOS DOURADOS SEMIJOIAS LTDA, 10159237-5; 07.067.040/0001-08, SOUTHFIELD - EDICOES CULTURAIS LTDA, 03006616-2;

10.581.945/0001-06, SPADA E BOHNEN LTDA, 02987588-0, 02987589-8, 02987590-1, 02987591-0, 02987592-8, 02987593-6, 02987594-4, 02987595-2, 02987596-0, 02987597-9; 10.581.945/0001-06, SPADA E BOHNEN LTDA, 03000814-6, 03000815-4, 03000816-2; 01.627.065/0001-24, SPK CONFEITARIA LTDA, 10161248-1; 07.198.693/0001-18, STEPHANY COMERCIO DE COLCHOES LTDA, 10163284-9, 10163285-7, 10163286-5; 10.293.518/0001-14, T AGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 10168038-0; 01.914.329/0001-20, T DE J SANTOS, 10160949-9, 10160950-2, 10164651-3; 09.559.955/0001-58, T M LUZ CONFECCOES, 02998583-9, 02998585-5; 11.242.298/0001-62, T W SCHOEMBAECLER - REVESTIMENTOS, 02995699-5, 02995700-2, 03008437-3; 79.745.501/0001-57, TAQUES FILHO & CIA LTDA, 02987860-9; 03.535.377/0001-33, TEIXEIRA & ROMERO ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA, 02987644-4; 10.680.552/0001-41, TG DOS SANTOS, 02998595-2; 02.365.191/0001-10, TINA CONFECCOES LTDA, 02822674-8, 02822675-6, 02822676-4, 02822677-2, 02822678-0; 02.786.372/0001-10, TOKO MADEIRAS LTDA, 10169258-2; 06.983.210/0001-23, TORRES MARIA & ALMEIDA LTDA, 10155947-5, 10155948-3; 07.233.225/0001-37, TRANSPORTADORA CAVALLI E CAVALLI LTDA, 10160833-6; 00.713.723/0001-38, TRANSPORTADORA DAMKE LTDA, 10167942-0; 11.216.641/0001-02, TRANSPORTADORA EXPRESS CURITIBA LTDA, 02990298-4; 00.099.319/0001-16, TRANSPORTADORA MANOS LTDA, 02721813-0, 02725434-9, 02728459-0; 00.099.319/0001-16, TRANSPORTADORA MANOS LTDA, 02733039-8, 02735442-4, 02738183-9, 02740620-3, 02742733-2, 02745113-6, 02747722-4, 02750452-3, 02752891-0, 02755174-2, 02757756-3, 02760280-0, 02765690-0, 02765691-9, 02768631-1, 02771336-0, 02773879-6, 02777029-0, 02779863-2, 02782924-4; 07.030.017/0001-30, TRANSPORTES CHICO GUINCHOS LTDA, 02799722-8, 02799723-6, 02803306-0, 02879632-3, 02882159-0, 02891379-6, 02891380-0, 02891381-8, 02894749-6; 03.919.807/0001-10, TRANSPORTES ESTERWESLEY LTDA ME, 10167011-2; 10.250.792/0001-06, TRANSPRIGOL TRANSPORTADORA LTDA, 10160203-6; 85.509.198/0001-96, TROPICAL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, 02779203-0, 02779204-9; 10.747.942/0001-91, UNO & KITA UNO LTDA, 10173282-7; 09.069.409/0001-39, V M S DE PAULA, 10167652-8; 11.436.217/0001-65, VALDELINO DAS NEVES MARINHO, 02995933-1, 02995934-0, 02995935-8, 02995936-6; 05.056.565/0001-04, VALDINEI GARCIA DOS SANTOS, 02990462-6; 01.677.158/0001-63, VERDE COSMETICOS LTDA - EPP, 03000662-3; 07.314.532/0001-42, VIA MUNDY COSMETICOS LTDA, 02985006-2; 00.478.885/0001-39, VILSON ANTONIO AMARAL & CIA LTDA, 02993910-1, 02996361-4; 09.242.670/0001-99, VIVIANE K DE ARAUJO-RESTAURANTE, 10164032-9; 07.171.249/0001-09, VOLNEI SANTO DE MACEDO & CIA LTDA, 02988225-8, 02988226-6; 10.885.020/0001-40, W M D COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, 02987587-1; 08.571.550/0001-72, WASHINGTON COELHO DOS SANTOS, 02871654-0, 02880067-3, 02882567-6, 02885686-5, 02888535-0, 02888821-0, 02888822-8; 77.663.433/0001-51, WAYLIKI SORVETES LTDA, 03008581-7; 10.947.118/0001-85, WEIDMANN E MOREIRA LTDA, 10169271-0; 05.961.932/0001-14, WEVER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, 02838710-5, 02860886-1; 09.310.283/0001-42, WOLLYPINTURAS INDUSTRIAIS LTDA ME, 10156108-9; 01.614.914/0001-05, WONKY'S COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME, 02993305-7; 05.631.128/0001-77, ZYNGARAH SORVETERIA LTDA, 03007815-2.

CURITIBA, 25 DE OUTUBRO DE 2011.

GILBERTO DELLA COLETTA
DIRETOR DA CRE
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

31176/2011

Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

QUADRO RESUMO 0054/2011

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
28.442	07.925.643-9	Viação Jóiá Ltda.
28.443	07.925.642-0	Empresa Princesa do Ivaí Ltda.
28.444	07.925.641-2	Expresso Maringá Ltda.
28.445	07.925.640-4	Nordeste Transportes Ltda.
28.446	07.925.639-0	Expresso Princesa dos Campos S/A
28.447	07.925.638-2	Eucatur Empresa União Cascavel
28.448	07.925.637-4	Vanzela Júnior e Marssola Ltda.
28.449	07.925.636-6	César Augusto Lazzari
28.450	07.925.635-8	Vanzella e Tofano Transportes Ltda.
28.451	07.925.634-0	Expresso Caxiense S/A
28.452	07.925.633-1	Ronye A Pinto e Cia Ltda.
28.453	07.925.627-7	Dias Paulino Transportes Ltda.
28.454	07.925.626-6	Victur Agência de Viagens Ltda.
28.455	07.925.626-9	G. E Socolovski e Cia Ltda

28.457	07.926.347-8	Manditur Transportes Ltda.
28.458	07.926.346-0	Toledo Viagens e Turismo Ltda.
28.459	07.926.345-1	Gilmar Aparecido da Silva Tibagi
28.460	07.926.344-3	Pitur Transportes Ltda.
28.461	07.926.343-5	Expresso Rosário Ltda.
28.462	07.926.342-7	Alceu Brisky
28.463	07.926.341-9	Alvacir Schreiner
28.464	07.926.340-0	Odete F. Almeida e Cia Ltda.
28.465	07.926.339-7	Expresso Princesa dos Campos
28.466	07.926.338-9	Bitur Transportadora Turística
28.467	07.926.337-0	Paulo Vitor Rigoni Transportes
28.468	07.926.336-2	Yoshio Transportes Ltda.
28.469	07.926.335-4	João Carlos Poli Transportes ME
28.470	07.926.334-6	Santos Navas e Cia Ltda.
28.471	07.926.333-8	J. A Fortunato de Souza e Cia Ltda.
28.472	07.926.332-0	Transportadora Catanduvas Ltda.
28.473	07.926.331-1	Gonzales e Tosta Ltda.
28.474	07.926.268-4	Expresso Maringá Ltda.
28.475	07.926.272-2	Viação Garcia Ltda.
28.476	07.926.330-3	Expresso Maringá Ltda.
28.477	07.926.271-4	G. P. K Turismo Ltda.

Publique-se

Curitiba, 10-10-2011

José Pedro Weinand

Respondendo pelo Diretor de operações – DER

R\$ 180,00 - 30998/2011

Planejamento e Coordenação Geral

Ipardes

PORTARIA Nº 033, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13 do Decreto nº 1419/92, e considerando o contido no protocolo nº 10.961.611-7 do IPARDES, resolve **RETIFICAR** a Portaria Nº 032 de 13/10/2011, passando a vigorar a presente, nos seguintes termos:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Instituição, Comissão de Sindicância, visando apurar indícios de irregularidade contido no protocolo acima mencionado.

Art. 2º. Ficam designados os servidores adiante nominados:

Juilson Previdi - RG/PR 3.032.237-1

Aristides Rodrigues do Prado Neto - RG/PR 1.035.462-5

Fernando Raphael Ferro de Lima - RG 6.268.709-6/PR

Para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a citada Comissão de Sindicância.

Art. 3º. A presente Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo mencionado prazo ser prorrogado por igual período por autorização da autoridade designante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2011.

Emílio Kenji Shibata

Diretor-Presidente, em exercício

R\$ 84,00 - 30454/2011

Segurança Pública

PORTARIA Nº 392/2011

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve:

SUSPENDER

A partir de 11 de outubro de 2011, a **LICENÇA REMUNERATÓRIA**, do (a) servidor (a) MAURICIO GOMES MARTINS, RG.1.178.694-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Necropsia, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais desta Secretaria, concedida através da Portaria nº 168/2011 de 28 de abril de 2.011.

Curitiba, 10 de outubro de 2011.

Adalberto Alves de Souza
Diretor - Geral

PORTARIA Nº 393/2011

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve:

SUSPENDER

A partir de 11 de outubro de 2011, a **LICENÇA REMUNERATÓRIA**, do (a) servidor (a) GILMAR COMPANI, RG.1.878.523-4, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia 3º Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil desta Secretaria, concedida através da Portaria nº 229/2011 de 08 de junho de 2.011.

Curitiba, 10 de outubro de 2011.

Adalberto Alves de Souza
Diretor - Geral

29728/2011

Departamento da Polícia Civil - DPC

CORREGEDORIA DISCIPLINAR

Relação de Portarias

PORTARIA	PROTOCOLO	PRESIDENTE	TIPO
103/11	144/11	Jairo Amodio Estorilio	Processo
104/11	914/06	Naylo Gustavo Robert de Lima	Processo
147/11	388/11	Roberto Ferreira do Nascimento	Inquérito
148/11	630/11	Paulo Henrique Costa	Inquérito
149/11	632/11	José Aparecido Jacovos	Inquérito
150/11	633/11	Marcos Araguari de Abreu	Inquérito
151/11	664/09	Sergio Luiz Alves	Inquérito
152/11	642/11	Clovis Papa	Inquérito
153/11	219/03	Artur Luiz Zanon	Inquérito

Paulo Ernesto Araujo Cunha
Corregedor Geral da Polícia Civil

58/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO. 43 (RETIFICADA)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DELIBERAÇÃO 593/2006 - DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **13 DE DEZEMBRO DE 2011**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 704/07/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: VANDERLEI ADAIR BENDER, Investigador de Polícia.

ADVOGADO – Dr JONAS NOBLIA ARPINO – Dr FERNANDO JOSE CURI STABEN.

RELATOR – Drª IZABEL CRISTINA MARQUES.

PROT. 1028/08/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: HUMBERTO TIESSI, Escrivão de Polícia Aposentado.

ADVOGADO – Dr DANILO FABIANO FINZETTO.

RELATOR – Drª IZABEL CRISTINA MARQUES.

PROT. 764/10/CPC

SINDICÂNCIA.

ACUSADO: ELISEU FABIANO DE SOUZA, Escrivão de Polícia Aposentado.

ADVOGADO – Dr LAURO LUIZ STOINSKI.

RELATOR – Drª IZABEL CRISTINA MARQUES.

PROT. 1355/07/CPC

SINDICÂNCIA.

ACUSADO: JEAN RICARDO BIAZI, Escrivão de Polícia.

ADVOGADO – Dr AUGUSTO JONDRAL FILHO.

RELATOR – Drª IZABEL CRISTINA MARQUES.

PROT. 1480/04/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: IVAN DE FREITAS, Investigador de Polícia e AIRTON PAULO RIBEIRO.

ADVOGADO – Dr MARCOS ANTONIO GERMANO.

RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA.

Curitiba, 24 de outubro de 2011.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente.-

92/2011

**Departamento de Trânsito - Detran****PORTARIA Nº 103/2011 – COOHA/DIAH**

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A Portaria nº 051/2010-COOHA/DAH que designou a Examinadora abaixo relacionada da 76ª Ciretran de Cambé, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista:

FLÁVIA ANGÉLICA MATTERA SILVEIRA

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Curitiba, 21 de Outubro de 2011.

LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

R\$ 84,00 - 30228/2011

PORTARIA Nº 1 0 4 /2011 – COOHA / diah

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

designar

A Sra. **FLÁVIA ANGÉLICA MATTERA SILVEIRA**, funcionária do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Práticos na Categoria “B”, registrada como Examinadora na COOHA/DIAH, junto à 76ª Ciretran de Cambé, conforme contido no protocolo de nº 11.200.393-2, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Curitiba, 21 de Outubro de 2011.

LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

R\$ 84,00 - 30229/2011

PORTARIA Nº 576/2011– DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO o processo nº 11.053.843-0

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento da Gawlik & Cia LTDA, CNPJ 06.308.220/0002-44, sita a Rua. Marfim, nº 580, Centro, CEP. 85.460-000, em Quedas do Iguaçu - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 17 de outubro de 2011.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral.

R\$ 84,00 - 30448/2011

PORTARIA Nº 574/2011– DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que

tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO o processo nº 11.106.290-0

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento da F2 AT Clínica Médica e Psicológica LTDA, CNPJ 12.209.944/0001-52, sita a Rodovia da Uva – PR 417, nº 3551, Roça Grande, CEP. 83.402-000, em Colombo - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de outubro de 2011.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral.

R\$ 96,00 - 30465/2011

Saúde**RESOLUÇÃO Nº. 0290/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei nº. 8.485 de 03 de junho de 1987 e,

Considerando a Resolução SESA nº. 0113/2011, de 26 de maio de 2011, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Estadual do SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo discriminados para responderem pelas Ouvidorias Regionais da Secretaria de Estado da Saúde:

Servidor	RG	Regionais
Sueli Ferreira dos Santos	1.968.084-3	1ª.
Ana Elizabete Mazzoti Vieira	0.888.268-1	2ª.
Dirce Maria Bahls	5.991.775-7	3ª.
Juliana Trinkaus Menon	8.063.196-0	4ª.
Helaman Almeida Gaertner	1.154.348-0	5ª.
Antonio da Cruz Worma de Souza	9.803.865-5	6ª.
Isabel Bialeski	7.590.970-5	7ª.
Jauri Szymanski	3.903.321-6	8ª.
Maria dos Anjos Pereira de Souza	4.942.581-3	9ª.
Noemi Ramos	3.411.453-6	10ª
Everton Araújo Vassoler	9.168.808-5	11ª.
Maria Antonia dos Santos	3.786.983-0	12ª.
João Madeira Nabas	7.688.614-8	13ª.
Zelinda Alves Teixeira Milioli	3.155.637-6	14ª.
Maria Elenira Mandu da Silva	3.859.156-8	15ª.
Jandira Pereira Conti	3.960.691-7	16ª.
Sonia Maria Vasconcelos Pasço	4.137.628-7	17ª.
Wagner de Pádua Sotero	8.374.191-0	18ª.
Marcia Pedrotti Locatelli	1.775.420-3	19ª.
George Luis Ricci Szatkowski	0.786.732-8	20ª.
Ester Miranda Nunes	1.492.898-7	21ª.
Ivanilde Barbosa de Lima	4.227.507-7	22ª.

Artigo 2º. As atribuições e demais disposições da Ouvidoria, no âmbito das Regionais de Saúde encontram-se especificadas na Resolução SESA 113/2011, sob a Coordenação da Ouvidoria Estadual do SUS – SESA/PR.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de outubro de 2011.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

30665/2011

Família e Desenvolvimento Social**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**

CEDECA – 29 e 30/09/2011

Conselho Estadual dos Dir. Da Criança e do Adolescente. Aos tinta dias do mês de setembro do ano de 2011, às 08h 30 min em primeira convocação e às

09h00 com qualquer número de Conselheiros presentes, no Auditório da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, à rua Hermes Fontes nº 315 – Bairro Batel, em Curitiba – Paraná, foi realizada a Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, contando com a presença dos Conselheiros previamente convocados, colaboradores e ouvintes. Na data anterior, 29 de setembro, as Câmaras temáticas estiveram reunidas, desenvolvendo as discussões referentes aos diversos assuntos constantes das respectivas pautas. Fizeram-se presentes os **Conselheiros Governamentais: Marisa da Costa (Secretaria Estadual de Saúde – SESA) Ana Claudia Miguel Ferigotti (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI), Ana Maria Macedo (Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social-SEDS), Luciano Parreira Buckmann (Secretaria de Estado da Cultura – SEEC), Ana Paula Pacheco Palmeiro (Secretaria de Estado da Educação-SEED), Drª Édina Maria Silva de Paula (Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU), Elvis Felipe Teixeira (Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP), Osny Martinelli Pereira (Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPL), Cláudia Foltran (Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social-SEDS), Jocélia Soares Carneiro (Casa Civil), Jacqueline Alberge Ribas (Paraná Esporte), Darli Machado Sant'anna (Secretaria Estado do Turismo - SETU), Ana Christina Brito Lopes e Mayta Lobo dos Santos (Representante da OAB/PR), e Jean Carlos Bueno Braghioroli (adolescente Titular).** **Conselheiros da Sociedade Civil Organizada:** Luciano Antônio da Rosa (Associação de Conselheiros Tutelares da Região de Campo Mourão), Padre Dácio Elesio Bona (Instituto Educacional Dom Bosco), Jimena Djauara Nunes da Costa Grignani (Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC), Maestelli Menezes Médici (Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI – Mamborê), Ana Paula Ribeirete Baena (Associação Hospitalar de Proteção à Infância – Dr. Raul Carneiro), Ires Damian Scuzziatto (Centro Comunitário e Social Dorcas), Zelinda Zangiski (Instituto Salesiano de Assistência Social), Hélio Cândido do Carmo (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Janaina Fátima de Souza Rodrigues (Fundação Iniciativa), Jacqueline Marçal Micali (Instituto Leonardo Murialdo – ESPEMEL). A abertura da Assembleia se deu através da saudação do **Conselheiro Presidente, Luciano Rosa** dirigido aos Conselheiros. Partindo para a apreciação da pauta, verificou-se que existiam assuntos acumulados, resultantes da última plenária. Foi quando o **Conselheiro Hélio** sugeriu iniciar a assembleia pelos pontos pendentes da Câmara de Orçamento; na sequência, seguiria a Resolução que trata da prática desportiva e finalmente a Comissão da Conferência, todos assuntos que demandariam um tempo considerável. Completou a **Conselheira Ires**, informando que a **técnica Marcela** faria o relato resultante da Câmara do FIA e por conta de um compromisso à tarde, pretende antecipar a sua participação. Desejando tornar público uma medida adotada no dia anterior, o **Conselheiro Presidente** informou que os Conselheiros Luciano Maestelli, Gleyson, Jimena, Hélio, Janaina, Paula, Jaqueline, Zelinda e Padre Dácio, assinaram um manifesto em nome da Sociedade Civil, para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos e do CEDCA, documento esse direcionado à SEDS sob Protocolo nº 112.227.822, com cópia para a Secretaria Executiva. • **Apresentação da Ata – Aprovada com as correções já apontadas pelos Conselheiros. • Relato da Câmara do FIA – Técnica Marcela. (anexo I)** Obs.: Os projetos aprovados com ressalvas implicarão em notificações, a serem dirigidas aos municípios. Diante a análise dos projetos contidos no relato da Câmara de FIA, surgiram algumas sugestões, por conta de situações decorrentes de pura falta de conhecimento. Sendo assim, foi ponto abordado pela **Conselheira Jimena**: - acolher a ideia com bons olhos e colocar no cronograma de atividades, a possibilidade de promover capacitações, objetivando preparar a Sociedade Civil. Nos municípios de pequeno porte, não existem pessoas especializadas para dar andamento aos projetos do FIA, realizando prestações de contas ou monitoramento. As capacitações sanariam essas questões. **E preciso cumprir o seu papel intersetorialidade.** A sequência da reunião apresentou algumas opiniões dos Conselheiros, sobre as Secretarias e órgãos vinculados ao Estado poderem apresentar projetos. Discutiu-se o significado da nomenclatura entidade governamental e entidade não-governamental.

Exemplificando: - entidade seria uma instituição criada por Lei, para determinado assunto específico (IASP). Se fosse utilizada a expressão entre, ampliaria muito o acesso, mudando pois o foco de atendimento e a linha de entendimento da FIA, disse o **Presidente Luciano**. A **Conselheira Paula Baena**, desejou entender quais entidades governamentais poderiam ter acesso ao Banco de Projetos. Foi a vez do **Conselheiro Hélio** apontar as autarquias e fundações. Definiu a **Conselheira Claudia Foltran** que tal possibilidade permitiria que as empresas pudessem fazer uma doação dirigida para determinado projeto, apresentado, quem sabe por uma Secretaria de Estado. O critério seria o democrático, pois o bom trabalho é que faz o nome. A resolução do CONANDA não faz esse tipo de diferenciação. Interpretou a **técnica Letícia Reis**: - não existe concorrência desleal, uma vez que Governo e Sociedade Civil são parceiros. O Conselho terá todo o poder de analisar os projetos, com todo o critério. Não há nenhuma ilegalidade na deliberação como ela está. Tem-se conhecimento que outros Estados já atuam nesse formato, tais como: - Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e outros mais, todos autorizam a captar recursos no Bando de Projetos. A deliberação limita a somente 2. projetos por entre governamental, determinando o atendimento no mínimo para 03 (três) municípios. Nessa manhã, os integrantes do CEDCA contaram com a visita da **Sra. Renata César do Amaral**, Secretária Municipal de Saúde de Matinhos, que efetuou uma narrativa sobre projeto cujos recursos estão parados. (A Câmara do FIA deu devido encaminhamento, constante do seu relatório). A **Conselheira Dra. Márcia** informou ter lido o processo, a casa já adquirida encontra-se vazia, com as crianças sendo atendidas em outro espaço. Necessita-se de maiores informações técnicas e um reforço jurídica, para posterior aprovação – **Aprovado** com 1 voto contrário do Conselheiro Hélio. Na sequência da apresentação do relatório (Câmara do FIA), registrou-se o pedido de vistas da **Conselheira Janaina**, referente aos projetos: - **Instituto Mauru, ACOA e Associação Paranaense Alegria de Viver**. Relatou a técnica Carla (SEDS) que cerca de 85% dos processos contém ressalvas. Os desaprovados foram por falta de equipe técnica ou porque não previam reintegração familiar. É importante expedir um ofício para que se faça adequação, apesar de que sabe-se que será o longo prazo. Posicionou-se a **Conselheira Jimena** afirmando que se deve buscar esse dia logo intersetorial e sempre fornecer respostas, fortalecimento algumas questões. Lembrou o **Conselheira Presidente** da possibilidade de se planejar um diagnóstico, consultar os CMSA levantando quais as instituições que não tiveram acesso ao FIA, elaborando uma deliberação, sem levantar expectativas. Foi ponderado pela **Conselheira Édina** ser angustiante possuir recursos sem contar com uma deliberação. O referido diagnóstico deverá ser o passo inicial, sendo seguido pelas capacitações regionalizadas. A partir daí surgirão os tipos de políticas necessárias, baseadas na atual realidade. Orientar, - precisam estar cadastrados e apresentar bons projetos. Foi informado pela **técnica Marcela** existirem cerca de 5 milhões de reais disponíveis para ação socioeducativa, com opção de ampliar a destinação desse recurso. • **Encaminhamento:** 1) Remeter ofícios aos CMDCA com as devidas orientações, contatando as entidades para a busca de recursos. 2) Pautar na Câmara de Capacitação e Articulação a situação do diagnóstico, com a informação dos CMDCA, para análise. • **Continuação da leitura do relatório (Câmara do FIA) • Criação de uma Comissão para os Programas de Liberdade Assistida. Constituição – 2 Conselheiros Governamentais:** Dra. Édina e Carmem Zadra – **2 Conselheiros da Sociedade Civil:** Gleyson e Jaqueline. • **Apoio Técnico:** - Carla, Marcela, Claudia. Foi explicitado pela **técnica Carla** que seriam realizadas 4 reuniões. Seria elaborado um novo diagnóstico com a feitura da seleção dos municípios. Em novembro seria apresentada a deliberação e os municípios apresentarão os projetos até 23/12. As Regionais teriam mais 30 dias para enviar até a sede e a aprovação ocorreria na plenária de fevereiro de 2012. Como se trata de ano eleitoral, qualquer repasse de recursos terá de acontecer antes de julho. A **Conselheira Jimena** assumir necessitar de mais elementos para avaliar a questão, devendo ficar muito claro o que é ente governamental. A função de Fundo preciso ser clareada, abrindo mão de alguns princípios com os quais discute no Nacional. Na verdadeira democracia tem-se que primar pela participação. Concordeu a **Conselheira Jaqueline**, colocando ser necessário verificar o que se quer para o orçamento do Estado, já que o FIA é um Fundo especial. Afirmar não concordar com o possível acesso de órgãos governamentais ao Banco de Projetos. Explicando – se a pasta da Cultura tiver 2 projetos, a Saúde mais 2 e outros mais, no final aparecerá um bolo muito grande. Algumas discussões foram pontuadas, sobre alterar ou não a



Deliberação nº 015/08, sendo que houve discordância da parte do **Conselheiro Hélio**. Avaliando as posições, a **Conselheira Jaqueline** (Esporte Paraná) disse desenvolver um projeto de marketing esportivo. O Estado não tem condições de dar conta de tudo. Assim, quando se impede a possibilidade das entidades governamentais entrarem no Banco de Projetos, está se impedindo que a iniciativa privada contribua. Como consequência dessa posição, a **Conselheira Claudia Foltran** considerou que isso tudo não foi peticionado em nome de um projeto específico. A intenção é aumentar a contribuição da iniciativa privada, dando acesso a todos. A Conselheira deixou claro ter participado do Conselho municipal em Curitiba e os projetos eram abertos, sendo também avaliados da mesma forma. Trata-se de um pleito e a socioeducação precisa de socorro. Devemos reverter tudo para a criança e o adolescente e naquele momento, afirmou estar advogando em nome do CEDCA. Ampliar os critérios, sem dúvidas! Foi a vez da Conselheira Édina (SEJU) avaliar que o fato de ente governamental, participar, já estará limitado na própria Lei. no art. 2º da Resolução consta ; o governo pode participar. Caso o Conselho não concorde, discute-se o percentual pois a Lei não veda e o CONANDA amplia. Foi considerada pela **Conselheira Paula Baena** ser possível reter recursos para outros projetos que não conseguem acessar as deliberações do Conselho. Vale ressaltar que o doador quer que o seu recurso seja aplicado em ações. Assim, considerou que a retenção de recursos é uma ótima ideia. A técnica Marcela informou existir uma Resolução do CONANDA que limita para 20% a retenção. Foi quando o **Conselheiro Dra. Márcia** propôs efetuar uma criteriosa análise de todas as Resoluções nas Câmaras. Concordeu o Presidente Luciano, dizendo que a sugestão de revisão é interessante. Sendo assim, encaminhada para as Câmaras e apontar as possíveis alterações. Questionou a Conselheira Paula: - disse achar que a dúvida era somente para incluir os governamentais. Assegurou estar defendendo o que já havia sido acordado (10%) e se seriam 2 projetos por Secretaria de Estado. • **Dra. Anna Christina Brito** – A representante da OAB assegurou que, quando participava do Conselho Estadual no Rio de Janeiro, o FIA não era utilizado por entidades ou organismos governamentais, prática essa que evidenciou no Paraná quando aqui chegou; no entanto, se existem recursos em demasia, deve se considerar tal uso. Mas para tanto, é recomendável elaborar-se uma Resolução estabelecendo os critérios para tanto. O CEDCA deverá deliberar, no sentido de se preservar o uso do FIA como uma política de Estado, que permaneça independente de mudanças governamentais, em favor da criança e do adolescente. • **Encaminhamento:** - Como a aprovação não se daria naquela data, encaminhar parecer jurídico a todos os Conselheiros, para a devida análise – Encaminhar a Resolução. • **Plano de ação 2012 – apresentado pela técnica Marcela, foi devidamente aprovado.** Nesse momento, o **Conselheiro Hélio** desejou manifestar o seu voto contrário, com registro em ATA apontou a forma errônea de se votar por e-mail. O **Conselheiro Presidente** informou que o assunto foi amplamente discutido e houve uma previsão anterior. Diante do curto prazo só restou essa forma de encaminhamento aos Conselheiros. • **Aprovado o Plano de Ação 2012, com o voto contrário do Conselheiro Hélio.** - Almoço- • **Período da Tarde • Retorno dos Conselheiros às 13:30 horas. • Conselheiro Hélio – Leitura da minuta sobre Prática Desportiva. • Dra. Ana Christina Lopes – (OAB)** – Em 2008, a partir de um encontro seu com a Dra. Cristiane Lopes (Procuradora do Ministério Público do Trabalho), propôs que se criasse uma Comissão Temporária para tratar do direito ao esporte. Foi formada uma Comissão com a participação da Secretaria de Estado da Educação, Esporte, Criança, OAB e Ministério Público do Trabalho. Na ocasião, foram realizadas diligências a Centros Esportivos de Futebol, que resultaram em um documento final com algumas proposições, dentre as quais a produção de uma Resolução com diretrizes sobre a prática esportiva no Estado do Paraná. No entanto, somente no final do ano passado o assunto voltou a ser enfocado, a partir de um pedido da **Secretária da Criança Thelma Alves de Oliveira** (Presidente do CEDCA à época), que solicitou à Dra. Ana que fosse feito o resgate do trabalho realizado e a proposta de Resolução para ser votada pelo CEDCA. No entanto, a representante da OABPR sugeriu que se aguardasse para retomar-se a proposta neste ano, tendo em vista o pouco tempo para os debates e contribuições para a construção da Resolução. Após a primeira versão apresentada por ela, surgiram as contribuições da SESA, da Dra. Cristiane Sbalqueiro Lopes (Procuradora do Ministério Público do Trabalho), dos representantes do Ministério Público Estadual e do Hospital Pequeno Príncipe. Na sequência, Dra. Ana Christina (OABPR), à convite da Conselheira Jacqueline (Paraná Esporte) apresentou a

minuta no Conselho Estadual de Esporte e Lazer. Na sequência ocorreu uma apresentação na OABPR para Representantes de segmentos esportivos, com a participação do Dr. Alexandre Quadros, Conselheiro da OABPR e membro do Tribunal de Justiça Desportiva, reunião na SEED e, com isto, a minuta foi sendo alterada com seguidos debates e contribuições para o texto final. Lamentavelmente, só não se conseguiu ouvir os adolescentes atletas. Mas, pode-se dizer, que a Resolução está adequada ao princípio do melhor interesse da criança e atendendo à garantia dos direitos de crianças e adolescentes envolvidos com as práticas esportivas em suas diferentes manifestações. Aproximando-se as Olimpíadas, o Paraná fará um grande demonstração de comprometimento com essa causa. Somaram-se algumas contribuições e inclusões, e ao ser colocada em apreciação, a Resolução sobre prática desportiva foi considerada **APROVADA por unanimidade**. O **Conselheiro Presidente Luciano Rosa** deixou patente os agradecimentos do Colegiado dirigidos à **Dra. Ana Christina**, suas colegas da OAB, extensivos à Conselheira Jacqueline (Paraná Esportes), pelo empenho e dedicação. A colaboradora Dra. Ana disse sentir-se feliz pela missão cumprida: - a Câmara trabalhou em conjunto e no presente momento, o mais difícil será colocar em prática o conteúdo dessa Resolução, bem como proceder a fiscalização, fortalecendo a prática no ambiente escolar. Segundo a **Conselheira Jaqueline**, foi elaborado um informe por ela e pela Dra. Ana Christina (OABPR) sobre a Resolução e já se encontra no site do Conselho Federal de Educação Física, com posterior publicação em revista nacional. • **IPARDES – Palestra apresentada pelos técnicos Maria Salete, César, Ciro César Barbosa. Resolução da pesquisa realizada sobre “Programas Centros da Juventude”** - Implantação. A condensação desse relatório foi distribuída a todos os Conselheiros; ao longo do tempo, a equipe do IPARDES atuou no interior conhecendo as ONGs e coletando opiniões sobre o atendimento prestado pelos Centros de Juventude. A **Conselheira Ires** demonstrou que os adolescentes desejam atividades à noite e nos finais de semana; tal diagnóstico deverá ser levado ao conhecimento dos Prefeitos. Ao final, a **técnica Letícia Reis** agradeceu a disponibilidade dos técnicos do IPARDES. Pretende-se planejar uma reunião com os Gestores Municipais e Escritórios Regionais, para apresentar essa pesquisa. Trata-se de uma ferramenta muito útil para o planejamento, dado a credibilidade desse instituto. • **Relatório da Câmara de Garantia de Direitos. Aprovado o Relatório – Conselheiro Hélio (anexo II) • Câmara de Capacitação – Conselheira Ana Claudia (SETI).** Pedindo a palavra, a Conselheira Ana Claudia esclareceu que desde o início do ano estava sendo programada uma capacitação para Conselheiros Tutelares, cujo planejamento iria abranger 12 Cursos Regionais com 04 dias de duração e um Estadual (cerca de R\$ 241.000,00). O início dessa empreitada seria o mês de setembro. Hoje a Câmara está perdida e solicita informações oficiais e respeito. Há necessidade de se tomar conhecimento se essa Câmara continua ou se vai passar a ser apêndice de outra. Ana Claudia afirma encontra-se desestimulada após todo empenho junto às IES. O **Presidente Luciano** desculpou-se informando que muitos pontos ainda encontram-se em processo de construção e os assuntos da Câmara de Orçamento ficaram para trás. Segundo a **Conselheira Ires**, a SEDS solicitou um espaço de tempo até o início de setembro, para iniciar essa capacitação, cujo planejamento já estava acertado com as Universidades. Foi dito pela **Conselheira Janaina**, que na Câmara de Garantia de Direitos acumulam-se as denúncias sobre irregularidades nos Conselhos Tutelares. Segundo a **Coordenadora Cláudia Foltran**, a partir de 28/06 os assuntos ficaram alocados na Socioeducação. Existe uma proposta, no sentido dos Conselhos Tutelares terem capacitação permanente, planejada de forma a não onerar o Conselho, que solicitou uma revisão do Plano de Trabalho. Foi esclarecido pelo técnico Marcos que 7 Universidades estariam participando do projeto. Na transição de Governo, a Assessoria Jurídica não poderia contratar os autores de forma direta. Em abril, decidiu-se que as IES fariam a elaboração dos textos, porém, detalhes precisam ser revistos, culminando com o chamamento das Universidades, que por sinal cumpriram sua parte. A **Conselheira Jimena** esclareceu que historicamente o Paraná é exemplo da formação que dá aos Conselheiros, com um modelo que é o mais avançado. A capacitação para potencializar os investimentos. **Encaminhamento:** Buscar as informações necessárias para que a Câmara tenha esses subsídios. O **Conselheiro Presidente Luciano** esclareceu que se trata de uma capacitação continuada que acabou sendo transferida de um mês para outro. Fica uma deliberação sem execução. Foi lembrado pela **Conselheira Ires** que várias reuniões foram realizadas, com um trabalho exaustivo. Onde está tudo isso?

Registrou-se o dissabor que essa perda de tempo causou para todos. Numa retomada, talvez as Universidades não possam mais executar nada ainda neste ano. Sugeriu a Conselheira Ana Maria Macedo que antes de se comprometer com prazos, deve-se verificar o andamento desses contratos. **Encaminhamento:** aguardar as informações que serão enviadas por e-mail, para avaliação. **Câmara de Garantia de Direitos.** Conselheira Zelinda. Registrou-se a falta de representantes Governamentais nessa Câmara (relatório em anexo). Entre os assuntos que se sucederam, pontuou-se o fato da Regional de Ponta Grossa estar há meses sem a devida representação. Juliana (da Secretaria Executiva do CEDCA) esclareceu que foi elaborado um orçamento em Ponta Grossa para a publicação do edital, mediante consulta feita ao Presidente. Sabe-se que nesses casos, existem prazos a serem respeitados. Já a Conselheira Jimena lamentou que os encaminhamentos não são claros, nem ágeis. Se os trâmites são respeitados é porque também é importante a democracia participativa. A Câmara não entendeu porque não houve o encaminhamento de forma correta. O Conselheiro Hélio colocou que se fosse feito um resgate da deliberação de agosto, seria visível que foi dada liberdade para trabalhar no edital. Foram feitas adequações e já era para ter sido encaminhado, dando oportunidade da nova representação se fazer presente nesta data. Deve-se agora criar uma Comissão local específica para isso e houve a concordância do Presidente. Foi colocado pela Conselheira Jimena, a necessidade urgente de se ter maior suporte de assessoria da SEDS para com os Conselheiros, já que todos aqui estão apenas uma vez por mês. Palavras da Conselheira Ires – se o CEDCA não está paritário, muitas das deliberações não estão de acordo com o que preconiza o Regimento. Sugeriu que como se trata de mandato tampão, que o Escritório Regional faça um chamamento às entidades que atendem crianças e adolescentes, deflagrando uma eleição. O Conselheiro Luciano Rosa, Presidente, pediu que registrasse sua saída da Assembleia às 16h40, devido ao horário de viagem de retorno, tendo permanecido na coordenação dos trabalhos a dra. Édina de Paula, Vice-Presidente. O Conselheiro Padre Dácio apontou: que se corrija para as próximas eleições, deixando suplentes genéricos para todo o Estado, desejando sanar a questão, o Conselheiro Hélio informou que se o edital tivesse sido publicado dia 06, tudo já estaria resolvido. Alterar essas datas e para próxima Assembleia estaria OK. Foi opinião da Procuradora Dra. Édina: diminuir os prazos, contatando os técnicos regionais e tendo o maior cuidado com o aspecto legal. Se não existe a paridade no Conselho, a situação é mais grave, justificando a deliberação. Deve-se evitar o risco de uma ação judicial. Opinou Dr. Fabiano, da Assessoria Jurídica da SEDS: constituir uma Comissão especial para eleger alguém tudo bem. Agora, criar uma nova regra não é adequado. **Planejamento:** • Termo de inscrição – 48 horas (para as 2 Regionais de Ponta Grossa e Irati). • **Análise** – 48 horas (10 e 11); • **Divulgação das entidades habilitadas** – 1 dia (13); • Prazo para impugnação – 24 horas (14/10); • Publicação dos recursos – 1 dia (15); • Prazo para defesa – 1 dia (16); • Prazo para análise dos recursos – 1 dia (19); • Publicação da decisão – 48 horas; • Eleição – dia 22 (caso não surjam candidatos, serão chamados suplentes de outras regiões) – **Aprovado**; • **Em votação** – A favor – 07 votos; **1º item** contra – 09 votos. Segundo a Conselheira Ana Maria, a proposta de Claudia Foltan é que no edital essa informação. Essa eleição justifica uma deliberação a ser publicada em outubro, convocando a entidade para novembro (Plenária em 10 e 20) • **Proposta** - “No caso de processo eleitoral findo, sem que haja eleição de entidade não governamental, o CEDCA delibera pela convocação imediata pela Secretaria Executiva da entidade não gov. Suplente da região mais próxima”. • **Em votação:** Favorável – 11 votos – **Aprovado**; Contra – 3 votos. O técnico Marcos mostrou-se preocupado com a gestão da SIPIA Web. A resolução nº 04/2010 foi criada prevendo a constituição de um grupo que iria acompanhar o SIPIA Web no Estado; o grupo não se reuniu até então, em conjunto com a Câmara. Esse implantação ocorreu em 72 municípios do Estado, devendo o CEDCA oficializar esses municípios, para que se manifestem se estão utilizando o sistema. O Nacional deverá ter ciência que o Paraná está disponibilizando recursos, existindo um projeto técnico a ser implantado nos 399 municípios. Foi dito pela Conselheira Jimena que alguns pontos precisam ser considerados; - a) promover um acompanhamento mais próximo, enquanto capacitação; b) elaborar, propostas para desenvolver os Conselhos de Direitos; c) como utilizar esses dados. **Marcos** – A Resolução 004 criou um grupo para acompanhar esse processo, que deverá reunir-se independente da Câmara. • **Comissão Organizadora da Conferência (anexo III)** – **Aprovado**. Considerou a Conselheira Jimena ser necessário manter as 18 Conferências Regionais

mapeadas pois já se flexibilizou de 12 para 18. Já a Assessora Técnica Ana Maria realçou que estão trabalhando com outra realidade: **23 Regionais**. A Conselheira Édina conclui que se a SEDS repassar ainda nesta semana as informações definitivas, a Conselheira Zelinda faria um novo estudo das representações, baseando-se em 23 Regiões – **Aprovado**. Valorizando a sua posição, e dado o esvaziamento do plenário, a Conselheira Jimena resolveu deixar registrado um veemente protesto. Essa é a 2ª Assembleia na qual a sua Câmara de Orçamento é deixada por último e acaba não sendo colocada no rol das discussões. Colocou-se em ata que na plenária de outubro, os relatórios das Câmaras seriam deixados para trás e os trabalhos seriam iniciados pela Câmara de Orçamento. Ao encerrar a Vice-Presidente Drª Édina Maria Silva de Paula, agradeceu a presença dos Conselheiros, desejando a todos um feliz retorno. A presente ata foi transcrita por Regina Amasiles Rodrigues Costa, lavrada por Helena Navarro Gimenez (Secretária Executiva), digitada por Addressa Linhares e depois de aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes a essa Assembleia.

ANEXO I

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA

29 e 30 DE SETEMBRO DE 2011

PARTICIPANTES

Conselheiros: Glayson Fernandes Reis, Osni Martineli Pereira Alves, Ires Damian Scuziatto, Cláudia Foltran, Paula Baena, Adriane Zielinski Chede – Apoio SEDS.

01- Interessado: Associação Para a Vida e Solidariedade –

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – PPCAAM/PR:

Protocolos nº 11.156.025-0 e 07.381.970-9 – Encaminha o ofício nº 76/2011 reapresentando o Plano Básico para renovação do Convênio nº 001/2010, pelo qual esta entidade executa o PPCAAM/PR desde maio de 2010.

Parecer da Câmara do FIA – Para manifestação da Coordenação das Medidas Socioeducativas.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado.

Retorna para Câmara com o Parecer solicitado.

Parecer da Câmara do FIA - Aprovar a continuidade do convenio, desde que o recurso destinado do Fia seja para pagamento de pessoal e equipamentos com apresentação dos gastos. Desvinculando os recursos Estadual do Federal.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado, mediante apresentação de um novo plano de trabalho, constando nas obrigações do convenio.

02- Interessado: Ciranda e EDHUCCA:

Ofício para aprovação, informando da necessidade de prorrogação e prazo dos convênios junto à Petrobras, referente as entidades Ciranda – Central de Notícias dos Direitos da Infância e da Adolescência e Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho – EDHUCCA.

Parecer da Câmara do FIA – Solicitamos a informação relativa a vigência do convênio entre a Petrobras, Cedca e SEDS.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado.

Vigência até 03/06/12.

Parecer da Câmara do FIA - Aprovado

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado. Observação: Identificação dos fatores que interferem na agilidade dos repasses dos recursos.

03 – Interessado: Prefeitura de Matinhos:

Protocolos nº 11.156.342-0 – 11.156.344-6 e 3.618177-0 – A Prefeitura Municipal de Matinhos, através da Secretaria de Saúde de Matinhos, bem como o CMDCA deste município, encaminham os ofícios nº 1004/SMS/2011 e 011/2011 respectivamente, solicitando a cessão do bem imóvel, onde funcionava a Casa de Passagem “Pouso Solidário, a qual foi adquirida por meio

do convênio nº 136/98, para a implantação do Projeto CAPS I – que atenderá por mês até 165 atendimentos.

Também que em maio de 2010 foi inaugurada a Casa Lar “Doce Vida”, atendendo toda a demanda existente na antiga Casa de Passagem.

O CMDCA de Matinhos relata que o CAPS a ser implantado terá compromisso em atender prioritariamente crianças e adolescentes, que necessitam dos atendimentos prestados por este, e que a Secretaria Municipal de Saúde possui recursos para a reforma e manutenção da antiga casa.

A Secretária de Saúde de Matinhos, solicita pauta na reunião ordinária para esplanar sobre este assunto.

Parecer da Câmara do FIA - Parecer desfavorável, pois, entende-se que há mudança de objeto

Parecer do CEDCA/PR – Anexar projeto e encaminhar para análise jurídica. Aprovado condicionado à aprovação jurídica.

04- Interessado: Petrobras:

Protocolo nº 11.156.081-1 – Encaminha a Comunicação/RS/PS 01799/2011, referente ao envio de propostas de projetos para aporte financeiro ao FIA 2011.

Parecer da Câmara do FIA – Não foi analisado, incluir na pauta da próxima reunião de Câmara.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado.

Parecer da Câmara do FIA – Para viabilizar a possibilidade das entidades terem acesso ao edital e formularem os projetos sugerimos reunião extraordinária – camara do FIA se houver projetos inscritos, para que não percamos os recursos destinados pela Petrobras. Dando autonomia a camara, pois, não há tempo hábil para a próxima ordinária.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado.

05 - Interessado: SEDS/Equipe Regionalizada de

Laranjeiras do Sul:

Protocolo nº 8.618.348-9 e anexo nº 11.021.250-0 – A equipe regionalizada de Laranjeiras do Sul, emitiu notificação a Pref. Municipal de Laranjeiras do Sul, referente ao convênio nº 075/98, através do Of. Nº 024/2011 – ER. Também foi encaminhada uma via da notificação para conhecimento junto ao CMDCA. Encaminha ao CEDCA/PR., para as devidas providências, pois não houve manifestação por parte do notificado, e o prazo estabelecido para tal, expirou.

Parecer da Câmara do FIA/PR – Enviar documentação necessária ao MP para providencias, solicitar junto ao tribunal de contas a prestação de contas do referido convenio e notificar o PM a devolução dos recursos.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Retorna para Câmara a fim de dar ciência e indique encaminhamentos, uma vez que o município não efetuou a devolução do recurso, conforme solicitado através do Of. Nº 141/11 – SEDS/Cedca/PR., datado de 15/07/2011, cujo o AR é de 18/08/11.Quanto a Prestação de Contas, o Tribunal de Contas informou que esta encontra-se aprovada.

Parecer da Câmara do FIA – Encaminhar ao departamento jurídico para que encaminhe a PGE para cobrança judicial.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado.

06 – Interessado: Provopar/Ação Social

Paulo Frontin – PR:

Protocolo nº 11.222.286-3 – Ref. Ao Programa Crescer em Família – Deliberação 009/2011 – Retorna para análise da Câmara, em virtude que os ajustes solicitados pela equipe regional de Ponta Grossa ao Provopar do município de Paulo Frontin, somente chegarem depois da análise do projeto e, por consequência, após o encerramento dos prazos previstos na Deliberação nº 009/2011.

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, pois, foi entregue fora do prazo.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

07 – Interessado: Associação Brasileira de

Educação e Cultura – ABEC:

Encaminha o Relatório de Atividades do Projeto “Biblioteca Interativa”, referente ao Período de 01/06/2011 à 31/08/2011.

Parecer da Câmara do FIA – Relatório de atividades aprovado

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado

08- Interessado: CPSE – Ref. Programa

Crescer em Família:

Encaminha a documentação dos municípios abaixo listados para análise do Cedca, em virtude que os mesmos enviaram os Projetos do Crescer Família, fora do prazo, em descumprimento à Deliberação nº 24/2011 – Parágrafo Único: Os processos analisados pelas Equipes Regionais da SEDS, deverão estar na Sede da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social até o dia 24/08/2011.

Protocolo nº 11.222.625-7 - Prefeitura Municipal de Piraí do Sul – O Protocolo da SEDS recebeu o Projeto e documentação em 29/08/11, entregou a CPSE em 30/08/2011.

Parecer da equipe Regionalizada de Ponta Grossa quanto ao projeto é desfavorável.

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado entregue fora do prazo

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.222.624-9 - Prefeitura Municipal de Ivaí - O Protocolo da SEDS recebeu o Projeto e documentação em 25/08/11, entregou a CPSE em 30/08/2011.

Parecer da equipe Regionalizada de Ponta Grossa quanto ao projeto é favorável.

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado entregue fora do prazo

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

09- Interessado: Municípios/Entidades –

Programa Crescer em Família:

Para análise dos processos, em virtude da documentação solicitada as entidades e ou municípios ter sido entregue no Cedca fora do prazo estipulado pela Deliberação nº 23/2011 – Cedca/PR, que diz: 26/08/2011 – Prazo final para que os documentos complementares estejam na Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social:

– ____Protocolo nº 11.155.703-9 - Abrigo Institucional Nossa Senhora Aparecida (Nova Tebas);

– ____Protocolo nº 11.155.705-5 – Casa Lar Cândido de Abreu (Cândido de Abreu)

Postados em 25/08/2011.

Parecer da Câmara do FIA – Aprovados, pois, foram postados antes do prazo final.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

- Protocolo nº 11.155.612-1 – Casa de Abrigo João Paulo II (Figueira):

Não apresenta data de postagem – Entregue ao Setor de Convênios em 29/08/2011, que encaminhou no mesmo dia ao Cedca.

Parecer da Câmara do FIA – Aprovado foi postado antes do prazo final.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

– Protocolo nº 11.155.679-2 – Casa Abrigo Anjo Gabriel (Francisco Beltrão);

– **Parecer da Câmara do FIA – Aprovado foi postado antes do prazo final**

– **Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.**

- Protocolo nº 11.155.615-6 – Casa Abrigo Raio de Luz (Medianeira).

Não apresentam data de postagem – Recebidos pelo Protocolo em 29/08/2011.

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado foi postado no dia que deveria estar na sede.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

- Protocolo nº 11.155.731-4 – Casa Lar Ivaté – (Ivatê);

A equipe regionalizada de Umuarama encaminha justificativa para o atraso e pede análise do Cedca. Não apresenta data de postagem – Recebido pelo Protocolo em 29/08/2011.

Parecer da Câmara do FIA – Aprovado, dado ao fato, de que o atraso não foi de responsabilidade da entidade, mas sim, da regional de Umuarama.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

- Protocolo nº 11.155.818-3 - Casa Lar Senhor Criador (Laranjeiras do Sul);
- Protocolo nº 11.155.819-1 - Serviço Municipal Emergencial para a Infância e Adolescência – SEMEIA (Laranjeiras do Sul)

Não apresentam data de postagem – Recebidos pelo Protocolo em 26/08/2011.

Parecer da Câmara do FIA – Aprovado

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

- Protocolo nº 11.155.828-0 – Lar Levi – Lar de Crianças Esperança Viva (Palmeira);
- Protocolo nº 11.155.823-0 - Associação Projeto Renascer (Palmeira).

Não apresentam data de postagem – Recebidos pelo Protocolo em 30/08/2011.

O CMDCA de Palmeira encaminha Of. 18/2011 – justificando o atraso no envio dos documentos das entidades acima descritas, o qual encontra-se anexado junto aos referidos processos.

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovados, documentos fora do prazo.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

- Protocolo nº 11.155.711-0 – Escola Profissional Pe. João Piamarta (Matelândia);
- Protocolo 11.155.712-8 – Casa Lar (Matelândia).

Postados em 25/08/2011.

Parecer da Câmara do FIA – Aprovados, documentação postado antes do prazo final.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

10- Interessado: CPSE – Projetos dos

Municípios/Entidades do Programa Crescer Em Família:

A CPSE encaminha para análise e parecer do Cedca os projetos dos municípios/entidades que não atendem os critérios técnicos da Deliberação nº 009/2011 conforme segue:

Obs.: Os critérios técnicos não atendidos pela referida Deliberação, encontram-se discriminados em seu respectivo processo.

Protocolo nº 11.156.437-0 – Prefeitura Municipal de Barracão:

Parecer da Câmara do FIA –Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.156.438-8 – Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.156.403-5 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.156.426-4 – Prefeitura Municipal de Querência do Norte:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.156.396-9 – Prefeitura Municipal de Cianorte – Pousada da Criança e do Adolescente:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.156.451-5 – Associação Curitibana dos Órfãos da AIDS – Morada do Sol:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Pedido de vistas, Janaina.

Protocolo nº 11.156.442-6 – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Grandes Rios:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.156.450-7 – Associação Paranaense Alegria de Viver :

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Pedido de vistas, Janaina.

Protocolo nº 11.222.270-7 – Entidade Assistencial Casa de Passagem Filhos de Deus:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.222.302-9 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI de Santa Izabel do Oeste:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.222.285-5 – Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção/Rosa Mística II:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.222.283-9 – Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.156.393-4 – Casa Lar Menino Jesus:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo 11.222.273-1 – Instituto Palazzolo

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

Protocolo nº 11.222.307-0 – Instituto Nauru

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, conforme parecer equipe tecnica

Parecer do CEDCA/PR – Pedido de vistas, conselheira Janaina.

Projetos que atendem PARCIALMENTE:

Protocolo nº 11.156.391-8 – Casa Lar Municipal de Astorga:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado

Parecer do CEDCA/PR – Pedido de vistas, Conselheira Ires.

Protocolo nº 11.156.422-1 – Prefeitura Municipal de Nova Esperança:

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado

Parecer do CEDCA/PR – Pedido de vistas, Conselheira Ires.

Protocolo nº 11.156.401-9 – Prefeitura Municipal de Toledo:

Parecer da Câmara do FIA – Aprovado, desde que até a formalização do convenio seja apresentada a regularização do serviço.

Parecer do CEDCA/PR – Pedido de vistas, Conselheira Ires.

11- Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel:

Protocolo nº 11.222.454-8 e 10.077.333-3 – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, encaminha ofício nº 496/2011, solicitando incluir na pauta de reunião do Cedca, o assunto referente à implantação do serviço de acolhimento institucional para crianças de 03 a 11 anos, o qual recebeu financiamentos do Programa Crescer em Família, por meio do convênio nº 022/2009.

Informamos que esta situação foi levada para reunião do CEDCA realizada em 18 e 19/08/2011 sendo deliberado conforme segue:

Interessado: Coordenação de Proteção Especial – Ref. Pref. Municipal de Cascavel - Programa Crescer em Família – Deliberação 008/09:

Protocolo nº 10.077.333-3 - A PSE encaminha para posicionamento da Câmara do FIA, quanto a execução do convênio, pelo fato que a Equipe regionalizada de Cascavel, notificou o município em 04/07/2011, uma vez que o serviço de acolhimento ainda não se encontrava em funcionamento, devido ao fato da Prefeitura estar organizando concurso público para contratação dos profissionais necessários ao funcionamento do serviço.

A Prefeitura encaminha o OF/GAB/392/2011 com justificativa para tal.

Parecer da Câmara do FIA – Recomenda o envio de cópia do processo para o Ministério Público e para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do município, para as devidas providências.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado.

A Secretaria Executiva dos Conselhos efetuou as providências deliberadas pelo CEDCA, através dos Ofícios nº 208/2011 e 209/11 – Datados de 24/08/2011, os quais são partes integrantes do Protocolo nº 10.077.333-3. Esta Secretaria não recebeu resposta até a presente data.

Parecer da Câmara do FIA – Representante da Secretaria de Assistência de Cascavel (Neuza) compareceu a câmara do FIA justificando a não execução dos recursos do FIA 2009, dizendo que os equipamentos foram adquiridos, mas não estão sendo utilizados e que o carro esta sendo utilizado no projeto família acolhedora. No entanto o uso desse recurso no família acolhedora não contempla o objeto do convênio. A representante mostrou-se ciente em relação da devolução dos recursos. A câmara sugere que se oficie o Município para a devolução dos recursos.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado parecer da câmara.

12- Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindoeste:

Protocolo nº 11.222.623-0 – Encaminha o Ofício nº 90/2011, informando sobre a situação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que mantém a Escola de Educação Especial Arco-íris de Lindoeste, no que diz respeito ao transporte escolar, espaço físico e a situação econômica.

Parecer da Câmara do FIA – Ciente das dificuldades da APAE de Lindoeste, mas não há deliberações que contemplem Escolas especiais.

Parecer do CEDCA/PR – Ofício com resposta a APAE sobre a impossibilidade de atender o pedido – Pautar na câmara de capacitação e articulação a situação de diagnostico, informando os CMDCA.

13- Interessado: Equipe Regionalizada de Cascavel

– Ref. Convênio nº 164/07 – Município de Pinhal de São Bento:

Protocolo nº 09.016.595-0 – A ER de Cascavel encaminha o Memo nº 063/11, contendo também o parecer técnico referente ao Convênio nº 164/07, junto a Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, cujo trata-se da Aquisição de Veículo Automotor para o Programa de Contraturno Intersetorial e Aquisição de equipamentos para Conselho Tutelar (Sipia). Esta informa que a Pref. Municipal vendeu o veículo.

Em anexo segue o Ofício nº 013/11 referente a NOTIFICAÇÃO encaminhada para o município, bem como ofício da Pref. Municipal de Pinhal de São Bento, com as justificativas do motivo da venda, para apreciação e providências deste Conselho.

Parecer da Câmara do FIA – Desaprovado, e o recurso destinado à compra do veículo em questão deverá ser devolvido integralmente, comunicar Ministério Público local sobre a venda irregular do veículo.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara.

14- Interessado: Comissão Estadual de Enfrentamento às violências Contra Crianças e Adolescentes e CIRANDA - Central de Notícias dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

Referente ao FIA/2011 - objetivo do repasse de recurso financeiro para a efetivação das ações de comunicação previstas no Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes. Será criado um site para a Comissão Estadual, com garantia de registro, hospedagem e alimentação de informações institucionais, pesquisas e indicadores de violências, notícias sobre violência, editais de fundos e recursos na área, dentre outras, pelo período de 24 meses. Além disso será ofertado assessoria às comissões regionais e municipais para criação e atualização de seus blogs, dentre outras demandas.

Público-alvo: atores envolvidos nas redes de proteção às crianças e adolescentes, em especial os integrantes das comissões de enfrentamento às violências nas três esferas governamentais.

Total do Recurso: R\$ 150.000,00

Parecer da Câmara do FIA – Aprovado.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado.

15 - Interessado: Proteção Social Especial da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e FETI PR:

Protocolos nº 11.155.481-1 e nº 11.155.482-0 - Referente a Capacitação de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e a Atualização do Mapa do Trabalho Infante Juvenil no Estado do Paraná. Pede pauta junto a Câmara do FIA, uma vez que solicita repasse de recursos no valor de R\$ 500.000,00 para a Capacitação para cerca de 1.500 (mil e quinhentos) profissionais e ainda cerca de R\$ 200.000,00 para a atualização do Mapa. Ressalto ainda que esses processos já foram analisados nas Câmaras de Garantia de Direitos e de Políticas Básicas em julho deste ano, conforme consta em Ata.

Ainda dentro da deliberação para reserva de recurso 2011/2012 há uma linha que objetiva o repasse de recurso financeiro para bem a área do enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, conforme o Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes. Na área do Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, as capacitações previstas no Plano Estadual visam a qualificação profissional para o fortalecimento das comissões de enfrentamento às violências nas instâncias

regionais e municipais, e a capacitação para as redes de serviços para identificação, gravidade e abordagem da criança e adolescente vítima de violência e a construção de um trabalho em rede. Serão organizados cinco encontros macrorregionais, nas cidades de Curitiba, Londrina, Foz do Iguaçu, Guarapuava e Maringá. O público alvo destas capacitações são os profissionais das regionais que integram as comissões regionais, profissionais dos municípios que atuam no eixo atendimento e prevenção, bem como atores do sistema de garantia de direitos.

Estão previstos 250 pessoas em cada macrorregional, totalizando 1250 pessoas no estado. Cada encontro terá carga horária de 24 horas.

Recurso necessário: R\$ 420.000,00

Parecer da Câmara do FIA/PR – Parecer favorável dos o recursos para atualização do mapa, bem como o diagnostico no valor de R\$ 200.000,00. Parecer favorável de recursos de R\$500.000,00 para capacitação para o Enfrentamento ao Trabalho Infantil. Parecer favorável para a reserva de recursos para capacitação Plano Estadual Enfrentamento a violência no valor de R\$ 420.000,00 com apresentação do projeto técnico na próxima reunião da câmara(1 voto contra – Gleyson).

Parecer do CEDCA/PR – **Aprovado.**

16- Interessado: Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social:

Minuta de Deliberação prevendo a destinação de valor do FIA/2011 para **IMPRESSÃO DE 50.000 unidades do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para distribuição gratuita em ações de divulgação dos direitos da Criança e do Adolescente. O valor já está previsto dentro dos recursos reservados para PUBLICAÇÕES na Deliberação nº 09/2010. **Valor: R\$ 105.000,00.**

Parecer da Câmara do FIA/PR – **Aprovado.**

Parecer do CEDCA/PR – **Aprovado.**

17 - Interessado: Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social:

Minuta de Resolução Conjunta para criação de comissão com o objetivo de discutir o co-financiamento dos Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e a nova deliberação 2011 para repasse de recursos em 2012.

Parecer da Câmara do FIA/PR – **Aprovado.**

Parecer do CEDCA/PR – **Aprovado o parecer da câmara.**

18 – Interessado: SEDS - Coordenação de Proteção Básica:

Protocolo nº 11.222.597-8 - Solicitação de alteração da Deliberação 015/08, suprimindo a especificação de entidade não governamental, assim possibilitando que instituições governamentais possam propor e após aprovação do Conselho postar projetos no Banco de Projetos do Fia, desta forma, ampliando os projetos e possibilitando que as instituições governamentais possam buscar parceiros para investirem em seus projetos, assim potencializando e maximizando os projetos voltados para a área da Criança e do Adolescente, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos.

Parecer da Câmara do FIA/PR – Parecer favorável a alteração da deliberação, desde que os projetos de entidades governamentais sigam os mesmos critérios já estabelecidos para entidades não governamentais. Que haja uma retenção de 10% dos recursos captados por entidades governamentais no fundo da infância e adolescente.

Parecer do CEDCA/PR – **Retornar às câmaras para nova análise.**

19 – Interessado: SEDS - Coordenação de Proteção Básica:

Protocolo nº 7.067.673-7 - Referente ao Convênio com o Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL do município de Londrina – para desenvolver ações de qualificação profissional aos adolescentes participantes do Programa Atitude. A entidade firmou convênio no valor de R\$ 207.219,82 – sendo R\$ 27.219,82 do Conveniente e R\$ 180.000,00 do Concedente, dividido em R\$ 66.056,16 para reforma de imóvel, R\$ 44.130,00 para equipamentos e R\$ 69.813,84 para custeio, com vigência de 24 de junho de 2008 à 24 de junho de 2011.

A entidade em 05 de maio de 2011 solicitou prorrogação da vigência do Convênio, para terminar de executar recursos referentes a custeio (materiais e pagamento de terceiros), como também o saldo. Segundo parecer da Assessoria jurídica da SEDS a solicitação de prorrogação de vigência foi solicitada em desconformidade com a Resolução Conjunta 121/2010 CEDCA/SECJ, desta forma sendo indeferida.

Parecer da Câmara do FIA/PR – **Aprovado parecer jurídico.**

Parecer do CEDCA/PR – **Aprovado parecer da câmara.**

20- Interessado: SEDS - Coordenação de Proteção Básica:

Centro da Juventude: Referente ao estorno do valor das obras previstas para os municípios de Guaratuba e Ponta Grossa e o remanejamento desse recurso para suplementar os reajustes previstos nos contratos de construção dos Centros da Juventude, como também, os aditivos necessários para corrigir os valores das obras e adequações no projeto técnico, conforme informações repassadas pela SEDU.

Parecer da Câmara do FIA/PR – **Aprovado o recurso de R\$ 2.000.000,00 para encerramento das obras em andamento, com prazo de entrega até 12/2011, antecipando o recurso disponível no plano de ação 2012.**

Parecer do CEDCA/PR – **Aprovado.**

21- Interessado: SEDS - Coordenação de

Proteção Básica: - SUPRIMIR

Projeto: “Saber mais, temas da Criança e do Adolescente”

Protocolo nº 11.156.248-2 - Apresentação do projeto, para posterior inserção no Banco de Projetos, possibilitando a captação de recursos para viabilização do mesmo. Esse projeto visa confeccionar cinco revistas lúdicas, com atividades como pintura, caça palavras, palavras cruzadas, jogo dos erros, criptograma, para trabalhar as seguintes temáticas:

1. Revista: As diversas violências contra as crianças e os adolescentes (Violência sexual, física, emocional, Trabalho Infantil)
2. Revista: Direitos da Criança e do Adolescente (ECA)
3. Revista: Mundo do Trabalho/ Protagonismo Juvenil
4. Revista: Sexualidade/ Drogadicção
5. Revista: Serviços dirigidos às crianças e adolescentes (CMAS, CMDCA, CRAS, CREAS, CT, CENSES, Canais de Denúncia, CAPS, UBS, Educação)

Estes materiais seriam confeccionado com uma linguagem acessível para crianças e adolescentes nos temas referentes aos direitos e as violências, já as revistas que abordaram os temas do mundo do trabalho, protagonismo juvenil, sexualidade, drogadicção e os serviços públicos disponíveis ao público infante juvenil, utilizará uma linguagem voltada ao público adolescente.

Parecer da Câmara do FIA/PR – **Tendo em vista que é necessário a aprovação da plenária da alteração da deliberação 015/2008 , o projeto ficará para apreciação na próxima reunião.**

Parecer do CEDCA/PR –

**22 – Interessado: Grupo Financeiro Setorial:**

Ratificação do Plano de Ação 2012.

Parecer da Câmara do FIA – Parecer favorável a ratificação do plano de ação.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado. Obs.: Com voto contrário do Conselheiro Helio.

23 – Interessado: Grupo Financeiro Setorial:

Apresentação do balancete do Mês de Agosto/11.

Parecer da Câmara do FIA – Parecer favorável.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado.

24 – Interessado: Grupo Financeiro Setorial:

Ratificação de recursos Plano de Ação 2011 (Deliberação 09/10) para obras e equipamentos nos Censos.

Parecer da Câmara do FIA – Aprovado

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado.

25 – Interessado: Grupo Financeiro Setorial:

Projetos e Plano de Aplicação apresentados pelas entidades e ou municípios, referente ao Programa Crescer em Família, para aprovação.

Parecer da Câmara do FIA – Aprovado.

Parecer do CEDCA/PR – APROVADO. Encaminhar ofícios as instituições que foram aprovadas com ressalva, solicitando ajustes necessários, em prazo a ser estabelecido.

26- Interessado: CMDCA – Cascavel:

O CMDCA de Cascavel encaminha o Ofício nº 254/2011, informando que a antiga instalação do CAPSad em Cascavel foi construída com recursos do FIA, e que atualmente esta desocupada pois o mesmo serviço ganhou novas instalações. Também que a antiga instalação do CAPSad permanece em uma localização de difícil acesso e a Secretaria Municipal de Saúde tem a proposta de instalar nesse local uma Unidade Básica de Saúde.

Diante de tal situação o CMDCA solicita informações de como proceder em relação a destinação desse local para um novo serviço, bem como se há a possibilidade de realizarem uma permuta com a Secretaria Municipal de Saúde, onde esta ficaria com a antiga instalação do CAPSad, em troca cederia outro imóvel público, em localização central, para instalar serviço de atendimento exclusivo à criança e adolescente.

Parecer Técnico da Equipe Regionalizada de Cascavel - É favorável ao solicitado pelo CMDCA, desde que o local cedido para permuta, seja em uma localização de fácil acesso para facilitar a adesão do público atendido, sendo proporcional ao espaço do CAPSad, tanto com relação ao valor, quanto em relação ao tamanho.

Parecer da Câmara do FIA – Sugere parecer jurídico.

Parecer do CEDCA/PR – Aprovado parecer da câmara.

ANEXO II**CÂMARA SETORIAL ORÇAMENTO****29 e 30 DE SETEMBRO DE 2011**

Relato não realizado.

ANEXO III**CÂMARA SETORIAL POLÍTICAS BÁSICAS****29 e 30 DE SETEMBRO DE 2011****PARTICIPANTES**

Conselheiros: Marisa da Costa (SESA), Ana Paula Pacheco Palmeiro (SEED), Helio Cândido do Carmo (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)-Relator da Câmara, Patrícia França-Apoio (SEDS), Deize F. B. Zamzoum-Apoio (SEDS), Márcia-Instituto Dom Bosco, Pe. Dácio Bona-Instituto Dom Bosco, Jacqueline Alberge Ribas-Paraná Esporte, Carla Andréia Silva-Apoio (SEDS), Dra. Ana Christina – OAB,

1. Andamento sobre a minuta de resolução que dispõe sobre a prática esportiva de crianças e adolescentes

Relato: Após sistematização final submete para aprovação em plenária.

Parecer do CEDCA/PR: APROVADO.

2. Apresentação da situação atual do Centro da Juventude

Relato: A técnica da Coordenação da Proteção Social Básica sra. Magali Socher fez relato sobre o andamento das construções dos Centros da Juventudes, indicando que as obras serão concluídas ainda este ano, provavelmente no mês de dezembro e que dois centros ainda não foram iniciadas, pois os municípios de Londrina e Guarapuava tiveram dificuldades de disponibilizar terrenos para a implantação do projeto. Que foi instituído um grupo de trabalho composto pelas secretarias de saúde, cultura, Paraná esporte, SETI e SEDS...etc.... no intuito de desenvolvimento de ações intersetorial para pensar em possibilidades de ações para estes espaços em parceria com os municípios.

3. Informe sobre ofícios encaminhados aos CMDCA solicitando que seja encaminhado ao CEDCA proposta de continuidade de ações voltadas as crianças e adolescentes participantes do programa atitude.

Relato: Que dos 10 Municípios que desenvolvem o Programa Atitude, apenas 5 apresentaram o plano de continuidade, sendo os Municípios de Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Colombo, São José e Londrina. Quanto aos Municípios de Ponta Grossa e Colombo faz-se necessário rever a proposta apresentada, pois a nosso ver não houve uma interlocução entre CMDCA e o gestor do programa, não se apresentando o detalhamento das propostas.

Não apresentaram proposta os municípios de Almirante Tamandaré, Cambe, Cascavel, Sarandi e Piraquara, para estes será oficializado para que apresente a proposta até 17 de outubro/11.

4. Coordenação de Proteção Especial – Minuta de Resolução Conjunta para a criação de comissão para discussão quanto ao co-financiamento dos programas LA e PSC

Relato: Solicita a aprovação de resolução criando uma comissão para debater e discutir critérios e indicadores para seleção de municípios/programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto a serem co-financiados através do FIA/PR.

Parecer: A Câmara é de parecer favorável, porém submete para aprovação final em plenária.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

5. Solicitação de alteração da Deliberação nº 015/08 – Regulamentação das doações ao FIA/PR.

Relato: Solicita alteração do art. 5º que traz somente "entidades proponente deverá ser uma organização não governamental e a própria executora do projeto..." que entidades governamentais também possam colocar projetos no banco de projetos....

Parecer: Que a documentação contendo o parecer do Jurídico seja socializada a todos os conselheiros para melhor fundamentar a decisão da câmara.

Parecer do CEDCA: Retornar às Câmaras para nova análise.

ANEXO IV**CÂMARA SETORIAL GARANTIA DE DIREITOS****29 e 30 DE SETEMBRO DE 2011****PARTICIPANTES**

Presidente: Márcia Tavares dos Santos

Relator: Zelinda Zangiski

Conselheiros Presentes:

Márcia Tavares dos Anjos - SESP _____

Elvis Felipe Teixeira -SESP _____

Zelinda Zangiski – Instituto Salesiano de Assistência Social _____

Luciano Parreira Buchmann – SEEC _____

Maesteli Menezes Medice – APMI – Mamboré _____

Conselheiros Ausentes:

1- SETP _____

2- Janaina Fátima de Souza Rodrigues _____

Relatos:

1- Protocolo nº 10.589.883-5 – Denúncia, em 21-07-10, referente a uma criança dentro de uma cela no Abrigo da Infância e Juventude de Cornélio Procópio, dentre outros fatos. Em 25-08-10 e 27-12-10, foram encaminhadas cópia integral deste protocolo para o CAOPCA e Exma. Juíza de Direito de Cornélio Procópio, para as providências cabíveis. Em 22-06-11, foram reiterados os ofícios, bem como remessa de cópia integral do protocolo para as Corregedorias, do MP e do PJ, para as providências cabíveis, e para o CMDCA, para o mesmo fim. Em 14-10-11, o CAOPCA informou que remeteu o protocolo ao representante do MP de Cornélio Procópio, informando "...que não possui funções de execução na área da criança e adolescente, tampouco fiscalizatórias, apenas de cunho de orientação e apoio a atuação dos promotores de justiça..." (fls. 21). Em 24-08-11, o Exmo. Juiz de Direito de Cornélio Procópio informou que a cela foi desativada, nada informando sobre os outros fatos.

Parecer da Câmara: Oficiar às Corregedorias da PJ e do MP solicitando informações sobre as providências adotadas referente aos fatos narrados nos ofícios nº 076-11 e 077-11, deste CEDCA; oficiar ao MP local solicitando informações sobre os fatos narrados no ofício nº 22-10, do CAOPCA; oficiar ao CMDCA solicitando a composição atual, bem como resposta do ofício nº 078-11.

Parecer do CEDCA: Aprovado encaminhamento da Câmara. Conselheira Jaqueline Micali realizará visita juntamente com o Conselho Tutelar e Equipe Regional.

2 – Protocolo nº 10.589.637-9, referente a recondução, em junho de 2010, de conselheiros tutelares de Itaúna do Sul sem eleição. Foram enviados ofícios ao Procurador de Justiça, ao MP local e ao CMDCA para as providências cabíveis. A Corregedoria do Ministério Público determinou, em novembro de 2010, ao Promotor de Justiça as providências administrativas e jurídicas para a correção do ato administrativo.

Parecer da Câmara: Oficiar ao MP de Itaúna do Sul, encaminhando cópia dos autos nº 137-2010 – CGMP, e solicitando informações se houve novo processo de eleição (após informação da CGMP) e encaminhamento dos documentos (editais, ata, etc.); oficiar à Corregedoria da Justiça encaminhando cópia integral do protocolo e solicitando providências administrativas cabíveis; oficiar ao CMDCA encaminhando cópia dos autos nº 137-2010- CGMP e solicitando cópia da lei municipal, bem como informações se houve novo processo eleitoral para regularizar a eleição dos conselheiros tutelares.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

3-Protocolo nº 11.132.455-7, referente ao projeto de lei nº 569-11, encaminhando para a Secretaria de Justiça, que propõe a criação de nova competência para o CEDCA, ou seja, seriam encaminhadas denúncias referentes à exposição ou abandono de recém nascido para instauração de processo administrativo no CEDCA, sendo que as respectivas conclusões seriam encaminhadas para SEJU, Secretaria competente para aplicar a penalidade.

Parecer da Câmara: Cumprir o despacho da Diretora Geral da SEDS, ou seja, envio à CPSE e, após, à AJ, tendo em vista que já foi decidido pela Plenária que os documentos devem ser encaminhados para esta Câmara após parecer jurídico, tendo em vista a natureza do assunto.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

4-Protocolo n. 10.697.361-0, referente ao ofício nº 020-10, do Fórum DCA.

Parecer da Câmara Preliminarmente solicita-se, novamente, que os protocolos sejam numerados antes de remessa à Câmara; enviar, por ofício, ao Fórum DCA, cópia integral do protocolo nº 11.156.202-4, referente ao projeto de lei para implantação do laboratório de exame de DNA de Londrina.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

05. Protocolo nº 10.961.888-8, referente ao processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Primeiro de Maio. O CMDCA solicitou informações ao CEDCA sobre "...período mínimo para ser considerado como mandato efetivo" (fls. 02). Este CEDCA solicitou envio de documentações (lei municipal, edital, etc). O CMDCA informou que já solucionou o problema, e que foi alterada a lei municipal.

Parecer da Câmara – Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente e archive-se.

06- Sidnei Santos, por e-mail, denuncia que o Conselheiro Tutelar de Pontal do Paraná, Senhor Osmar, trabalha apenas duas vezes por semana, utiliza o carro do Conselho para fins particulares no domingo e acessa sites pornográficos no Conselho Tutelar no fim de semana.

Parecer da Câmara: Oficiar ao CMDCA para as providências administrativas cabíveis; oficiar ao MP para as providências administrativas e criminais cabíveis.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

07-Equipe Regional de Cascavel enviou, e-mail, para Senhora Samanta, da SEDS, solicitando orientação sobre alteração de lei municipal de criação de fundo municipal, de CMDCA e do Conselho Tutelar.

Parecer da Câmara: Tendo em vista que o referido e-mail não foi endereçado a esta Câmara, nem tampouco CEDCA, sendo que são informações técnicas já normatizadas, restituir a origem para as providências no âmbito da SEDS.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

08- Protocolos nº 10.590.374-0, 10.961.884-5, e 11.156.368-3, referente à substituição da Entidade Casa de Passagem Filhos de Deus no CEDCA. Já foi decidido pela plenária, em agosto de 2011, "...que seja destituída a instituição do Conselho e haja novo processo eleitoral dentro de 60 dias na regional de Ponta Grossa, tendo em vista não haver suplência de entidade e não paridade do Conselho...". Foi elaborada minuta de convocação para novas eleições na região de Ponta Grossa e também foi encaminhado parecer jurídico desta SEDS.

Parecer da Câmara: Nesta Câmara por engano, retornar a Secretaria Executiva para dar seguimento ao processo.

Parecer do CEDCA:

1º - A plenária deliberou no sentido de que seja aberto novo edital para oportunizar à Regional promover a eleição de entidade não governamental nos seguintes prazos, considerando a necessidade e a urgência da eleição de entidade não governamental para garantia legal da paridade.

2º - Deliberou ainda que conste do edital de eleição que em não havendo habilitação de entidades naquela regional, seja convocada a entidade não governamental suplente da regional mais próxima. (9 votos contra/7 a favor).

3º - No caso do processo eleitoral findo sem que haja eleição de entidade não governamental o CEDCA delibera pela convocação imediata pela Secretaria Executiva de entidade não governamental suplente da regional mais próxima. (11 votos favoráveis/3 votos contra).

09 – A Coordenação de Proteção Social Básica encaminhou consulta a Assessoria Jurídica desta SEDS sobre a possibilidade de alteração da Deliberação nº 015-2008 para inserção de Projetos Governamentais no Banco de Projetos FIA, sendo que opinou favoravelmente.

Parecer da Câmara - Ciente.

Parecer do CEDCA: Retornar às Câmaras para nova análise.

10 – Ofício nº225-2011 – Associação Água Pura, questionando se o local onde funcionava o ESPAÇO VIDA – CAPS ad, no bairro Eucaliptos em Londrina, que, segundo a instituição, está totalmente abandonado, pode ser utilizado por aquela instituição como residência terapêutica.

Parecer da Câmara: Encaminhamento do ofício para análise e providências da Equipe Regionalizada desta SEDS, tendo a Assessoria Jurídica.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

11 – E-mail enviado ao CEDCA por Agnes Alessandra Martins Dalzini consultando sobre candidatura de conselheiro tutelar para 2012 (conselheiro eleito em 2003 e cumpriu o mandato até 2006; em 2006 não foi eleito e se tornou 1 suplente; em dezembro de 2007 houve o falecimento da conselheira titular, quando assumiu a sua função; em 2009 se candidatou novamente e foi eleito como conselheiro titular).

Parecer da Câmara Responder o e-mail sugerindo que a consulta deve ser feita diretamente ao CMDCA local, tendo em vista lei municipal.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

12 – E-mail enviado pela Sra. Maria Mello relatando situações irregulares e ilegais em entidades que abrigam crianças, porém sem especificar qual instituição ou profissional. As servidoras Juliana e Consuelo, da SEDS, informam na Câmara que estão cientes da denúncia e se comprometem em providenciar resposta ao e-mail.

Parecer da Câmara: Ciente e encaminhamento do e-mail para a Coordenação de Proteção Social Especial.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

13 – Ofício nº 172-2011, do Conselho Tutelar de Congonhinhas, respondendo o ofício nº 136-2011, deste CEDCA, que solicitava relatório a respeito da criança G.A.B. O Conselho informou que em 27-03-09, conforme determinação judicial, a criança foi conduzida pelos conselheiros daquela época até a Casa Lar Samuel na cidade de Rolândia, onde foi acolhido por tempo indeterminado, devido a sua genitora consumir bebidas alcoólicas e abandonar os filhos. A criança permaneceu na Casa Lar por aproximadamente dois anos, porém há poucos meses a entidade entrou em contato com o Conselho Tutelar de Congonhinhas para buscar a criança, tendo em vista que o mesmo não estava se comportando. Em 21-03-11, uma conselheira tutelar da cidade de Rolândia e psicóloga da Casa Lar trouxeram a criança novamente para a cidade de Congonhinhas. Seguindo orientação do Judiciário Local, o Conselho passou a acompanhar e assistir o retorno da criança ao convívio familiar, averiguando possíveis violações de direitos dessa criança. O Conselho afirma que há um esforço da genitora em cuidar da criança, mas mesmo assim tem acompanhado o caso, inclusive com sessões psicológicas com a mãe e a criança, tendo em vista que esta tem agredido colegas de escola, desrespeitado professores e diretores, não aceitando disciplinas da escola.

Parecer da Câmara Ciente. Juntar este ofício ao protocolo de assunto semelhante e enviar cópia integral para o representante do MP local para providências cabíveis.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

14 – Grupo de acompanhamento de Implantação do SIPIA-WEB. Marcos, da SEDS, compareceu nesta Câmara e informou: 1º- Referente à Resolução nº 04-2010-CEDCA, até o momento não houve nenhuma reunião do GT com a Câmara, sendo que a SE enviou e-mail ao GT para comparecer na data de hoje,



sendo que os membros não compareceram (foi convocada por e-mail, através da Secretaria Executiva dos Conselhos, uma primeira reunião do GT para hoje às 09hs, porém somente a Associação dos Conselhos Tutelares compareceu às 10hs e o representante da SEDS estava presente às 09hs). 2- Apesar da decisão do CEDCA, até julho de 2011, a SEDS não havia definido em que secretaria ficaria o SIPIA-WEB, por isso houve retardamento dos trabalhos. 3- Que o processo inicial era a implantação em 62 municípios em 2010, com a capacitação de 600 usuários, sendo que em 2011 houve a capacitação de 80 usuários. 4- Dos 62 municípios alguns estão com baixa alimentação ou sem utilização, apesar de estarem assinando convenio com a SEDS para receberem recursos. Por tudo isso, sugere-se: a) Que o CEDCA se manifeste no sentido de solicitar posicionamento mais claro da Coordenação Nacional sobre as melhorias no sistema e correções necessárias, uma vez que isso pode comprometer os recursos deliberados para implantação no Estado; b) Que o CEDCA solicite a SEDS informações sobre a elaboração do termo de referência para contratação de prestação de serviços para implantar e implementar nos demais 337 municípios.

Parecer da Câmara- Enviar ofício a Coordenação Nacional; enviar ofício a Coordenadora das Medidas Socioeducativas solicitando informações e cronograma de implantação do projeto técnico; Que o GT se reúna independente da Câmara e bimestralmente apresente uma relato a Câmara; enviar ofício aos municípios sem utilização ou baixa alimentação para apresentar justificativa da não alimentação ou baixa alimentação, sob pena de não receber recurso da Resolução n. 05-10

Parecer CEDCA- Aprovado parecer da câmara.

15- Ofício n. 120-11, do CMDCA, informando que estão com dificuldades na operacionalização do sistema SIPIA –web, anexando laudo técnico, e demais documentos, que conclui que há adequação dos equipamentos disponíveis no CT, mas mesmo assim não conseguem operacionalizar.

Parecer da Câmara – Preliminarmente que os processos sejam protocolados antes de serem distribuídos para esta Câmara, conforme já decidido em plenária; enviar a Coordenação de Medidas Socioeducativas para informar.

Parecer do CEDCA - Aprovado parecer da câmara.

16- Comissão Estadual de Enfrentamento a Violência contra Criança e Adolescente. Consuelo, da SEDS: A ONG Ciranda apresentou aos outros integrantes da Comissão o Projeto de Comunicação Como Instrumento de Articulação e Mobilização de Enfrentamento a Violência, que foi aprovado, mas será submetida à análise jurídica da SEDS. Nos dias 29 e 30-11 haverá uma Oficina (organizada pela CIRANDA, com recursos da SDH), em Curitiba, com os estados da região sul para articulação de adolescentes e jovens no enfrentamento da violência sexual. Serão mobilizados 20 adolescentes no Paraná. Em relação à execução do Plano Estadual será levada a Câmara do FIA para reservar recurso para capacitações macrorregionais na área de enfrentamento a violência, previsto para o primeiro semestre 2012.

ANEXO V

CÂMARA SETORIAL DE CAPACITAÇÃO

29 e 30 DE SETEMBRO DE 2011

1. Aguardar informes e justificativas que serão apresentados por Cláudia Foltran e/ou representante sobre como está o andamento do processo, para subsídios a resposta do e-mail.

2. Jussara – Presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares informou que o Projeto: Escola de Conselheiros Tutelares e de Direitos não poderá ser executado em função da perda de prazo para inscrição no SICONV; nos afirma que vai participar do Projeto de Capacitação. Formação continuada dos Atores do SGD da criança e do Adolescente do Estado do PR proposta pela SEDS.

3. Aprovado Projeto do Fórum DCA Paraná para encaminhamento à Câmara do FIA.

4. Será apresentado o Projeto de capacitação na área dos enfrentamentos às violências contra crianças e adolescentes no mês de outubro.

5. Projeto “Saber mais, temas da Criança e do Adolescente” apresentado pela Proteção Social Básica – Aprovado para encaminhamento ao Banco de Projetos do FIA.

Parecer CEDCA: Aprovado.

6. Aprovado a solicitação de alteração da Deliberação nº 015/08 em seu art. 5º, incluindo como proponente entidades e órgãos governamentais.

Parecer CEDCA: Retornar às câmaras para nova análise.

7. Aprovada a minuta de Deliberação para impressão de 50.000 ECAS para encaminhamento à Câmara do FIA.

Parecer CEDCA: Aprovado.

8. Os conselheiros desta câmara solicitam informações oficiais sobre o andamento do Projeto de Capacitação Formação Continuada dos Atores do SGD da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

ANEXO VI

Comissão Organizadora Estadual da Conferência dos Direitos

da Criança e do Adolescente

29 e 30 DE SETEMBRO DE 2011

Encontra-se em fase de construção o Termo de Referência para o procedimento licitatório visando contratação de empresa para realização das Conferências Regionais e Estadual, e para tanto, há a necessidade de definição das datas das Conferências Regionais;

Sugere-se que a Secretaria faça uma consulta prévia aos Escritórios Regionais para definição da data, estabelecendo prazo para retorno, caso não haja sugestão da data, a SEDS irá determiná-la.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

No Termo de Licitação está previsto confecção da logo da conferência, porém verificar possibilidade junto à Secretaria da Cultura para criação da arte.

Foi criada minuta do Regulamento da Conferência, será encaminhada por e-mail aos conselheiros para que façam contribuições até 08/10/11.

Municípios têm solicitado modelo para regimento interno; Foi elaborado modelo que será encaminhado aos Municípios.

Consulta do Município de São José dos Pinhais sobre alteração de data da Conferência Municipal para abril/12, (Eleições CMDCA)

As Conferências Regionais serão em Março/12, portando Conferência Municipal em Abril/12 será inviável. Não entendemos que a conferência Municipal possa ser realizada fora do prazo estipulado, sob pena do Município ficar sem representatividade.

Realização de Conferências Municipais conjuntas; Ribeirão do Pinhal e Jundiá -

A comissão posiciona-se desfavorável, tendo em vista que pertencem a Regionais Distintas e cada município apresenta demandas específicas.

Está sendo providenciada a formatação de página no site para a Conferência.

Encaminhado aos Conselheiros a Nota Pública do CONANDA sobre a realização de Conferências.

09. Ofício-Circular nº 21/2011 – CONANDA/SNPDC/SDH/PR – Informando que as capitais será designado um Conselheiro Nacional para participar da Conferência – o CONANDA solicita apoio da Prefeitura ou Conselho no custeio de passagens, hospedagem e alimentação do Conselheiro Nacional. Este conselho deverá formalizar resposta por e-mail

Parecer do Cedca:

10. Informe sobre a nova divisão administrativa da SEDS;

As divisões das regionais estão em fase de reestruturação, estão previstos ao todo 23 Escritórios Regionais, atualmente já estão configurados 18 Escritórios, que serão mantidos como referência para realização da Conferência.

Conforme deliberado na plenária de agosto/11 a comissão redefiniu a distribuição das vagas de delegados para as regionais, que serão anexadas a Resolução 02/11

Parecer CEDCA: a SEDS enviará nova divisão para a Conselheira Zelinda para redistribuição das vagas.

31002/2011

DELIBERAÇÃO Nº 042/2011 – Cedca/PR

PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA

Considerando:

- Que a documentação complementar solicitada à alguns municípios e entidades chegaram fora do prazo estabelecido pelo CEDCA-PR devido à greve dos Correios;
- Que os Municípios elencados no anexo I apresentaram a documentação faltante, tendo postado-a antes da data final prevista na Deliberação;
- Que em reunião ordinária ocorrida em 20 e 21/10/2011 o CEDCA-PR aprovou o recebimento da documentação das entidades ou municípios que postaram a documentação dentro do prazo estabelecido;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 21/10/2011,

DELIBEROU

I – DO OBJETO

Art. 1º. Pelo co-financiamento dos serviços/programas de acolhimento descritos no Anexo I da presente Deliberação.

Art. 2º. Pela reserva de recursos no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)** para o co-financiamento das modalidades de Acolhimento Institucional.

II – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º. Os CMDCA deverão receber, analisar e aprovar os planos de trabalho nas modalidades Acolhimento Familiar e Acolhimento Institucional.

Art. 4º. A solicitação de recursos deverá conter as seguintes informações e documentos, aprovados como anexos da Deliberação 009/2011, devidamente preenchidos:

- I. Formulário-padrão (Anexo III da Deliberação 009/2011), conforme a modalidade;
- II. Relação documental para entidades não-governamentais (Anexo IV da Deliberação 009/2011);
- III. Relação documental para entidades governamentais (Anexo V da Deliberação 009/2011).

Parágrafo Único – Os documentos deverão, obrigatoriamente, seguir a ordem estabelecida nas relações documentais (anexos IV e V da Deliberação 009/2011).

Art. 5º. As equipes regionalizadas da SEDS deverão emitir parecer técnico e conferir a documentação, conforme anexos da Deliberação 009/2011.

§1º. Nos casos de propostas que desrespeitem as previsões desta Deliberação, o projeto técnico será devolvido ao respectivo proponente acompanhado das orientações para, se for o caso, correção e/ou complementação no prazo estabelecido pelas Equipes Regionalizadas.

§2º. Os processos deverão ser encaminhados ao CEDCA com as correções/complementações solicitadas pelas Equipes Regionalizadas devidamente anexadas.

§3º. Caso o serviço/programa não providencie as correções/complementações no tempo estipulado pelas Equipes Regionalizadas da SEDS, respeitando os prazos desta Deliberação, o CEDCA se resguarda o direito de não analisar os processos.

Art. 6º. As entidades **não governamentais** deverão apresentar, além dos documentos elencados no Anexo IV, os seguintes documentos:

I - o Plano de Aplicação (preenchido em papel timbrado da Instituição proponente) com indicação do valor da contrapartida, anexando orçamento detalhado (separar itens a serem adquiridos com recursos do FIA/PR e da contrapartida da instituição proponente, quando for o caso) e devidamente assinado pelo representante legal da Entidade (Presidente e/ou Diretor (a) e pelo Contador (a) responsável.

II - Declaração de existência de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada de profissional habilitado na entidade recebedora.

III - Declaração da Instituição Proponente de manutenção e guarda em boa conservação e ordem os documentos referentes aos recursos recebidos do FIA/PR, suas aplicações e pagamentos efetuados que ficarão a disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º. As **transferências de recursos** para entidades governamentais ou entidades não governamentais, cujas propostas forem devidamente aprovadas pelos conselhos municipais e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR, serão operacionalizadas mediante a formalização de convênios.

Parágrafo Único: Os recursos serão depositados em conta específica, em banco oficial (**Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal**) em parcela única.

III – DA DESPESA

Art. 8º. Os recursos poderão ser utilizados para cobertura dos itens de despesa abaixo-relacionados:

§ 1º. Modalidade de Acolhimento Familiar

I. Custeio:

a) Bolsa-auxílio para famílias acolhedoras, **devendo ser solicitadas 10 (dez) bolsas no valor de R\$250,00 cada;**

§ 2º. Modalidade de Aprimoramento do Acolhimento Institucional

a) Custeio:

- Material de consumo;
- Prestação de serviço de terceiros: Pessoas Física e/ou Jurídica;
- Pagamento de Pessoal (apenas para entidades não governamentais)
- Reformas (sem aumento de área construída e que não ultrapasse 20% do valor do recurso solicitado)

b) Investimento:

- Equipamentos / Material Permanente.

IV – DA COMUNICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º. Quando da aprovação e liberação do recurso, o CEDCA/PR deverá informar os CMDCA, além de promover a publicação na Internet, através das respectivas páginas eletrônicas.

Art. 10. Caberá ao CMDCA informar, obrigatoriamente, os órgãos parceiros na orientação e fiscalização da aplicação dos recursos liberados no município, a saber:

- I. Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. Ministério Público;
- III. Poder Judiciário;
- IV. Conselho Tutelar.

Art. 11. A avaliação e o monitoramento do programa é uma responsabilidade compartilhada, com a participação do Município, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da Equipe Regionalizada da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

§ 1º. Todos os componentes municipais do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente devem fazer parte da avaliação, acompanhando as atividades coordenadas pelas entidades através da realização de visitas e reuniões.

§ 2º. A cada três meses, as entidades governamentais e não-governamentais deverão encaminhar instrumental padrão da SEDS para as Equipes Regionalizadas da SEDS com dados preenchidos por técnicos dos respectivos serviços.

§ 3º. As equipes regionalizadas da SEDS além de avaliarem os relatórios, realizarão um acompanhamento qualitativo e quantitativo do processo, com visitas e agenda de reuniões, **podendo solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos visando a assegurar o cumprimento integral da presente Deliberação.**

Art. 12. Após a execução, a instituição proponente da modalidade deverá elaborar e encaminhar Relatório de Conclusão para o CEDCA/PR, via Equipe Regionalizada.

Art. 13. A Equipe Regionalizada da SEDS, após a conclusão da modalidade por parte da instituição proponente, ficará responsável pela elaboração do Termo de Objetivos Atingidos e pelo subsequente envio do documento à sede da SEDS, devidamente assinado pelo Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

V – DA DIVULGAÇÃO

Art. 14. A divulgação da presente Deliberação é de responsabilidade do CEDCA, Equipes Regionalizadas da SEDS e do Ministério Público.

VI – DOS PRAZOS

Art. 15. Deverão ser observados os seguintes prazos:

a) Os planos de trabalho e a documentação deverão ser entregues às Equipes Regionalizadas da SEDS **até o dia 18 de novembro de 2011.**

b) As Equipes Regionalizadas deverão emitir parecer e encaminhar as solicitações para a Sede da SEDS. Os processos deverão estar na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social **até o dia 02 de dezembro de 2011.**

c) O CEDCA apreciará as propostas **na reunião ordinária do mês de dezembro** e encaminhará para a SEDS para os devidos trâmites de formalização de convênios.

d) Os convênios serão formalizados no ano de 2012.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Esta Deliberação e seus respectivos anexos estarão disponíveis na seguinte página eletrônica: www.cedca.pr.gov.br

Art. 17. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 21 de outubro de 2011.

Luciano Antonio da Rosa
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**

Anexo I
Relação de serviços aptos à 2ª fase da Deliberação 009/2011

Nº	Nome do Serviço	Município	Modalidade de Atendimento	Capacidade instalada	Valor do recurso repassado pelo CEDCA
01	Casa Lar de Cândido de Abreu	Cândido de Abreu	Acolhimento Institucional	20 vagas	R\$ 80.000,00
02	Casa Abrigo Anjo Gabriel	Francisco Beltrão	Acolhimento Institucional	27 vagas	R\$ 80.000,00
03	Serviço Municipal Emergencial para a Infância e Adolescência – SEMEIA Casa de Passagem	Laranjeiras do Sul	Acolhimento Institucional	18 vagas	R\$ 80.000,00
04	Escola Profissional Padre João Piamarta	Matelândia	Acolhimento Institucional	50 vagas	R\$ 80.000,00
05	Casa Lar Senhor Criador	Laranjeiras do Sul	Acolhimento Institucional	06 vagas	R\$ 40.000,00
06	Casa Lar de Ivaté	Ivaté	Acolhimento Institucional	10 vagas	R\$ 40.000,00
07	Casa Lar de Matelândia	Matelândia	Acolhimento Institucional	10 vagas	R\$ 40.000,00
08	Abrigo Institucional Nossa Senhora Aparecida	Nova Tebas	Acolhimento Institucional	10 vagas	R\$ 40.000,00

Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 2549

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999; e tendo em vista o contido no protocolado nº 026/2011, resolve

REGULAMENTAR

a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme segue:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Instituição é de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, sendo padrão o horário das 08:30h às 18:00h, com intervalo entre turnos das 11:30h às 13:00h, nos termos da Resolução nº 043/2011.

Art. 2º O registro de frequência é obrigatório para todos os servidores efetivos e comissionados, sendo efetuado por meio eletrônico no sistema Ponto Web disponível na intranet do Ministério Público do Estado do Paraná.

§ 1º Excepcionalmente, quando impossibilitado o registro por meio eletrônico, o servidor o realizará em folha de frequência, documento modelo que deverá conter a assinatura da chefia imediata ao final de cada mês, sendo remetida ao Departamento de Gestão de Pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 2º Como atribuição de rotina e mediante solicitação das chefias ou responsáveis, caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas o acompanhamento dos registros dos servidores, encaminhando eventuais inconsistências ou irregularidades às chefias, assim como informando a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 3º As ausências ou faltas ocorridas por motivos de saúde somente serão justificadas através de atestado/declaração de profissional de saúde, contendo no documento o visto da chefia imediata.

§ 1º As faltas por motivo de saúde, quando excedentes a 3 (três) dias, consecutivos ou alternados, num mesmo mês, somente serão justificadas por laudo médico oficial, devendo o servidor buscar orientações junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sendo adotadas as normas estabelecidas pela administração e pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional (DIMS) da Secretaria de Estado da Administração e Previdência para a realização de perícia médica.

§ 2º As justificativas de ausências deverão ser enviadas ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da ocorrência.

Art. 4º As ausências ocasionadas por serviços externos deverão ser justificadas através de comunicado da chefia imediata.

Art. 5º. Condicionado à autorização da administração, mediante requerimento do servidor e anuência da chefia imediata, poderá o interessado cumprir horário diferenciado, respeitando-se a carga horária obrigatória de 8 (oito) horas diárias, de acordo com a Resolução nº 04/01 do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 1º O horário diferenciado que trata este artigo somente será objeto de apreciação quando, por manifestação da chefia imediata, verificar-se que não trará prejuízos aos serviços nem inviabilizará o atendimento ao público na unidade.

§ 2º A autorização de horário diferenciado poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante solicitação da chefia imediata ou conveniência da administração.

Art. 6º A presente regulamentação não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Vigia, os quais cumprem jornadas específicas.

Art. 7º Ficam condicionadas à análise individual as situações especiais previstas na Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná), assim como nas Constituições Estadual e Federal.

Art. 8º O uso de crachá de identificação funcional é obrigatório nas dependências do Ministério Público, assim como para identificação junto a outros órgãos ou instituições quando o servidor estiver a serviço.

Art. 9º A presente regulamentação entra em vigor em 1º de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário, estabelecendo-se um prazo de 3 (três) meses para adaptações e ajustes.

Curitiba, 10 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

30816/2011

PORTARIA Nº 344

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 3125 de 28 de dezembro de 2010, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Antonio Batista Zacaria Telefonista R.G. Nº 1.998.037-5/PR	17945/11	6	07/01/03-06/01/08	27/09/11	16
Antonio V. Antunes Lopes Auditor R.G. Nº 1.270.060/PR	17795/11	5	01/08/03-01/08/08	03/10/11	22
Camila Striker Trigueiros Auditor R.G. Nº 6.150.629-2	17756/11	1	01/08/03-01/08/08	23/09/11	40
Claudia Martins Auxiliar Técnico R.G. Nº 4.029.703-0	17817/11	20	15/04/00-14/04/05	26/09/11	37
Danton G. P. M. da Silva Analista de Sistemas R.G. Nº 1.227.920-5/PR	17774/11	12	29/09/98-28/09/03	26/09/11	00
Dulcinie Moratore T. Rossetto Auxiliar Administrativo R.G. Nº 3.390.094-5	17797/11	1	01/08/04-31/07/09	26/09/11	85
Edneia Mahana Auxiliar Administrativo R.G. Nº 9.616.683/PR	17904/11	5	19/01/05-18/01/10	10/10/11	50
Felipe Kafrouni Auxiliar Técnico R.G. Nº 6.522.196-9/PR	17873/11	2	13/04/04-13/04/09	10/10/11	17
Fernando Gonçalves da Silva Auxiliar Administrativo R.G. Nº 6.075.143-9	17767/11	30	01/12/00-30/11/05	26/09/11	40
Gabriel Augusto Tavares Contador R.G. Nº 3.498.618-5	17559/11	1	01/02/01-31/01/06	23/09/11	4

Curitiba, 28 de setembro de 2011.

Eliezer Gomes da Silva

Promotor de Justiça

Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva

Diretor de DGP/PGJ

PORTARIA Nº 346

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 3125 de 28 de dezembro de 2010, resolve

ASSEGUAR

à servidora abaixo relacionada, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70.

Nome/Cargo/R.G.	Cargo	Protocolo	Dias	Período Aquisitivo
Kelly Cristina F. Tesserolli R.G. nº 6.961.742-5	Auxiliar Técnico	17950/11	90	23/09/06 a 22/09/11

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Eliezer Gomes da Silva

Promotor de Justiça

Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva

Diretor de DGP/PGJ

PORTARIA Nº 360

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 3125 de 28 de dezembro de 2010, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Charifa Omar M. El Tassa Assessor Jurídico R.G. Nº 4.434.965-5	18419/11	03 05	22/04/97 – 21/04/02	19/10/11 12/12/11	82
Eleonora Alice Moro Assessor Jurídico R.G. Nº 3.988.351-1	18456/11	02	10/01/02 – 09/01/07	10/10/11	22
George Nacere Abib Agente de Serviços Gerais R.G. Nº 4.109.585-7/PR	18646/11	02	01/02/01 – 31/01/06	10/10/11	71
Ines Rotta Auxiliar Administrativo R.G. Nº 772.970-7/PR	18565/11	02	15/10/01 – 14/10/06	10/10/11	23
Jose Paulo da Silva Auditor R.G. Nº 4.175.394-5/PR	18660/11	02	17/11/03 – 16/11/08	10/10/11	67
Luis Otavio Bottamedi Auditor R.G. Nº 4.236.429/PR	18658/11	01	15/04/03 – 15/04/08	07/10/11	17
Maria Neiva da Silva Auxiliar Técnico R.G. Nº 3.286.527-5/PR	18469/11	01	14/01/91 – 14/01/96	05/10/11	02
Rozangela Contardi Oficial de Promotoria R.G. Nº 4.168.340-6/PR	18512/11	02 01	06/05/05 – 06/05/10	13/10/11 18/10/11	54
Samuel Neves Agente de Serviços Gerais R.G. Nº 5.559.152-0	18596/11	02	15/02/01 – 14/02/06	10/10/11	52
Sergio Chiquito Leal Administrador R.G. Nº 4.728.370-1/PR	18647/11	02	31/01/01 – 29/01/06	13/10/11	16
Sergio Tomal Auditor R.G. Nº 4.082.270/PR	18666/11	02	21/05/03 – 21/05/08	10/10/11	64

Curitiba, 10 de outubro de 2011.

Eliezer Gomes da Silva
Promotor de Justiça
Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor de DGP/PGJ

PORTARIA Nº 361

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 3125 de 28 de dezembro de 2010, resolve

ASSEGURAR

à servidora abaixo relacionada, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70.

Nome/Cargo/R.G.	Cargo	Protocolo	Dias	Período Aquisitivo
Kezia Andressa de O. Carnaval R.G. nº 8.806.004-0	Oficial de Promotoria	18606/11	90	03/01/06 a 03/01/11

Curitiba, 10 de outubro de 2011.

Eliezer Gomes da Silva
Promotor de Justiça
Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor de DGP/PGJ

PORTARIA Nº 364

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 3125, de 28 de dezembro de 2010, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da servidora **VERA LUCIA DUARTE MISURELLI**, RG nº

1.699.136-8/PR, Auxiliar Administrativo, **para efeito de aposentadoria** o tempo de **05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias**, relativo aos períodos de **10/08/1982 a 07/03/1983**, de **13/11/1986 a 24/07/1987**, de **14/11/1987 a 09/09/1988**, de **02/05/1991 a 14/06/1991**, de **19/05/1969 a 28/02/1971**, de **18/11/1971 a 30/11/1972** e de **10/09/1988 a 10/03/1989**, em que prestou serviço à iniciativa privada em conformidade com os artigos 40, § 9º e 201 § 9º da Constituição Federal.

Curitiba, 13 de outubro de 2011.

Eliezer Gomes da Silva
Promotor de Justiça
Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/PGJ

PORTARIA Nº 365

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 3125, de 28 de dezembro de 2010, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do servidor **JUAREZ ANDRADE MORAIS**, RG nº 10.536.177-7/PR, Auditor, **para efeito de aposentadoria e disponibilidade**, o tempo de **05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias**, relativo ao período de **17/11/1999 a 03/04/2005**, em que prestou serviço ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em conformidade com os artigos 40, § 9º da Constituição Federal e 130 inciso III da Lei nº 6.170/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná).

Curitiba, 13 de outubro de 2011.

Eliezer Gomes da Silva
Promotor de Justiça
Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/PGJ

30472/2011

PORTARIA Nº 362

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 3125, de 28 de dezembro de 2010, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes a fruição dos dias restantes para época oportuna.

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias assegurados
GRAZIELE DA SILVA BUENO AYMORE	18738/2011	2011	31/10/2011	30
VANESSA KLAS F. SCHUCHOVSKI	18740/2011	2011	06/10/2011	06
MANOELLI DIAS DE A. SANTANA	18676/2011	2011	10/10/2011	09
RICARDO BUENO NUNES	18624/2011	2011	06/10/2011	17
AIRTON CARLOS PATZLAFF	18710/2011	2011	07/10/2011	26
ALBERTO BARCELLOS	18568/2011	2011	28/09/2011	17
SUSANA KAREN HANS SASSON	18507/2011	2011	06/10/2011	21
ANE CAROLINE DE SOUZA PARISI	18317/2011	2011	30/09/2011	19
CESAR AUGUSTO LUNKES	18410/2011	2011	04/10/2011	29
BARBARA KAROLINE I. SANCHES	18345/2011	2011	04/10/2011	15
THOMAS R. DE OLIVEIRA FERREIRA	18288/2011	2011	04/10/2011	29
DANIELLE DE FÁTIMA SPESSATO	18141/2011	2011	30/09/2011	12
ARIANE FERRAILO DE FREITAS	18182/2011	2011	03/10/2011	13

Curitiba, 11 de outubro de 2011.

ELIEZER GOMES DA SILVA
Promotor de Justiça
Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/PGJ

31171/2011

ATO Nº 477/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 2528, de 25 de outubro de 2011, proferida no protocolado nº 17851/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Doutor ALEXEY CHOI CARUNCHO, RG nº 19.899.022/SP, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PALMAS, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de RIO NEGRO.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 478/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 2529, de 25 de outubro de 2011, proferida no protocolado nº 17852/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Doutora MARIANA SEIFERT BAZZO, RG nº 6.240.855-3/PR, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de CAPANEMA, ao cargo de 2ª Promotora de Justiça da Comarca de mesma entrância de LAPA.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 479/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 2530, de 25 de outubro de 2011, proferida no protocolado nº 17853/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Doutora LETÍCIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, RG nº 7.255.095-1/PR, Promotora Substituta da 33ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de IRATI, ao cargo de Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de CLEVE-LÂNDIA.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 480/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 2531, de 25 de outubro de 2011, proferida no protocolado nº 17854/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Doutora CAROLINE CHIAMULERA, RG nº 3702081/SC, Promotora Substituta da 20ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de ASSIS CHATEAUBRIAND, ao cargo de Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de IPORÃ.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 481/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 2532, de 25 de outubro de 2011, proferida no protocolado nº 17855/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Doutora JULIANA MITSUE BOTOMÉ, RG nº 6.623.747-8/PR, Promotora Substituta da 18ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de APUCARANA, ao cargo de Promotora Substituta da 19ª Seção Judiciária da Comarca de mesma entrância de

ARAPONGAS.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 482/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 2529, de 25 de outubro de 2011, proferida no protocolado nº 17856/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Doutora DANIELE PROCÓPIO PALAZZO, RG nº 6.128.835-0/PR, Promotora Substituta da 48ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de TELÊMACO BORBA, ao cargo de Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de JAGUARIAÍVA.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 483/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 2534, de 25 de outubro de 2011, proferida no protocolado nº 17858/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Doutor NOBORU FUKACE, RG nº 5.073.166-9/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de TERRA ROXA, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de MAMBORÊ.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 484/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 2535, de 25 de outubro de 2011, proferida no protocolado nº 17860/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Doutora ANA LÚCIA LONGHI PEIXOTO, RG nº 6.792.689-7/PR, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de ANTONINA, ao cargo de 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de GOIOERÊ.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 485/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 2536, de 25 de outubro de 2011, proferida no protocolado nº 17861/11, decide

TORNAR PÚBLICA,

a REMOÇÃO, por OPÇÃO, do Doutor LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA, RG nº 5.336.153-6/PR, exercendo provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto temporariamente da 1ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, nos termos do Assento 32, ao cargo de 7ª Promotor de Justiça do Foro Regional de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS da Comarca de mesma entrância da Região Metropolitana de CURITIBA.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 486/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 2536, de 25 de outubro de 2011,



proferida no protocolado nº 17861/11, no Assento CSMP nº 32, decide

TORNAR PÚBLICA,

a REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Doutora DANIELA SAVIANI LEMOS, RG nº 5.703.252-9/PR, 14ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de FOZ DO IGUAÇU, para exercer provisoriamente o cargo de Promotora de Justiça Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, até a vacância da Promotoria definitiva.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 135/11 - Ref. 197

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção do Senhor Promotor de Justiça Doutor ALEXEY CHOI CARUNCHO, conforme o Ato PGJ nº 477, de 25 de outubro de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PALMAS por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoi.doc>).

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 136/11 - Ref. 198

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção da Senhora Promotora de Justiça Doutora MARIANA SEIFERT BAZZO, conforme o Ato PGJ nº 478, de 25 de outubro de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de CAPANEMA por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoi.doc>).

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 137/11 - Ref. 195

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção do Senhor Promotor de Justiça Doutor NOBORU FUKACE, conforme o Ato PGJ nº 483, de 25 de OUTUBRO de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de TERRA ROXA por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoi.doc>).

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 138/11 - Ref. 188

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 106, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção da Senhora Promotora de Justiça Doutora ANA LÚCIA LONGHI PEIXOTO, conforme o Ato PGJ nº 484, de 25 de outubro de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de ANTONINA por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoi.doc>).

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 139/11 - Ref. 200

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção da Senhora Promotora Substituta Doutora DANIELA SAVIANI LEMOS, conforme o Ato PGJ nº 2537, de 25 de outubro de 2011,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra reaberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 14ª Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de FOZ DO IGUAÇU por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoi.doc>).

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.11.000343-9, instaurado em 21/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar possíveis irregularidades praticadas pelos Conselheiros Tutelares de Almirante Tamandaré, com relação ao cumprimento do horário de trabalho.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

RESPONSÁVEL: ANDRE TIAGO PASTERNAK GLITZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.11.000064-1, instaurado em 17/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar notícia de situação de risco da infante Sara Daniele Calixto e dos adolescentes Marlon Matias Calixto e Otávio Joaquim Calixto (em especial o último por estar fazendo uso de substância entorpecente), os quais estão sendo negligenciados pela genitora.. Representante(s): BERNADETE APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): CLAUDETE CALIXTO.

RESPONSÁVEL: EDSON LUIZ PETERS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.11.000338-9, instaurado em 11/04/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: O Representado tem um imóvel, nas proximidades do Motel Greel, no qual existe uma nascente d'água e o terreno está sendo aterrado, podendo causar eventual assoreamento de tal nascente.. Representante(s): RITA INÊS ZAPPANI. Representado(s): FAMÍLIA LUGARINI - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

COMARCA: ALTO PIQUIRI

RESPONSÁVEL: MELISSA CACHONI RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.11.000006-8, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apurar eventual irregularidade na forma de contratação dos médicos que trabalham no Posto de Saúde de Alto Piquiri/Paraná.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI.

COMARCA: ALTONIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA FRANCO MASSA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.11.000002-5, instaurado em 19/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar eventual desvio de verba concedida através de convênio firmado (nº 474/2007) com o Ministério do Desenvolvimento Social, destinado à construção de uma sede para o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), para o financiamento de shows na Festa do Peão de Boiadeiro de Altonia no ano de 2010, através da Lei nº 1.098/2010, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores de Altonia.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTÔNIA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, PEDRO NUNES DA MATA.

COMARCA: APUCARANA

RESPONSÁVEL: SERGIO MIGLIARI SALOMAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000524-1, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): A. A. P. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000525-8, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): A. D. G..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000526-6, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): E. R. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000527-4, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): V. D. L. C..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000528-2, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): F. A. C..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000529-0, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): R. D. J. I..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000530-8, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): C. R. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000531-6, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): E. D. A. E..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000532-4, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): M. B. D. O..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000533-2, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): J. S. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000534-0, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): M. M. R..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000535-7, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): A. A. D. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000536-5, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): J. M. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000537-3, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): V. F. R..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000538-1, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): V. A. A. D. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000539-9, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): A. A. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000540-7, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): F. A. D. O..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000541-5, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): A. T. D..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000542-3, instaurado em 18/10/2011. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): J. C. B..

RESPONSÁVEL: WALTER SHINJI YUYAMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.11.000543-1, instaurado em 19/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. L. D. C. D. S. D.. Investigado(s): H. D. P. D. A..

COMARCA: ARAPONGAS

RESPONSÁVEL: TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.10.000069-7, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventuais irregularidades no âmbito da Segurança Pública Municipal, nesta cidade de Arapongas/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.10.000078-8, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventuais irregularidades em doações de terrenos do município de Arapongas/PR à empresas locais, com possível existência de corrupção.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.10.000070-5, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apuração de eventuais irregularidades no Programa NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (apoio ao PSF) neste município de Arapongas/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

COMARCA: ASSAI

RESPONSÁVEL: GUILHERME MARTINS AGOSTINI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0011.11.000083-0, instaurado em 26/07/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: PEÇAS DE INFORMAÇÃO QUE VERSAM SOBRE ALEGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.. Representante(s): LUIZ ALBERTO VICENTE. Representado(s): MICHEL ANGELO BOMTEMPO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0011.11.000084-8, instaurado em 18/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: APARENTE SITUAÇÃO DE RISCO DA PACIENTE MARINA LOPES DE NOVAES, QUE NECESSITA DO MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO RITUXIMABE.. Representante(s): MARINA LOPES DE NOVAES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

RESPONSÁVEL: ALAN ROGERIO VENDRAME DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.11.000171-1, instaurado em 18/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apuração da situação física, de recursos humanos e de planos individuais das crianças do Abrigo Municipal Bem-me-quer, para eventual melhoria e apuração de omissões.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELO PATO CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0012.11.000104-2, instaurado em 20/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. D. S. R.. Investigado(s): R. S. F..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0012.11.000158-8, instaurado em 20/10/2011. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, APOIO COMUNITÁRIO. Comunicante(s): S. D. O.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ASTORGA

RESPONSÁVEL: LUCILIO DE HELD JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.11.000011-7, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, REGISTRO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. Z., O. D. S. L., A. L..

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

RESPONSÁVEL: OCTACILIO SACERDOTE FILHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.11.000039-9, instaurado em 18/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): W. G. D. R..
- Inquérito Civil nº MPPR-0022.11.000040-7, instaurado em 19/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): K. A. R. S. B..

COMARCA: CANDIDO DE ABREU

RESPONSÁVEL: FABRICIO MUNIZ SABAGE

- Inquérito Civil nº MPPR-0025.11.000066-5, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a inobservância dos estágios de fixação e esclarecimentos de despesas (empenho-liquidação-pagamento) na área da saúde pelo Município de Cândido de Abreu -PR.. Representado(s): ALCEU DE JESUS SOUZA BATISTA, VANDERLEI MOSER, E OUTROS., JOAO PEDA SOARES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0025.11.000067-3, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais desvios de verbas públicas na aquisição e fornecimento de medicamentos pelo Município de Cândido de Abreu - PR, envolvendo as empresas DUOMED e NEW MED.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPANEMA

RESPONSÁVEL: MARIANA SEIFERT BAZZO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.11.000051-3, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, EDUCAÇÃO. Objeto: Contratação indevida de Professores Pedagógicos, onde a candidata Andressa de Conti (inscrita para os municípios de Planalto e Pérola D' Oeste) usou de documentos forjados para não ser desclassificada, conforme edital nº 119/2010 - GS/SEED.. Representante(s): DAYANA PATRICIA MOREIRA, MARIA HELENA PANZER, MARIVETE BENEDIX. Representado(s): ANDRESSA DE CONTI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.11.000052-1, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possível favorecimento de grupo empresarial nas licitações para aquisição de material e semen bovino para melhoramento do rebanho leiteiro no município de Capanema, nos anos de 2005 a 2007.. Representado(s): PREFEITURA DE CAPANEMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.11.000060-4, instaurado em 21/10/2011. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Possível caso de Corrupção de Policiais Militares da comarca de Capanema.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0027.11.000072-9, instaurado em 19/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possível prática de improbidade administrativa pelo prefeito de Pérola D' Oeste quando do repasse de duodécimos à Câmara Municipal entre os anos de 2009 e 2011.. Representante(s): CAMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D' OESTE. Representado(s): EDSON LUIZ BAGETTI.

COMARCA: CASCATEL

RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.11.001358-5, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a denúncia recebida pela senhora Iolanda Pimentel da Cruz, relatando que no dia 08.09.2011, aproximadamente às 4:15 horas, sentindo fortes dores abdominais e com problema de hipertensão, dirigiu-se até PAC I, sendo atendida pelo médico Hermon G. R oliveira, alegando que o mesmo, a atendeu mal e de forma a agressiva.. Representante(s): GLAUCIELLE PIMENTEL DA CRUZ MARTINS, IOLANDA PIMENTEL DA CRUZ. Representado(s): HERMON GEOVANO R OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.11.001471-6, instaurado em 21/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que a paciente Lucimara Muhl, com 23 anos de idade, é gestante de 32 semanas; que a paciente está internada junto ao HUOP desde o dia 18/10/2011; que a paciente necessita realizar um procedimento cirúrgico para extração de cálculo renal; que o HUOP não possui o instrumento denominado "pinça" para realização da intervenção; que a paciente é atendida pelo Dr. Badder, pelo SUS.. Representante(s): FERNANDO SOUZA DE LIMA. Representado(s): HUOP - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.11.001394-0, instaurado em 20/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual não execução do convênio nº. 22/09, celebrado entre o Estado do Paraná (Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ) e o Município de Cascavel.. Representante(s): CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASCATEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.11.001410-4, instaurado em 20/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. M. N. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.11.001467-4, instaurado em 20/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidades quanto aos gastos com publicidade promocional do prefeito Geraldo Lacerda, bem como o recebimento de remuneração irregular por vereadores.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE, MUNICIPIO DE LINDOESTE, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.11.001485-6, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual dificuldade de acesso ao Edital de Concurso nº. 108/2011 pela empresa Ética Concursos Públicos Ltda.. Representante(s): NEIVO BEGINI - VEREADOR LINDOESTE. Representado(s): MUNICIPIO DE LINDOESTE, SILVIO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.11.001486-4, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR A OMISSÃO, EM TESE, POR PARTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO (PREFEITO SILVIO DE SOUZA) QUE DEIXOU DE PRESTAR INFORMAÇÕES AOS PEDIDOS 001/2011; 005/2011, 007/2011, 08/2011, 09/2011, 11/2011, 12/2011, 13/2011, 14/2011 E 15/2011. Representante(s): NEIVO BEGINI - VEREADOR LINDOESTE. Representado(s): SILVIO DE SOUZA NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE.

COMARCA: CIANORTE

RESPONSÁVEL: SERGIO ROBERTO MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.11.000438-3, instaurado em 18/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL ILICITUDE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA PELO MUNICÍPIO DE CIANORTE.. Representante(s): GAECO - CURITIBA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CIANORTE.

COMARCA: CORBELIA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA TONETTI BIAZUS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.11.000281-5, instaurado em 20/10/2011. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar a notícia de maus tratos por parte de Josuel Pereira em relação a sua genitora idosa Ilda Nunes Aragão Pereira.. Representante(s): ILDA NUNES ARAGÃO PEREIRA. Representado(s): JOSUEL PEREIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0042.11.000280-7, instaurado em 19/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. A. G..

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE

RESPONSÁVEL: CAMILA ADAMI MARTINS

- Inquérito Civil nº MPPR-0045.11.000199-2, instaurado em 18/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o contido na denúncia feita por cidadão que não quis se identificar, a qual noticia irregularidades que ocorreram no Concurso Público nº. 001/2011 para preenchimento de vagas de cargos públicos, conforme edital nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

RESPONSÁVEL: NADIR EMILIA DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.11.000200-8, instaurado em 13/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Medida de proteção em favor do menor Welinton Luiz da Gama Silva.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): MARIANE DA

GAMA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.11.000198-4, instaurado em 18/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: EXECUÇÃO DE PRES-TAÇÃO ALIMENTÍCIA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.. Representante(s): MARILZA CASTORINA DA SILVA. Representado(s): JOÃO ANTONIO DA CRUZ.

COMARCA: CURITIBA

RESPONSÁVEL: CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.001561-0, instaurado em 19/10/2011. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Objeto: Visa apurar eventual irregularidade na administração do Instituto Ambiental do Paraná - IAP relacionada a falta de funcionário, terceirização indevida e desvio de função. . Representado(s): UNIMED CURITIBA.

RESPONSÁVEL: DANIELLE GONCALVES THOME

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006420-4, instaurado em 18/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar eventuais irregularidades na administração do Instituto Ambiental do Paraná - IAP relacionada a falta de funcionário, terceirização indevida e desvio de função. . Representado(s): CAOP DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006442-8, instaurado em 19/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar a contratação, em tese, irregular de Claudete Pereira Jorge, com inexigibilidade de licitação, para realização de concepção cênica e organização da estrutura de sonorização, iluminação e efeitos especiais na abertura dos Jogos Colegiais no ano de 2008.

Representante(s): SECRETARIA ESPECIAL DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006447-7, instaurado em 19/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar eventual irregularidade no reconhecimento de dívida para pagamento de pro labore a colaboradores do Projeto Viva Verão, no ano de 2008/2009, em duplicidade.. Representante(s): SECRETARIA ESPECIAL DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006455-0, instaurado em 19/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar eventual irregularidade na percepção e utilização irregular de diárias pelo Diretor da Diretoria de Lazer, Claudio Ribeiro e seus assessores.. Representante(s): SECRETARIA ESPECIAL DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006379-2, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM PARTICIPAÇÃO DE PARTICULARES EM ATIVIDADE DE SOCIEDADE DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.. Representado(s): URBIS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.005610-1, instaurado em 20/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Irregularidades no aumento exponencial da dívida contraída pelo Hospital da Polícia Militar do Paraná, junto ao fornecedor Moza, tudo cancelado por Declarações de Disponibilidade Financeira (DDF) emitidas pelo setor de compras daquela instituição.. Representado(s): HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.005649-9, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades no que se refere ao cadastramento de imobiliário e regularização fundiária pela COHAB de imóveis localizados na Vila Araguaia.. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ARAGUAIA. Representado(s): COHAB.

RESPONSÁVEL: EDSON LUIZ PETERS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006388-3, instaurado em 18/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Corte de mais de cem árvores em Área de Preservação Permanente.

Representante(s): JORGE VINÍCIUS C. FELIX. Representado(s): CONSTRU-TORA CYRELA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006395-8, instaurado em 18/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Instalação de depósito clandestino com risco de incêndio no centro da cidade.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ALPENA WINDOW FILM, MUNICÍPIO DE CURITIBA..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006399-0, instaurado em 18/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Corte de 2 árvores nativas, de médio porte, sem autorização ambiental. Representante(s): BATLHÃO DA POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE. Representado(s): WALDEMIR KURTEN.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006436-0, instaurado em 19/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Corte de árvores ao longo da Rua Governador Agamenon Magalhães.. Representante(s): SANDRA VIVIANA FULFARO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006496-4, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Poluição sonora e perturbação do sossego alheio gerada das atividades do Bar Lique. Representante(s): 1º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR. Representado(s): BAR LIQUE.

RESPONSÁVEL: ELAINE SANCHES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006365-1, instaurado em 17/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.

Representante(s): E. D. R. G., S. N. D. R. G.. Representado(s): J. D. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006498-0, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.

Representante(s): D. S. D. S. C., G. R. C.. Representado(s): E. K..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006499-8, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.



Representante(s): D. N. D. O., G. E. D. O. S.. Representado(s): W. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006500-3, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): K. D. S. R., R. R. M. R.. Representado(s): M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006501-1, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): B. K. S., E. K. S.. Representado(s): A. F. J..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006502-9, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): K. D. S., M. F. D. S.. Representado(s): R. S. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006503-7, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): J. E. S. D. A., T. S. D. A.. Representado(s): J. P. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006505-2, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): H. V. D. S., J. D. S. D. S.. Representado(s): C. D. R. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006506-0, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): B. D. S. D. S., E. G. D. S.. Representado(s): R. M. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006507-8, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): T. L. D. P. G., T. L. D. P. G.. Representado(s): A. K..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006508-6, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): A. S. P., A. H. P.. Representado(s): E. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006509-4, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): B. V. G., J. E. G.. Representado(s): J. M. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006511-0, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): K. D. S., M. D. S.. Representado(s): F. I. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006512-8, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): I. F. S., V. E. S.. Representado(s): B. D. C. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006514-4, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): A. B., T. D. S. B.. Representado(s): E. R. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006516-9, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): B. B. D. L., L. B. D. L.. Representado(s): J. R. C. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006518-5, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): N. F. D. S., V. D. S.. Representado(s): R. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006519-3, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): I. K. A., S. A.. Representado(s): A. A. D. N..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006520-1, instaurado em 21/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): J. G. F., K. E. F.. Representado(s): M. M. K..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006525-0, instaurado em 24/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): S. E. C. L., T. D. L.. Representado(s): A. A. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006526-8, instaurado em 24/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): J. T. A., V. T. A.. Representado(s): A. A. M. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006527-6, instaurado em 24/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.
Representante(s): M. A. F., M. A. M. F.. Representado(s): C. B..

RESPONSÁVEL: FERNANDA NAGL GARCEZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006370-1, instaurado em 17/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. S. P.. Representado(s): H. U. C., S. M. D. S. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.005596-2, instaurado em 18/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Suzana de Fátima Silva Pereira, é portadora de esquizofrenia e faz uso do medicamento Clozapina 100mg.. Representante(s): CLAUDIA MARIA SILVA PEREIRA, SUZANA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA. Representado(s): MINISTERIO DA SAUDE - NUCLEO ESTADUAL DO PARANA.

RESPONSÁVEL: JANAINA BRUEL MARQUES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.004749-8, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura eventual irregularidade na prestação de serviços particulares por empregado da empresa Higi Serv, contratada pelo TCE, em favor de conselheiro do referido órgão.. Representante(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9. REGIÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006387-5, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificação acerca da falta de acessibilidade no CONDOMÍNIO VILA LOBOS, localizado na Rua João Gbur, nº 1336, Santa Cândida, Curitiba/PR.. Representante(s): RICARDO VILARINO COSTA. Representado(s): CONDOMÍNIO VILA LOBOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006413-9, instaurado em 18/10/2011. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificar e avaliar as condições de acessibilidade da Rua Flamboyant, Bairro Cachoeira, Barreirinha, nesta Capital.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA - DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIANE MARIA DUDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006437-8, instaurado em 19/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. K., R. K. C.. Representado(s): S. -, S. E. D. S..

RESPONSÁVEL: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006409-7, instaurado em 18/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar irregularidades no uso da gráfica da Assembleia Legislativa do Paraná para fins de confecção de material gráfico em desacordo com o interesse público.. Representado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: REGINALDO ROLIM PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.006401-4, instaurado em 17/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. P. F.. Investigado(s): E. G. V..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.006406-3, instaurado em 17/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. M. D. P. D.. Investigado(s): E. L. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.006414-7, instaurado em 17/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. A.. Investigado(s): J. E. D..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.006417-0, instaurado em 17/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. M. D. R.. Investigado(s): J. E. J. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.006418-8, instaurado em 17/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. P. D. J. D. S. A. D. P.. Investigado(s): M. D. A. M..

RESPONSÁVEL: SAMIR BAROUKI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.006404-8, instaurado em 17/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. D. C. G.. Investigado(s): C. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.006411-3, instaurado em 17/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. P. A. P. P. D. L.. Investigado(s): H. B. N..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.006415-4, instaurado em 17/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. M. D. L.. Investigado(s): J. E. D..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.006416-2, instaurado em 17/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. L. F.. Investigado(s): H. I. J..

RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ CORDONI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.10.001071-2, instaurado em 18/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Interesse histórico-cultural na preservação de imóveis pertencentes à extinta Rede Ferroviária Federal em Curitiba.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.10.000787-4, instaurado em 21/10/2011. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Promotoria do meio ambiente encaminha denúncia anônima sobre construção irregular. Representante(s): PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.10.001045-6, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Rio transborda em dias de chuva, alagando casa da reclamante.. Representante(s): AMÉLIA DE JESUS QUADROS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.10.001064-7, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Possíveis danos ambientais devido a uma construção civil no bairro Bom Retiro.. Representante(s): GLAÚCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA. Representado(s): ASTROGILDO GOBBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.09.000436-0, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia quanto ao lançamento irregular de esgotos por parte de alguns moradores, atingindo imóvel vizinho.. Representante(s): ROBERTO RAMOS. Representado(s): MORADORES DOS SOBRADOS DA RUA LODOVICO GERONAZZO, Nº 2296, 2296A, 2306 E 2306B.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.003283-9, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Construção de condomínio em Área de Preservação Permanente no bairro Arbranches.. Representante(s): CARMEM LEAL. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.004747-2, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de lançamento irregular de esgoto em córrego localizado no Bairro Xaxim.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.10.001046-4, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Cheiro forte de gasolina em apartamento da reclamante, no bairro Rebouças.. Representante(s): JANES NAIR JULIANO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.10.001034-0, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Aterramento de córrego no loteamento Niva Farracha, causando alagamento nas residências vizinhas.. Representante(s): FABIOLA (JORNAL FOLHA DO BOQUEIRÃO). Representado(s): CONSTRUTORA JORASA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.10.001060-5, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Lançamento de esgoto em águas pluviais por alguns moradores no bairro Pilarzinho.. Representante(s): MARIA IGNEZ PERPÉTUO CHÁ. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.10.001056-3, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: População das Moradias Corbélia está passando por problemas devido a falta de infraestrutura no local.. Representante(s): MORADORES DAS MORADIAS CORBÉLIA - VILA SÃO MIGUEL. Representado(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.002447-1, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Obras para a construção de uma entrada para o Estacionamento Plaza, em cima do Rio Ivo, acarretando a eliminação de uma vaga para estacionamento de

idoso.. Representante(s): NOTICIA ANÔNIMA. Representado(s): ESTACIONAMENTO PLAZA.

RESPONSÁVEL: SWAMI MOUGENOT BONFIM

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006372-7, instaurado em 17/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. M., R. C. M.. Representado(s): C. A. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006374-3, instaurado em 17/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. M. D. S., P. H. D. S.. Representado(s): P. P. S. J..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006375-0, instaurado em 17/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. C. M. H.. Representado(s): K. F. L., N. L. D. N..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006396-6, instaurado em 18/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. L. C. R., M. L. C. R.. Representado(s): E. E. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006397-4, instaurado em 18/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. M. D. Q., O. D. Q.. Representado(s): K. F. K..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006398-2, instaurado em 18/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. A., I. D. A.. Representado(s): L. O..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006466-7, instaurado em 20/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. F., K. F.. Representado(s): Y. X. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006364-4, instaurado em 17/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. D. S., W. A. D. S.. Representado(s): V. L. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006368-5, instaurado em 17/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. G. S. D. B., O. S.. Representado(s): P. C. D. S. S..

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

RESPONSÁVEL: DIEGO FERNANDES DOURADO

- Inquérito Civil nº MPPR-0051.11.000449-9, instaurado em 19/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia relatando que Adriella Fabiana Cogo Becher Schantz teria tido seu nome utilizado pela prefeitura municipal para receber os vencimentos de um cargo, a qual nunca trabalhou.. Representado(s): MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

RESPONSÁVEL: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.11.000425-9, instaurado em 19/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado em razão do comparecimento do Sr. Messias nesta Promotoria de Justiça informando que seu filho Carlos Daniel está em suposta situação de risco. Representante(s): MESSIAS VIEIRA. Representado(s): IVANILDE DE FATIMA DOS REIS DA CRUZ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.11.000435-8, instaurado em 21/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado em razão da notícia de que a adolescente Valdelina Claudino estaria em possível situação de risco, sendo negligenciada por parte de sua mãe.. Representante(s): VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE FAZENDA RIO GRANDE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.11.000436-6, instaurado em 21/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado em razão da notícia de que a criança Maria Eduarda Galvão Knapp estaria sendo negligenciada por parte de sua genitora.. Representante(s): VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE FAZENDA RIO GRANDE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.11.000430-9, instaurado em 21/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado em razão do comparecimento do Sr. Edvaldo nesta Promotoria de Justiça para solicitar auxílio, visto que seus filhos estão sob a guarda da mãe e esta tem sido negligente nos cuidados com os mesmos.. Representante(s): EDVALDO EVANGELISTA ALVES DOS SANTOS. Representado(s): GERALDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.11.000412-7, instaurado em 21/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado em razão do recebimento do ofício nº 201130, oriundo do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, relatando que o adolescente Wellington Vinicius Vieira Fogaça foge de casa com frequência, estando assim em situação de risco.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.11.000360-8, instaurado em 21/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado em razão do recebimento de denúncia, advinda da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, informando situação de risco de uma criança com necessidades especiais.. Representante(s): SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.09.000016-0, instaurado em 21/10/2011. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Possíveis irregularidades na aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB, no Município de Fazenda Rio Grande.. Representado(s): MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.07.000015-6, instaurado em 21/10/2011. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: PROT 17612/2007 - Irregularidades na aplicação de recursos financeiros em educação no Município de Mandirituba - Exercício: 2001.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE

RESPONSÁVEL: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.11.000268-1, instaurado em 17/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Requisitar medicamento para a paciente

Aparecida da Penha de Melo Boscarior.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARAPUAVA

RESPONSÁVEL: MICHELE NADER

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.11.000501-0, instaurado em 17/10/2011. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Averiguar a notícia de que a empresa AMAZÔNIA PRODUTOS NATURAIS estaria comercializando chás com indicação terapêutica, em desacordo com a legislação vigente, porquanto é proibida a alegação terapêutica ou medicamentosa no rótulo do produto.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO GUARAPUAVA - 8ª PJ. Representado(s): AMAZÔNIA PRODUTOS NATURAIS.

COMARCA: IBIPORA

RESPONSÁVEL: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0062.11.000136-9, instaurado em 18/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: termo de declarações prestado pela Sra. Raimunda Cipriana da Silva Oliveira, com o relato de que é portadora de Neoplasia de Mama, e que necessita da medicação Trastuzumab (Herceptin) para auxiliar no seu tratamento.. Representante(s): RAIMUNDA CIPRIANA DA SILVA OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPIRANGA

RESPONSÁVEL: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0065.11.000036-4, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual irregularidade no pagamento pelo Município de Ipiranga da contribuição previdenciária devida ao INSS pelos Vereadores Municipais nos anos de 2001 e 2002.. Representante(s): SANDRO APARECIDO MARTINS. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0065.11.000037-2, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual descumprimento de horário pelos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga Neudes José Lara e Elcio Dalazoana, no período de 2001 a 2011.. Representante(s): SANDRO APARECIDO MARTINS. Representado(s): ELCIO DALAZOANA, NEUDES JOSE LARA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0065.11.000038-0, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventuais irregularidades no pagamento de diárias aos Vereadores de Ipiranga Argeu Grisol, Marco Aurélio Manosso, Sônia Mara do Amaral Mancini e Adriana Moleta Guimarães para participação em cursos fora da cidade de Ipiranga.. Representante(s): SANDRO APARECIDO MARTINS. Representado(s): ADRIANA MOLETA GUIMARAES, ARGEU GRISOL, MARCO AURELIO MANOSSO, SONIA MARA DO AMARAL MANCINI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000034-9, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de atos de improbidade administrativa praticados pelo servidor SANDRO APARECIDO MARTINS da Câmara de Vereadores de Ipiranga em relação à apropriação ilegal de verbas públicas da referida Casa Legislativa, levantamento do valor total ilicitamente apropriado e verificação da responsabilidade, por negligência, dos Vereadores membros da Mesa Diretora, do Controlador Interno e do Diretor de Finanças (Contador) da Casa Legislativa, no período entre 2001 e 2011.. Representante(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA. Representado(s): SANDRO APARECIDO MARTINS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000035-6, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação de irregularidade no uso da garagem da Câmara Municipal de Vereadores para a prática de atos libidinosos diversos da conjunção carnal pelo servidor Alexsandro Devita.. Representante(s): SANDRO APARECIDO MARTINS. Representado(s): ALEXSANDRO DEVITA.

COMARCA: IVAIPORA

RESPONSÁVEL: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.11.000038-2, instaurado em 17/10/2011. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. G.. Representado(s): E. A. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0069.11.000087-9, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. A. D..
- Inquérito Civil nº MPPR-0069.11.000091-1, instaurado em 18/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual descumprimento das normas ambientais pelas empresas PRESERVALE RECICLÁVEIS LTDA. e CENTRO NORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., no que se refere ao armazenamento de resíduos sólidos e fiscalizar o cumprimento de TAC firmado com o Ministério Público.. Representado(s): CENTRO NORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

COMARCA: JAGUAPITA

RESPONSÁVEL: RICARDO ALVES DOMINGUES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0071.11.000050-3, instaurado em 20/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar notícia de poluição sonora decorrente de instrumentos sonoros instalados em veículos automotores utilizados para publicidade. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JOAQUIM TAVORA

RESPONSÁVEL: LEDA BARBOSA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0074.11.000044-0, instaurado em 18/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: APURAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA. Representante(s): PEDRO MARTINI FILHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

RESPONSÁVEL: LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.11.000194-8, instaurado em



20/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. F. S. D. O..

COMARCA: LOANDA**RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS BORTOLINI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.11.000142-5, instaurado em 19/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE ILEGALIDADES OCORRIDAS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 97/2011.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0077.01.000003-0, instaurado em 18/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO AS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA DE QUERENCIA DO NORTE - CARTA CONVITE 11-200 E 18-2000. . Representante(s): VLAUMIR RODRIGUES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, WANDERLEY ALVES DA COSTA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0077.11.000162-3, instaurado em 20/10/2011. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ALINHAMENTO DE PREÇOS (CARTEL), BEM COMO EVENTUAL PRÁTICA ABUSIVA DE PREÇOS, NO SETOR VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS DE LOANDA.. Representado(s): AUTO POSTO FONTE LIMP LTDA, BONETI & CIA LTDA, FREITAS AUTOS POSTO LTDA, NUNES E PELLOSO LTDA, PERCONA & PERCONA LTDA, SODA E SODA LTDA, TJM AUTO POSTO LTDA.

COMARCA: LONDRINA**RESPONSÁVEL: CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.10.000124-3, instaurado em 20/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.11.000997-0, instaurado em 20/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. D. S.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.11.000354-4, instaurado em 21/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): O. M. F.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.11.000315-5, instaurado em 21/10/2011. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. M. A.. Investigado(s): J. H. F. G., J. V. L..

RESPONSÁVEL: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.11.001524-1, instaurado em 17/10/2011. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): 4. P. D. J. D. C. D. A. Investigado(s): F. D. E. E. C. N. P. L., O..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.11.001560-5, instaurado em 21/10/2011. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.11.001518-3, instaurado em 17/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente MARIA HELENA FERREIRA ANTONIO, com plano de iniciar mastectomia radical em novembro de 2011, estágio clínico III imunohistoquímica, necessita do medicamento TRASTUZUMAB (Herceptin).. Representante(s): MARIA HELENA FERREIRA ANTONIO. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.11.001532-4, instaurado em 17/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente LOURDES DAS GRAÇAS SILVA, portadora de osteoporose, em atendimento no Ambulatório do Hospital de Clínicas, necessita do medicamento ÁCIDO ZOLEDRÔNICO (5mg/100ml).. Representante(s): LOURDES DAS GRAÇAS SILVA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.11.001533-2, instaurado em 17/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente JOSÉ MOYA MARTINS, 71 anos, em tratamento no Hospital Universitário desde 2008, tem o diagnóstico de incontinência urinária e necessita de esfínter artificial AMS 800.. Representante(s): JOSÉ MOYA MARTINS. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000346-0, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguação de informação contida no requerimento da FENEL - FÓRUM DAS ENTIDADES NEGRAS DE LONDRINA, no qual afirmam que, segundo alguns educadores, não há Plano de Formação para implementação da Lei Federal 10.639/03 na rede municipal de Educação.. Representante(s): FÓRUM DAS ENTIDADES NEGRAS DE LONDRINA - FENEL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000333-8, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: HAYKY HAVERO DO NASCIMENTO FRANÇA necessita de óculos, segundo relato da mãe, a criança está tendo perdas escolares e até mesmo sofrendo Bullying no espaço escolar, pois não consegue acompanhar os colegas de classe, devido à insuficiência visual. A criança tem dores de cabeça constantemente, provocada pelo esforço visual. Representante(s): HAYKY HAVERO DO NASCIMENTO FRANÇA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000325-4, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Falta de médicos na rede pública municipal de saúde, o que vem afetando sobremaneira o atendimento nas unidades de saúde, principalmente aquelas de referência (PAI/PAM, unidades 24h/16h), afetando inclusive nas ações da Estratégia Saúde da Família.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000201-7, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente João Augusto Almirão Neto, menor, portador de Síndrome de Prader Willi, necessita do medicamento ARPIPRAZOL 10 mg.. Representante(s): JOÃO AUGUSTO ALMIRÃO NETO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000173-8, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Paciente portador de hepatopatia grave, com varizes de esôfago

de médio calibre, necessita do medicamento Hepa Merz (Aspartato de Ornitina).. Representante(s): ALZIRO GUEBER. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000172-0, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Os representantes do Conselho Local de Saúde da UBS do Jardim Piza relatam que a Secretaria Municipal de Saúde não vem atendendo às suas reivindicações ou sequer encaminhando seus pedidos aos órgãos competentes. Há necessidade da UBS contar com mais dois médicos clínicos gerais, há falta de medicamentos, entre outras irregularidades na UBS.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000155-5, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Segundo informações do paciente João José Virgem, em atendimento na Policlínica Municipal de Londrina, o tratamento fisioterápico que deveria ser realizado durante um ano foi interrompido após 3 meses, no final de outubro de 2010.. Representante(s): JOÃO JOSÉ VIRGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000152-2, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: À paciente Neiva Ramos da Silva Colodino, portadora de esclerose lateral amiotrófica, foi prescrito a utilização do aparelho de BIPAP.. Representante(s): NEIVA RAMOS DA SILVA COLODINO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000147-2, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Milena Aparecida dos Santos, 9 anos, necessita da vacina BCG Percutânea, segundo informações prestadas pelo pai da paciente, a vacinação foi solicitada na UBS Jardim Leonor, PAI e HC, porém foi negada com a justificativa de que a vacina é oferecida somente para crianças de menor idade.. Representante(s): MILENA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000125-8, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente ALICE BRAMBILA foi submetida a quatro cirurgias no Hospital de Olhos de Londrina/HOFTALON, acredita ter ocorrido erro médico, pois está cega do olho direito.. Representante(s): ALICE BRAMBILA. Representado(s): HOFTALON.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000106-8, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente JOCENIR FREITAS GOES, em tratamento na UBS Santa Cecília, necessita dos medicamentos GLICOSAMINA, CONDROITINA, PURAN, RANITIDINA e TROK. Representante(s): JOCENIR FREITAS GOES. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000082-1, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Paciente necessita do medicamento Ácido Valproico, que está faltando na Villa da Saúde.. Representante(s): FRANCISCO SALES LISBOA NETO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000080-5, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Paciente em tratamento no Hospital de Olhos de Londrina apresenta como diagnóstico hipermetropia, astigmatismo, presbiopia e seqüela de oclusão venosa em olho esquerdo. À referida paciente foi prescrito óculos com lentes de grau.. Representante(s): HELENA FRANCISCA DA SILVA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000077-1, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: A mãe da representante, Sra. JANETE TROVÃO PINHA, foi levada ao HZN no dia 19.01.2011, sendo atendida e medicada, recebendo alta no mesmo dia, o mesmo ocorreu no dia 20.01.2011, quando foi levada ao hospital e posteriormente recebeu alta; no dia 21.0.2011, foi levada e recebeu alta novamente do hospital, pois segundo o médico, não havia motivos para a paciente permanecer no hospital, já que a mesma não tinha qualquer quadro de infecção e os resultados dos exames eram negativos; cerca de uma hora depois, a família precisou chamar o SAMU, pois o estado de saúde da paciente era muito ruim, foi encaminhada ao HZN, que não a receberam, então, foi levada ao HZS, onde permaneceu até o dia 23.01.2011, sendo encaminhada ao HU, onde ficou internada até o dia 02.02.2011, quando veio a falecer. Representante(s): MARIA PINHA LEITE. Representado(s): HOSPITAL ZONA NORTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000076-3, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: O irmão da declarante, MIGUEL KOWALZUK, foi internado no HU, em decorrência de uma endocardite, tendo falecido no dia 12.11.2010, nesse mesmo hospital; a família credita que tenha havido falha no atendimento prestado ao seu irmão no HU, pois Miguel ficou 52 dias na UTI, recebendo alta sem qualquer prescrição médica, sendo que ele vinha fazendo uso de vários medicamentos.. Representante(s): LUCIA KOWALZUK. Representado(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000070-6, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente Andrezza Steudel foi internada no dia 14.01 do corrente na Santa Casa, tendo sido realizado exame ecográfico no Lab Imagem, sendo constatada a presença de cálculos biliares em vesícula e árvore biliar com trajeto normal. Segundo essa mensagem, os médicos, indizados por esse exame errado, suspeitaram de hepatite, sendo solicitada sorologia. No dia 16.01.2011, estando a paciente muito mal, a sua família solicitou sua alta, levando-a a Ponta Grossa, onde submeteu-se a novo exame ecográfico, sendo constatada Colédoco. Nesse mesmo dia, a paciente foi submetida à cirurgia de urgência, já que estava com complicações decorrentes da demora no procedimento adequado (cirurgia).. Representante(s): ADELÂNGELA DE ARRUDA STEUDEL. Representado(s): IRMANDADE SANTA CASA DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000050-8, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Moradores do Distrito Guaravera denunciaram irregularidades na UBS de Guaravera.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000043-3, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Dificuldades levantadas no município de Londrina no combate à dengue.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.11.000037-5, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente, em tratamento na Policlínica Municipal, necessita de consulta com cardiologista. O agendamento da consulta está vinculado ao resultado de um eletrocardiograma, realizado na Policlínica e que não está sendo localizado.. Representante(s): JOSÉ DIAS DE SOUZA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.10.000103-7, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente está aguardando, desde 2005, a realização de cirurgia para correção no colo do útero, a ser realizada no Hospital Universitário. De acordo com a paciente, a cirurgia foi liberada em 2009, mas ainda não foi chamada para a realização.. Representante(s): TEREZINHA MARÇAL DA SILVA. Representado(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.10.000062-5, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: As pacientes ELOISA RODRIGUES CORREA E MIRIAN CORREA, portadoras de artrose e dispnéia, respectivamente, relataram ao Ministério Público que o tratamento fisioterápico que realizam no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaíba - CISMEDPAR - serão interrompidos no dia 19.11.2010, bem como o tratamento de muitos outros pacientes idosos e portadores de doenças crônicas, cuja interrupção poderá agravar o problema de saúde dos mesmos.. Representante(s): ELOISA RODRIGUES CORREA, MIRIAN CORREA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

RESPONSÁVEL: RENATO DE LIMA CASTRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.11.001555-5, instaurado em 20/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais atos de Improbidade Administrativa praticados por servidor público Estadual e pela juíza de Direito, Oneide Negrão de Freitas.. Representante(s): PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE LONDRINA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.11.001531-6, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça, com base no pedido de providências, encaminhado pelo Conselho Tutelar Região Norte, referente a possível ocorrência de maus tratos e negligência contra Wesley Poloni Moreira, pessoa com deficiência e seus irmãos.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LONDRINA - REGIÃO NORTE. Representado(s): VALQUÍRIA POLONI PAULINO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.11.001534-0, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça, com base no pedido de providências encaminhado pela Promotoria de Paracaty-PR, tratando da possível utilização irregular do benefício previdenciário do Sr. Vergílio Cardoso da Silva, pessoa com deficiência.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOTÓRIA DE PARACATY-PR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.11.001549-8, instaurado em 18/10/2011. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado com base no pedido de providência encaminhado pela APAE Londrina, tratando da possível situação de negligência contra Amanda de Almeida e Thiago de Almeida, pessoas com deficiência, por parte da genitora dos mesmos, Sra. Lucy de Fátima Pereira.. Representante(s): APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA. Representado(s): LUCY DE FÁTIMA PEREIRA.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

RESPONSÁVEL: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.11.000010-7, instaurado em 21/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia de que várias crianças vieram a óbito, nos últimos meses, no Hospital Fumagali, possivelmente em decorrência de negligência médica ou até situações mais graves. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): INSTITUTO DE SAÚDE CORA FUMAGALI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.11.000104-8, instaurado em 21/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: a declarante afirma que seu vizinho Egon Helmut Glitz não está tomando o devido cuidado com relação as nascentes de água e mata ciliar de sua propriedade, desleixo este que vem causando danos a propriedade da declarante, a qual já procurou o IAP e a Prefeitura, porém sem êxito.. Representante(s): LORENA DREYER ENGELMANN. Representado(s): EGON HELMUT GLITZ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.11.000294-7, instaurado em 21/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A declarante compareceu nesta promotoria para solicitar o internamento de seu filho Rafael Francilino, que é usuário de drogas.. Representante(s): MARIA CRISTINA FRANCILIANA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

RESPONSÁVEL: JUSCELINO JOSE DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.11.000296-2, instaurado em 17/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A declarante compareceu nesta Promotoria de Justiça, para verificar se há possibilidade de cuidar de sua filha Latifani Cristina Pauli Strege em casa pois a mesma é portadora da doença osteogênese imperfeita, patologia que acarreta facilidade de fraturas.. Representante(s): JANICE PAULI STREGE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.11.000370-5, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar indícios de fraude na concorrência pública n. 002/2010, do Município de Pato Bragado, que alienou imóvel pertencente ao Município de Pato Bragado. Representante(s): ESTOFADOS GLOBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

COMARCA: MARINGÁ

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO DA CRUZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.11.002571-0, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Chegou ao conhecimento

desta Promotoria de Justiça uma missiva se dizendo escrita por SEBASTIAO DA SILVA FARIAS, noticiando diversas irregularidades na fiscalização em obras desta cidade, atribuídas a servidores do Município de Maringá.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.11.002601-5, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que o Município de Maringá realizou pavimentação asfáltica no Parque dos Cerealistas desta cidade por meio da empresa EXTRACOM MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, e esta vem apresentando inúmeras irregularidades em face do material utilizado.. Representado(s): EXTRACOM MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DA SILVA VILHENA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.11.002576-9, instaurado em 18/10/2011. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.11.002600-7, instaurado em 18/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para averiguar a observância do artigo 19-J da Lei Federal nº 11.108/2005 (acompanhamento de gestantes), tendo em vista que notícia veiculada na mídia local informou que a legislação não está sendo cumprida em nossa cidade.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.11.000214-9, instaurado em 21/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para averiguar as condições sob as quais ocorreu a celebração do "Convênio Marco Interinstitucional entre a Universidade Privada Aberta Latinoamericana e Hospital Municipal São José Paçandu - Paraná para a realização de estágio rotatório", especialmente sob os aspectos da legalidade e atribuições exercidas pelos acadêmicos envolvidos.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAÇANDU.

COMARCA: MATELANDIA

RESPONSÁVEL: HAROLDO NOGRI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.11.000061-2, instaurado em 19/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Segundo fora informado pelo Conselho Tutelar de Céu Azul o menor KENEDY WESLEY DO PRADO MACEDO fora encontrado por várias vezes em estado de abandono, maltrapilho, furtando e mendigando pelas ruas.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CÉU AZUL. Representado(s): ANA FERREIRA DO PRADO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.11.000029-9, instaurado em 18/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventuais irregularidades no tocante à prática de improbidade administrativa pelo chefe do Poder Executivo de Matelândia.. Representante(s): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Representado(s): ÉDSON ANTONIO PRIMON.

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.11.000045-5, instaurado em 18/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência, em tese, de irregularidade em processo licitatório.. Representante(s): AURORA POPENGA SIUTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.11.000062-0, instaurado em 20/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Representação por ato de improbidade administrativa em face do vereador, presidente da Câmara Municipal de Ramilândia FABIO JUNIOR CAMPETELLI.. Representante(s): CARLOS ANTONIO HUBNER, JOEL STAHL. Representado(s): FABIO JUNIOR CAMPETELLI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.11.000063-8, instaurado em 20/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Representação por ato de improbidade administrativa em face do ex-prefeito municipal de Ramilândia, Sr. RUI ANTÔNIO SPAGNOL.. Representante(s): MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA. Representado(s): RUI ANTONIO SPAGNOL.

COMARCA: MEDIANEIRA

RESPONSÁVEL: ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.11.000144-2, instaurado em 19/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de irregularidades ocorridas no curso do Processo Licitatório nº 22/2011, referente à contratação de empresa para publicidade. Infração ao disposto na Lei nº 8.666/93. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MEDIANEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.11.000145-9, instaurado em 19/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de irregularidades ocorridas no curso do Processo Licitatório nº 86/2011. Infração ao disposto na Lei nº 8.666/93.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MEDIANEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA.

RESPONSÁVEL: RICARDO MALEK FREDEGOTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.11.000148-3, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar a contratação, pelo Município de Missal, de ARLETE WUNKELMANN ZANELLA JUSTEN, LUCIANE WAGNER, ELIANE BERGMANN IMIG para o exercício da função de agente comunitário de saúde no período de 12.02.2007 a 08.02.2009 sem a observância de concurso público (art. 37, inciso II, da CF).. Representante(s): 2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU. Representado(s): PLÍNIO STUANI, PREFEITURA MUNICIPAL MISSAL.

COMARCA: NOVA ESPERANÇA

RESPONSÁVEL: NIVALDO BAZOTI

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.11.000144-8, instaurado em 18/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Transporte público de cadeirante para tratamento de saúde. Gestão de agendamentos de consultas com comunicação de dia/horário.. Representante(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.11.000145-5, instaurado em 18/10/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Falta de iluminação pública nas proximidades dos Conjuntos Jaime Canet e Novo Horizonte neste município de



Nova Esperança (PR). Representante(s): AUGUSTA GABRIELA BATISTA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA.

COMARCA: NOVA LONDRINA

RESPONSÁVEL: TIAGO JOSE DALCOLMO PINHEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.11.000253-2, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual prestação de serviço irregular por Marcos Ribeiro dos Santos à Prefeitura de Nova Londrina, no período de outubro de 2009 a junho de 2010. Representante(s): OSMAR SOARES FERNANDES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0095.11.000252-4, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. S. F.. Representado(s): V. D. N. L..

COMARCA: PALOTINA

RESPONSÁVEL: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.11.000208-4, instaurado em 18/10/2011. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Situação de risco em que se encontram os adolescentes Edilaine e Edson, bem como as crianças Geysa e Nicole, devido a negligência de sua mãe Nair de Melo Nunes, que tem constituído ameaça e violação aos direitos destas crianças e adolescentes.. Representado(s): NAIR DE MELO NUNES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.11.000193-8, instaurado em 19/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar supostas irregularidades na entrega e distribuição de combustível óleo diesel durante os anos de 2005, 2007 e 2008, na gestão do ex-prefeito Henrique L. Deckmann e vice-prefeito Eliseu Spagnol (período de 2005-2008).. Representante(s): JOEL VIEIRA LIMA, NANDIR ROCKENBACH, NELSON LUIZ OENING, VERONICA HARTMANN. Representado(s): ELISEU SPAGNOL, HENRIQUE LUDOWIGO DECKMANN.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.11.000197-9, instaurado em 19/10/2011. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Reclamação da senhora Carmen que está sofrendo violência psicológica por parte de seus filhos Marnon e Allison, que consomem drogas na frente da sua outra filha Vitória, de 09 anos de idade.. Representante(s): CARMEN MARIA ZAGO. Representado(s): ALISSON DIEGO REBELO, MARNON HENRIQUE REBELO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0100.11.000210-0, instaurado em 17/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar se existe reserva de PLACAS DE VEÍCULOS do Município de Maripá/PR e o uso indevido de placas da maioria dos veículos novos com as letras iniciais da Prefeitura Municipal de Maripá, senhora Jacira Quirino Alves (AJQ), quando não o número que identifica a sua sigla partidária, o PMDB (15).. Representante(s): ALTAIR JOÃO PANDINI. Representado(s): JACIRA QUIRINO ALVES.

COMARCA: PATO BRANCO

RESPONSÁVEL: SILVANA CARDOSO LOUREIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0105.11.000116-8, instaurado em 18/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: - Apuração de eventual superfaturamento e fraude no procedimento licitatório Pregão nº 36/2011 do Município de Vitorino, cujos investigados são Valdir Picoletto, Prefeito Municipal de Vitorino, CCM Comércio de Máquinas e Serviços Ltda - CNPJ 02.873.674/0001-26 e seu representante legal, Antonio Adelar Cerveira - CPF 524.910.809-15 e Ailton Ventura Júnior. . Representado(s): ANTONIO ADELAR CERVEIRA, CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, VALDIR PICOLOTTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.11.000117-6, instaurado em 19/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: - Para apuração de eventuais irregularidades/ilegalidades nos procedimentos licitatórios Pregão nº 50/2011, Concorrência nº 14/2011 e Pregão nº 90/2011 do Município de Pato Branco e eventual prática de ato de improbidade administrativa praticado pelo atual prefeito municipal de Pato Branco, Sr. Roberto Salvador Viganó, empresas Siliprandi & Zancanaro Construtora Ltda EPP e Hiperpavi Asfaltos Ltda EPP. . Representado(s): HIPERPAVI ASFALTO LTDA EPP, ROBERTO SALVADOR VIGANÓ, SILIPRANDI & ZANCANARO LTDA EPP.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.11.000075-6, instaurado em 21/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. A. R. D. S.. Representado(s): I. P. B..

COMARCA: PIRAI DO SUL

RESPONSÁVEL: ANTONIO JULIANO SOUZA ALBANEZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0110.11.000031-9, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade da interrupção dos serviços de saúde das áreas de fisioterapia e odontologia, bem como o restabelecimento total da prestação dos serviços de fisioterapia e odontologia à população do Município de Pirai do Sul.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL.

COMARCA: PONTA GROSSA

RESPONSÁVEL: FUAD CHAFIC ABI FARAJ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.11.000400-0, instaurado em 18/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Pedido de agendamento de consulta médica com especialista em oftalmologia. Representante(s): VALDIR CORREIA MARQUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.11.000450-5, instaurado em 19/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a possibilidade de fornecimento de válvula Hakim + Bactseal para portador de hidrocefalia extraventricular e triventricular (CID G91.8). Representante(s): GRASIELE SOUZA FERREIRA, PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOMINGUES. Representado(s): 3ª REGIÃO DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.11.000330-9, instaurado em 19/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de agendamento de consulta com médico ortopedista à senhora Ana Maria do Amaral, para avaliação de quadro pós-cirúrgico, bem como consulta com Psicólogo.. Representado(s): ANA MARIA DO AMARAL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.02.000011-4, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Investigar eventuais irregularidades em atendimento médico-hospitalar prestado no Pronto Socorro Municipal. Representante(s): SÉRGIO GELI FERREIRA. Representado(s): HOSPITAL DR. AMADEU PUPPI - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.06.000026-3, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar eventual ocorrência de negligência médico-hospitalar em relação ao paciente Marcelo Lopes de Souza. Representante(s): TEREZINHA MELNIK. Representado(s): HOSPITAL BOM JESUS DE PONTA GROSSA, LEODOCIR JOÃO BONFATI JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.11.000508-0, instaurado em 21/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a regularidade na prestação de serviço pelos servidores públicos Municipais na área de saúde. . Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA.

COMARCA: REBOUCAS

RESPONSÁVEL: MURILO CEZAR SOARES E SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.11.000034-4, instaurado em 19/10/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no Residencial Rio Azul 2/COHAPAR narradas pelo Conselho de Habitação de Rio Azul, eis que, segundo informações, algumas famílias beneficiadas estão vendendo e alugando os imóveis recebidos.. Representante(s): CONSELHO DE HABITAÇÃO DE RIO AZUL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA HELENA

RESPONSÁVEL: LETICIA GIOVANINI GARCIA

- Inquérito Civil nº MPPR-0127.11.000027-1, instaurado em 20/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Peças remetidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região dão conta que DECIO LOCATELLI, DILVO STURMER e JOÃO PEDRO DUTRA DE CAMPOS prestavam serviços como empregados do Município de Santa Helena, exercendo a função de vigia noturno do prédio municipal, sem contratação por empresa terceirizada, sem aprovação em concurso público e sem receber nenhum salário, entre dezembro de 2006 e maio de 2007.. Representante(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0127.11.000028-9, instaurado em 20/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Peças encaminhadas pelo MM. Juiz da Vara Cível desta Comarca, informando sobre a desaprovação das contas do Conselho da Comunidade referente aos período de julho de 2005 a julho de 2007.. Representante(s): JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA HELENA. Representado(s): CONSELHO DA COMUNIDADE DE SANTA HELENA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RESPONSÁVEL: JOAO CARLOS NEGRAO

- Inquérito Civil nº MPPR-0131.11.000017-4, instaurado em 09/09/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a inexistência de Serviços de Inspeção Municipal (SIM) de Produtos de Origem Animal no Município Santo Antônio do Sudoeste, o que pode acarretar lesão aos direitos do consumidor.. Representado(s): MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS

RESPONSÁVEL: CARLOS LEPREVOST

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.11.000278-3, instaurado em 18/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Denúncia de que Vera Lúcia Ferreira, pessoa com doença mental, é agredida psicologicamente por Miguel Sidnei Estevão. . Representante(s): SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Representado(s): MIGUEL SIDNEI ESTEVÃO.

COMARCA: SARANDI

RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.11.000222-5, instaurado em 16/11/2010. Assunto: SAÚDE. Objeto: averiguar a situação do paciente Jair Alves Pereira no que tange à possibilidade dele ser acolhido pela Residência Terapêutica.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TOLEDO

RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MOREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.11.000739-7, instaurado em 17/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAÇÃO DE NEGATIVA DE ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SUS INTERNADOS EM UTI E QUE NECES-SITAM DE AVALIAÇÃO DE MÉDICO NEUROCIRURGIÃO. Representante(s): OZIAS ANGELO DE ALEMIRA E OUTROS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.11.000740-5, instaurado em 17/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAÇÃO DE NEGATIVA DE AGENDAMENTO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA À PACIENTE DO SUS. Representante(s): ALEXSANDER IAGO PEREIRA GALANTE. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, CISCOPAR, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO/PR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.11.000742-1, instaurado em

17/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAÇÃO DE NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO À PACIENTE DO SUS ACOMETIDA DE DEPRESSÃO. Representante(s): JOSELITA DO PARTO REIS. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO/PR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.11.000743-9, instaurado em 18/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAÇÃO DE NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO À PACIENTE DO SUS ACOMETIDO DE DOENÇA PULMONAR GRAVE. Representante(s): ORLANDO HAVERROTH. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.11.000131-7, instaurado em 18/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE DESVIO DE BENS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE TOLEDO COM VERBAS FEDERAIS. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE TOLEDO - ACIAT.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.11.000413-9, instaurado em 20/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAÇÃO DE NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO À PACIENTE DO SUS ACOMETIDO DE DIABETES. Representante(s): VALDIR PIETROBELLI. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: SANDRES SPONHOLZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.11.000619-1, instaurado em 17/10/2011. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: KATIA MARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ALUNA) - REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL CARLOS FRIEDRICH. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBIARATA

RESPONSÁVEL: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0150.11.000137-0, instaurado em 21/10/2011. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: objetivando acompanhar a oferta de vagas na educação infantil, em especial para a faixa etária de 04 e 05 anos pelo Município de UBIARATA, visando observar o atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n. 59/2009 e no inciso IV, do art. 208, da Constituição Federal.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIARATA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0150.11.000138-8, instaurado em 21/10/2011. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: objetivando acompanhar a oferta de vagas na educação infantil, em especial para a faixa etária de 04 e 05 anos pelo Município de JURANDA, visando observar o atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n. 59/2009 e no inciso IV, do art. 208, da Constituição Federal.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0150.11.000135-4, instaurado em 05/10/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar a precária situação existente do imóvel abandonado, situado na esquina da Av. Nilza de Oliveira Pipino e Rua Pedro de Oliveira, neste Município e Comarca de Ubitatã. Representado(s): EDES DAS NEVES, JANET OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, JOSUE RODRIGUES, LUIZ AMBROSIO FILHO, NEUZA CESAR DE MELLO ROSA, WILDER BORDIN, RUBERVAL LAURENTINO DE ALBUQUERQUE, ADO FERNANDES, ALIPIO ROSIO DE ALENCAR, ANTONIO BONETTI, ANTONIO DE CARVALHO NETO, CELIA MARIA DE OLIVEIRA ESCORSIM, GERALDO BORGES MEDEIROS, JOSE RODRIGUES NETO, REGINALDO SORDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0150.11.000136-2, instaurado em 19/10/2011. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Apurar a existência de ato de improbidade administrativa em virtude da prática, em tese, dos crimes de corrupção passiva, violação de sigilo funcional e prevaricação, pelo servidor público JOSÉ VERCELINO FILHO. Representado(s): JOSE VERCELINO FILHO.

COMARCA: UMUARAMA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.11.000305-1, instaurado em 17/10/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A Senhora Lidia é irmã do Senhor Gonçalves, que foi diagnosticado ser portador de sequelas de poliometrite, não estando apto para os atos da vida civil, sendo que a Senhora Lidia necessita de documento para representá-lo junto ao INSS. Representante(s): LIDIA REZENDE DOS SANTOS. Representado(s): GONÇALINO REZENDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.11.000306-9, instaurado em 18/10/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Sonia foi diagnosticada ser portadora de artrose, sendo que utilizou outros medicamentos fornecidos pelo SUS, que não surtiram o efeito desejado, assim, o médico prescreveu o medicamento denominado 'sulfato de glucosamina e sulfato de condroitina', que não é custeado pelo SUS. Representante(s): SONIA MARIA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROSANA MARIA LONGO

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.11.000176-4, instaurado em 21/10/2011. Assunto: IDOSO, DIREITOS HUMANOS. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M. M. - A. S.. Representado(s): M. A. L..

COMARCA: WENCESLAU BRAZ

RESPONSÁVEL: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA

- Inquérito Civil nº MPPR-0154.11.000108-3, instaurado em 01/02/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades referentes a contratação de pessoal pelo Município de Santana do Itararé. Representante(s): MARCOS PAULO DE SOUZA. Representado(s): JOSE DE JESUS ISAC.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS CONCLUÍDOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

- PP nº MPPR-0001.11.000338-9, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.

- PP nº MPPR-0001.11.000338-9, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.

- IC nº MPPR-0001.06.000002-1, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.

COMARCA: ALTO PIQUIRI

- PP nº MPPR-0003.00.000009-5, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MELISSA CACHONI RODRIGUES.

- PP nº MPPR-0003.00.000010-3, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MELISSA CACHONI RODRIGUES.

- PP nº MPPR-0003.00.000011-1, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MELISSA CACHONI RODRIGUES.

- PP nº MPPR-0003.01.000017-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MELISSA CACHONI RODRIGUES.

- PP nº MPPR-0003.01.000018-4, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MELISSA CACHONI RODRIGUES.

COMARCA: ARAPONGAS

- PP nº MPPR-0008.10.000069-7, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MARCOS VINICIUS PESENTI, TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI.

- PP nº MPPR-0008.10.000070-5, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MARCOS VINICIUS PESENTI, TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI.

- PP nº MPPR-0008.10.000078-8, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MARCOS VINICIUS PESENTI, TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI.

- IC nº MPPR-0008.10.000083-8, concluído em: 26/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI.

COMARCA: ASSAI

- IC nº MPPR-0011.10.000010-5, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.

- IC nº MPPR-0011.10.000052-7, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

- IC nº MPPR-0012.11.000033-3, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.

COMARCA: BARRACAO

- PP nº MPPR-0016.10.000003-9, concluído em: 14/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.

- PP nº MPPR-0016.10.000003-9, concluído em: 14/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.

- PP nº MPPR-0016.10.000003-9, concluído em: 14/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.

- PP nº MPPR-0016.10.000003-9, concluído em: 14/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.

COMARCA: CAMBE

- PP nº MPPR-0020.11.000065-8, concluído em: 30/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONILDO DE SOUZA GROTA.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

- IC nº MPPR-0022.11.000039-9, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.

- IC nº MPPR-0022.11.000040-7, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.

COMARCA: CARLOPOLIS

- IC nº MPPR-0029.10.000011-5, concluído em: 27/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO.



GAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.10.000013-1, concluído em: 27/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.10.000014-9, concluído em: 27/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.10.000015-6, concluído em: 28/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.10.000022-2, concluído em: 28/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.10.000025-5, concluído em: 28/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.10.000032-1, concluído em: 28/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.10.000032-1, concluído em: 28/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.10.000036-2, concluído em: 30/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.11.000074-1, concluído em: 30/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.11.000075-8, concluído em: 30/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.11.000081-6, concluído em: 03/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.11.000081-6, concluído em: 03/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.11.000081-6, concluído em: 03/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.11.000090-7, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.11.000090-7, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

- IC nº MPPR-0029.11.000093-1, concluído em: 04/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

COMARCA: CASCAVEL

- PIC nº MPPR-0030.11.001032-6, concluído em: 05/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.

- IC nº MPPR-0030.08.000042-2, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.

- IC nº MPPR-0030.10.000042-8, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.10.000297-8, concluído em: 04/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.000100-2, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.000441-0, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.000594-6, concluído em: 23/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.000911-2, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.

- IC nº MPPR-0030.11.000914-6, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.

- IC nº MPPR-0030.11.000915-3, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.

- IC nº MPPR-0030.11.001016-9, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.

- IC nº MPPR-0030.11.001109-2, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.

- IC nº MPPR-0030.11.001110-0, concluído em: 21/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.001112-6, concluído em: 09/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.001117-5, concluído em: 21/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.001126-6, concluído em: 21/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.001265-2, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

COMARCA: CASTRO

- IC nº MPPR-0031.08.000023-0, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 3a. PROMOTORIA JUSTICA CASTRO. Responsável: PAULO CONFORTO, EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI.

- IC nº MPPR-0031.08.000023-0, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: PAULO CONFORTO.

- IC nº MPPR-0031.08.000036-2, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 3a. PROMOTORIA JUSTICA CASTRO. Responsável: PAULO CONFORTO, EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI, PAULO CONFORTO.

- IC nº MPPR-0031.10.000004-6, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 3a. PROMOTORIA JUSTICA CASTRO. Responsável: PAULO CONFORTO, EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI, PAULO CONFORTO.

- IC nº MPPR-0031.11.000051-5, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 3a. PROMOTORIA JUSTICA CASTRO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI, PAULO CONFORTO.

- IC nº MPPR-0031.11.000051-5, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: PAULO CONFORTO.

COMARCA: CHOPINZINHO

- PP nº MPPR-0035.11.000010-2, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANO MATHEUS RAHAL.

- IC nº MPPR-0035.04.000025-5, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: IVANA OSTAPIV RIGAILO.

- IC nº MPPR-0035.04.000034-7, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: IVANA OSTAPIV RIGAILO.

- IC nº MPPR-0035.08.000008-2, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: IVANA OSTAPIV RIGAILO.

- IC nº MPPR-0035.09.000071-8, concluído em: 23/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: IVANA OSTAPIV RIGAILO.

- IC nº MPPR-0035.09.000102-1, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: IVANA OSTAPIV RIGAILO.

COMARCA: CIDADE GAUCHA

- IC nº MPPR-0037.10.000007-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPANI.

- IC nº MPPR-0037.10.000008-4, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPANI.

COMARCA: CONGONHINHAS

- PP nº MPPR-0041.11.000030-8, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

COMARCA: CORBELIA

- PP nº MPPR-0042.11.000281-5, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE

- PP nº MPPR-0045.11.000192-7, concluído em: 13/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.

- PP nº MPPR-0045.11.000193-5, concluído em: 14/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.

- PP nº MPPR-0045.11.000200-8, concluído em: 14/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.

- IC nº MPPR-0045.11.000190-1, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.

COMARCA: CURITIBA

- PP nº MPPR-0046.10.000520-9, concluído em: 06/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO.

LOGAÇÃO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- PP nº MPPR-0046.10.000520-9, concluído em: 06/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- PP nº MPPR-0046.10.000939-1, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: JOSE GERALDO GONCALVES.
- PP nº MPPR-0046.11.001239-3, concluído em: 23/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- PP nº MPPR-0046.11.001292-2, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE MARIA DUDA.
- PP nº MPPR-0046.11.001422-5, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE MARIA DUDA.
- PP nº MPPR-0046.11.001551-1, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: EDSON LUIZ PETERS.
- PP nº MPPR-0046.11.001561-0, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.
- PP nº MPPR-0046.11.001635-2, concluído em: 11/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- PP nº MPPR-0046.11.002240-0, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- PP nº MPPR-0046.11.002950-4, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- PP nº MPPR-0046.11.003243-3, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- PP nº MPPR-0046.11.003381-1, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- PP nº MPPR-0046.11.003674-9, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- PP nº MPPR-0046.11.003807-5, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES, ELAINE SANCHES.
- PP nº MPPR-0046.11.003807-5, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES, ELAINE SANCHES.
- PP nº MPPR-0046.11.004027-9, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- PP nº MPPR-0046.11.004523-7, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- PP nº MPPR-0046.11.004969-2, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: LUCIANE MARIA DUDA.
- PIC nº MPPR-0046.03.000034-6, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- PIC nº MPPR-0046.07.000122-0, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 2a. PROMOTÓRIA JUSTICA ARAUCARIA. Responsável: JOSE GERALDO GONCALVES, MARCO ANTONIO CORREA DE SA.
- PIC nº MPPR-0046.11.001969-5, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 2a. PROMOTÓRIA JUSTICA ARAUCARIA. Responsável: JOSE GERALDO GONCALVES, MARCO ANTONIO CORREA DE SA.
- PIC nº MPPR-0046.11.005251-4, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 2a. PROMOTÓRIA JUSTICA ARAUCARIA. Responsável: JOSE GERALDO GONCALVES, MARCO ANTONIO CORREA DE SA.
- PIC nº MPPR-0046.11.006243-0, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ALINE BILEK BAHR.
- IC nº MPPR-0046.07.000111-3, concluído em: 04/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.07.000111-3, concluído em: 04/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.07.000111-3, concluído em: 04/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.08.000154-1, concluído em: 07/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JANAINA BRUEL MARQUES.
- IC nº MPPR-0046.08.000154-1, concluído em: 07/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JANAINA BRUEL MARQUES.
- IC nº MPPR-0046.09.000205-9, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA.
- IC nº MPPR-0046.09.000205-9, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA.

- IC nº MPPR-0046.09.000205-9, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA.
- IC nº MPPR-0046.09.000381-8, concluído em: 10/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.10.000998-7, concluído em: 14/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.11.000618-9, concluído em: 05/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.11.002093-3, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.002146-9, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.002306-9, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.002427-3, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.002437-2, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.002512-2, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.002531-2, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.002532-0, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.002534-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.002535-3, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.002567-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.002613-8, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM, SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.002613-8, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM, SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.002630-2, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.002643-5, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.002654-2, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.002769-8, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.002775-5, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.003011-4, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.003383-7, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.003509-7, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.003576-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.
- IC nº MPPR-0046.11.003878-6, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.004232-5, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.004354-7, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.004355-4, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.



- IC nº MPPR-0046.11.004423-0, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.004448-7, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.004457-8, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.

- IC nº MPPR-0046.11.004458-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.

- IC nº MPPR-0046.11.004463-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.

- IC nº MPPR-0046.11.004471-9, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ELAINE SANCHES.

- IC nº MPPR-0046.11.004486-7, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.004489-1, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.004547-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.004618-5, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006160-6, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006163-0, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006164-8, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006165-5, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006166-3, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006167-1, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006168-9, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006170-5, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006180-4, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006181-2, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006182-0, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006184-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006185-3, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006186-1, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006187-9, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006189-5, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM, SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006190-3, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006192-9, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006193-7, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006195-2, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006196-0, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006198-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006199-4, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006200-0, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006201-8, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006204-2, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006205-9, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006363-6, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006364-4, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.11.006368-5, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

COMARCA: FAXINAL

- PP nº MPPR-0050.11.000014-3, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

- PP nº MPPR-0051.07.000015-6, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO.

- PP nº MPPR-0051.09.000016-0, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE

- PP nº MPPR-0052.11.000268-1, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

- IC nº MPPR-0053.00.000005-8, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.01.000002-3, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.01.000006-4, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.02.000002-1, concluído em: 07/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.02.000008-8, concluído em: 11/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.05.000004-0, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA.

- IC nº MPPR-0053.05.000014-9, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.09.000026-5, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RUDI RIGO BURKLE.

- IC nº MPPR-0053.11.000108-7, concluído em: 11/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO

- PP nº MPPR-0054.06.000001-2, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTO TONON JUNIOR.

- IC nº MPPR-0054.09.000013-1, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO.

COMARCA: GUAIRA

- IC nº MPPR-0057.03.000003-8, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- IC nº MPPR-0057.03.000005-3, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- IC nº MPPR-0057.09.000012-6, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 1a. PROMOTORIA JUSTICA GUAIRA. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE, SILVIA LEME CORREA, MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: GUARANIACU

- IC nº MPPR-0058.00.000001-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: MICHELLE JULYANE MACANHÃO.
- IC nº MPPR-0058.11.000007-0, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE JULYANE MACANHÃO.
- IC nº MPPR-0058.11.000012-0, concluído em: 11/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE JULYANE MACANHÃO.

COMARCA: GUARAPUAVA

- IC nº MPPR-0059.05.000014-6, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.06.000001-1, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 7a. PROMOTORIA JUSTICA GUARAPUAVA. Responsável: LUIZ CARLOS HALLVASS FILHO, ANDRE TIAGO PASTERNAK GLITZ, WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.

COMARCA: IBAITI

- IC nº MPPR-0061.11.000001-7, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0061.11.000003-3, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0061.11.000008-2, concluído em: 07/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0061.11.000012-4, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0061.11.000022-3, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0061.11.000028-0, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0061.11.000049-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0061.11.000059-5, concluído em: 07/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS.

COMARCA: IBIPORA

- PP nº MPPR-0062.09.000003-5, concluído em: 14/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.
- PP nº MPPR-0062.10.000042-1, concluído em: 14/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.
- PP nº MPPR-0062.10.000061-1, concluído em: 14/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.
- PP nº MPPR-0062.11.000125-2, concluído em: 14/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.

COMARCA: ICARAIMA

- IC nº MPPR-0063.05.000006-4, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.
- IC nº MPPR-0063.10.000001-5, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

COMARCA: IRATI

- PP nº MPPR-0067.11.000174-9, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

- PP nº MPPR-0076.11.000194-8, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO.

COMARCA: LOANDA

- PP nº MPPR-0077.01.000003-0, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONÇA, ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0077.00.000009-9, concluído em: 29/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.

COMARCA: LONDRINA

- PP nº MPPR-0078.10.000062-5, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.10.000103-7, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000037-5, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000043-3, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000050-8, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000070-6, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000076-3, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000077-1, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000080-5, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000082-1, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000101-9, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000106-8, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000125-8, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000147-2, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000152-2, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000155-5, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000172-0, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000173-8, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000180-3, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000181-1, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000201-7, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000325-4, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000333-8, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000346-0, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.11.000907-9, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.04.000003-2, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0078.07.000001-9, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.



- PIC nº MPPR-0078.07.000024-1, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.07.000025-8, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.07.000026-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.07.000027-4, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.07.000028-2, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.07.000029-0, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.07.000030-8, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.07.000031-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.07.000032-4, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.08.000023-1, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES.

- PIC nº MPPR-0078.08.000055-3, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES.

- PIC nº MPPR-0078.10.000009-6, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 21a. PROMOTÓRIA JUSTICA LONDRINA. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA, CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.10.000014-6, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 21a. PROMOTÓRIA JUSTICA LONDRINA. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA, CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.10.000020-3, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: 21a. PROMOTÓRIA JUSTICA LONDRINA. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA, CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.10.000124-3, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: GAECO - REGIONAL MARINGA. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA, CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES.

- PIC nº MPPR-0078.11.000079-7, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES.

- PIC nº MPPR-0078.11.000287-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.11.001094-5, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES.

- IC nº MPPR-0078.06.000007-8, concluído em: 08/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.

- IC nº MPPR-0078.09.000181-5, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.09.000201-1, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000108-6, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000254-8, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000260-5, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000270-4, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000282-9, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000285-2, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000293-6, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000298-5, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000300-9, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000305-8, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000307-4, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000309-0, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000311-6, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000316-5, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0078.10.000318-1, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

COMARCA: MANDAGUARI

- IC nº MPPR-0082.11.000022-9, concluído em: 01/08/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

- PP nº MPPR-0085.11.000296-2, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.

COMARCA: MARINGA

- PP nº MPPR-0088.10.000508-6, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE.

- PP nº MPPR-0088.11.000153-9, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE APARECIDO DA CRUZ.

- PP nº MPPR-0088.11.000153-9, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE APARECIDO DA CRUZ.

- PP nº MPPR-0088.11.000214-9, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- PP nº MPPR-0088.11.000846-8, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- PP nº MPPR-0088.11.001031-6, concluído em: 07/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- PP nº MPPR-0088.11.001031-6, concluído em: 07/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- PP nº MPPR-0088.11.001031-6, concluído em: 07/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.06.000007-7, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JOSE APARECIDO DA CRUZ.

- IC nº MPPR-0088.10.000056-6, concluído em: 07/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE APARECIDO DA CRUZ.

- IC nº MPPR-0088.10.000112-7, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.10.000112-7, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

COMARCA: MATELANDIA

- PP nº MPPR-0089.11.000029-9, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HAROLDO NOGIRI, JULIANA COSTA, HAROLDO NOGIRI.

- PP nº MPPR-0089.11.000045-5, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HAROLDO NOGIRI, HAROLDO NOGIRI, JULIANA COSTA.

COMARCA: MEDIANEIRA

- PP nº MPPR-0091.11.000007-1, concluído em: 19/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.

- PP nº MPPR-0091.11.000009-7, concluído em: 08/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.

- PP nº MPPR-0091.11.000119-4, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO.

GAÇÃO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.
- IC nº MPPR-0091.10.000051-1, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.

COMARCA: NOVA ESPERANCA

- PP nº MPPR-0093.10.000055-8, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.

COMARCA: NOVA FATIMA

- IC nº MPPR-0094.09.000005-3, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: ENCAMINHADO A: NUCLEO DE TRAB DE PROT PAT PUB N PIONEIRO. Responsável: LUIS CESAR SOARES BOLDRIN JUNIOR.

COMARCA: NOVA LONDRINA

- IC nº MPPR-0095.01.000001-6, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO JOSE DALCOLMO PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0095.06.000004-9, concluído em: 10/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO JOSE DALCOLMO PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0095.99.000001-0, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO JOSE DALCOLMO PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0095.99.000001-0, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO JOSE DALCOLMO PINHEIRO.

COMARCA: PALOTINA

- PP nº MPPR-0100.11.000050-0, concluído em: 13/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- PP nº MPPR-0100.11.000079-9, concluído em: 13/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- PP nº MPPR-0100.11.000079-9, concluído em: 13/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

COMARCA: PATO BRANCO

- PP nº MPPR-0105.11.000075-6, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO.

COMARCA: PIRAQUARA

- PP nº MPPR-0111.11.000089-5, concluído em: 14/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES.
- IC nº MPPR-0111.04.000002-3, concluído em: 19/08/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES.
- IC nº MPPR-0111.04.000002-3, concluído em: 19/08/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES.
- IC nº MPPR-0111.05.000002-0, concluído em: 26/07/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES.

COMARCA: PONTA GROSSA

- PP nº MPPR-0113.02.000011-4, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SERGIO AUGUSTO ALTHAUS, FUAD CHAFIC ABI FARAJ.
- PP nº MPPR-0113.05.000030-7, concluído em: 19/08/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.
- PP nº MPPR-0113.06.000026-3, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SERGIO AUGUSTO ALTHAUS, FUAD CHAFIC ABI FARAJ.
- PP nº MPPR-0113.06.000031-3, concluído em: 19/08/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.
- PP nº MPPR-0113.07.000030-3, concluído em: 24/08/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.
- PP nº MPPR-0113.09.000026-7, concluído em: 11/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIO COUTO NETO.
- PP nº MPPR-0113.09.000027-5, concluído em: 17/08/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.
- PP nº MPPR-0113.09.000078-8, concluído em: 28/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIO COUTO NETO.
- PP nº MPPR-0113.10.000034-9, concluído em: 23/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIO COUTO NETO.
- PP nº MPPR-0113.11.000078-4, concluído em: 19/08/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.11.000450-5, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.
- PIC nº MPPR-0113.06.000008-1, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: SILVIO COUTO NETO.
- IC nº MPPR-0113.11.000493-5, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

COMARCA: QUEDAS DO IGUAÇU

- PP nº MPPR-0117.11.000001-7, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

- IC nº MPPR-0130.04.000103-9, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: IVAN BARBOSA MENDES.
- IC nº MPPR-0130.05.000071-5, concluído em: 19/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.05.000094-7, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

COMARCA: TOLEDO

- PP nº MPPR-0148.09.000010-7, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.
- PP nº MPPR-0148.10.000004-8, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.
- PP nº MPPR-0148.10.000005-5, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.
- PP nº MPPR-0148.10.000098-0, concluído em: 30/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.10.000189-7, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.10.000233-3, concluído em: 30/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.10.000248-1, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.11.000178-8, concluído em: 30/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.11.000225-7, concluído em: 12/08/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.11.000373-5, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0148.11.000390-9, concluído em: 30/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0148.11.000431-1, concluído em: 11/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.11.000492-3, concluído em: 30/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- PP nº MPPR-0148.11.000547-4, concluído em: 04/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.11.000616-7, concluído em: 11/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.11.000635-7, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.11.000739-7, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.11.000743-9, concluído em: 18/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- IC nº MPPR-0148.08.000076-0, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0148.11.000503-7. Responsável: GIOVANI FERRI.
- IC nº MPPR-0148.09.000027-1, concluído em: 20/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.
- IC nº MPPR-0148.11.000707-4, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

COMARCA: UBIRATA



- IC nº MPPR-0150.11.000017-4, concluído em: 14/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.

COMARCA: UMUARAMA

- IC nº MPPR-0151.09.000020-0, concluído em: 12/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA

- IC nº MPPR-0152.03.000063-1, concluído em: 09/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- IC nº MPPR-0152.10.000033-9, concluído em: 09/09/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- IC nº MPPR-0152.11.000071-7, concluído em: 17/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- IC nº MPPR-0152.11.000176-4, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO E/OU APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

COMARCA: XAMBRE

- IC nº MPPR-0155.05.000001-9, concluído em: 14/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- IC nº MPPR-0155.10.000006-8, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- IC nº MPPR-0155.11.000022-3, concluído em: 21/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- IC nº MPPR-0155.11.000026-4, concluído em: 14/10/2011. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

30296/2011

Boletim Federal

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ SEDE REGIONAL

DECISÃO COREN-PR – DIR 029/2011

“Homologação de Comissão de Ética de Enfermagem”

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN-PR, no uso de sua competência e atribuições legais e regimentais previstas na Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, em conjunto com o Conselheiro Secretário da Autarquia:

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 172/1994;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-PR-DIR 007/2011;

CONSIDERANDO a deliberação da 483ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 10 de outubro 2011;

CONSIDERANDO a eleição realizada para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem da Policlínica São Vicente de Paula, do município de Francisco Beltrão-PR;

DECIDE:

Art. 1º – Homologar o resultado da eleição da Comissão de Ética de Enfermagem da Policlínica São Vicente de Paula, realizada nos dias 01, 02, 23 e 24 de agosto de 2011, que fica assim composta:

Membros Efetivos

Angela Maria de Oliveira Costa	COREN-PR 140168447	Enfermeira
Givanildo Vieira	COREN-PR 123310051	Enfermeiro
Daiana Micheli Venturin	COREN-PR 120008080	Enfermeira
Iara Aparecida dos Santos Gambim	COREN-PR 340389430	Téc. Enfermagem
Walceu Celço Arijó Molina	COREN-PR 340275417	Téc. Enfermagem

Membros Suplentes

Daniele Rosana Assis	COREN-PR 123310051	Enfermeira
Simpliciano Luiz S. Villwock	COREN-PR 140168444	Enfermeiro

Cleuza de F. Nunes da Silva	COREN-PR 140191594	Enfermeira
Reni José Aguiar	COREN-PR 340119410	Téc. Enfermagem
Rosane Feltrin Braga	COREN-PR 340468237	Téc. Enfermagem

Art. 2º – Esta decisão entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 10 de outubro de 2011.

MONTGOMERY PASTORELO BENITES
Presidente – COREN-PR 42.747

LUIZ EUGÊNIO MIRANDA
Secretário – COREN-PR 77.203

R\$ 192,00 - 30844/2011

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ SEDE REGIONAL

DECISÃO COREN-PR – DIR 030/2011

“Homologação de Comissão de Ética de Enfermagem”

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN-PR, no uso de sua competência e atribuições legais e regimentais previstas na Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, em conjunto com o Conselheiro Secretário da Autarquia:

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 172/1994;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-PR-DIR 007/2011;

CONSIDERANDO a deliberação da 483ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 10 de outubro 2011;

CONSIDERANDO a eleição realizada para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem da Policlínica Pato Branco, do município de Pato Branco-PR;

DECIDE:

Art. 1º – Homologar o resultado da eleição da Comissão de Ética de Enfermagem da Policlínica Pato Branco, realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2011, que fica assim composta:

Membros Efetivos

Carla Cristiane da Silva	COREN-PR 12009056	Enfermeira
Camila Marcondes	COREN-PR 140098342	Enfermeira
Cassia Oening Miranda	COREN-PR 140168435	Enfermeira
Lorecy Cardoso Garcia de Almeida	COREN-PR 340135669	Téc. Enfermagem
Marlene Cechin	COREN-PR 340135673	Téc. Enfermagem

Membros Suplentes

Fernanda Rodrigues Seibt	COREN-PR 140230468	Enfermeira
Claudete da Silva	COREN-PR 123310055	Enfermeira
Ilde Tereza Bortolini	COREN-PR 140142539	Enfermeira
Maria Ivete Mendes da Rosa	COREN-PR 323320075	Téc. Enfermagem
Maria Luiza Novak	COREN-PR 340135685	Téc. Enfermagem

Art. 2º – Esta decisão entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 10 de outubro de 2011.

MONTGOMERY PASTORELO BENITES
Presidente – COREN-PR 42.747

LUIZ EUGÊNIO MIRANDA
Secretário – COREN-PR 77.203

R\$ 180,00 - 30846/2011